



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO
SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 (CONTRATO
DE PROGRAMA)

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e os Municípios de Aparecida do Taboado-MS, Inocência-MS e Selvíria-MS.

OBJETO: Constitui-se a contratação de Médico Veterinário através de pessoa física para a prestação de Serviços de Inspeção Municipal Consorciado de produtos de origem animal para atender aos Municípios de Aparecida do Taboado/MS, Inocência/MS e Selvíria/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal de Aparecida do Taboado nº 781/1998, Lei Municipal de Inocência nº 919/2015 e Lei Municipal de Selvíria nº 671/2008.

PRAZO: Adiciona-se o seguinte texto: “Para o município de Aparecida do Taboado – MS, a vigência do Contrato de Programa será até 31/12/2019 a contar de 01/03/2019”.

VALOR: Adiciona-se o seguinte texto: “O município de Aparecida do Taboado – MS, fará o depósito em 10 (dez) parcelas de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a contar de 01/03/2019”.

ASSINAM: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA Presidente do Cidecol e Prefeito de Paranaíba/MS; JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito de Aparecida do Taboado/MS; JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO Prefeito de Inocência/MS; JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito de Selvíria/MS.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:43BAE8F1

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar:

Cláusula Quinta – Da Dotação - (Município de Inocência/MS)

1-Item 5.1 do Contrato de Programa nº 001/2019

Retificação:

Onde se lê:

ÓRGÃO: 10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROJETO/ATIVIDADE:2.071	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO: 31.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
ELEMENTO: 33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

UNIDADE: 1001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUB-FUNÇÃO: 665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
PROGRAMA: 1001	1001INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO
PROJETO ATIVIDADE: 2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDECOL – SIM
FONTE DE RECURSOS: 100	RECURSOS ORDINÁRIOS
339039 20191038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2B980C9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75572/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **28/03/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 12 de Março de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40397159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75523/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **27/03/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 12 de Março de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A5358A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75353/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para “Registro de preço” para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha e visados/inspeccionados pelo INMETRO, devendo conter o respectivo selo atestando tal condição, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação MARCADO PARA O DIA **15/03/2019, as 08:00 (oito horas)**, será **PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 29/03/2019, as 08:00 (oito horas)**, devido a Redefinição do Objeto do certame e assim por interesse da administração, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 13 de Março de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD97AA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 877/2015

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.

CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36

ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.

CNPJ: 04.439.711/0001-18.

OBJETO: *Implantação/construção do Parque do Panduí – localizado à Avenida Pedro Manvailer – fração de chácara nº. 60, no Município de Amambai - MS, com recursos do Convênio Federal nº. 788108/2013/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital, conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.*

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 14/03/2019, com vencimento para o dia 13/09/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 12 de Março de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS

CPF n. 663.061.161-68

Juarez Dalpasquale – Sócio Administrador

CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7325627E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1011/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.

CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36

T.S CONSTRUTORA LTDA – EPP - contratada

CNPJ nº 14.992.612/0001-12

OBJETO: *“Construção do Parque Indígena – ALDEIA AMAMBAI - área: 540,00 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA, no Município de Amambai-MS.”, em regime de empreitada por menor preço global por item, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA e*

contrapartida do município de Amambai/MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 04/03/2019, com vencimento para o dia 01/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações.

15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o no § 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 01 de Março de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

CPF n. 663.061.161-68

Ariel Betezkowski Maciel – Procurador

CPF: 008.176.251-86

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:DE19215E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 1084/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 12.840.210/0001-77

OBJETO: Construção de 01 (um) parque: Parque do Por do Sol – Área Total: 1.614,91m² - localizado na Rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambai/MS.

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/03/2019, com vencimento para o dia 01/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

15.451.0002.1005.0000- Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 01 de Março de 2019.

Assinam:

CONTRATANTE

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - Prefeito de Amambai – MS

CPF nº. 663.061.161-68

Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador

CPF: 009.259.441-73

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:BF46B773

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75352/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 12/03/2019, às 08h00minh (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, que objetiva a para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem”, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, – MS, foi

considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Amambai / MS, Em 13 de Março de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:804F7225

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.853/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074309/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

J KUSS & CIA LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 06.940.608/0001-82

Objeto: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Vigência: 12 meses.

Valor Total: R\$ 98.400,00(Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.80 – Hospedagens

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Sr. Jobel Kuss – Sócio Proprietário

CPF: 064.510.719-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:3DE7C800

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019**

Processo nº: 074309/2019.

Pregão Presencial nº: 004/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,

Empresa Vencedora:

J KUSS & CIA LTDA – ME - item: 01 - R\$ 98.400,00(Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.390.39.80 – Hospedagens

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: 08/02/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B16184A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do CMMA Luciney Muller Bampi vem, mui respeitosamente, comunico **cancelamento** da Consulta Pública que discutiria a atualização do plano de manejo e ampliação da extensão da Área de Preservação do Rio Amambai. Esta seria realizada no dia 14 Março de 2019, às 08:00 h da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

LUCINEY MULLER BAMPISecretário Municipal de Meio Ambiente
SEMAI**Publicado por:**Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E57AD8F4**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO****SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 021/2019****EDITAL N.º 024/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para aquisição de materiais permanentes para o CAPS, conforme proposta 11.291694000/1170-16 – 30690002 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 27 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8CC09004**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 025/2019****EDITAL N.º 028/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,

Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a

quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para “**aquisição de equipamentos odontológicos**”.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C49FC06**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 020/2019****EDITAL N.º 023/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 Km, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F19E4B1B**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 007/2019****Pregão Presencial n.º 007/2019**

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região dos Teixeiras.

Empresa vencedora - FABIANO CARLOS DA SILVA - ME.

Valor por quilômetro rodado – R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado.

Percurso diário – 336 quilômetros diários, a ser percorrido na **Linha 4 - Região dos Teixeiras** - utilizando veículo, com no mínimo quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas Fazenda Cachoeirinha, Nossa Senhora Aparecida, Casa Branca, Verdão, Rego D'água, Flor de Liz, Upa, São Judas Tadeu, Pile e Cambauva.

Vigência da contratação - Período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Homologação - 11 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1B4C0519

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 006/2019**

Pregão Presencial n.º 006/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Água Vermelha.

Empresa vencedora - W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME.

Valor por quilômetro rodado – R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

Percurso diário – 296 quilômetros diários, a ser percorrido na **Linha 3 - Região da Água Vermelha** - utilizando veículo, com no mínimo quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas propriedades rurais denominadas de Tangará, João Latão, São José da Água Vermelha, Mogi dos Campos, Chapada das Flores, Dois Irmãos, Santa Catarina, São Francisco, Santa Terezinha, Santa Inês, Estância Martins, Santa Luzia, Nelore, Santa Adélia e Mateira.

Vigência da contratação - Período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Homologação - 11 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:352F3E71

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 008/2019**

Pregão Presencial n.º 008/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Lagoinha e Rancharia.

Empresa vencedora - JOEL ALVES DO AMARANTE - ME.

Valor por quilômetro rodado – R\$ 3,75 (três reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Percurso diário – 272 quilômetros diários, a ser percorrido na **Linha 5 - Região da Lagoinha e Rancharia** - utilizando veículo, com no mínimo quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas Fazendas Boa Esperança, Barreiro, JL, Serrinha, Arizona, Monte Alto, Santa Cruz, São Gabriel, Santa Terezinha, Bela Vista, Nossa Senhora Fátima.

Vigência da contratação - Período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Homologação - 12 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E918979E

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 011/2019**

Pregão Presencial n.º 011/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Boa Vista.

Empresa vencedora - VANDERLEI ALCAZAS - ME.

Valor por quilômetro rodado – R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado.

Percurso diário – 325 quilômetros diários, a ser percorrido na **Linha 8 - Região da Boa Vista** - utilizando veículo, com no mínimo quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas propriedades rurais denominadas de Fazenda Aliança, Boi Brasil, Santa Josefina, São Francisco de Assis, Paulinol, Cavalin, Campo Alegre, Estância Mirassol, Campo Alegre II, Dr Alexandre (AVA), Fazenda Noroeste Seguro, Fazenda Mathi, Fazenda Santa Maria e Talismã.

Vigência da contratação - Período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Homologação - 13 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:67CF1395

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 010/2019**

Pregão Presencial n.º 010/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região do Alto Paraná.

Empresa vencedora - ELISANGELA FERNANDES DE FREITAS - ME.

Valor por quilômetro rodado – R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado.

Percurso diário – 250 quilômetros diários, a ser percorrido na **Linha 7 - Região do Alto Paraná** - utilizando veículo, com no mínimo

quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas propriedades rurais denominadas de Fazendas Santa Augusta, Bom Jesus, São Sebastião, Nova Aliança, N.S. Aparecida, Alto Paraná, Estreito e Lucan.

Vigência da contratação - Período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Homologação - 13 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus

Código Identificador:13BE8077

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 009/2019**

Pregão Presencial n.º 009/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Lagoinha e Rancharia.

Empresa vencedora - DDP NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.

Valor por quilômetro rodado – R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado.

Percurso diário – 338 quilômetros diários, a ser percorrido na **Linha 6 - Região do Papagaio** - utilizando veículo, com no mínimo quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas propriedades rurais denominadas, Pastoril, Castelinho, Cruzeiro, Mirante, Três Irmãos, Pioneiro, Berrante, Sítio Marina, Nossa Sra. Aparecida e Lambari.

Vigência da contratação - Período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Homologação - 12 de fevereiro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus

Código Identificador:06384AE6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LEI N.º 2.569/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a conceder auxílio financeiro a favor da

A.A.B - Associação Atlética de Bataguassu, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, agremiação esportiva, social, promocional, recreativo e educacional, cadastrada no CNPJ MF nº 07.826.804/0001-93, neste Município, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas para participação da **COPA MORENA DE FUTSAL – Edição 2019**.

Parágrafo único Caso a Associação Atlética de Bataguassu – A.A.B, passe para as fases subsequentes da Copa Morena de Futsal, fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com o transporte e alimentação da equipe.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:267BE6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
116/2019 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Andréia Saldanha Nunes**, portadora do RG nº 28.662.400-X, SSP/SP e CPF nº 274.759.718-05, residente e domiciliada a Rua Álvaro Coelho, nº 2305, Vila Verde, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de março de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.647,56 (Um mil seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa:	31.90.04 – Pessoa Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 07 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

ANDREIA SALDANHA NUNES

Contratada

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:B8E3E2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
118/2019 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Veronice Kerestesi Freire**, portadora do RG n.º 637.503. SSP/MS e CPF n.º 164.480.008-01, residente e domiciliada a Rua José Vicenti Vitiriti, n.º 618, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de março de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa:	31.90.04 – Pessoa Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 07 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

VERONICE KERESTESI FREIRE

Contratada

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:C282CF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
117/2019 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Pereira de Souza Silva**, portadora do RG n.º 27.913.986-X SSP/SP e CPF n.º 278.998.818-89, residente e domiciliada a Rua José Kotai, n.º 220, Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de março de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa:	31.90.04 – Pessoa Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 07 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

FABIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA

Contratada

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:6F289A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
120/2019 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Antônio Ferreira da Rosa Neto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 370.198 SSP/MS e Inscrito no CPF. 788.828.851-00, residente e domiciliado a Rua Anhandui, n.º 1055, Jardim Santa Maria, neste Município de

Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Odontólogo**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2019** e término em **02 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **04 (quatro) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ \$ 3.764,99 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** mensais

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 06 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO FERREIRA ROSA NETO

Contratado

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:518FE535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa: **BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.881.177/0001-68, com estabelecimento Rua Brasilândia, 152 – CEP 79780-000, na cidade de Bataguassu - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **José Alexandre de Luna**, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 1028588, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 902.529.771-49, residente e

domiciliado no mesmo endereço citado acima, doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 01/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/09 de 02 01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS COM FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DEVIDA INSTALAÇÃO NOS PONTOS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.1086
Fundo Munic. Defesas dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Audio, Video e Foto
Programa de Trabalho	03.01.04.122.0301.2008
Secretaria Munic. Adm e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	3.3.90.39.59 – Serviços de Audio, Video e Foto
Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.1086
Fundo Munic. Defesas dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	3.3.90.39.59 – Material para Audio, Video e Foto

Bataguassu/MS, 14- de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Alexandre de Luna**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:0C3B5A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA V RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 039/2019

DISPENSA nº 09/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação da empresa especializada para aquisição de quatro Certificado digital e-CPF e três Certificado digital e-CNPJ e uma leitora dos cartões, para uso dos responsáveis do Setor de Contabilidade e do Departamento Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

RBM TECNOLOGIA EM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
Perfazendo o valor total de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Programa	04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Natureza	3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	57; 59

Valor Total: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)

BATAGUASSU-MS, 13 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Soares Cazuza

Código Identificador:2C456F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA XII

AVISO CEJA

AVISO PÚBLICO

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10 nesta cidade de Bataguassu/MS, neste ato representada por seu Presidente torna público a abertura do prazo para a inscrição aos interessados ao processo seletivo de 01 bolsa de estudo a ser concedida através do Projeto “Bolsa Leão”, aprovado na ata nº 012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 20 de novembro de 2018. Será ofertadas 01(uma) bolsa parcial (50%), para Educação Infantil 1 Fase 2 ensino infantil (3 anos) no período vespertino, para o ano letivo de 2019.

A inscrição deverá ser efetivada de 14 e 15 de março de 2019 das 8h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00 (horário oficial do Estado) na secretaria do CEJA, sito a Avenida Presidente Prudente nº 10, centro, nesta cidade de Bataguassu e o processo seletivo será realizado no dia 18 de março de 2019, 08:00 horas (horário oficial do Estado) através de atividades pedagógicas e entrevistas com a família.

Os interessados no ato da inscrição deverão demonstrar possuir renda per capita familiar de até 3 salários mínimos, para as bolsas parciais (50%).

Os critérios de desempate entre os interessados serão: a) aquele que possuir menor renda familiar; b) melhor desempenho nas atividades pedagógicas aplicadas durante o processo seletivo; c) estiver exposto o maior risco de vulnerabilidade social.

Os candidatos que não foram, contemplados com as vagas inicialmente informadas neste Aviso integrarão o Cadastro de Reservas de Vagas. Os candidatos que integrarem esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e série/ano.

A divulgação do resultado será publicado no dia 18 de março na Secretaria da Escola a partir das 14:00 (horário oficial do Estado), sendo que as matrículas deverão ser efetivadas nos dias 18 de março das 15h00 às 17h00 (horário oficial do Estado).

Bataguassu, 13 de março de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI

Presidente Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:

Ivaninha de Oliveira Rocha

Código Identificador:7B46094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA XII

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 048/19

DISPENSA nº 11 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparos em equipamentos odontológico e hospitalar, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ELIO PENHA-ME. Perfazendo o valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais). C.O.M COM. E ASSIST. TEC. HOSP. LTDA ME. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Programa	10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Natureza	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	248; 303

6.790,00 seis mil, setecentos e noventa reais

BATAGUASSU-MS, 13 de março de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaninha de Oliveira Rocha

Código Identificador:5971D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA XIV

RETIFICAÇÃO DA DATA E DO EDITAL DO PREGÃO

016/2019

RETIFICAÇÃO DA DATA E DO EDITAL DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Educativo, Esportivo, Premiação e Brinquedos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **01/04/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 13 de Março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:B27F0B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA E DO EDITAL DO AVISO DO
PREGÃO 013/2019**

**RETIFICAÇÃO DA DATA E DO EDITAL DO AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/19**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Material Didático de Ensino para atender alunos e professores da Educação Infantil de 3, 4 e 5 anos e para alunos e professores do Ensino Fundamental do 1º, 2º e 3º ano, da Rede de Ensino Municipal para o Ano Letivo de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 27/03/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 13 de Março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:6849E99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011-2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/19**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (PLANTAS BAIXAS, CORTES E FACHADAS, URBANISMO),

LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO ESTRUTURAL (INFRA E MESO ESTRUTURA), PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA), PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ENERGIA SOLAR, TELEFÔNICA, LÓGICA E SPDA, BOMBEIRO (PSCIP), PROJETO DE INSTALAÇÕES MECANICAS (CLIMATIZAÇÃO) E DEMAIS PROJETOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E MAPA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 27/03/2019 às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 13 de março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:35EC98DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
014/2019**

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/19**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OMEPRAZOL) com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal e Pronto Socorro Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu

– MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **28/03/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 13 de março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:4FABA726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO**

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 12/03/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: _____ 12220 Data do retorno ___/___/2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: OURO VERDE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIELI - ME () Comercial (X) Terreno baldio () Outros _____
Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso (X) acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito _____
Endereço:
R. ITANHANGÁ Nº 355 - Complemento: LOTE 22 - QUADRA 102 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. ITANHANGÁ Nº 182 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:A1AFB09B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE
INVESTIMENTO SOCIAL**

Exercício de 2018			
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15			
Administração Direta			
VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.498,37	150.068,39	
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.506,37	3.599,37	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.506,37	3.599,37	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	123.992,00	146.469,02	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.750,00	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	123.992,00	144.719,02	
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	130.739,31	123.782,60	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	118.739,31	123.782,60	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	98.575,30	94.348,38	
SERVIÇOS	20.164,01	29.434,22	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.000,00	0,00	
Resultado Patrimonial do Período	-5.240,94	26.285,79	
VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação de ativo	5.340,00	0,00	
Desincorporação de passivo	0,00	0,00	
Incorporação de passivo	0,00	0,00	
Desincorporação de ativo	0,00	0,00	
Notas:			
NOTA EXPLICATIVA: Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício. Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 125.498,37 correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de 1.506,37, mais Transferências e Delegações Recebidas Intergovernamentais no valor de R\$ 123.992,00. Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Uso de Bens, Serviços e Material de Consumo de Capital Fixo composta pelos elementos de despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 22.809,40, elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 75.765,90, elemento 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção no valor de R\$ 3.068,16, elemento 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 2.750,00, elemento 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 14.345,85, considerando somente os valores que foram liquidados dentro do exercício, não havendo Restos a pagar Não Processados de exercícios anteriores que foram Processados no exercício, as Transferências e Delegações Concedidas no valor total de R\$ 12.000,00 perfazendo o montante no total de R\$ 130.739,31. Havendo um Resultado Patrimonial do período de (R\$ 5.240,94) e nas Variações Patrimoniais Qualitativas uma Incorporação de Ativo no valor de R\$ 5.340,00, conforme Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.			

Batayporã, 11/03/2019

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:51967BF3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE
INVESTIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA				Exercício 2018	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro		
Administração Direta					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		
RESTOS A PAGAR	0,00	5.616,67	0,00	5.616,67	
Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.616,67	0,00	5.616,67	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	476,50	476,50	0,00	
INSS	0,00	302,50	302,50	0,00	
ISS	0,00	174,00	174,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	6.093,17	476,50	5.616,67	

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar e das Consignações (Depósitos) do exercício findo, com os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte. O Demonstrativo da Dívida Flutuante do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social, referente a exercício anterior não apresenta saldo de Restos a Pagar, os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R\$ 5.616,67, não havendo Restos a Pagar de Exercício Anterior, portanto não a Baixa de Restos a Pagar. Quanto a Depósitos houve inscrição e baixa no mesmo valor de R\$ 476,50 referente a INSS e ISS, conforme demonstra no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Batayporã, 09/03/2019

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:

Suellen C. Vieira Diniz Aragão

Código Identificador:5848D780

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 18 - FUNDO MUNICIPAL DE
INVESTIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período:	Janeiro a Dezembro
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INGRESSOS	125.498,37	150.068,39	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	1.506,37	3.599,37	
Remuneração das Disponibilidades	1.506,37	3.599,37	
TRANSFERÊNCIAS	123.992,00	144.719,02	
Intergovernamentais	123.992,00	144.719,02	
dos Estados e Distrito Federal	123.992,00	144.719,02	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	1.750,00	
DESEMBOLSOS	130.739,31	123.782,60	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	118.262,81	123.067,40	
Assistência Social	118.262,81	123.067,40	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	12.476,50	715,20	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
DESEMBOLSOS	5.340,00	0,00	
Aquisição de Ativos Não Circulante	5.340,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.340,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-10.580,94	26.285,79	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	55.583,98	29.298,19	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	45.003,04	55.583,98	

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: O Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro na caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais, nada menos daquilo que o Balanço Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários na caixa do Órgão Público/Privado, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais. INGRESSOS: Os ingressos de numerários na caixa no montante de R\$ 125.498,37, está representado pelos valores de R\$ 1.506,37 de Receita Patrimonial e R\$ 123.992,00 de Transferências Correntes do Estado/FIS, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 10 - Balanço Geral. DESEMBOLSOS: Os desembolsos no montante de R\$ 130.739,31, correspondem aos valores desembolsados referentes a despesas executadas, conforme demonstra o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário. Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais negativo no montante de (R\$ 5.240,94). Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativo das Atividades de Investimento no valor de (R\$ 5.340,00). Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no montante de (R\$ 10.580,94). Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 55.583,98 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 45.003,04, conforme demonstrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro. Sendo demonstrado no Quadro 1FC - Receitas Derivadas e Originadas o valor de R\$ 1.506,37, referentes a Remuneração das Disponibilidades. No Quadro 2FC - Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 123.992,00 e Concedidas R\$ 0,00. No Quadro 3FC - Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 130.739,50.

Batayporã, 11/03/2019

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:

Suellen C. Vieira Diniz Aragão

Código Identificador:396A0F42

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 84/2019. - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) MARIA ANGELICA MAGALHAES PEREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:CC3ED4BA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 162/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Março de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:50B2848B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 163/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Ramona Aparecida de Oliveira Ferreira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:66700F37

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 164/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0B3EB53A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 165/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sueli Batista Filho, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:44F93413

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 166/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Josilene Rocha Gois de Paula, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco, para substituir professor afastado do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08 de Março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D588F383

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2019

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição patrulha mecanizada para atender o município de Bodoquena-MS, conforme Convênio nº 872613/2017/MAPA-OPERAÇÃO 1054962-02/2018. (Caminhão Basculante)

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Março de 2019. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 13 de Março de 2019.

JOÃO PAULO L DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E1ED20BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE
BONITO
RESOLUÇÃO/ COMTUR Nº 01/2019

BONITO/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da mesa diretora do COMTUR - 2019 e os novos membros para o Biênio 2019/2020.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunido em 13 de fevereiro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio assim decidiu:

Considerando a eleição 2019 e a posse dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 13/02/2019 com Ata nº 01/2019 registrada e aprovada pelos conselheiros;

Considerando a composição da mesa diretora do COMTUR, conforme preconiza a Lei nº 1.048, de 23 de março de 2.005, ênfase para o § 2º do art.4º;

RESOLVE:

Art. 1º Composição da mesa diretora do COMTUR, conforme preconiza a Lei nº 1.048, de 23 de março de 2.005, em especial o § 2º do art. 4º, assim se mostra:

Presidente – Silvia Schmidt
Vice-Presidente – Alexandre Fredrich
Secretário – Gustavo Diniz Romeiro.

Art. 2º Os Representantes do COMTUR, conforme Lei nº 1.048, de 23 de março de 2005, com alteração dada pela Lei nº 1.474, de 19 de dezembro de 2017, em especial os §§ 2º e 4º do art.3º, assim se mostra:

Associação Bonitense dos Proprietários de Agências de Ecoturismo (ABAETUR):
Titular:Gustavo Diniz Romeiro.
Suplente:Tatiane Almeida Campos.

Associação Bonitense das Empresas de Transportes Turísticos e Locadoras (ABETTUL):
Titular:Claucir Vanzella.
Suplente:Faete Jacques Teixeira.

Associação Comercial e Empresarial de Bonito (ACEB):
Titular:Genilson Peres Sanches.
Suplente:Francisco Márcio Gouveia.

Associação Bonitense de Hotelaria (ABH):
Titular:Silvia Schmidt.
Suplente:Gitane Dias Klain.

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS (ABRASEL):
Titular:Alexandre Fredrich.
Suplente:Sylvio Eduardo Trujillo Nunes da Silva.

Associação de Guias de Turismo de Bonito (AGTB):
Titular: Pedro Hardt Araújo.
Suplente:Valdemir Garcia Martins.

Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região (ATRATUR):
Titular:Bruno Leite Miranda.
Suplente:Marco Antônio Tiago.

Bonito Convention & Visitors Bureau (BCVB):
Titular:Tânia Van Der Sand.
Suplente:Rodrigo Coinete Moreira.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Titular:Sandro Roberto da Silva Pereira.
Suplente:Samuel Valdemar A. Flor.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN):
Titular:Silvia Teresa Mercado Cedron.
Suplente:Fábio Júnior de Almeida.

Sindicato Rural e Patronal de Bonito:
Titular:Luis Lemos de Souza Brito

Suplente:Leôncio de Souza Brito Neto.

PODER PÚBLICO:

Titular 01:Augusto Barbosa Mariano
Suplente:Terezinha Della Pace Braga.

PODER PÚBLICO:

Titular 02:Marcelo Gil da Silva
Suplente:Fernanda Almeida Marks

PODER PÚBLICO:

Titular 03:Silvio Roberto Rocca
Suplente:Jamilson de Matos.

PODER PÚBLICO:

Titular 04:Edilson Júnior Arruda dos Santos
Suplente:Marcos Piva.

Art. 3º Nos termos do § 5º do art. 3º da Lei nº 1.048, de 23 de março de 2005, encaminhe-se esta Resolução para nomeação dos integrantes do COMTUR via decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SILVIA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:

Letícia dos Santos Sutel

Código Identificador:4BB6EC80

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE BONITO
RESOLUÇÃO/COMTUR Nº02/2019

DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a definição da comissão analisadora de Balancetes do FUMTUR de 2018 conforme determina o Regimento Interno do COMTUR com aprovação na plenária em reunião do dia 13/02/2019.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunido em 13 de fevereiro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio assim decidiu:

Considerando a aprovação da definição da comissão analisadora de balancetes do FUMTUR do exercício de 2018, conforme determina o Regimento Interno do COMTUR em seu art.5º, inciso II e, conforme aprovação na plenária em reunião do dia 13/02/2019, nos termos da Ata de Registro do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Analisadora de Balancetes do FUMTUR do exercício 2018 do Conselho Municipal de Turismo de Bonito/MS composta pelos seguintes membros:

Gitane Dias Klan – CPF: 867.270.361-87 – (ABH)
 Tatiane Almeida Campos – CPF: 601.077.821-20 – (ABAETUR)
 Claucir Vanzella – CPF: 927.185.231-15 – (ABETTUL)
 Bruno Leite Miranda – CPF: 055.257.577-10 – (ATRATUR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SILVIA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:CB5F7B4F

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE BONITO
RESOLUÇÃO/COMTUR- Nº03/2019 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das contas de 2018 do FUMTUR.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunido em 27 de fevereiro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio assim decidiu:

Considerando aprovação das contas do FUMTUR de 2018, conforme determina a Lei 1.048, de 23 de março de 2005, ênfase para o inciso XIII do art.2º.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer nº 01/2018 concernente aos balancetes do FUMTUR de janeiro a março de 2018, conforme disposto na Ata nº 21/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar o parecer nº 02/2018 concernente aos balancetes do FUMTUR de abril a junho de 2018, conforme disposto na Ata nº 21/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º Aprovar o parecer nº 03/2018 concernente aos balancetes do FUMTUR de julho a dezembro de 2018, conforme disposto na ata 02/2019.

Art. 4º Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Fundo Municipal de Turismo de Bonito/MS concernente ao exercício de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SILVIA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:527DCD3B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019/2021.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370/2015, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 048 no dia 11 de Março de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a indicação dos representantes deste Conselho para composição da Comissão para o processo de eleição sociedade civil mandato 2019/2021, sendo:

Governmental:

Titular – Júnior César Pleutim

Suplente – Alexssandro Augusto Schmidt

Não Governmental:

Titular – Alexandre Theodoro Correia de Lima

Suplente – Edmirson Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no

órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosângela Maria Machado
Código Identificador:6310195C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
REPUBLICAÇÃO - DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019/2021.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370/2015, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 048 no dia 11 de Março de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a indicação dos representantes deste Conselho para composição da Comissão para o processo de eleição sociedade civil mandato 2019/2021, sendo:

Governmental:

Titular – Júnior César Pleutim

Suplente – Alexssandro Augusto Schmidt

Não Governmental:

Titular – Alexandre Theodoro Correia de Lima

Suplente – Edmirson Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosângela Maria Machado
Código Identificador:A75B78EC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº48, realizada no dia onze de março, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Comissão para o Processo de Eleição Do Conselho Tutelar, mandato 2020/2024 Conselheiro Tutelar.

Governmental:

Titular – Alexssandro Augusto Schmidt

Suplente – Júnior César Pleutim

Titular – Tereza Izilda Vistorio Mandetta Castioni
Suplente – Fábio Freitas Falcão

Não Governamental:

Titular – Sônia Maria Teixeira
Suplente – Margareth Aparecida Mandetta

Titular – Sueli Moreira Silveira
Suplente – Gislene Heloisa Santos Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:969264E2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
REPUBLICAÇÃO-DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº48, realizada no dia onze de março, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Comissão para o Processo de Eleição Do Conselho Tutelar, mandato 2020/2024 Conselheiro Tutelar.

Governamental:

Titular – Alexssandro Augusto Schmidt
Suplente – Júnior César Pleutim

Titular – Tereza Izilda Vistorio Mandetta Castioni
Suplente – Fábio Freitas Falcão

Não Governamental:

Titular – Sônia Maria Teixeira
Suplente – Margareth Aparecida Maneta

Titular – Sueli Moreira Silveira
Suplente – Gislene Heloisa Santos Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:A1A84BFD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2019-RH**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Lenita Gomes** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Classe “C”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na média aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, § 3º, e 17, da Constituição Federal, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e do art.36 da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 008/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:5C38F53F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **11/02/2019 a 28/02/2019**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra no Cargo de Diretora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador: B9BA9B6E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA FERREIRA DA ROCHA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador: 692CAC64

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **YGNÊS OENNING DA SILVA**, que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador: C867FC0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **CLEIDE DOMINGOS COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **YGNÊS OENNING DA SILVA**, que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador: 6FC0B58E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **INES ROSANA VICENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 12 aulas excedentes, para ministrar aulas de Arte do 1º/2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador: A63CCDE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:32C4DA0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2019-RH**

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VIVIANE BRAZ NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:4C03B5C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **matutino**, de **07/03/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **DAYANNE VARGAS PEREIRA**, que se encontra em Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:555F7292

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIANA MARIANO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **07/03/2019 a 16/03/2019**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO**, que se encontra em Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:AC24A2F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **07/03/2019 a 16/03/2019**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO**, que se encontra em Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:C7CF0727

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **07/03/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **TATIANE SILVA DE PAULA MORAES**, que se encontra em Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:29D7AAB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2019-RH**

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JORGE MULLER**, por necessidade de serviço, do período de **11.03.2019 a 30.03.2019**, podendo o mesmo gozar no período de **03.06.2019 a 22.06.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:EDF5C300

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. -
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a composição e consolida a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. a 5º., da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.509, de 19 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2018/2021, representando os seguintes seguimentos:

I – Secretária Executiva: **HELIA MARA SANCHES CARDOSO**.

II – Segmento dos Usuários de Saúde:

Associação dos Guias de Turismo de Bonito:

- Titular: **MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA**;
- Suplente: **EUDO ASSIS**.

Desafio Jovem Peniel:

- Titular: **ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**;
- Suplente: **GISELE HELOÍSA SANTOS LIMA**.

Associação Obras Sociais São José:

- Titular: **MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO**;
- Suplente: **CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS**.

Associação Comercial e Empresarial de Bonito:

- Titular: **RODRIGO LOUREIRO LOPES**;
- Suplente: **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEA CARVALHO**.

Sindicato Rural de Bonito:

- Titular: **ELZA MARIA TREVELIN**;
- Suplente: **MARCELO BERTONI**.

Sindicato dos Servidores Públicos de Bonito:

- Titular: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ**;
- Suplente: **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA**.

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito:

- Titular: **MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND**;
- Suplente: **RAMONA DE LIMA AQUINO**.

Associação Mascote de Bonito:

- Titular: **SILVIA SCHIMIDT**;
- Suplente: **MARTA GERUSA DOS SANTOS**.

III – Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

a) Titular – **ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR; LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ; LILIAN MARIA SANTANA; e JAQUELINE DE ANDRADE TORRES**.
b) Suplente – **DERMEVAL DE LIMA FERREIRA FILHO; CLAUDIA MÁRCIA BRAFF DENES; MARIA FRANCISCA DE JESUS; e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO**.

IV – Segmento dos Gestores / Prestadores de Serviços em Saúde:

a) Titular – **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO; LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA; RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA (Pestalozzi); e PAULA MESTOU GELLER (Hospital João Darci Bigaton)**.
b) Suplente – **MARIANA BERNARDES CORRÊA; ZACARIAS DE ARAÚJO; SUELI MOREIRA SILVEIRA (Pestalozzi); e PAULO NEY FRAGA DE SALES (Hospital João Darci Bigaton)**.

Art. 2º O mandato dos conselheiros iniciou-se em 13 de abril de 2018, para findar em 12 de abril de 2021, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 253/2018, de 06 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia dos Santos Sutel

Código Identificador:AF5E90F5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 013/2019**

EDITAL N.º 013/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1 Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física encontram-se no ANEXO I;

1.2 Os Critérios da avaliação encontra-se no ANEXO II; e

1.3 Modelo do Laudo Médico encontra-se no ANEXO III deste edital.

1.4 Foram convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo GUARDA VIDAS, respeitados os empates na última posição.

1.5 O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Bonitos/MS, conforme locais e horários estabelecidos no ANEXO I deste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1 O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

2.2 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO ORIGINAL, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

2.2.1. O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão,

carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

2.2.2. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.5 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.5, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.6 Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme item 2.5 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 2.3.

2.7 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.8 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.9 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

2.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

2.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

2.12 A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.13 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.14 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

2.15 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

2.16 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.17 Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

2.18 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do ANEXO II, deste Edital.

2.19 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

2.20 Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

2.21 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no ANEXO II, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

2.22 Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

2.23 Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

2.24 O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.25 O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.bonito.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

BARRA E CORRIDA				
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DE BONITO				
ENDEREÇO: RUA G, S/N - MARAMBAIA				
CIDADE: BONITO/MS				
TURMA: 01				
CARGO:				
N. INSC	NOME	DATA	HORA	ORDEM
431440	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	30/03/2019	15H	1
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	30/03/2019	15H	2
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	30/03/2019	15H	3
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	30/03/2019	15H	4
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	30/03/2019	15H	5
428481	ROGERIO CORREIA FELIX	30/03/2019	15H	6
NATAÇÃO				
LOCAL: BALNEÁRIO MUNICIPAL DE BONITO				
ENDEREÇO: RODOVIA BONITO – GUIA LOPES				
CIDADE: BONITO/MS				
TURMA: 01				
CARGO:				
N. INSC	NOME	DATA	HORA	ORDEM
431440	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	31/03/2019	8H	1
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	31/03/2019	8H	2
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	31/03/2019	8H	3
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	31/03/2019	8H	4
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	31/03/2019	8H	5
428481	ROGERIO CORREIA FELIX	31/03/2019	8H	6

ANEXO II – DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF PARA OS CARGOS DE GUARDA VIDAS:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2. O candidato deverá comparecer nos locais/horários conforme ANEXO I neste edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme item 10.4 deste Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

1.2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.2.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades em 03 (três) etapas, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I: Teste de BARRA FIXA;

b) Etapa II: Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino 2.200 metros e Feminino 1.800 metros.

c) Etapa III: Teste de NATAÇÃO - CINQUENTA METROS

1.4. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas.

1.4.1. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s).

Vestimenta: Para realização da ETAPA I E II: o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

Para realização da ETAPA III: o candidato deverá usar o seguinte traje: Touca, Óculos, para as mulheres o uso de maiô, para os homens o uso de sungas.

ETAPA I: BARRA FIXA:

TESTE DE FLEXÃO E EXENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.5. A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.6. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) Quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;

d) Cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.7. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- c) Apoiar o queixo na barra;
- d) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- e) Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- f) Realizar a “pedalada”;
- g) Realizar o “chute”;
- h) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- i) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- j) Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.8. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

1.9. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.10. Será considerado APTO o candidato que executar 03 (três) repetições corretas.

TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

1.11. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

1.12. A cronometragem será encerrada quando:

- a) A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- b) A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

1.13. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) O tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- d) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
- e) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

1.14. Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

1.15. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

- d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) Apoiar o queixo na barra;
- f) Realizar a “pedalada”;
- g) Realizar o “chute”;

1.16. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

1.17. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.18. Será considerada APTA candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

ETAPA II: CORRIDA DE 12 MINUTOS

1.19. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
- c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

1.20. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

1.21. Não será permitido ao candidato:

- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

1.22. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições No item 1.24 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

1.23. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

1.24. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

1.25. Será considerado APTO o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos:

Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros.

ETAPA III: NATAÇÃO (50 metros)

1.26. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina ou local adaptado, pronto para iniciar o teste;
- II. Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III. se no ambiente da piscina, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- IV. No ambiente adaptado, o candidato terá que contornar ou tocar uma referência indicada pela coordenação do teste;
- V. A chegada se dará quando o candidato ultrapassar ou tocar, com qualquer parte do corpo, o local de chegada.

1.27. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não atingir desempenho mínimo exigido. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.

1.28. Não será permitido ao candidato:

- I. Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
- II – na virada, parar na borda ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
- III – apoiar-se no fundo da piscina ou local adaptado;
- IV – dar ou receber qualquer ajuda física;
- V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

1.29. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 1.31 deste Anexo, sendo contado como

tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 2 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

1.30. O teste de natação deverá ser realizado em piscina ou em local adaptado com condições de práticas aquáticas, sem bloco de partida e sem raias. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina ou local adaptado.

1.31. Serão considerados APTOS os candidatos (ambos os sexos) que nadarem os 50metros no tempo mínimo de 1m e 30s.

ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o candidato _____ portador da carteira

de identidade nº _____, encontra-se em boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos a que será submetido, relativos aos Testes de Aptidão Física (TAF) do cargo de Guarda Vidas do Concurso Público do Município de Bonito/MS, cconforme EDITAL N.º 001/2019.

_____, _____, ____/____/2019.

(máximo de 40 dias de antecedência à data do TAF)

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do profissional

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:57338A55

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 23 de março de 2005, que reorganizou o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.141, de 15 de abril de 2008, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.474, de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam alterados os representantes governamentais e os representantes não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2019/2020, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares - **AUGUSTO BARBOSA MARIANO, MARCELO GIL DA SILVA, SILVIO ROBERTO ROCCA e EDILSON JÚNIOR ARRUDA DOS SANTOS;**

b) Suplentes – **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA, FERNANDA ALMEIDA MARKS, JAMILSON DE MATOS e MARCOS PIVA.**

II – Representantes da Associação Bonitense de Hotelaria - **ABH:**

a) Titular – **SILVIA SCHMIDT;**
b) Suplente – **GITANE DIAS KLAIN.**

III – Representantes da Associação de Guias de Turismo de Bonito – **AGTB:**

a) Titular – **PEDRO HARDT DE ARAÚJO;**

b) Suplente – **VALDEMAR GARCIA MARTINS.**

IV – Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **IPHAN:**

a) Titular – **SILVIA TERESA MERCADO CEDRON;**

b) Suplente – **FABIO JÚNIOR DE ALMEIDA.**

V – Representantes da Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - **ABAETUR:**

a) Titular – **GUSTAVO DINIZ ROMEIRO;**

b) Suplente – **TATIANE ALMEIDA CAMPOS.**

VI – Representantes da Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – **ATRATUR:**

a) Titular – **BRUNO LEITE MIRANDA;**

b) Suplente – **MARCO ANTÔNIO TIAGO.**

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito - **ACEB:**

a) Titular – **GENILSON PERES SANCHES;**

b) Suplente – **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEIA.**

VIII – Representantes do Sindicato Rural Patronal:

a) Titular – **LUIS LEMOS DE SOUZA BRITO;**

b) Suplente – **LEÔNICIO DE SOUZA BRITO NETO.**

IX – Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Parque Serra da Bodoquena – **ICMBio:**

a) Titular – **SANDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA;**

b) Suplente – **SAMUEL VALDEMAR A. FLOR.**

X – Representantes da Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares – Regional Bonito – **ABRASEL:**

Titular – **ALEXANDRE FREDRICH;**

Suplente – **SYLVIO EDUARDO TRUJILLO NUNES DA SILVA.**

XI – Representante da Associação Bonito Turismo e Cultura – **Bonito Convention & Visitors Bureau:**

Titular – **TÂNIA VAN DER SAND;**

Suplente – **RODRIGO COINETE MOREIRA.**

XII – Representante da Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras – **ABETTUL:**

Titular – **CLAUCIR VANZELLA;**

Suplente – **FAETE JACQUES TEIXEIRA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 086/2018, de 04 de julho de 2018, com efeitos a partir de 13/02/2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia dos Santos Sutel

Código Identificador:0B348BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMIS - ANEXO 18

Balanco Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				RS 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	265.405,90	323.208,66
3	Receitas derivadas e originárias	0	1.084,15	4.015,70
4	Transferências correntes recebidas	0	264.321,75	317.543,96
5	Outros ingressos operacionais	0	0,00	1.649,00
6	Desembolsos	0	308.506,93	310.700,51
7	Pessoal e demais despesas	0	308.506,93	309.051,51
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	1.649,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	(43.101,03)	12.508,15
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	Ingressos	0	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	(43.101,03)	12.508,15
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	43.287,49	30.779,34
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.488,28	43.287,49

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	1.084,15	4.015,70
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.084,15	4.015,70
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	317.543,96
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
46	Intergovernamentais	264.321,75	317.543,96
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	264.321,75	277.543,96
49	de Municípios	0,00	40.000,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	264.321,75	317.543,96
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial à Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	308.506,93	309.051,51
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00

79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	308.506,93	309.051,51
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:739DE38C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeado através da Portaria nº 005/2019, de 08 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO visando a **Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção e Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existent e treinamento dos usuários, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública Municipal,**

Empresa Vencedora: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME

Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) ano.

Prazo: 12 (doze) meses

Brasilândia - MS, 13 de março de 2019

ELLARI CRISTINA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:8028C010

GABINETE DO PREFEITO LEI 2770/19 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019

De 13 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.579.779,21 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos),

amparado pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos seguintes fundos e fontes de recursos:

Fonte de Recurso: 115.049 – Transferência do Salário Educação
Valor R\$ 14.317,41

Fonte de Recurso: 115.050 – Transferências Ref. Prog. Escola - PDDE
Valor da Suplementação R\$ 3.297,55

Fonte de Recurso: 115.052 - Transferência referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Valor da Suplementação R\$ 21.238,03

Fonte de Recurso: 115.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor da Suplementação R\$ 161.080,87

Fonte de Recurso: 116.000 – Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE
Valor da Suplementação R\$ 17.532,69

Fonte de Recurso: 124.000 – Transf. de Conv.Estado/Educação
Valor da Suplementação R\$ 37,99

Fonte de Recurso: 170.074 – Fundo Especial de Petróleo - FEP
Valor da Suplementação R\$ 19.858,62

Fonte de Recurso: 170.071 – Recursos Hídricos
Valor da Suplementação R\$ 165.965,39

Fonte de Recurso: 170.072 – Recursos Minerais
Valor da Suplementação R\$ 120.331,36

Fonte de Recurso: 171.000 – Multas de Trânsito
Valor da Suplementação R\$ 39.021,85

Fonte de Recurso: 180.501 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art.2º.INC.I e II)
Valor da Suplementação R\$ 24.840,95

Fonte de Recurso: 180.502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art.2º.INC.III)
Valor da Suplementação R\$ 217.504,66

Fonte de Recurso: 192.000 – Alienação de Bens Móveis
Valor da Suplementação R\$ 3.670,88

Fonte de Recurso: 193.000 – Alienação de Bens Imóveis
Valor da Suplementação R\$ 17.908,23

Fonte de Recurso: 114.008 – Comp. Piso Atenção Básica - PAB
Valor da Suplementação R\$ 1.160.374,85

Fonte de Recurso: 114.009 – Comp. Piso Atenção Bás. Variável - PAB
Valor da Suplementação R\$ 157.909,40

Fonte de Recurso: 114.010 – Comp. MAC (Média e Alta Complexidade)
Valor da Suplementação R\$ 67.672,18

Fonte de Recurso: 131.010 – Comp. Limite Financ.Ambul e Hosp.MAC
Valor da Suplementação R\$ 33.992,13

Fonte de Recurso: 114.012 – Comp. Vigil. Saúde
Valor da Suplementação R\$ 23.725,09

Fonte de Recurso: 114.013 – Comp. Vigilância Sanit.
Valor da Suplementação R\$ 1.843,85

Fonte de Recurso: 114.014 – Comp. Básico da Assist.Farmacêutica
Valor da Suplementação R\$ 76.187,45

Fonte de Recurso: 131.014 – Comp. Básico da Assist. Farmacêutica
Valor da Suplementação R\$ 12.259,00

Fonte de Recurso: 125.000 – Transf. de Conv. Estado/Saúde
Valor da Suplementação R\$ 3.612,07

Fonte de Recurso: 131.009 – Comp. Piso Atenção Bás. Variável - PAB
Valor da Suplementação R\$ 7.260,91

Fonte de Recurso: 114.017 – Comp. Qualificação da Gestão do SUS
Valor da Suplementação R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 126.000 – Transf. de Conv.Estado/Assis.Social
Valor da Suplementação R\$ 81.083,24

Fonte de Recurso: 129.000 – Transf. de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R\$ 41.360,71

Fonte de Recurso: 129.056 – Gestão Bolsa Família
Valor da Suplementação R\$ 51.692,17

Fonte de Recurso: 118.000 – Transferência do FUNDEB-60%
Valor da Suplementação R\$ 6.052,24

Fonte de Recurso: 181.503 – Recursos Provenientes do FIS
Valor da Suplementação R\$ 16.147,44

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de março de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 07/2019

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:

Renato Farias de Souza

Código Identificador:97744472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 04/CMDCA/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Art. 1º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Brasilândia-MS, na 83ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de Março de 2019, aprova a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares no Estado de Mato Grosso do Sul a ser realizada no ano de 2019.

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO COMISSÃO	EXERCIDO	NA
Maira Dorighello Cadamuro Guimarães	Governamental	Presidente		
Eunice Aparecida de Melo Andrade	Sociedade Civil	Vice-Presidente		
Nair dos Santos Souza	Governamental	Secretária		
Luciane Nogueira de Souza	Sociedade Civil	Membro		

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 12 de Março de 2019.

MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES

Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:41558A9F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019.

Processo nº 627/2019 Dispensa por Valor 009/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a Empresa EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de perícia técnica extrajudicial nas obras de pavimentação e drenagem da Rua José Francisco da Silva, referente ao contrato de repasse nº 1006608-30/2013/MCIDADES/CAIXA no Município de Brasilândia-MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Obras:

08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 035 Fonte 100

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Contratante

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretaria Municipal de Obras

Contratada

EDUARDO VARGAS ALEIXO

Eduardo Aleixo Engenharia de Avaliações LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9C197061

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 021/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 016/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

13 de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0430908C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ERRATA Nº 001/2019 - DECOL**

Considerando que o Pregão Presencial nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública de ensino do Município de Camapuã – MS, constou de forma errônea a descrição do percurso da Linha Renascer (Solicitação dos Serviços, Termo de Referência, Média de Preços na Cotação, Proposta de Preços, Planilha de Preço Máximo, Ata da Sessão Pública), conforme C.I. nº 055/2019, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando ainda que as demais informações referente a Linha (km, valor do km, valor total), e mapa da Linha carregado aos autos estão corretos.

Comunicamos aos interessados, a retificação dos documentos, de forma que:

Onde se lê:

LINHA RENASCER: VEÍCULO KOMBI COM 15 PASSAGEIROS (inclusive o motorista). SAINDO: Fazenda Barreiro passando pelas fazendas Verdana Retiro, 3 Meninas, Dom Cota, Santa Maria, Reverso, Estrela de Ouro e Vista Alegre (região dos Rodrigues) com acesso a todas as escolas do município e retorno pelas mesmas vias de acesso. Estimativa de alunos: +/- 15 alunos. (44.400 km ano)

Leia – se:

LINHA RENASCER: VEÍCULO KOMBI COM 15 PASSAGEIROS (inclusive o motorista). SAINDO: Fazenda Renascer, passando pelas fazendas Santa Ana, Camapuã, Califórnia, Pindorama, Vale da Lua e Fazenda Santa Cristina, com acesso a todas as escolas do município e retorno pelas mesmas vias de acesso. Estimativa de alunos: +/- 15 alunos. (44.400 km ano)

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:DA709948

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.460/2018 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2235, 28 de novembro de 2018, página 31.

Decreto Orçamentário nº 4460 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do secretário pela CI nº 312/2018 - SAJ-LV

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	53.000,00
	53.000,00
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	39.025,24
	39.025,24
Total Geral de Suplementações ...:	92.025,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
191 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	92.025,24
	92.025,24
Total de Reduções ...:	92.025,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 13 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:ACCF710F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 8 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 003/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para pavimentação asfáltica. O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
160 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	22.650,00
	22.650,00
Total Geral de Suplementações ...:	32.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
159 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	22.650,00
	22.650,00
Total de Reduções ...:	32.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Janeiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:8173C44A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 18 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº:047/2019 SEAFIP, tendo em vista a priorização da confecção de uniforme para servidores da SEIESP e aquisição de materiais de consumo para a SEAFIP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	340,00
	340,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.340,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	

126 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
141 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	340,00
	340,00
Total de Reduções ...:	10.340,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:71A307C1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2019 - CONSOLIDADO**

Exercício: 2019

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 19 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 166/2019 SESAU e do Secretário de Agronegócios a partir da C.I - N:048/2019 SEAFIP, tendo a necessidade de aquisição de gás P13 para a Secretaria, e para o transporte da patrulha mecanizada para o município.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.150,00
	8.150,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00

10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	8.150,00
	8.150,00
Total de Reduções ...:	13.150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:BA21A696

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 20 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 131/2019 SEIESP e da Secretária a partir do CI Nº: 071/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de alimentos e materiais de construção para atender essa secretaria, e para aquisição de peças para manutenção dos Veículos do Transporte Escolar.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115.000,00
	115.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.600,00
	3.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	118.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
50 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	18.000,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	32.000,00
	32.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.600,00
	1.600,00
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
163 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	118.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:90136BFD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 21 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 071/2019 SECEL e CI Nº: 053/2019 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças para manutenção dos Veículos do Transporte Escolar, e para aquisição de lâmpadas para a Junta Militar e aquisição de cadeira para SEAFIP e outros materiais de consumo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	20.000,00
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	756,00
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	1.356,00
Total Geral de Suplementações ...:	21.356,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
65 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	456,00
141 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	170,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	230,00
195 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.356,00
Total de Reduções ...:	21.356,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1891741A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 23 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 079/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir os Serviços de Formação Continuada dos Professores do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	91.000,00
	91.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	91.000,00
------------------------------------	-----------

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.361.0014.2059 - KIT Material Escolar e Uniformes	
81 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	91.000,00
	91.000,00
Total de Reduções ...:	91.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:0FF6E3D2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 24 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 144/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de um computador para atender o Departamento de Engenharia.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
125 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	7.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	7.500,00
Total de Reduções ...:	7.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:F8B318C1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025/2019 - CONSOLIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 25 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 119/2019/SMAS/FMAS, tendo gestão entendido como prioridade o custeio de ovos da páscoa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos e para os idosos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:495FF010

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 026/2019 - CONSOLIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 26 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 216/2019 SESAU, tendo em vista a realização de contrato de refeições, coffee break e marmitex.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
14 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A7D363DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 27 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 161/2019 SEIESP e CI Nº 154/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de gás liquefeito e de marmitex para atender a SEIESP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	12.476,00
	12.476,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.476,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	12.476,00
	12.476,00
Total de Reduções ...:	12.476,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:DE71B47C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028/2019 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 28 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 062/2019 SEAFIP, tendo a gestão entendido como prioridade a aquisição de lâmpadas e a confecção de IPTU.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	18.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
229 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	18.500,00
	18.500,00
Total de Reduções ...:	18.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:0CBB60EE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030/2019 - CONSOLIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 229/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade para a realização de contrato objetivando a aquisição de materiais de construção para a Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	22.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
54 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
61 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções...:	22.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Março de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 6 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu

Código Identificador:35AE1D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO**

Extrato de Contrato de nº 32/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Julihen Cristian Queiroz da Silva Amorim.

Objeto: A contratada prestará serviço de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Servidora Benicia Silva Luciano, que se encontra readaptada.

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/03/2019 até 09/04/2019.

Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 998,000 (novecentos e noventa e oito reais).

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Julihen Cristian Queiroz da Silva Amorim.

Data: 01 de março de 2019.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:F4F7D95A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 06/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 6 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
120 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.056,99
	1.056,99
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	9.394,82
	9.394,82
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.880,39
	10.880,39
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	44.000,00
	44.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	65.332,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.056,99
	1.056,99
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	44.000,00
	44.000,00
10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	498,12
	498,12
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
107 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cient. Desport. e Out.	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.880,39
	10.880,39
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	4.396,70
	4.396,70
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	65.332,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 7 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador: D52446EFDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 07/2019

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 7 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	60.599,96
	60.599,96
28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública	
44 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	19.482,75
	19.482,75
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.181,79
	2.181,79
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
202 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.597,48
	9.597,48
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
399 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
	3.300,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
418 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	27.781,00
	27.781,00
Total Geral de Suplementações ...:	122.942,98

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	70.160,96
	70.160,96
28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública	
45 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	19.482,75
	19.482,75
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
119 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.681,79
	1.681,79
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
205 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.597,48
	9.597,48
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.1059 - Aquisição de Veículos em Geral	
396 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	21.520,00
	21.520,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
438 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total de Reduções...:	122.942,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 7 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A7DCD244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 08/2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL	Exercício: 2019
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 8 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL discriminadas abaixo:

06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social	
08.244.0700.2063 - Programa de Segurança Alimentar	
6 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	19.827,40
	19.827,40
Total Geral de Suplementações ...:	19.827,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social	
08.244.0700.2062 - Morar Bem / Cidade Feliz	
3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	19.827,40
	19.827,40
Total de Reduções ...:	19.827,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 7 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:0F95D091

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 11/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 11 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...: 1.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:CEA50E15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018				
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	642,10	3.935,10	2.846,70	950,40	780,10
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.846,70	2.846,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642,10	1.088,40	0,00	950,40	780,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	642,10	3.935,10	2.846,70	950,40	780,10

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:BCA3794F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE 13 KG E 45 KG COM FORNECIMENTO DE BOTTIÕES EM SISTEMA DE (COMODATO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.

DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de março de 2019, às 08:00hs.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 13 de março de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1922BAC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 025**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019.**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Torno, Prensa e Solda para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	13.151.431/0001-09	RS 17.450,00
TOTAL RS		RS 17.450,00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	282	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação
Valor		RS 4.750,00
Código	195	

Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		RS 7.950,00
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricul.Pecuaria e Meio Ambiente
Valor		RS 4.750,00

FORO: Comarca de Bela Vista-MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente

Caracol - MS, Em 12 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7EECE3C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 024**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Aquisição de produtos para compor o kit bebe para atender o projeto mãe gestante, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
LUIZ MARAGNO	08.467.446/0001-32	RS 7.999,00
TOTAL RS		RS 7.999,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido..... 39

Org. Unid.....06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....08 – Assistencia Social

Sub-Função.....244 – Assistencia Comunitaria

Programa.....0700 – Implementação de Políticas Sociais

Proj./ativ.....2058 – Bloco da Proteção Social Basica

El. Despesa.....3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita

F. de Recursos.....129 – Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social-FNAS

Valor **RS 7.999,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0BD3F554

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 023**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Caracol – MS, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0002-50	RS 14.400,00
TOTAL RS		RS 14.400,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa Cod. Reduzido..... 418
Org. Unid.....03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função.....04 – Administração
Sub-Função.....122 – Administração Geral
Programa.....0300 – Gestão administrativa
Proj./ativ.....1065– Aquisição de Equipamento e Material Permanente
El. Despesa.....4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Valor **RS 14.400,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 11 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CB0983DB

**DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 128 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA/RH N. 128 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o serviço de transporte escolar é contínuo e não pode ser interrompido, considerando que não há motorista a serem chamado pelo concurso público em vigência até julho de 2018; considerando as exigências legais de capacitação técnica para exercer a função de motorista de transporte escolar e em atendimento ao princípio da eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBERVAL DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo em Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer atividades de Chefe de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:7FE7CC2C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 007/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº2307, no dia 13/03/2019, pág 27.**

ONDE SE LÊ: Vigência: 14/02/2018 á 13/02/2019

LEIA-SE: Vigência: 13/02/2019 á 14/02/2020

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arealvas
Código Identificador:6032349E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2019**

PORTARIA N.º 037/2019 18 de Fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A)
SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **MARIA CLAUDIA MOREIRA Matrícula nº 538/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Secretaria do Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, para a prestação de serviço junto a **ESCOLA ESTADUAL CORONEL SAPUCAIA**. A partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:6D951DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2019****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata 02/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024**, a qual foi constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil deste Conselho, a saber: Simone de Fátima Nunes de Oliveira – Presidente da Comissão; Waida Toledo Machado – Vice-Presidente, e os demais membros: Jaqueline Weber Calandrelí e Gleidson Rodrigues.

Art. 2º Compete à Comissão do Processo de Escolha:

Organizar e coordenar o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

Resolver os casos omissos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

Presidente - CMDCA

Publicado por:

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

Código Identificador:FB8783CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 014**

DECRETO Nº 014 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, e da Resolução nº 594, de 9 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais, Estaduais e Nacional;

DECRETA

Art. 1º Convoca-se a 8ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 29 de março de 2019, em Deodápolis, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, e observará os termos do Regimento Interno.

§ 1º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a deliberação que aprova o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será publicada no Diário Oficial do Município pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:8ACB4052

**PROCURADORIA JURIDICA
RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2019/PJ/DPS**

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2019.00000440-4.

NOTICIANTE: De ofício.

INTERESSADO: Município de Deodápolis/MS.

OBJETO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente na omissão quanto ao controle sobre a concessão de licenças para tratamento de saúde para os servidores públicos municipais de Deodápolis/MS.

RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2019/PJ/DPS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio da Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis/MS, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93 e art. 44, da Resolução nº 15/2007/PJ e,

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público a adoção de postura resolutiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, exigindo-se, para tanto, a utilização racional do mecanismo da judicialização, nos casos em que a via não seja obrigatória e indispensável, devendo o membro analisar se realmente a judicialização é o caminho mais adequado e eficiente para o caso;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece, ainda, como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público, a utilização de mecanismos de resolução consensual, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas, as convenções processuais, os acordos de resultado, assim como outros métodos e

mecanismos eficazes na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece, ainda, como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público, o esgotamento das alternativas de resolução extrajudicial dos conflitos, controvérsias e problemas, com o incremento da utilização dos instrumentos como a **Recomendação**, Termo de Ajustamento de Conduta, Projetos Sociais e adoção do arquivamento resolutivo sempre que essa medida for a mais adequada;

CONSIDERANDO que o art. 129, *caput*, e inciso III, da CF/88 dispõe que

[...] Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

[...] III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que foi apurado, no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 06.2018.00000445-5, a completa ausência de forma e de controle sobre a concessão de licenças para tratamento de saúde para os servidores públicos de Deodápolis/MS, consistentes em: **a)** ausência de pedidos formais de concessão de licença para tratamento de saúde; **b)** ausência de instauração de procedimentos administrativos, perante a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura de Deodápolis/MS, para análise e controle dos pedidos de concessão de licenças para tratamento de saúde; **c)** ausência de junta médica oficial; **d)** ausência de indicação de médico pelo município para análise e eventuais rejeição ou homologação de atestados médicos particulares, até que seja instituída junta médica oficial; **e)** ausência de reconhecimento de firma dos médicos signatários dos atestados médicos particulares apresentados pelos servidores; **f)** ausência de decisão formal concedendo ou rejeitando o pedido de licença, bem como ausência de indicação da respectiva autoridade competente; **g)** ausência de publicidade dos atos de concessão ou rejeição de licença para tratamento médico, no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS; **h)** ausência de normas administrativas regulamentadoras do trâmite dos pedidos de licença para tratamento de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS (seus órgãos e entidades), bem como no âmbito da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da CF/88 dispõe que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...];

CONSIDERANDO que a jurisprudência tem assentado que as faltas oriundas de atestados médicos, sem a formalização do trâmite junto à Administração Pública, são consideradas injustificadas e suscetíveis de apuração disciplinar:

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO - PRETENSÃO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR - ABANDONO DE CARGO - AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS E DELIBERADAS - SUPOSTA INCAPACIDADE LABORATIVA EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS DE SAÚDE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA - INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR - IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS.

1. Inexistindo comprovação de que o servidor se encontrava em gozo de licença-médica no período faltoso ou mesmo de que tenha se submetido aos trâmites formais para a sua concessão, as ausências ao trabalho devem ser consideradas como injustificadas. 2. Comprovada a infração disciplinar, até porque admitida pela própria parte, e restando evidenciada a regularidade do procedimento apuratório, que respeitou os princípios do contraditório e da ampla defesa, é de se reconhecer a legitimidade do processo administrativo disciplinar e da consequente pena de demissão aplicada. 3. A reanálise das provas e fundamentos constantes de processo administrativo disciplinar pelo Poder Judiciário representa invasão de competência, vedada pelo princípio da separação dos Poderes. 4. Recurso não provido. (TJMG - Apelação Cível 1.0693.15.006880-9/001, Relator(a): Des.(a) Áurea Brasil, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/09/2017, publicação da súmula em 26/09/2017)

CONSIDERANDO que o art. 4º, *caput*, da Lei 8.429/92, dispõe que: Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

CONSIDERANDO que o art. 11, *caput*, e incisos I e IV, da Lei 8.429/92, dispõem que:

Art. 11 - Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

[...]

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

[...]

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

CONSIDERANDO que a ausência de controle sobre a concessão de licenças médicas aos servidores do Município de Deodápolis/MS, indica ineficiência, ilegalidade, imoralidade, pessoalidade e falta de publicidade, e, por consequência, pode caracterizar ato de improbidade administrativa que violam os princípios administrativos previstos no art. 11, *caput* e incisos I e IV, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a doutrina define a violação aos princípios administrativos como:

[...] Ante a natureza e a importância dos interesses passíveis de serem lesados pelos ímprobos, afigura-se louvável a técnica adotada pelos arts. 4º e 11 da Lei n. 8.429/1992, preceitos em que a violação aos princípios regentes da atividade estatal, ainda que daí não resulte dano ao erário, consubstanciará ato de improbidade. Deve-se observar, ainda, que referidos dispositivos da Lei n. 8.429/1992 apresentam-se como verdadeiras normas de integração de eficácia da Constituição da República, pois os princípios por eles tutelados há muito foram consagrados nesta. (GARCIA, Emerson e; ALVES, Rogério Pacheco – Improbidade Administrativa – 8ª Edição – Editora Saraiva – pág. 416-417).

CONSIDERANDO que a ausência de controle sobre a concessão de licenças médicas aos servidores do Município de Deodápolis/MS, indica temeridade, ineficiência e desídia, e, por consequência, pode caracterizar atos de improbidade administrativa que causaram lesão ao erário Municipal, por omissão, previstos no art. 10, *caput* e incisos I, II e XII, da Lei nº 8.429/92, *in verbis*:

“**Art. 10.** Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - **facilitar** ou concorrer **por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física** ou jurídica, de bens, **rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;**

II - **permitir** ou concorrer **para que pessoa física** ou jurídica privada **utilize** bens, rendas, **verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;**

[...]

XII - **permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;**” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que os Enunciados do Tribunal de Contas da União dispõem:

“**A conduta omissiva e conivente de agente público diante do conhecimento de irregularidades graves praticadas por outro agente, deixando de denunciá-las a instâncias superiores, motiva a responsabilização perante o TCU**” (Acórdão 889/2009-Primeira

Câmara; Data da sessão: 10/03/2009; Relator: AUGUSTO NARDES; Tipo do processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”.

E

“**A ausência de medidas para fazer cessar pagamentos decorrentes de ato considerado ilegal, enseja a responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.**” (Acórdão 6454/2011-Primeira Câmara; Data da sessão: 16/08/2011; Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES; Tipo do processo: APOSENTADORIA)”.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União já se manifestou acerca do tema no ACÓRDÃO nº 7487/2015, cujos trechos que interessam ao desenvolvimento da argumentação são a seguir transcritos:

“[...] 12.10. Sobre o ponto, veja-se o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

‘RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ATESTADO PARTICULAR. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO. VALIDADE. DESCONTO DOS DIAS NÃO TRABALHADOS. PROCESSO DISCIPLINAR. DESCABIMENTO.

1. Para fazer jus ao gozo da licença para tratamento de saúde sem prejuízo da remuneração, a lei exige inspeção por médico ou junta médica oficial que pode ser realizada, inclusive, na residência do servidor quando necessário, podendo ainda ser aceito, alternativamente, atestado passado por médico particular, desde que homologado pelo setor médico. [...] 3. Deixando de apresentar atempadamente o atestado particular para homologação, não é ilegal ou abusivo o ato que importou no desconto dos dias em que o servidor não compareceu ao serviço, nem justificou sua falta, nos estritos limites do artigo 44 da Lei nº 8.112/90. 4. É descabida a instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando não se colima a aplicação de sanção disciplinar de qualquer natureza, mas o mero desconto da remuneração pelos dias não trabalhados, pena de enriquecimento sem causa por parte do servidor público. 5. Recurso ordinário improvido. (RMS 28.724/RS, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, 6ª Turma, DJe 04/06/2012). [Destacou-se].’

12.11. Por dez meses consecutivos, a recorrente, chefe do setor de recursos humanos, foi informada sobre o afastamento de servidora por motivo de licença médica e, conforme se depreende dos autos, jamais diligenciou para obter a documentação que respaldasse tal benefício. Esta omissão sua está diretamente relacionada ao recebimento indevido de remuneração pela servidora faltante. Ainda que outros agentes possuam algum grau de responsabilidade no episódio, isto não isenta a recorrente da sua. No máximo, atrairia a responsabilidade solidária dos demais.

12.12. Também não é pertinente qualquer argumento que pretenda relacionar os fatos ora apreciados com controle de registro diário de frequência. Não é disso que se trata, mas sim de afastamento contínuo por dez meses consecutivos.

12.13. Desse modo, verifica-se que a recorrente não traz elementos de fato ou de direito que permitam afastar ou atenuar sua responsabilidade quanto à irregularidade em tela.”

[...]

VOTO

[...]

24. É fato que não se está a atribuir ao departamento conduzido pela ora recorrente a função de controlar a frequência diária de toda a instituição, mas, sim, **a responsabilidade pontual, ante as circunstâncias do presente caso, visto se tratar de afastamento por motivo de licença médica, o qual requer a constatação de estarem cumpridas todas as exigências legais.**

25. Nesse contexto, compulsando os autos, observo que as comunicações sobre o afastamento da servidora Lúcia Maria Camarotti eram realizadas mensalmente pelo Coordenador do Curso de Medicina (peça 123, p. 8-27). Nesse sentido, destaca a unidade instrutiva que “Tratam-se de listas muito bem organizadas em forma de tabelas onde constam os nomes de pouco mais de trinta servidores, todos em ordem alfabética.”

26. De se esperar, a meu ver, que a recorrente, à vista de tais informes mensais, fizesse gestões junto à unidade de origem da

servidora afastada com vistas a obter elementos que subsidiassem a decisão pela permanência da remuneração por esta percebida. Não o fazendo, por dez meses consecutivos, assumiu a gestora o ônus de tomar a responsabilidade para si.

27. Ademais, as normas que regem a matéria, em especial a Lei 8.112/1990 e o Decreto 7.003/2009, não deixam margem de discricionariedade para o gestor de recursos humanos, de modo que **eventual licença só pode ser concedida mediante prévia realização de perícia médica oficial ou, não havendo médico no órgão, apresentação de atestado particular, o que não me parece razoável, visto tratar-se justamente de uma faculdade de medicina.**

28. **Não se está a tratar no caso em apreço de controle de registro diário de frequência e, sim, de afastamento contínuo sem a observância das normas que regem a matéria.** (ACÓRDÃO 7487/2015 - TCU, Rel. Min. Bruno Dantas - GRUPO I - CLASSE I - Primeira Câmara - TC 028.439/2010-4; Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas) - Exercício: 2009; Órgão/Entidade: Universidade Federal de Roraima; Exercício: 2010; Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 17 de novembro de 2015)

CONSIDERANDO os Enunciados do Tribunal de Contas da União os quais dispõem que:

“**O fato de a irregularidade, comissiva ou omissiva, não ter sido praticada diretamente pelo gestor principal, e sim por outros servidores ou por órgão subordinado ao seu, não o exime de responder pela irregularidade, com base na culpa in eligendo ou na culpa in vigilando.** (Grifo nosso) (Acórdão 1001/2018-Primeira Câmara; Data da sessão: 06/02/2018; Relator: BRUNO DANTAS; Tipo do processo: REPRESENTAÇÃO)”.

E

“**Ao administrador público é imposto o poder-dever de fiscalizar e de revisar os atos de seus subordinados, sob pena de responder por culpa in vigilando e culpa in eligendo perante o TCU.** (Grifo nosso) (Acórdão 7694/2010-Primeira Câmara; Data da sessão: 16/11/2010; Relator: MARCOS BEMQUERER; Tipo do processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

E

“**O dirigente máximo de órgão ou entidade da Administração Pública pode ser responsabilizado quando comprovada omissão grave no seu dever de regulamentação e supervisão dos subordinados.** (Grifo nosso) (Acórdão 7437/2018-Segunda Câmara; Data da sessão: 14/08/2018; Relator: AUGUSTO NARDES; Tipo do processo: RELATÓRIO DE AUDITORIA)

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos Tribunais brasileiros, dentre os quais o TJAC, já assentou o seguinte:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. APOSENTADORIA ESPECIAL. MATÉRIA NÃO ENFRENTADA NA DECISÃO COMBATIDA. NÃO CONHECIMENTO. MEDIDA LIMINAR INDEFERIDA. REQUISITOS AUTORIZADORES. AUSENTE. SERVIDOR PÚBLICO. AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES PARA TRATAMENTO MÉDICO. LICENÇA MÉDICA PARTICULAR NÃO SUBMETIDA À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO DO ACRE. SUSPENSÃO DE SUA REMUNERAÇÃO. RESTABELECIMENTO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INADMISSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. 1. O agravo de instrumento representa um meio recursal dotado de estreitos limites de cognição, não podendo, via de regra, transcender a matéria efetivamente apreciada na decisão impugnada. 2. Pela dicção do art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. 3. A tutela de evidência será concedida, quando ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou protelação da parte; provas documentais incontestáveis; julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante e a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável. 4.

Embora o recorrente tenha apresentado licença médica particular, o mesmo não se submeteu à Junta Médica Oficial do Estado do Acre em momento oportuno, ausentando-se de seu local de trabalho por um longo período sem justificativa formal, tendo fim a sua inércia somente no ato de suspensão do seu pagamento, o que afasta a fumaça do bom direito em razão da inobservância ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 39/93. 5. Agravo de Instrumento parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido. (TJAC - Relator (a): Júnior Alberto; Comarca: Rio Branco; Número do Processo: 1002312-98.2018.8.01.0000; Órgão julgador: Segunda Câmara Cível; Data do julgamento: 12/02/2019; Data de registro: 18/02/2019)

CONSIDERANDO que o STJ possui idêntico posicionamento:

“ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. EX-SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. LAUDO MÉDICO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. LICENÇA MÉDICA NÃO CONCEDIDA. FALTAS AO SERVIÇO NÃO ABONADAS. ABANDONO DE CARGO. ATO DE DEMISSÃO. LEGALIDADE. - **Tendo sido descumprido requisitos básicos exigidos pela lei para concessão de licença médica para tratamento de saúde - como a homologação de laudo médico por órgão competente e reconhecimento de firma em atestado passado por médico particular -, tornam-se injustificáveis as faltas cometidas por servidor, inexistindo direito a ser amparado pela via do mandamus por revestir-se de legalidade o ato demissório.** - Recurso ordinário desprovido. (Grifo nosso) (RMS 14.816/PR, Rel. Ministro VICENTE LEAL, SEXTA TURMA, julgado em 20/08/2002, DJ 12/05/2003, p. 358)

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Egrégio TJMS se posiciona da forma a seguir exposta:

“EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO: DE OFÍCIO - APELAÇÃO CÍVEL - E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DEMISSÃO - ABANDONO DE CARGO - FALTAS INJUSTIFICADAS - VALIDADE - AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL - RECURSO DESPROVIDO. **1 - Em que pese a comprovação de laudos médicos indicando o problema de saúde do servidor, tem-se que tinha ciência da exigência contida no Estatuto dos Servidores Municipais (LCM nº 190/2011), de necessitar do parecer favorável da Perícia Médica Oficial como forma de abonar faltas havidas para tratamento médico,** inclusive por ter realizado tal procedimento diversas vezes, motivo pelo qual não há fundamento razoável imputar como hipótese de abuso de direito a realização do PAD por abandono do cargo, que culminou na pena de demissão, inexistindo assim hipótese de responsabilização civil do Poder Público Municipal. **2 - Recurso desprovido.** (TJMS. Apelação n. 0026680-92.2012.8.12.0001, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 29/01/2019, p: 31/01/2019)

CONSIDERANDO que a Seção I, do Capítulo III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS - Lei Complementar Municipal nº 6/2015, dispõe que:

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 129 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus. Parágrafo único - Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 130 - Para as licenças de até 3 (três) dias, o servidor deverá apresentar atestado médico Parágrafo único - O atestado médico deverá constar o CID - Código Internacional de Doenças - e os dias necessários de afastamento.

Art. 131 - As licenças entre 4 (quatro) e 15 (quinze) dias dependerão de parecer da junta médica oficial do Município. § 1º - O servidor deverá apresentar-se à junta médica oficial do Município portando seus documentos pessoais, antes do término da licença. § 2º - Caso o servidor esteja ausente do Município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde, poderá ser admitido laudo circunstanciado de médico particular, desde que o prazo da licença proposta não ultrapasse 15 (quinze) dias. § 3º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o laudo somente poderá ser aceito depois de homologado pela junta médica oficial do Município.

Art. 132 - Caso a licença proposta ultrapasse 15 (quinze) dias, somente serão aceitos laudos firmados por junta médica oficial do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 133 - No curso da licença para tratamento de saúde, o servidor não poderá exercer atividades remuneradas ou acadêmicas, sob pena de interrupção da licença com perda total dos vencimentos e sanção disciplinar.

Art. 134 - O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos até que se realize nova inspeção, e estará sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 135 - No curso da licença poderá o servidor requerer inspeção médica caso se julgue em condições de reassumir o exercício.

Art. 136 - Findo o prazo da licença, o servidor será submetido à nova inspeção médica que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

Art. 137 - O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido à inspeção médica.

CONSIDERANDO que a Subseção I, da Seção II, do Capítulo III, do Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS - Lei Municipal nº 458/04, dispõe que:

Subseção I

Da Licença para Tratamento da Própria Saúde

Art. 79 A licença para tratamento da própria saúde será concedida a pedido interessado ou de seu representante, quando aquele não puder fazê-lo, ou ex-ofício quando do interesse do ensino.

§ 1º Nos casos previstos no *caput* deste artigo, é indispensável a emissão de atestado concedido pela junta médica oficial, quando superior a 15 (quinze) dias;

§ 2º A inspeção médica será realizada por profissionais médicos indicados pela Prefeitura de Deodápolis, quando necessário, na própria residência ou em outro local neste município, previamente estabelecido, onde se encontre a pessoa interessada.

§ 3º Findo o prazo da licença haverá nova inspeção médica, cujo laudo concluirá pela prorrogação, volta ao serviço ou aposentadoria.

Art. 80 O Trabalhador em Educação Básica poderá permanecer de licença médica por até 24 (vinte e quatro) meses ininterruptamente, quando será realizada perícia médica para determinar a aposentadoria ou o seu retorno ao serviço.

Art. 81 O gozo da licença médica será comunicado pelo servidor a chefia imediata, indicando-se a sua duração.

Art. 82 No decurso da licença, o Trabalhador em Educação Básica abster-se-á de qualquer atividade remunerada sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 83 O Trabalhador em Educação Básica licenciado para tratamento da própria saúde receberá integralmente os vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo ou função.

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, Valdir Luiz Sartor, que:

1) no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, promova as medidas administrativas necessárias para instituir a Junta Médica Oficial no Município de Deodápolis/MS, nos termos do art. 131 da Seção I, do Capítulo III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS - Lei Complementar Municipal nº 6/2015;

2) imediatamente, promova a divulgação adequada, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Deodápolis/MS, da presente recomendação, o que faz com fundamento no art. 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ.

RECOMENDA à Senhora Secretária Municipal de Gestão Financeira e Administrativa do Município de Deodápolis/MS, Sra. Ana Cláudia Costa Buhler, que:

1) no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, promova a expedição do competente ato administrativo que regulamente o trâmite dos pedidos, procedimentos e decisões quanto à rejeição e concessão de licenças para tratamento de saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS (seus órgãos e entidades), devendo ser observada a hierarquia administrativa, de modo que os Secretários Municipais e os titulares de Cargos equiparados mantenham o controle sobre seu pessoal.

Nesse ponto, sugere-se que os pedidos sejam encaminhados do servidor requerente à chefia imediata até chegar ao responsável pela pasta, o qual deverá remeter, a seu tempo, à Secretaria Municipal de

Gestão Financeira e Administrativa, que, por sua vez, encaminhará à Divisão de Recursos Humanos.

Ainda, sugere-se que o ato administrativo contemple normas que supram as irregularidades mencionadas, quais sejam:

- a) ausência de pedidos formais de concessão de licença para tratamento de saúde;
 - b) ausência de instauração de procedimentos administrativos, perante a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura de Deodápolis/MS, para análise e controle dos pedidos de concessão de licenças para tratamento de saúde;
 - c) ausência de junta médica oficial;
 - d) ausência de indicação de médico pelo município para análise e eventuais rejeição ou homologação de atestados médicos particulares, até que seja instituída junta médica oficial;
 - e) ausência de reconhecimento de firma dos médicos signatários dos atestados médicos particulares apresentados pelos servidores;
 - f) ausência de decisão formal concedendo ou rejeitando o pedido de licença, bem como ausência de indicação da respectiva autoridade competente;
 - g) ausência de publicidade dos atos de concessão ou rejeição de licença para tratamento médico, no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS e;
 - h) ausência de normas administrativas regulamentadoras do trâmite dos pedidos de licença para tratamento de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS (seus órgãos e entidades), bem como no âmbito da Divisão de Recursos Humanos.
- Por fim, sugere-se sejam adotados formulários padronizados para serem utilizados nos requerimentos, procedimentos, expedientes, decisões, publicações, dentre outros, a fim de instruir os procedimentos administrativos para análise de concessão ou de rejeição de licenças para tratamento de saúde para os servidores públicos municipais;

2) imediatamente, promova a divulgação adequada, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Deodápolis/MS, da presente recomendação, o que faz com fundamento no art. 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ.

RECOMENDA ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Deodápolis/MS, Sr. José Raimundo de Souza, que:

1) **no prazo de 30 dias**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, regularize os atos e procedimentos de concessão ou de rejeição de licenças para tratamento de saúde existentes, instaurando procedimento administrativo para cada pedido, que deverá conter capa com numeração cronológica anual e qualificação completa da parte, devidamente instruído com toda a documentação necessária para análise do pedido, bem como numeração das páginas e publicação dos atos de instauração e decisão;

2) **no prazo de 60 dias**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, efetue a revisão dos atos de concessão de licenças para tratamento de saúde e adote as medidas administrativas cabíveis, no âmbito de suas atribuições, devendo articular-se com a Procuradoria Geral do Município e com a Controladoria Geral do Município, a fim de reaver os valores pagos indevidamente, nos últimos 5 anos, a título de licenças para tratamento de saúde;

3) imediatamente, promova a divulgação adequada, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Deodápolis/MS, da presente recomendação, o que faz com fundamento no art. 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ.

As Autoridades Administrativas destinatárias deverão se pronunciar acerca do acatamento da presente Recomendação, no prazo de 5 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento e, assim como o não acatamento, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, notadamente o ajuizamento de Ação Civil Pública pela prática de Ato de Improbidade Administrativa.

Deodápolis/MS, 12 de março de 2019.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,
Promotor de Justiça.

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:6C5BF5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 207, da Lei Complementar nº 006, de 16 de Dezembro de 2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis Ms;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determinar o afastamento da servidora Publica Municipal a SRª **ANTONIA GESCINILDA GOMES ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do exercício do Cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº. 01/2019, do qual já foi citado para fins do exercício do seu direito de contraditório e ampla defesa.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:66912869

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO 051/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 051/2018, para Aquisição de 01 Caminhão Coletor/Compactador de Lixo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convênio Funasa nº 6277/17 e contrapartida do município.

DO PRAZO - O Prazo de vigência do Contrato nº 051/2018 será prorrogado por igual período, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e encerrando em 31 de maio de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 051/2018.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Karlos César Fernandes - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:12E80F3E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, Processo Licitatório nº. 019/2019 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de Serviços Pós-tomados para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Empresa Vencedora: **APARECIDA MOTTA RAMOS – ME**, nos itens de 01 a 04, com o valor total de **R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)**.

Deodápolis - MS, 13 de março de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Decreto 009/2019

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:302D6F8F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, Processo Licitatório nº 018/2019, que tem como objeto a Aquisição de fertilizantes e herbicidas para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 13/03/2019 às 09:00 horas local, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2297, pagina 37, de 26 de fevereiro de 2019, Tendo em Vista o manifesto desinteresse das empresas, fica prorrogado a abertura do procedimento licitatório em epígrafe para o dia **27 de março de 2019, às 14:00 horas local**, conforme prevê o artigo 22 §7º da Lei 8.666/93.

Deodápolis - MS, 13 de março de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Willians Martins

Código Identificador:533BF422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Exercício 2018 R\$		
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17		Período de: Janeiro até Dezembro		
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		CONSOLIDAÇÃO GERAL		
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	369.854,22	369.854,22	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	369.854,22	369.854,22	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	369.854,22	369.854,22	0,00
VALORES RESTITUIVEIS CONSOLIDAÇÃO	0,00	369.854,22	369.854,22	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	369.284,45	369.284,45	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	11.550,44	11.550,44	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	98.683,75	98.683,75	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	144.577,10	144.577,10	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.650,00	3.650,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	660,26	660,26	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	110.162,90	110.162,90	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	569,77	569,77	0,00
Totais	0,00	369.854,22	369.854,22	0,00

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B30A3F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 00262/2019

Processo nº 0079/2018

Pregão Presencial nº 0040/2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018

Partes: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS** e a empresa **BRASMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data do Empenho: 14/02/2019

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:4C1C1160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 00263/2019

Processo nº 0079/2018

Pregão Presencial nº 0040/2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018

Partes: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS** e a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data do Empenho: 14/02/2019

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:4B4F5FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 00264/2019

Processo nº 0079/2018

Pregão Presencial nº 0040/2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018

Partes: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS** e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data do Empenho: 14/02/2019

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:741F8A71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho nº 00265/2019

Processo nº 0079/2018
Pregão Presencial nº 0040/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MC MEDICAL PROD. MÉDICO HOSPITALARAES EIRELI – ME.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data do Empenho: 14/02/2019
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:17652803

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho nº 00266/2019

Processo nº 0079/2018
Pregão Presencial nº 0040/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DIABÉTICOS EIRELI - EPP.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data do Empenho: 14/02/2019
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D28E044E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho nº 00267/2019

Processo nº 0079/2018
Pregão Presencial nº 0040/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALAR LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data do Empenho: 14/02/2019
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9B1FA0F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho nº 00268/2019

Processo nº 0079/2018
Pregão Presencial nº 0040/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data do Empenho: 14/02/2019
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:ED058744

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho nº 00269/2019

Processo nº 0079/2018
Pregão Presencial nº 0040/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data do Empenho: 14/02/2019
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:09691465

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho nº 00270/2019

Processo nº 0079/2018
Pregão Presencial nº 0040/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data do Empenho: 14/02/2019
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3D175342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO****Empenho nº 00208/2019**

Processo nº 0044/2018

Pregão Presencial nº 0024/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & SILVA LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.

Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 6.617,90 (seis mil e seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)

Data do Empenho: 01/02/2019

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretária de Governo.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:B0887575**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO****Empenho nº 00221/2019**

Processo nº 0044/2018

Pregão Presencial nº 0024/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.

Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Data do Empenho: 01/02/2019

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretária de Governo.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:1EDC0712**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO****Empenho nº 00264/2019**

Processo nº 0044/2018

Pregão Presencial nº 0024/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.

Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 1.157,00 (um mil e cento e cinquenta e sete reais)

Data do Empenho: 01/02/2019

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretária de Governo.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:3AEB4DC9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2019****PORTARIA Nº 026/2019***“PRORROGA A LICENÇA-TIP DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**I** – Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), da servidora **PRISCILA URAGUE DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Símbolo **MAG**, nível **III**, pelo período de 03 (três) anos, com início em 09 de Março de 2019 e término em 09 de Março de 2022, Conforme Art. 108 da Lei Complementar nº 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin

Código Identificador:D9C0E453**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2019****PORTARIA Nº 027/2019***“CONCEDE LICENÇA-TIP À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**I** – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora **MARIA ANTONIETA TORRES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Símbolo **MAG** nível **III**, pelo período de 03 (três) anos, com início em 18 de Março de 2019 e término em 18 de Março de 2022.**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin

Código Identificador:03F199D2**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019****PROCESSO Nº 283/2019****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E W. CASSIMIRO**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com reparos e troca de telhados para atender a secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49-07.001-04.122.0004.1007-4.4.90.51.00.0.100

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 12/03/2019 a 12/06/2019**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WILSON CASSIMIRO.**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2019**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Código Identificador:C9FFDEF0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 036, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração do período de férias do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, matrícula nº. 01.098, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2016, prevista para o gozo em 1º de março de 2019 a 10 de março de 2019, ficando alterado para o período de 1º de março de 2019 a 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:

Amélia Rocha Timoteo

Código Identificador:BB8C1BB5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2019 PROCESSO
Nº 280/2019**

Do Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua, originado do Processo n.º 280/2019, tem por objeto cessão de servidores municipais do quadro efetivo, para prestarem serviços justo cooperante, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa no âmbito de suas atribuições, podendo haver quando necessária e conveniente, cessão mútua de servidores de acordo com o interesse e o consentimento entre os cooperantes.

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até vigorará até 31/12/2020.

Embasmamento Legal: Lei complementar nº. 017/2011, art. 176 e Lei nº. 067/2005.

Parceria Pública: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**, inscrito no CNPJ 07.158.578/0001-10, representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN** e **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, inscrito no CNPJ 03.501.517/0001-53, representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, DELANO DE OLIVEIRA HUBER**.

Data da assinatura do Termo de Fomento: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Mariana Bruschi de Faria

Código Identificador:B7BB3CC9**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2019 EM, 13 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA MADALENA LEMES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido a servidora **VANESSA MADALENA LEMES**, matrícula 1915-1, Padrão PII, Nível A, detentora do cargo efetivo de Professor Regente, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa – Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Declara a vacância do cargo de Professor Regente, ocupado pela servidora ora exonerada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea A. Leite Barbosa

Código Identificador:2BA9B508**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067/2019 EM, 13 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA MADALENA LEMES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido a servidora **VANESSA MADALENA LEMES**, matrícula 1915-2, Padrão PII, Nível A, detentora do cargo convocada de Professora Regente, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea A. Leite Barbosa

Código Identificador:6DCD32BF**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
PORTARIA Nº 049/2019**

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Leilani Lopes da Rocha**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Professor Salvador Nogueira – Sala Pater Pan, com início em 01 de Março de 2019 e término em 28 de Junho de 2019.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FC442FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 050/2019**

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Maria Edina Xavier Peres**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, com início em 14 de Fevereiro de 2019 e término em 13 de Dezembro de 2019.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:22D3D22A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 051/2019**

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Nathalia Cristina Barbosa da Silva**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Tancredo Neves - Pòlo, com início em 14 de Fevereiro de 2019 e término em 13 de Dezembro de 2019.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:80CE11A3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N233/2017**

PORTARIA N.º 233/2017

“EXONERAR OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera, em caráter de provimento em Contratação, **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Enfermeira TNS-05, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Saúde, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 24/10/2017 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOSE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salette Bell"avar Klamann
Código Identificador:2715FBD5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 2018**

RESOLUÇÃO CMAS Nº014/2018

“APROVAR RELATORIO GESTAO 2017 DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 30 de de Outubro de Ata 176 /2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Gestão 2017

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS, de 18 de dezembro de 2018.

ELENICE MENDES RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:991082C2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 250/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 015/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA SER UTILIZADO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONTROLE DE VETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 26/03/2019 às 08h**. Data: 13/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F571A068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 043/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 102/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSIFICADO DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI – MS**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 27/03/2019 às 08h**. Data: 13/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:97C143D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 009/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 263/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FREEZERS, GELADEIRAS, MAQUINA DE LAVAR ROUPAS E FOGÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 01/04/2019 às 08h**. Data: 13/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:15F717D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 161/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 011/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 249, de 05 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 001/2019, do tipo “Menor Preço Global”, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 29/03/2019 às 08h.** Data: 13/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D685499B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7D3CAB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 15 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado **MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D9324491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **NANCY PATRICIO DE AMORIM**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **NANCY PATRICIO DE AMORIM**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:84F389E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado MARIA ROSIMEIRE DA SILVA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:618B6593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$914,22 (novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:9460D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.737,01 (hum mil setecentos e trinta e sete reais e um centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:BF96FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado ALESSON EVANGELISTA CRISTALDO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado ALESSON EVANGELISTA CRISTALDO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:9301AD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado GERTUDRES COELHO DE SOUZA SOLER, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado **GERTUDRES COELHO DE SOUZA SOLER**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:DD7E1597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **ROSANGELA TOMAZELI**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado **ROSANGELA TOMAZELI**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:97EBB96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **MARILENE LIBERT**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.005,64 (hum mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado **MARILENE LIBERT**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:F1980478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **FABIANA BARBOSA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **FABIANA BARBOSA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:FA213336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **DANIELE DIAS DE BRITO**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado DANIELE DIAS DE BRITO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4F5761F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.371,33 (hum mil trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B088884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8EB8C3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado CÉLIA SILVA DA ROCHA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado CÉLIA SILVA DA ROCHA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:96A0EB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado MARISTELA LIBERT CANÇADO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado MARISTELA LIBERT CANÇADO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:BB1B72B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado JANISLEI ALVES DE SOUZA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.097,06 (hum mil e noventa e sete reais e seis centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 25 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado JANISLEI ALVES DE SOUZA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:C9FD3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de

PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:018090D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado LIDIANA FERREIRA NETO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado LIDIANA FERREIRA NETO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:8AEEF9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS

SANTOS,e do outro lado **SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA**, neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **PROFESSOR**, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$639,95 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: **WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA**, pela contratante e Ao lado **SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CAB1F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

PARTES: **OMUNICÍPIO DE JUTI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,e do outro lado**CLEONICE BISPO DA SILVA**, neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **PROFESSOR**, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: **WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA**, pela contratante e Ao lado **CLEONICE BISPO DA SILVA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:68700927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

PARTES: **OMUNICÍPIO DE JUTI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS**

SANTOS,e do outro lado **ROZELI MAURICIO DE SOUZA**, neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **PROFESSOR**, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: **WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA**, pela contratante e Ao lado **ROZELI MAURICIO DE SOUZA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6904AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

PARTES: **OMUNICÍPIO DE JUTI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,e do outro lado**MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA**, neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **PROFESSOR**, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 15 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: **WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA**, pela contratante e Ao lado **MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:00B082CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado SANDRA MAURA GOMES DA SILVA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado SANDRA MAURA GOMES DA SILVA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6825898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado CRISTINO GONÇALVES ITURVE, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.262,81 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado CRISTINO GONÇALVES ITURVE, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E0114133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado SILEIDE SANTOS SANTANA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado SILEIDE SANTOS SANTANA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:04E36EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado DILSON DOS SANTOS PEREIRA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.585,31 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado DILSON DOS SANTOS PEREIRA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2CA0987C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **JOAO GONÇALVES ITURVE**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.262,81 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **JOAO GONÇALVES ITURVE**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:EC25C75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **VALERIA DE GREGORIO DOS SANTOS**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 18 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **VALERIA DE GREGORIO DOS SANTOS**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:993D3515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **ELIZABETH MARIA DE SOUZA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 18 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **ELIZABETH MARIA DE SOUZA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6CB72DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019**

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de PROFESSOR, na rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 22 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3468A23F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PARTES: Fundação Municipal de Cultura e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001 – 13.122.1700.2031 – 3.3.90.30.00.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 113,00 (Cento e treze reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de março de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7C575E42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PARTES: Fundação Municipal de Cultura e ART VIDEO EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001 – 13.122.100.2031 – 3.3.90.30.00.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de março de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:41B00BF1

GABINETE
LEI Nº 1.024/2019/CML

LEI Nº 1024/2019

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, tendo como fonte de recursos os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 1020/2018.

Art. 2º Os créditos abertos mediante autorização desta Lei limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 11 de março de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:0EB9C451

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CEE3431C**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA -
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E
PERMANENTES**

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	Exercício: 2018
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei Nº 4.320 / 1964)****4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador -CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. de Assis. Social Resp. Pela Semips

Publicado por:Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A205ADB1**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ANEXO 12.2**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Exercício: 2018			
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CEE7878D**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - QUADRO DOS
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
(Lei Nº 4.320 / 1964)			
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo (I)			
Ativo Financeiro	213.667,50		0,00
Ativo Permanente	0,00		0,00
Total do Ativo	213.667,50		0,00
Passivo (II)			
Passivo Financeiro	0,00		0,00
Passivo Permanente	0,00		0,00
Total do Passivo	0,00		0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	213.667,50		0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:059B9DC2**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
QUADRO**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
(Lei Nº 4.320 / 1964)			
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo (I)			
Ativo Financeiro	126.100,48		213.939,72
Ativo Permanente	0,00		0,00
Total do Ativo	126.100,48		213.939,72
Passivo (II)			
Passivo Financeiro	1.732,50		0,00
Passivo Permanente	0,00		0,00
Total do Passivo	1.732,50		0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	124.367,98		213.939,72

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F5F2C3D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 623/2019****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 623/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**PARTES:** Secretário Municipal de Administração e ART VIDEO EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003 – 04.124.0200.2082 – 3.3.90.30.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 699,60 (Seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:4CB2D762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 622/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 622/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003 – 04.124.0200.2082 – 3.3.90.30.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:A54CA890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 620/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 620/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e ART VIDEO EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001 – 04.122.0900.2083 – 3.3.90.30.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:0C7F55AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 621/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 621/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001 – 04.122.0900.2083 – 3.3.90.30.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.479,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:D36A32A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 361/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 361/2019

PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.302.0503.2037 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 24.555,60 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E0D956CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
ERRATA DECRETO 38/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

ONDE LÊ-SE DECRETO Nº38/2019
SE LÊ DECRETO Nº 83/2019

(...)

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conforme artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde que se realizará no dia 05/04/2019.

Art. 2º- A Conferência Municipal de saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”.

Art. 3º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor do Municipal de Saúde.

Art. 4º- A Secretária Municipal, expedirá mediante Resolução, o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde e constituição da Comissão Organizadora, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de seus delegados.

Laguna Carapá/MS, 12 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D8D13D17

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 41 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal 909/2006, de 18 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de pregoeiro oficial nas Licitações de modalidade pregão do Município de Laguna Carapá/MS.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio na referida modalidade: ELIETE FRANCO DOS SANTOS, MARGARETE LORENZONI E JULIANA MIRANDA TAUBE funcionários públicos Municipais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP/MLC nº 02/2019 de 17 de janeiro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapá-MS, 01 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:628E4A9D

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 40 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de Licitação e dá outras providências”

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, ELIETE FRANCO DOS SANTOS, MARGARETE LORENZONI E JULIANA MIRANDA TAUBE, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão permanente de Licitação.

Art. 2º Compete à comissão:

- I – o preparo final do processo licitatório;
- II – o julgamento de habilitação de licitantes;
- III – o recebimento e julgamento das propostas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP/MLC nº 01/2019 de 17 de janeiro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapá-MS, 01 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6FF74054

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 07/2018.**

Processo Administrativo de Adesão: 01/2019
Órgão Aderente: Município de Laguna Carapá - MS
Órgão Licitante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 022/2013.
Certame: Pregão Eletrônico nº 19/2017
Processo Original: 23034.015341/2018-25
Validade da Ata: até 24 de abril de 2019.
Detentor da Ata: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 06.020.318/0001-10.
Objeto:

Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ônibus Rural Escolar ORE 3 - ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59	01	228.912,00	228.912,00

(cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.			
Total			228.912,00

Laguna Carapã – MS, 11 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:A81B63E5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017**, em desfavor do servidor **Emerson Ortega Gomes**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, para apurar possível abandono de emprego, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:F761337B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017**, visando apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, em desfavor da servidora **Ilea Patricia Evelino Pereira**, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:3A0E6C1A

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017**, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes**, Conselheiros Tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:D7D06B2C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018**, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, professor, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 08 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:600158C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 501 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 501** de 09 de julho de 2018, em desfavor de **Valter Batista**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:4C8E20C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto apropriação de bem público, consistente em 1 (um) Notebook, patrimônio A021107, por parte de **Odair José Rodrigues**, o qual não restituiu o aludido bem após seu desligamento, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:5B3849C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 758 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento, datado em 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 758** de 18 de outubro de 2017, em desfavor do servidor municipal **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantes, considerando fatos novos trazidos aos autos, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:AA1D0615

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 709 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 709** de 21 de setembro de 2017, em desfavor do ex-servidor municipal DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, que ocupava o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos, por ter declarado o recebimento dos materiais em acordo conforme consta na Nota Fiscal nº 10214, tendo afirmado pela Comunicação Interna 102/2016/GESP que foram trocadas as peças ali mencionadas, havendo inclusive o pagamento para empresa por parte do Município, sendo que as demais provas são de que as peças não foram trocadas e, em desfavor de EINALDO GARCIA PRADO, Gerente de Núcleo de Oficina, por ter atestado a nota fiscal nº 10214, onde declara que os materiais foram entregues de acordo e, em seu depoimento afirma que assinou a nota fiscal sem conferir, tendo em vista quando lhe entregavam a nota para assinar já estava conferida pelo ex-gerente de Serviços Públicos, mas garante que as referidas peças não foram colocadas no veículo do SAMU, **com efeito a partir de 12 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:E28125ED

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor da servidora municipal **Camila Farias**, quanto à denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e que não foram realizadas, **com efeito a partir de 12 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:DE3A45B3

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 16** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Mery Cristina A. Dias**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, para apurar denúncia de maus tratos em relação a paciente Nilza Grego de Oliveira, **com efeito a partir de 12 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:E818E424

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 17** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Milena Cristina Feuser**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para apurar denúncia apresentada por Verônica Firmino dos Santos, de que no dia 10 de setembro de 2017, ao chegar na Prefeitura e dizer que gostaria de falar com o Adriano, a servidora veio ao seu encontro e na presença de várias pessoas lhe perguntou se estava vindo “dar um beijo no Adriano”, ficando envergonhada, pois as pessoas riram dela, **com efeito a partir de 12 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:C8C45B1E

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 11 de março de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018**, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:5E242281

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 500 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 500 de 09 de julho de 2018**, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências da Natureza, para

apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:84F3E693

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6351-7	Fabiola Meurer de Oliveira Lubawski	Agente Com. Saúde	11/03/19 a 06/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:B32F8F72

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 123/2018.**

Processo nº. 106/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 028/2018.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ-MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 123/2018, O presente termo dá-se pelo encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no art. 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público conforme justificativa da Gerência de Administração e no Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: art. 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, pela Contratante.

Naviraí (MS), 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:41C5DA43

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

Contrato: 043/2019 – **Processo:** 025/2019 – **Inexigibilidade:** 003/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ANTÔNIO HERNANDES – MEI - CNPJ: 19.584.808/0001-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI PARA PRESTAR SERVIÇOS MUSICAIS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Prazo de Vigência: 12/02/2019 a 12/01/2020.

Valor Total: R\$ 27.720,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3123).

Assinam: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assist.Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 089/2018, Mirce Maria Santelli (Fiscal de contrato), Kátia R.P.S Braghini (suplente de contrato), (pela Contratante) e Antônio Hernandes (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 12/02/2019

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DDC2A7F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.680/2019

PROCESSO: 056/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 005/2019

OBJETO: EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA E ESCANOMETRIA DE MEMBROS INFERIORES EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADO NOS AUTOS N.º 0802610-49.2016.8.12.0029 EMITIDO PELA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAG. POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 03.304.188/0001-50 - **Item:** 002.

Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem de execução serviço: 07 de março de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DC8D5F8A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.681/2019

PROCESSO: 056/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 005/2019

OBJETO: EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA E ESCANOMETRIA DE MEMBROS INFERIORES EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADO NOS AUTOS N.º 0802610-49.2016.8.12.0029 EMITIDO PELA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA -
CNPJ: 03.864.086/0002-70
Itens: 001 e 003.

Valor Total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem de execução serviço: 07 de março de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7CC63D65

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Contrato: 046/2019 - **Processo:** 002/2019 - **Chamada Pública:** 001/2019

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 024, 027, 028, 029 e 030.

Valor total: R\$ 158.107,31 (cento e cinquenta e oito mil cento e sete reais e trinta e um centavos).

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 975).

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2017 (pela Contratante) e Edson dos Santos Silva (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 19/02/2019

Prazo de Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:95925BE7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Contrato: 047/2019 - **Processo:** 002/2019 - **Chamada Pública:** 001/2019

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: COOAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAVIRAÍ

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Itens: 001, 003, 004, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 024, 025, 029 e 030.

Valor total: R\$ 83.042,57 (oitenta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 975).

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2017 (pela Contratante) e Ítalo Cândido de Marco (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 19/02/2019

Prazo de Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1839BCDA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

Contrato: 048/2019 - **Processo:** 002/2019 - **Chamada Pública:** 001/2019

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Itens: 010, 021, 026 e 027.

Valor total: R\$ 80.737,50 (oitenta mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 975).

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2017 (pela Contratante) e Maria da Cruz Silva (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 19/02/2019

Prazo de Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:B0DD4412

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

Contrato: 049/2019 - Processo: 002/2019 - Chamada Pública: 001/2019

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: COOAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Itens: 001, 014, 022, 023, 024 e 029.

Valor total: R\$ 43.464,62 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 975).

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2017 (pela Contratante) e Julindro Lopes da Silva (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 19/02/2019

Prazo de Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:63C747AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica, concedidas diárias aos Vereadores e Servidores, quando em viagem a serviço do Poder Legislativo do Município, para atender despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino, mediante prévio requerimento, conforme Anexo II desta Resolução;

Art. 2º- O valor da diária a ser paga aos Vereadores e aos Servidores da Câmara de Vereadores de Paranaíba, quando em viagem devidamente autorizados, é fixado mediante os critérios elencados no Anexo I desta Resolução, podendo ser reajustadas anualmente no mês de Janeiro, através de Portaria do Presidente da Câmara, utilizando-se como indexador o índice do IPCA acumulado dos últimos doze meses anteriores ao reajuste.

§1º – No caso de deslocamento **sem a necessidade de pernoite**, o valor da diária será reduzido do valor correspondente conforme Anexo I desta Resolução.

§2º – No caso de deslocamento no Estado de Mato Grosso do Sul ou para outros Estados da Federação, **com distâncias inferiores a duzentos quilômetros**, o valor da diária será reduzido em cinquenta por cento (50%) do valor correspondente conforme Anexo I desta Resolução.

§3º - Quando da solicitação da diária, o solicitante deverá informar a distância do destino, como forma de aferição do valor a ser concedido, nos termos do §2º deste artigo.

Art. 3º- O ato de conceder e pagar diárias é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal;

§1º - Os pedidos de concessão de diárias serão processados através do Departamento de Recursos Humanos, Setor Financeiro e atendidos mediante autorização da autoridade competente na forma do disposto no Art. 3º desta Resolução.

Art. 4º- As diárias serão pagas por antecipação;

Art. 5º- O beneficiário da diária deverá apresentar relatório de viagem, com as comprovações do deslocamento e objeto do deslocamento dentro do prazo de 24 (Vinte quatro) horas após seu retorno ao município, conforme Anexo IV;

§ 1º - O relatório de viagem deverá detalhar os motivos que a ensejaram, o roteiro e o resultado apresentado, inclusive a distância do destino em relação ao município de Paranaíba/MS;

§2º - O objeto do deslocamento deverá contemplar exclusivamente atividades inerentes ao cargo de vereador ou de servidor da Câmara Municipal e que atendam às necessidades do Município de Paranaíba.

§3º – Não será concedida nova diária sem que a anterior tenha sido prestado conta, conforme determina o caput deste artigo;

§4º - Os Relatórios das Viagens, de que trata o caput deste artigo, deverão estar instruídos com os documentos comprobatórios do deslocamento através de um documento fiscal em nome do beneficiário emitido na data e no local do deslocamento;

§5º - Não serão aceitas justificativas que não atendam os interesses do município e façam parte das atividades legislativas.

Art. 6º- Em deslocamento para o exterior, a diária será arbitrada pelo Presidente da Câmara Municipal após análise dos prováveis gastos e levando-se em consideração as peculiaridades do destino.

Art. 7º- Quando não houver a devida comprovação ou esta for rejeitada pelo Presidente, o beneficiário deverá fazer a devolução em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de sanções legais e inscrição em dívida ativa do devedor;

§1º - O Presidente poderá rejeitar em todo ou parcial a prestação de contas das diárias concedidas, devidamente fundamentado seu parecer;

§2º - O Presidente poderá solicitar parecer técnico jurídico ao Advogado da Câmara para verificação da regularidade e legalidade da concessão das diárias;

Art. 8º- As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., 08 de Março de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

ANEXO I

Resolução nº. 001/2019

Os valores das diárias a que se refere ao disposto no Artigo 2º da Resolução nº. 001/2019 é fixada conforme as tabelas a seguir:

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO

As diárias serão concedidas de forma integral quando houver necessidade de pernoite no local do deslocamento e reduzida

conforme parágrafos 1º e 2º do Art. 2º desta Resolução, disciplinadas da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
VEREADORES	R\$ 700,00	R\$ 490,00
SERVIDORES	R\$ 500,00	R\$ 350,00

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS FORA DO ESTADO

As diárias serão concedidas de forma integral quando houver necessidade de pernoite no local do deslocamento e reduzida conforme parágrafos 1º e 2º do Art. 2º desta Resolução, disciplinadas da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
VEREADORES	R\$ 1.400,00	R\$ 980,00
SERVIDORES	R\$ 980,00	R\$ 690,00

No caso de deslocamento no Estado de Mato Grosso do Sul ou para outros Estados da Federação, com distâncias inferiores a duzentos quilômetros, o valor da diária será reduzido em cinquenta por cento (50%), para os Vereadores e para os Servidores, utilizando-se deste critério para as Diárias concedidas com ou sem pernoite.

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

ANEXO II

OFÍCIO Nº/2019

Venho por intermédio deste, requerer a concessão de diária(s), para os dias _____, com destino à cidade de _____, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município e do Poder Legislativo.

Termos em que,
Peço deferimento.

Paranaíba-MS., ___ de Fevereiro de 2019.

Vereador _____

Defiro a concessão de _____ diária(s), em ___/___/19

Presidente

Ao Excelentíssimo Sr.

MD. Presidente do Legislativo Municipal
PARANAÍBA – MS

ANEXO III

Resolução n.º 001/2019

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº ___/2019

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: Vereador

CPF: _____

RG: _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 00 DIA(S) + 00:00 HORAS

Data do Início da Viagem: 00/00/19, com saída prevista para as 04h00min

Data do Final da Viagem: 00/00/19, com chegada prevista para as 24h00min

DENTRO DO ESTADO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 00

FORA DO ESTADO

VALOR DA DIÁRIA: R\$ -----

VALOR A RECEBER: R\$ -----

)

REQUEIRO, através desta, a concessão da(s) diária(s) acima discriminada(s), pelo período de a/...../19, para a execução do(s) seguinte(s) serviço(s): comparecer ao....., assumindo desde já, a responsabilidade pelas informações por mim prestadas e pela veracidade dos fatos, bem como pela administração dos recursos recebidos para a finalidade aqui exposta.

Publicado por:

Sônia Laureano de Freitas Santos

Código Identificador:8698A973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **27 DE MARÇO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO, ano/modelo corrente ou superior, com 4 portas, 0 km, cabine dupla, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de março de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva

Código Identificador:45C6DC00

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 2.228, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 639.827,24.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R\$ 639.827,24 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 639.827,24 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

(Lei nº 2.228, de 13 de março de 2019)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0024.1.007 – Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Final de Resíduos Sólidos)		
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS	337.337,87
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	247.466,88
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS	55.022,49
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	RS	639.827,24
TOTAL FISCAL	RS	639.827,24
TOTAL SEGURIDADE	RS	0,00
TOTAL GERAL	RS	639.827,24

Paranaíba-MS, 13 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei nº 2.228, de 13 de março de 2019)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0024.1.007 – Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Final de Resíduos Sólidos)		
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	639.827,24
TOTAL DO CRÉDITO ANULADO	RS	639.827,24
TOTAL FISCAL	RS	639.827,24
TOTAL SEGURIDADE	RS	0,00
TOTAL GERAL	RS	639.827,24

Paranaíba-MS, 13 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos

Código Identificador:04917531

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019

Processo de Dispensa de Chamamento nº 01/2019.

Termo de Colaboração nº 01/2019

Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana/Ceinf Lar Teresa Spinelli, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.

Objeto: tem por finalidade do Centro de educação Infantil “Lar Teresa Spinelli” atender crianças de 02 a 03 anos de idade, inicialmente priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social ou cujos pais ou responsáveis necessitem ausentarem-se de casa para trabalharem, sem condições de acompanharem seu desenvolvimento sócio-educacional, dando-lhes assistência social e educacional, com amplos e variados objetivos humanitários.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 240.559,52 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

020702-Fundo Mun. Des .Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed.

12 365-Ensino Infantil

12 365 0011 2061 0000-Gestão do FUNDEB 40% (creche)

Ficha 570-119 000-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Prazo: de 01/03/2019 a 31/12/2019

Assinam: Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal, Solange Aparecida Miziara Severino, CPF 445.055.311-04- Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB e Neucy Maria da Silva, CPF 365.727.221-72, Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana.

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos

Código Identificador:FE71A719

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2019

Processo de Dispensa de Chamamento nº 02/2019.

Termo de Colaboração nº 02/2019

Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA, inscrita no CNPJ sob n. 03.637.592/0001-45.

Objeto: Colaborar para com o atendimento a crianças de 01 a 03 anos de idade atendidas pela entidade

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 183.477,60 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

020702-Fundo Mun. Des .Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed.

12 365-Ensino Infantil

12 365 0011 2061 0000-Gestão do FUNDEB 40% (creche)

Ficha 570-119 000-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Prazo: de 13/03/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal, Solange Aparecida Miziara Severino, CPF 445.055.311-04- Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB e Ruth Corrêa da Silva, CPF 272.816.471-15, Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva.

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos

Código Identificador:FCAF3661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA – CMS/PA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Plano de Trabalho do corrente ano, para repasse de verbas para as Entidades relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
Associação Anti Alcoólica de Paranaíba	15.409.386/0001-67	24.000,00
Associação de Voluntários de Combate ao Câncer	09.526.263/0001-03	28.395,38
Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo B. de Menezes	03.163.912/0001-72	132.444,47

Obra Social Nossa Senhora Santana | 15.409.154/0001-09 | 178.452,07

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 27 de Fevereiro 2019.

IZAIAS MARTINS SEVERINO

Presidente CMS

Publicado por:

Izaías Martins Severino

Código Identificador:BBD92B16**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 27 **de MARÇO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Silva

Código Identificador:B4C93529**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar a servidora **Andréia Biberg Muniz Teodoro**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 27, inciso I da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência à servidora para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art.3º- Delegar competência a servidora para subscrever atos e regulamentos referentes a sua Secretaria, expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos, de acordo com o art.90 da LOM, através de resoluções.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 12 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A56AE199**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE****NOME DA EMPOSSADA:** ANDRÉIA BIBERG MUNIZ TEODORO**CARGO COMISSIONADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**AMPARO LEGAL:** LEI 757/2003 DE 13/01/2003**CH:** 40 HORAS**Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO:** DECRETO “P” Nº 11 DE 12/03/2019**TERMO DE POSSE ASSINADO EM:** 12/03/2019**ASSINARAM:** WILLIAM LUIZ FONTOURA E ANDRÉIA BIBERG MUNIZ TEODORO**Publicado por:**

Maria Lauzimar Bispo de Souza

Código Identificador:B2AF0E41**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 12 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar a cedência da servidora **Elzanir Martins de Farias**, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul-TRE/MS.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 12 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA**Publicado por:**

Maria Lauzimar Bispo de Souza

Código Identificador:41170451**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 –
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de máquinas pesadas: Motoniveladora, Trator Esteira, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.

VENCEDORES: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. para os itens 01, 02 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 1.414.710,00. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME, para o item 03, perfazendo o valor total de R\$ 43.200,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de Março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:56B35914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 6 - RGF 2.SEM/18

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		123.386.747,51
Receita Corrente líquida Ajustada		123.386.747,51
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.895.986,12	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.403.204,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.033.044,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.662.884,37	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-122.000,52	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.145.084,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.741.879,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.637.072,33	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	112.138,80	117.625,88

FONTE:

SAO GABRIEL DO OESTE, 12/03/2019

VALDECIR MALACARNE

Presidente

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES

Vice-Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO

1º Secretário

ROSENILDA PIRES DA SILVA

2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

Contadora CRC/MS 7115/O-3

SUZANA R. S. DE LEON

Dir. de Controladoria

Publicado por:

Sedineia Deotti da Mota

Código Identificador:12985DA2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 012/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 012/2019/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2019.

Portaria nº. 012/2019/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 13/03/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial n.148/2017 contrato n. 001/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Publicado por:

Marla Fischer de Oliveira Sousa

Código Identificador:EBBE746B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 011/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 011/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 18 de Março de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Técnico em Enfermagem		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
079	JEANE MICHELE DA SILVA	5º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 14 de Março de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;
 certidão de nascimento ou casamento;
 certidão de nascimento do(s) filho(s);
 cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
 declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
 comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
 certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
 comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
 comprovante do tipo sanguíneo;
 número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
 exame admissional;
 telefone para contato;
 e-mail;

Publicado por:
 Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:05A81554

PROCURADORIA JURÍDICA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio.

Assunto: Solicitação para Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo n. 14619/2018, referente **Contratação de Empresa Melke S/S para realização de exames de Ultrassonografias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste – MS por 60 (sessenta) dias, totalizando o valor de R\$ 16.775,00 (dezesesse mil e setecentos e setenta e cinco reais), conforme C.I. nº 011/2019, com fundamento no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.**

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de março de 2.019

MICHELE ALVES PAUPERIO
 Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 2039/2019
Processo Licitatório nº 053/2019
Dispensa nº 011/2019

Origem/Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

2 **Objeto:** Contratação de Empresa Melke S/S para realização de exames de Ultrassonografias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste – MS por 60 (sessenta) dias, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 2039/2019.

3 Valor total: R\$ 16.775,00 (dezesesse mil e setecentos e setenta e cinco reais).

4 Contratado: Melke S/S, CNPJ nº 10.894.068/0001-15.

5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de março de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C88E19BD

PROCURADORIA JURÍDICA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 14643/2018

Processo Licitatório nº 027/2019

Pregão Presencial nº 016/2019

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, alimentação especial e fraldas para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde de São Gabriel do Oeste e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

Bernardi Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº. 06.980.587/0001-29;
KPS Calux Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2019.

ÉDINA MARLEI FORTES PINTO

Assessora Jurídica - PMSGO

OAB/MS nº 21027

Publicado por:
 Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:89F0B9D7

PROCURADORIA JURÍDICA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 053/2019

Processo Administrativo nº 0694/2018

Processo Licitatório nº 030/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição 50 (cinquenta) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, visando suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 030/2019.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio /Ovídio Darci Muller

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:7FCB4AFE

PROCURADORIA JURÍDICA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 052/2019

Processo Administrativo nº 0694/2018

Processo Licitatório nº 030/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição de 132 (cento e trinta e duas) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, e 18 (dezoito) Gás Liquefeito de Petróleo P-13 completo, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$46.284,00**(quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Ovídio Darci Muller

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:8F655035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

Resultado de Licitação Pública 029/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, sagrou-se Vencedora a empresa: **LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO**, com o valor total de R\$ 38.418,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:6ECA9D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação – Cer II, conforme emenda do Fundo Nacional de Saúde Proposta 136596270001160-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.(Itens Fracassados/Desertos nos PP Anteriores)**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** para o item 1, com valor total de R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), e a empresa **BERNARDI EIRELI** para os Itens: 2,3 e 4 com valor total de R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:CA8BB262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 24/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 14/03/2019, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	
Adelicia Xavier Soares	5º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 13 de março de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:86079920

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019 - SAAESGO - 13 de março de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO DA SILVA SANTOS, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C816DEAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONVITE 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 05/2019

CONVITE Nº 01/2019

ABERTURA DIA: 08 de março de 2019, às 08:30horas

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, aplicada nas áreas contábeis, orçamentárias, financeiras, recursos humanos e licitações.

PARTICIPANTES:

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP

ESCRITORIO SOLUCAO – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

LICITANTE VENCEDOR:

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA ME
(Valor a ser Homologado)

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Mês	10	9.650,00	96.500,00

VALORTOTAL:R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

Selvíria/MS, 11 de março de 2019

CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:520C62DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 035-2019 PP 13_2019 - FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Proc Adm Nº 35 -2019
Pregão Presencial 13-2019

Data Abertura:

13/03/2019 – as 08h00m (MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis tamanhos “P, M, G, GG, XG”, Pomada para Assadura, Sabonete em Barra Infantil, Shampoo Infantil, Condicionador Infantil e Lenços Umedecidos, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTE

C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.752.682/0001-29;
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54;
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20.

VENCEDORES

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20.

Valor a ser Homologado

R\$ 20.475,60 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54;

Valor a ser Homologado

R\$ 19.411,00 (dezenove mil quatrocentos e onze reais);

Selvíria - MS, 13 de Março de 2019.

GERALDO SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:24CD0788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 14-2019 PP 07_2019 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Edital Nº 14-2019

Pregão Presencial 07-2019**Data Abertura:**

19/02/2019 – as 08h00m (MS).

Objeto

Aquisição de Veículo, zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio n.º 28665/2018 – SEDHAST e especificações constantes do Anexo I.

PARTICIPANTE

MARCELO ANTONIO PUBLIO, CNPJ: 30.184.425/0001-69;

VENCEDOR

MARCELO ANTONIO PUBLIO, CNPJ: 30.184.425/0001-69;

Valor a ser Homologado

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

Selvíria - MS, 19 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:61D9B8C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITAÇÃO EDITAL 165-2018 TP 07-2018-
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-
INEXEQUIVEL-FRACASSADO**

Exercício: 2019

Resultado de Licitação**EDITAL Nº 165/2018.****TOMADA DE PREÇOS-Nº. 07/2018.****Data Abertura:**

19/12/2018 – as 08h00m(MS).

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, bem como o assessoramento em Recursos Humanos.

Resultado

Fica declarado “Fracassado” o referido certame.

Selvíria - MS, 11 de Março de 2019.

JAIME JOSÉ MACHADO QUEIROZ

Presidente CPL

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:DF1C57FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUCAÇÃO - EDITAL 165-2018 TP 07-2018-
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2018 e Processo Adm 165/2018, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, bem como o assessoramento em Recursos Humanos. Declarando o referido Processo Licitatório **FRACASSADO**, em decorrência da desclassificação da empresa **CONEC – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME** - CNPJ sob nº 03.765.817/0001-49, por ser inexecúvel a proposta ofertada, não atendidos os critérios de aceitabilidade

Selvíria - MS, 13 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:E1F4DB7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 165-2018 TP 07-2018-
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2018 e Processo Adm 165/2018, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, bem como o assessoramento em Recursos Humanos. Declarando o referido Processo Licitatório **FRACASSADO**, em decorrência da desclassificação da empresa **CONEC – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**, por ser inexecúvel a proposta ofertada.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:95D8EDFE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 787/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2019)**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.252,57 (cem mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) criando novo Projeto com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade.....: 02.09.....Secretaria Municipal de
Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 15.451.006.1.500 Sinalização Viária Urbana.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.....Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso.....: 127.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, Convênio n. 28.826/2018/DETRAN/MS, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:52182A66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Art. 1º. Os veículos de propriedade da Câmara Municipal, ou que estejam legalmente ou contratualmente ou de qualquer outra forma sob sua responsabilidade, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

§1º Os veículos a disposição da Câmara deverão estar adesivados com identificação da Câmara Municipal de Sidrolândia;

§2º Os veículos citados no *caput* se destinam exclusivamente ao transporte de vereadores e servidores comissionados, efetivos ou cedidos para desempenho de atividade na Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara ou do Município, sendo vedado o transporte de pessoas que não estejam vinculadas as atividades da Administração, salvo se expressamente autorizado pelo Presidente ou por servidor designado;

§3º Fica vedado transitar com os veículos da Câmara aos sábados, domingos e feriados, salvo se expressamente autorizado pelo Presidente ou por servidor designado, para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço;

Art. 2º Os veículos citados no art. 1º, serão dirigidos exclusivamente por motorista efetivo aprovado em concurso público.

§1º O motorista é responsável pela manutenção e conservação do veículo, devendo comunicar ao Presidente da Casa sobre a necessidade de providências, reparos e demais informações que julgar necessário.

§2º Excepcionalmente e devidamente justificado, no caso de alguma impossibilidade do motorista, os veículos citados no art. 1º poderão ser conduzidos por Vereadores ou servidores, que se responsabilizarão por este enquanto estiver em sua posse.

§3º O condutor, seja ele motorista efetivo, servidor comissionado ou Vereador, ficará integralmente responsável por eventuais danos que

ocorrer no veículo durante sua utilização, ressalvadas as hipóteses de culpa de terceiros, motivos de força maior ou caso fortuito.

§4º O condutor ficará responsável pelo eventual pagamento de multas de trânsito e pela pontuação atribuída à infração cometida.

§5º Na eventualidade de acidentes envolvendo os veículos de responsabilidade da Câmara, o condutor, deverá imediatamente comunicar o Presidente da Casa e providenciar boletim de ocorrência.

§6º O condutor é responsável por verificar a água, o óleo, a gasolina, a validade do documento do carro, devendo preencher ficha de controle de saída e retorno do veículo, contendo quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados constantes na ficha do anexo II.

Art. 3º A solicitação do uso de veículo dentro dos limites municipais deverá ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias, enquanto que, para deslocamentos que ultrapassem tais limites a solicitação deverá ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

§1º O deferimento da solicitação do uso do veículo será realizado por ordem de prioridade, devendo conter as informações de data, horário e itinerário, salvo caso de urgência ou emergência devidamente comprovado.

§2º Quando não houver agendamento do uso do veículo para atividade específica, o mesmo poderá ser utilizado de acordo com as necessidades da Câmara.

Art. 4º O condutor do veículo deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade constante no anexo I.

Art. 5º Todos os veículos deverão ser recolhidos em locais determinados pelo Presidente da Câmara, ficando expressamente proibido ao motorista conduzir o veículo para outro local não autorizado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 13 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE N. DE OLINDO

Presidente da Câmara de Sidrolândia

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0E68383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 172/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

“Torna obrigatório o encaminhamento de Notas Fiscais de aquisições de equipamentos e materiais permanentes ao Setor de Patrimônio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica sob responsabilidade de cada Secretaria encaminhar cópia das Notas Fiscais de aquisições de equipamentos e materiais permanentes ao Setor de Patrimônio, bem como informar o destino final dos bens para identificação patrimonial;

Art. 2º - O Setor de Patrimônio deverá ser informado via Comunicação Interna sempre que houver entrega de equipamentos e materiais permanentes, tornando-se necessário anexar cópia da Nota Fiscal na mesma, também devendo constar o local onde se encontra cada item descrito;

Art. 3º - Tal medida se faz necessário para melhor andamento dos processos;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sidrolândia-MS, aos sete dias do mês de março de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Marques Ratier

Código Identificador:09CFBC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 168/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

***Republicado por Incorreção**

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **MARIA FÊ DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 272-1, concursada no cargo de Gari, vinculada à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de março de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:D874121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº161/2019/SEME.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:E61F3BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº589/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARYELEN DUARTE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:21/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARYELEN DUARTE.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:B5324B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº530/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSELENE MEDINA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELENE MEDINA.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:3F422CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº262/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: REMILDA JORGE GABRIEL

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REMILDA JORGE GABRIEL.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:72128CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº518/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: APARECIDA FERREIRA RIBEIRO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:BBFEAE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº519/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: CLAUDIA ALVES SERRA NANTES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIA ALVES SERRA NANTES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:924FE1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº520/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: DANIELA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELA FERNANDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EF53981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº521/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: EVERSON MOREL

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVERSON MOREL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3770AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº522/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ILIANA ALVES DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ILIANA ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:05F57523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº523/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JANES MARIZA BUENO DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANES MARIZA BUENO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:98CD56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº524/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LAURA ROSANE FRANCO DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA ROSANE FRANCO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:82F4633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº525/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LIDIANE RODRIGUES DE MORAIS RIBEIRO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIDIANE RODRIGUES DE MORAIS RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7C937882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº526/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).**VIGÊNCIA:** 12/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:2A6D2E9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº527/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.**CONTRATADO:** REGINA MOREL**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).**VIGÊNCIA:** 12/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINA MOREL.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:04A33ADE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº505/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.**CONTRATADO:** OSLANIA DE SOUZA CANDIDO**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 18/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OSLANIA DE SOUZA CANDIDO.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:9C8EC4CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº504/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.**CONTRATADO:** BEATRIZ DE SOUZA ROCHA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 18/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BEATRIZ DE SOUZA ROCHA.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:5640DF06**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº506/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.**CONTRATADO:** FATIMA MARIA STRACK DA CRUZ**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 18/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FATIMA MARIA STRACK DA CRUZ.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:842A945F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº578/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.**CONTRATADO:** ANDREIA CONCEICAO BARCE**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 22/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREIA CONCEICAO BARCE.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:28869A62**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº577/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.**CONTRATADO:** JENIFFER ALVES CUNHA DA SILVA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 25/02/2019 à 19/12/2019.**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JENIFFER ALVES CUNHA DA SILVA.**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:06151739**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº502/2019/SEME****CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO.

Publicado por:
 Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B5FB338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº503/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TEODORA GRANCE DOMINGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TEODORA GRANCE DOMINGUES.

Publicado por:
 Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AF947D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº586/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATO BATISTA GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATO BATISTA GABRIEL.

Publicado por:
 Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F7CEC36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº439/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEANDRO CORREA BRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEANDRO CORREA BRANCO.

Publicado por:
 Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9C734790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº446/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA DA SILVA CARDOSO.

Publicado por:
 Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0C5CDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº437/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
 Joselma Leite da Silva
Código Identificador:958626DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 178/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **KELLY ODETE FERREIRA**, matrícula nº 2320-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEDETUR.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos treze dias do mês de março de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AD379836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº436/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: GLACIELY SOUZA SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLACIELY SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:32ADBDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº433/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: BRUNA MARQUES CRISTALDO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BRUNA MARQUES CRISTALDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F2578D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº434/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: GIOVANI CENTURION TORRES GOES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GIOVANI CENTURION TORRES GOES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E4334ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº443/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MAURICIO BRITO DIAS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAURICIO BRITO DIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2B0BF443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº440/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DOMINGOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA APARECIDA DOMINGOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AEB455B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº431/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: CAROLINE SANTANA TOLEDO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAROLINE SANTANA TOLEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B56B91BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº442/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A92FA1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº441/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FC618BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº445/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0677080D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº432/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F4D5628F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº438/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E972EF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº444/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ORMIZIA DA GLORIA ALVES LOPES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ORMIZIA DA GLORIA ALVES LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:57FB4278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº435/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: GISLAINE CRISTIANE DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE CRISTIANE DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C9345AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº220/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ELIEL GABRIEL LOPES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.332,50 (um mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIEL GABRIEL LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AB950A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº215/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSILENE GABRIEL MARCELINO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILENE GABRIEL MARCELINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7E8D173F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: AUSSIONE GABRIEL JORGE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.265,88 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AUSSIONE GABRIEL JORGE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1AA4066C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº216/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JUNIOR JORGE GABRIEL

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUNIOR JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D6DB3C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº217/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JASIEL GABRIEL MARCELINNO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.265,88 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JASIEL GABRIEL MARCELINNO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FDADAE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº218/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: EUNIAS JORGE GABRIEL

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EUNIAS JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0EFA3655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº219/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ELIEZER CANHETE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIEZER CANHETE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:55573FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº369/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6CDB4025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº370/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ANA MORAIS DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA MORAIS DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9D3C6BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº371/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:91B3C8E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº372/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: GESSIANE MELO MAGALHAES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GESSIANE MELO MAGALHAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9491BE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº373/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: HELIO NANTES BAES JUNIOR

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HELIO NANTES BAES JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1A122AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº374/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9D463C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº375/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JONICE LOPES MEDINA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JONICE LOPES MEDINA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E0ABC532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº228/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KELLI CRISTINA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.572,10 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLI CRISTINA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E056519E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº376/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONALIZA FRANCO GRANCE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0286CB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº585/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSANGELA AQUINO RAMIRES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:25/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA AQUINO RAMIRES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8779B33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº377/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F9A3F2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº378/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: THAYS DE SOUSA ELIAS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAYS DE SOUSA ELIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:83E395C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº379/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.572,10 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:34DDED08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019/SEAS**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: SUZAMAR RODRIGUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 18/08/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUZAMAR RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5AADADA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-
CONTABILIDADE
ANEXO 14C - DEM. DÉFICIT X SUPERÁVIT**

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018 Dezembro (31/12/2018)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	SEM ESPECIFICAÇÃO	-437.609,78	-484.789,98
	Sem Especificação	0,00	-484.789,98
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-437.609,78	0,00
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%	256.856,45	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	256.856,45	0,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%	30.850,53	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.850,53	0,00
TOTAL		-149.902,80	-484.789,98

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1EA8D9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01952/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 21 de Fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS REFERENTES AOS ANOS DE 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017, PARA ORGANIZAÇÃO E POSTERIORES TRANSTORNOS NOS ARQUIVOS DESTA PREFEITURA**, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS REFERENTES AOS ANOS DE 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017, PARA ORGANIZAÇÃO E POSTERIORES TRANSTORNOS NOS ARQUIVOS DESTA PREFEITURA**, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:FA22FD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO
ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015**

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 24/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/01/2019 e término no dia 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. VAL PARAÍSO - SIDROLÂNDIA	194,80	RS 3,68	19.480,00	RS 71.686,40	124
FAZ. GUARIROBA-SIDROLÂNDIA	151,20	RS 4,69	15.120,00	RS 70.912,80	115
ELDORADO-SERRADINHO	114,70	RS 7,21	11.470,00	RS 82.698,70	101
ELDORADO-SERRADINHO	114,70	RS 5,77	11.470,00	RS 66.181,90	101
FAZ. N SRA APARECIDA (ALUISIO BRITO) ELDORADO	110,40	RS 7,50	11.040,00	RS 82.800,00	101
TOTAL				378.952,90	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**0210- Secretaria de Educação - SED****021001 – Secretaria de Educação - SED****12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte****0210- Secretaria de Educação - SED****021001 – Secretaria de Educação - SED****12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte****0210- Secretaria de Educação - SED****021001 – Secretaria de Educação - SED****12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte Salário Educação**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Contratada: Gerson Pereira de Arruda ME

Sidrolândia-MS, 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8D319FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01997/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de Fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL LOCADO, COM O OBJETIVO DE DEVOLUÇÃO AO PROPRIETÁRIO, TENDO EM VISTA A DISSOLUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL LOCADO, COM O OBJETIVO DE DEVOLUÇÃO AO PROPRIETÁRIO, TENDO EM VISTA A DISSOLUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:5EAB9BD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002 DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de
2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002, de 13 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CLAUDEMIR DIAMANTE	249.545.781-91	9757/00010/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 13/03/2019
Data de desafixação: 28/03/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:46667E64

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
IMPROVIMENTO DO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019

Processo 011/2019

Diante do Recurso interposto pela Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e demais peças do Processo, mantenho o Improvimento do recurso, via de consequência declaro vencedora a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Sonora, MS, 11 de março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1FA563F1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Sonora – MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do processo abaixo.

Processo nº 011/2019

Objeto: Contratação da prestação de serviços de seguros através de empresa especializada para veículos da frota municipal, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESA:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, vencedor do certame, cujo o Valor Total **R\$ 76.000,00 (Setenta Seis Mil Reais)** referente aos itens, 01.

Sonora – MS, 11 de Março de 2019.

Homologo e adjudicado resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6F86DF7A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, por seu Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

DIVULGAR a lista de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme segue:

NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO
VALERIA CARNEIRO DA SILVA	001
ALINE DA PAZ SANTOS	002
LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ	003
NATIELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA	004
PAULA GABRIELA DA SILVA	005

MARIA PAULA DE CAMPOS
Enfermeira – Presidente PSS

CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

JESSICA DOS SANTOS SILVA

Registre-se e Publique-se.**Data supra.**

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:71024879

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/ 2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre O MUNICIPIO DE SONORA - MS e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de Cessão de pessoal para regular o funcionamento da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS, atendendo exclusivamente o Hospital Dr. Rachid Saldanha Derzi de conformidade com Anexo I, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de interesse mútuo.

VIGENCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Acordo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 862/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

SONORA-MS, 04 DE MARÇO DE 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

RODNEY DA SILVA FORESTIERI

Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:E733C57A

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 25.000,00**

Forma da transferência:

1 parcela de **R\$ 8.000,00**

10 parcelas mensais de **R\$ 1.700,00**

Prazo de Execução: **10 meses**.

Dotação Orçamentária:

Órgão – **70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

70.101- Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer

12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 13 de março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:26B58A69

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA CORMARCA DE SONORA E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA**. Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 8.500,00**

Forma da transferência - parcelas mensais de até **R\$ 850,00**

Prazo de Execução: **10 meses**.

Dotação Orçamentária:

Órgão – **70 – GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

70.101- Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer

12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 13 de março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:55B3EBF4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1852 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Enedina Goncalves Pereira, matrícula 867/2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B0E47F4E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1853 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Josefa Idelzuite de Jesus, matrícula 1866/2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe C6, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:69865F1F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1854 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria das Graças Solano Feitosa Gondim, matrícula 2400/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:38DCC582

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1855 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Quiteria Maria da Silva, matrícula 1828/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:961696B8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1856 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder o servidor Anderson Levy Pagani Amorim, matrícula 2406/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível

NA Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4413ED30

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1857 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sandra Regina da Silva Benevides Siqueira, matrícula 550/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1B392880

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1858 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Emilia Martins Venancio Zanatta, matrícula 547/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5CAA36A4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1859 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria Enedina Gonçalves Pereira, matrícula 867/2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência

Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D35C2144

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1860 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sonia Ilda de Oliveira Farias, matrícula 536/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:72C4F422

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1861 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Anelourdes Aparecida de Paula, matrícula 460/2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4F20EBE0

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1862 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Andreia Roseli Nogueira de Souza, matrícula 548/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de

acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:40466795

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1863 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor José Lídio dos Santos Junior, matrícula 470/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BC1FB519

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1864 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Vania Luzia Tiecker Cavalheiro, matrícula 2401/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:481D4D7A

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1865 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Marques Sandro dos Santos, matrícula 2091/5, ocupante do cargo efetivo de Professor de História-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:D89C5F93**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1866 DE 13 DE MARÇO DE 2019.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:**

Conceder a servidora Neli Cristiane de Morais Oliveira, matrícula 2397/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:96B4EF10**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 027/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: FERNANDA DE MELO SILVA – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2019 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 09 de março de 2019 até 08 de março de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.053 Manutenção do MAC Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fernanda de Melo Silva.**Taquarussu - MS, 09 de março de 2019.****ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:8DE25A1E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 026/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2019 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 09 de março de 2019 até 08 de março de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.053 Manutenção do MAC Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mariane Silva Rodrigues De Almeida.**Taquarussu - MS, 09 de março de 2019.****ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:B82AC2B7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2019**

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** contratação de Show Artístico da dupla Bruno e Barreto no dia 11/05/2019, se realizar durante as festividades alusivas ao 39º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu, **Favorecido:** PLANOS **PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 13 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:50B69A87**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2019 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2019.**

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** contratação de Show Artístico da dupla Carreiro e Capataz, no dia 10/05/2019, se realizar durante as festividades alusivas ao 39º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu, **Favorecido:** INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 12 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:653A0BA0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Referente Ao Convênio Nº 863407/2017/ ME/Caixa, conforme Planilha Orçamentaria, Plano de trabalho, Projetos e Convênios, parte integrante do presente Processo Administrativo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.050 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

VENCEDOR: B&G CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, 301 Centro – Rochedo – MS.

VALORES: R\$ 523.589,32 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 11 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:D973C9B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ME. – DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2019–

OBJETO: contratação de Show Artístico da Dupla Sertaneja BRUNO E BARRETO para o dia 11/05/2019, para a Comemoração das Festividades Alusivas ao 39º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu – MS - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 30 de junho de 2019– **VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em 2 vezes, sendo 50% do valor no mês de março e 50% no mês de Abril do presente ano. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Thais Meire Soares Cassucce

Taquarussu - MS, 13 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:BAED250B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E

CAPATAZ. – DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2019–

OBJETO: contratação de Show Artístico da Dupla Sertaneja Carreiro e Capataz para o dia 10/05/2019, para a Comemoração das Festividades Alusivas ao 39º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu – MS - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 30 de junho de 2019– **VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 2 vezes, sendo 50% do valor no mês de março e 50% no mês de Abril do presente ano. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adriano Barão Cameiro Giusti.

Taquarussu - MS, 12 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:EED4E339

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021//2019**

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 155/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** Contratação de empresa para aquisição de um Padrão de energia Trifásico com disjuntor de 200 amperes, para atender o Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha.

Fonte: 2.089 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LIMITADA EPP

Valor total de R\$ 6.021,00 (seis mil vinte e um reais).

Taquarussu/MS, 13 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:1E0BF390

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei Federal n.º 11.947/ 2009, e Resolução/FNDE/CD Nº 038/2009, que se encontra aberta à chamada acima referida, do tipo “menor preço por item”, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DATA: 08/04/2019.

HORÁRIO: 09h

LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 13 de Março de 2019

MARILDA CARVALHO

Presidente CPL

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:D631D77C

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS- FMIS**

Exercício de 2018				
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU	DE	PERÍODO (MÊS):	Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15				
Administração Direta				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		254.627,62	222.185,61	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.396,87	4.189,95
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.396,87	4.189,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	250.230,75	217.592,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	250.230,75	217.592,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	403,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	403,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	142.905,45	96.824,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.317,43	8.470,85
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.317,43	8.470,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	134.588,02	88.353,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	45.133,77	72.289,48
SERVIÇOS	89.454,25	16.064,00
Resultado Patrimonial do Período	111.722,17	125.361,28

Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 254.657,62

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 4.396,87

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 250.230,75

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 142.905,45

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 8.317,43

Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital Fixo: R\$ 134.588,02

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 111.722,17.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas pelo Fundo Municipal de Investimento Social por força da lei 2.105 de 30/05/2000. O acréscimo no grupo "variações patrimoniais aumentativas financeira" refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras do saldo em conta do FMIS.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "uso de bens, serviços e consumo de capital". As variações registradas como "uso de material de consumo" evidenciam as despesas com fornecimento de cestas básicas as famílias carentes do município, conforme acompanhamento social. Já a conta "Serviços" no total de R\$ 89.454,25, correspondem à contratação de serviços de mão de obra para a construção de casas populares às pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade.

A VPD "Benefícios Previdenciários e Assistenciais", que totalizam o montante de R\$ 8.317,43, correspondem aos gastos com auxílio financeiro a pessoas e/ou famílias sem qualquer renda e que necessitam de apoio, como por exemplo, para custeio de despesas de água e energia elétrica, dentre outros. A situação de vulnerabilidade social é atestada pelo relatório social emitido pela assistente social responsável pelo acompanhamento das pessoas e/ou famílias carentes.

Taquarussu, 28/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:864CDADD

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
ISSQN FMIS (01.004.004)	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:				
Não havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar ou Depósitos.				
No movimento do Exercício também houve apenas a inscrição e sua posterior baixa de Depósitos referente a ISSQN no valor de R\$ 1.300,00, desse modo não existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:				
Restos a pagar processados: R\$ 0,00				
Restos a pagar não processados: R\$ 0,00				
Depósitos: R\$ 0,00				
Assim, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de depósitos não qual refere-se à retenção de ISSQN da prestação de serviços realizadas como mão de obra para a construção de casas populares para famílias carentes, sendo que os valores foram transferidos para a conta principal da Prefeitura Municipal, ficando evidenciado que não foram transferidos para o exercício seguinte nenhum saldo de Depósitos (consignações).				

Taquarussu, 28/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:D6247F85

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INGRESSOS	254.627,62	222.185,61	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.396,87	4.593,55	
Remuneração das Disponibilidades	4.396,87	4.189,95	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	403,60	
TRANSFERÊNCIAS	250.230,75	217.592,06	
Intergovernamentais	250.230,75	217.592,06	
dos Estados e Distrito Federal	250.230,75	217.592,06	
DESEMBOLSOS	142.905,45	96.824,33	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	141.605,45	96.824,33	
Assistência Social	141.605,45	96.824,33	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.300,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	111.722,17	125.361,28	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	111.722,17	125.361,28	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	143.258,39	17.897,11	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	254.980,56	143.258,39	
Notas:			
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.			
O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:			
I - Atividades Operacionais;			
II - Atividades de Investimento;			
III - Atividades de Financiamento.			
As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante			

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMIS

líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 254.627,62 resultantes de transferências previstas na lei estadual 2.105 de 30 de maio de 2000, somadas aos rendimentos oriundos de aplicação financeira bancária. Já os desembolsos somaram R\$ 142.905,45, originados de despesas assistenciais (auxílio financeiro, cestas básicas de alimentos, etc...) além dos custos de mão de obra para construção de casas populares; destaque restando um caixa líquido no valor de R\$ 111.722,17.

Já nas Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, advém do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 111.722,17, somado ao Saldo transportado do exercício anterior ou "caixa e equivalente de caixa inicial" de R\$ 143.258,39, que somam a quantia de R\$ 143.258,39, transportados para o exercício seguinte.

Taquarussu, 28/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:704CC485

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS- FUNDEB

Exercício de 2018		
FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.391.540,72	2.333.871,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.081,68	12.709,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.081,68	12.709,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.383.459,04	2.321.161,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.383.459,04	2.321.161,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.436.161,18	2.284.229,41
PESSOAL E ENCARGOS	2.174.386,81	2.216.720,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.730.352,29	1.766.301,94
ENCARGOS PATRONAIS	336.914,27	354.310,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL	107.120,25	96.107,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.224,37	67.508,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.710,60	38.348,19
SERVIÇOS	8.513,77	29.160,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	226.550,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGVERNAMENTAIS	226.550,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-44.620,46	49.641,63

Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 2.391.540,72

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 8.081,68

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 2.383.459,04

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 2.436.161,18

Pessoal e Encargos: R\$ 2.174.386,81

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 35.224,37

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 226.550,00

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R\$ - 44.620,46.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas", no total de R\$ 2.383.459,04 que se referem às transferências intergovernamentais, ou seja, as Cotas Financeiras Recebidas da União em função do rateio das receitas do FUNDEB. O acréscimo no grupo "variações patrimoniais aumentativas financeira", no montante de R\$ 8.081,68 refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras do saldo existente em conta corrente do FUNDEB.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se ao gasto com "Pessoal e Encargos", no valor de R\$ 2.174.386,81 que nada mais são que as despesas correspondentes ao pagamento dos servidores (Folha de Pagamento) e das obrigações patronais (INSS) que somam R\$ 2.067.266,56; acrescidos do valor de R\$ 107.120,25 referentes ao pagamento de Auxílio Alimentação dos servidores lotados no referido fundo.

Vale destacar que o valor da VPD "Pessoal e Encargos" R\$ 2.174.386,81 (Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais) NÃO confere com o valor das despesas executadas apresentadas no Anexo 12 - Balanço Orçamentário R\$ 2.067.266,56. Isso ocorre, porque na VPD em questão, além das despesas com gastos de pessoal (elemento 3.1.90) também estão inseridas as despesas com o pagamento de auxílio alimentação fornecido aos servidores lotados no FUNDEB, no valor de R\$ 107.120,25.

Outra VPD de destaque são as despesas com "uso de bens, serviços e consumo de capital fixo", subdividida em "Uso de Material de Consumo" no valor de R\$ 26.710,60 que correspondem aos gastos com parte da manutenção dos veículos de transporte escolar (aquisição de peças e combustível); e em "serviços" no montante de R\$ 8.513,77 que correspondem ao pagamento de diárias à servidores em deslocamento para fora do município a serviço da municipalidade, (R\$ 780,00), e com serviços de pessoa jurídica prestação na reposição de peças em veículos do transporte escolar além de pagamento de seguros de veículos, dentre outras (R\$ 7.733,77).

Deve-se destacar também a conta "Transferências Intragovernamentais" da VPD "Transferências e Delegações Concedidas", no valor de 226.550,00, que corresponde à desincorporação e transferência de bens móveis para composição do patrimônio (ativo imobilizado) na Entidade Prefeitura Municipal, conforme descrito abaixo.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município. Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 226.550,00 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

Os bens móveis, hora desincorporados neste Fundo, refere-se única e exclusivamente à aquisição de um veículo Ônibus para o transporte escolar, adquirido através de adesão a Ata de Registro de Preço do Ministério da Educação.

Por fim, observa-se o Resultado patrimonial negativo em R\$ 44.620,46. Tal fato é justificado pelo uso de saldo financeiro do exercício anterior utilizados na aquisição e do ônibus de transporte escolar e que posteriormente fora desincorporado do FUNDEB para compor o Ativo (Imobilizado) da entidade Prefeitura Municipal.

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:CFDC65C7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/A DOLESC. DE TAQUARUSSU	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.700,00	172.730,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	181.700,00	172.730,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	181.700,00	172.730,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	171.634,21	170.000,33
PESSOAL E ENCARGOS	110.315,78	114.730,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	90.342,89	95.746,81
ENCARGOS PATRONAIS	19.972,89	18.983,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	61.318,43	54.791,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.231,40	33.539,60
SERVIÇOS	23.087,03	21.252,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	478,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	478,00
Resultado Patrimonial do Período	10.065,79	2.729,67

Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 181.700,00

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 181.700,00

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 171.634,21

Pessoal e Encargos: R\$ 110.315,78

Uso de Bens, Serviços e Con. de Capital Fixo: R\$ 61.318,43

Resultado patrimonial Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 10.065,79.

Pontos de Destaque As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às transferências intragovernamentais, ou seja, os Repasses Financeiros Recebidos da Prefeitura Municipal, uma vez que o referido Fundo não possui receita própria. Assim, da arrecadação de tributos, e recebimentos de transferências legais (FPM,

ICMS, ITR, etc...) a Prefeitura destina parte dessas receitas para suprir as necessidades do Fundo.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se ao gasto com "Pessoal e Encargos", no valor de R\$ 110.315,78 que nada mais são que as despesas correspondentes ao pagamento dos membros do conselho tutelar do município (Folha de Pagamento), que somam R\$ 90.342,89, acrescido de R\$ 19.972,89 referentes as obrigações patronais (INSS Patronal).

Outra VPD de destaque são as despesas com "uso de bens, serviços e consumo de capital fixo", subdividida em "Uso de Material de Consumo" no valor de R\$ 38.231,40 que correspondem aos gastos com a manutenção do Conselho Tutelar, tais como material de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente, dentre outros, e também para manutenção do veículo utilizado pelos conselheiros (aquisição de peças e combustível); e

em "serviços" no montante de R\$ 23.087,03 que correspondem ao pagamento de diárias à conselheiros em deslocamento para fora do município a serviço da municipalidade, (R\$ 480,00), serviços de pessoa física, com o pagamento de aluguel do imóvel utilizado pelo conselho tutelar (R\$ 8.549,38) e com serviços de pessoa jurídica referentes à parte patronal do plano de saúde, manutenção do veículo, fornecimento de água, energia elétrica e telefone, dentre outros (R\$14.057,65).

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:0F5CA419

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-
FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/A DOLESC. DE TAQUARUSSU	Exercício 2018			
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	700,00	713,58	700,00	713,58
Restos a Pagar Não Processados	700,00	713,58	700,00	713,58
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	20.688,27	20.688,27	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.009.000)	0,00	2.014,93	2.014,93	0,00
CASSEMS FMDCA	0,00	3.002,37	3.002,37	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMDCA	0,00	7.648,42	7.648,42	0,00
INSS SEGURADOS FMDCA(01.001.001)	0,00	7.610,41	7.610,41	0,00
ISSQN - FMDCA(01.004.004)	0,00	69,30	69,30	0,00
SINSPUTAQ FMDCA	0,00	342,84	342,84	0,00
TOTAL GERAL	700,00	21.401,85	21.388,27	713,58

Notas:

Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

No início do exercício havia saldo do exercício anterior referente a inscrição em Restos a Pagar não processados no valor de R\$ 700,00.

No movimento do Exercício foi registrado o pagamento do resto supracitado e a inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 713,58 correspondente a locação do imóvel onde está instalado o Conselho Tutelar.

Destacamos ainda a inscrição de dívidas de depósitos, referente as consignações da folha de pagamento dos servidores (INSS, Consignado Bancário, Plano de Saúde, etc...) bem como a retenção de impostos (ISSQN), no montante de R\$ 20.688,27 e posterior baixa do mesmo valor, desse modo não passando nenhum saldo de Depósitos para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 713,58

Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de depósitos não qual parte fora para pagamentos dos consignados dos servidores e parte referente a prestação de serviços para o FMDCA, sendo que os valores foram transferidos para a conta principal da Prefeitura Municipal, ficando evidenciado que não foram transferidos para o exercício seguinte nenhum saldo de Depósitos (consignações).

Quanto aos Restos a Pagar, destacamos apenas que o Saldo do Exercício anterior fora pago no exercício

corrente, bem como a inscrição do Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 713,58 ambos referentes a locação de imóvel.

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:39DF6C8B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDCA

FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU	Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	181.700,00	172.730,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	181.700,00	172.730,00
DESEMBOLSOS	171.634,21	169.522,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	145.263,41	150.870,01
Assistência Social	145.263,41	150.870,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	26.370,80	18.652,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.065,79	3.207,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	478,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	478,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-478,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	10.065,79	2.729,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.387,61	657,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.453,40	3.387,61
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.		
O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:		
I - Atividades Operacionais;		
II - Atividades de Investimento;		
III - Atividades de Financiamento.		
As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.		
As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.		
As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.		
Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:		
Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 181.700,00, resultantes do Repasse Financeiro Recebido da Prefeitura Municipal e desembolsos somando R\$ 171.634,21 decorrentes das atividades operacionais de pagamentos de pessoal e demais despesas correntes; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 10.065,79.		
Não houve movimento nas Atividades de Investimento, visto que não fora efetuado nenhuma aquisição ou venda de realizável a longo prazo.		
Nas Atividades de Financiamento também não ocorreu nenhuma movimentação no decorrer do exercício.		
Destaca-se dessa forma a Apuração do Fluxo de Caixa do período, onde o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 13.453,40, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais (R\$ 10.065,79), somados ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 3.387,61.		

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:37D6FCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 030/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 07(sete) de Março/2019 a 28(vinte e oito) de junho/2019, a Sr^a. **VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ**, portadora do RG. 000.765.763-SSP/MS, inscrita no CPF nº 661.624.671-04, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente em **R\$ 1.813,43** (um mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”** em **21(vinte e uma) horas semanais no Pré I – C**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 07 de Março de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Nair Rosa da Silva Febbo

Código Identificador:CE65C9DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 56 DE 12 DE MARÇO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, **WALDINÉIA ALONSO FERNANDES**, matrícula nº. 1748 do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Área Rural I, a contar desta data.

TERENOS, 12 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.03.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretario Geral

Publicado por:

Greice Alessandra Perceguini da Silva

Código Identificador:3BC155BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” Nº. 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **ERASMO LIMA PINHO JUNIOR**, Matrícula nº 2922, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos referentes ao Credenciamento Médico do Município de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria "PE" n. 56 de 01 de Fevereiro de 2018.

TERENOS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.02.19

EWERTON FORTUNA SANTANA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:45271822

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TERENOS E O BANCO DO BRASIL S.A

DATA: 12 de março de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acrescer-se-á ao teor da **Cláusula Primeira** os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Arrecadação via Lista de Débito, visando a implantação do serviço, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio da disponibilização de Lista de Débitos, para o BANCO, por meio de troca eletrônica de arquivos, onde constarão os tributos / taxas que poderão ser pagos pelo contribuinte sem necessidade de informar o código de barras ou identificadores.

Parágrafo Segundo – A transação para pagamento de tributos / taxas, por meio da Lista de Débitos, será disponibilizada nos canais de

autoatendimento do BANCO (TAA, Internet, Gefin, Mobile) e sua rede de Correspondentes.

Parágrafo Terceiro – O contratante se responsabiliza integralmente pelas informações constantes dos débitos, enviadas em arquivo, referente aos dados dos tributos/taxas, cabendo ao BANCO apenas a responsabilidade de disponibilizar as informações dos em seus canais de recebimento.

CLÁUSULA TECEIRA – Acrescer-se-á ao teor da **Cláusula Oitava** o seguinte:

i) R\$ 1,20 por código de barras internalizado na base de dados do Banco.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

ASSINAM:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

CAROLINA GONÇALVES MACENA

Gerente Ag. 4992 Terenos MS

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:38456D6D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO E O BANCO DO BRASIL S.A.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

- R\$ 2,00 (quatro reais e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 2,00 (quatro reais e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 2,50 (quatro reais e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 2,00 (quatro reais e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 3,00 (seis reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 5,00 (seis reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; e
- R\$ 5,00 (sete reais e vinte centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro – As tarifas por recebimento de documento nos canais URA (Unidade de Retorno Audível) e Central de Atendimento telefônico CABB, se utilizadas, serão cobradas pelo valor de tabela.

Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO autoriza neste ato o BANCO a debitar em conta-corrente de sua titularidade os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviços constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto – Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Elaine Lima de Moura Garcia

Gerente Ag. 4992 Terenos MS

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:FF5EAF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” Nº. 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos para aquisições de veículos, equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, materiais de consumo e permanente, sendo os servidores: **ESTEFANIE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº 2656, referente a objetos para atender o SAMU; **CRISTIANE BEVILACQUA**, Matrícula nº 305, referente a objetos para atender o Centro de Reabilitação; **RICARDO CARDOSO GURGEL**, Matrícula nº 648, referente a objetos para atender a Odontologia; e **ROSIMEIRE NUNES DA COSTA**, Matrícula nº 3916, referente a objetos para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria “PE” n. 431 de 30 de Agosto de 2017.

TERENOS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 21.01.19

EWERTON FORTUNA SANT ANA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:E898933E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 68/2018 CARTA CONVITE 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 68/2018

CARTA CONVITE 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

VALE – Consultoria e Assessoria EIRELI

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 68/2018, devido ter exaurido o prazo em 12/03/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e serviços de revisão, atualização e adequação da lei orgânica municipal e do regimento interno da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 12 de março de 2019.

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:F12169A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2019 PROCESSO Nº 43/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2019

PROCESSO Nº 43/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 43/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e locação de softwares de gestão da administração pública, das áreas afins, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

EMPRESA: N&A INFORMATICA LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 12.166,32 (doze mil Cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO: DATA 13/03/2019 / Nº 143 / VALOR (R\$) 12.166,32
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6C1D6651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Sr. **Clebes Aguirre** - titular, representando as Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, em substituição a Sra. Marta Conceição Cardozo Wenzel, nomeada pelo Decreto nº 272 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de março de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7F18210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.158/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/02/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA LUCIA TRINDADE, matrícula - 18684-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AB90A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.182, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ARLETE DA SILVA SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 16355-2, da função COMISSONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CCF3D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.173, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDIA APARECIDA DE LIMA, divisão - 000002, matrícula - 20492-8, da função COMISSONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:618679AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.110, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CRISTINA SANTOS DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22528-2, da função COMISSONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC05FFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.118, DE 12/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELIZETE DANIEL NOGUEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22214-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B498CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.181, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FERNANDO PIAUI CASTRO, divisão - 000002, matrícula - 20151-10, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D13D5780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.180, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) IARA DA SILVA CARVALHO, divisão - 000002, matrícula - 540-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6547003F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.177, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 11217-4, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:751060A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.171, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ISABELA LINHARES LUCENA, divisão - 000001, matrícula - 22246-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO

INFANTIL, símbolo AI-4 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:E00B6068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.115, DE 04/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JAQUELINI TAVARES DE OLIVEIRA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 15371-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-4P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:41177E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.178, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANA ROCELI VITAME, divisão - 000002, matrícula - 220789-2, da função COMMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C402EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.105, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LARISSA ABRAHAO ARAUJO, divisão - 000002, matrícula - 16374-2, da função COMMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:4B6BAE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.179, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LILIAN EFIGENIA BATISTA, divisão - 000002, matrícula - 21050-1, da função COMMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:8679D2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.106, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIA APARECIDA MACHADO, divisão - 000001, matrícula - 12317-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de DIRETOR ADJUNTO DE CEI, símbolo DAS3 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F52BB2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.156/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 02/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIA ELIZA DE OLIVEIRA MENON, matrícula - 239-1, do cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF16EC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.172, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 14684-2, da função COMMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78E0B0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.103, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCIA MARIA SANTANA, divisão - 000002, matrícula - 20315-11, da função COMMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22476DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.157/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VANIN, matrícula - 16780-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B0BD78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.108, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIANE BERNARDES PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22561-3, da função COMMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA

EDUC, símbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.108, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIANE BERNARDES PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22561-3, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, símbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:66142D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.175, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MOACIR MARIANO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 16343-2, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:743326AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.155/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) OLIRIA SANDIM DE ANDRADE ZUQUE, matrícula - 1005-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:8C767A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.174, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 20275-8, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:05389DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.176, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROBERTO DA SILVA QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 16387-2, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93D96B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.109, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA NEVES, divisão - 000002, matrícula - 22011-1, da função COMISSONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD886E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.107, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROSENILDA CARDOSO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20255-14, da função COMISSONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO I, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:870C9AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.104, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA, divisão - 000001, matrícula - 11986-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, simbolo CI-5P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CA607F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.150/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) SEBASTIANA SILVA GONCALVES, matrícula - 3510-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60% - PRE ESCOLA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7ACC6F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.117, DE 01/02/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SUELLEN CANDIA SILVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 11838-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, simbolo CI-5P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A00CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.218/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. A. P. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e XIII; e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de “observar as normas legais e regulamentares” e “estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções” e no cometimento da infração de “proceder de forma desidiosa no desempenho da função” conforme Comunicação Interna nº 736/19 e demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de março de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB866588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 12 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VIVIANE JUSSARA ZACARIAS	772.058.121-00	9165/00270/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matricula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	
Data de afixação: 12/03/2019		
Data de desafixação: 27/03/2019		

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:082A46CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 12 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE CLAUDIO MENDES	172.116.548-72	9165/00295/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matricula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 12/03/2019

Data de desafixação: 27/03/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74CE5D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para adequação das especificações no Termo de Referência do Edital.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 13 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:43854B6D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 133.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO										OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										DATA		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844										NÚMERO		
CNPJ:14.779.187/0001-88										08/03/2019		
NOTA DE EMPENHO										Reserva		
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO										1 de 1		
CREDOR: 3979												
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI										CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS												
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado										UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO										ESPÉCIE: OR - Ordinário		
										LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
		712	13.02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos						00031/19				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
						23.438,43		673,46		22.764,97		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO												
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO KOMBI - PLACA HQH 6721 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - PETI- FONTE 29 - C/C 27.296-5. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13.												
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$		TOTAL		
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			673,46		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO					
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social					
Fornecedor												
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI												
19.793.789/0001-03												

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E62CDB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 134.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO										OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										DATA		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844										NÚMERO		
CNPJ:14.779.187/0001-88										08/03/2019		
NOTA DE EMPENHO										Reserva		
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO										1 de 1		
CREDOR: 3979												
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI										CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS												
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado										UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO										ESPÉCIE: OR - Ordinário		
										LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
		928	13.02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.39	1 29 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos						00032/19				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
						1.000,00		373,24		626,76		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO												
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO CELTA - PLACA NRL 8738 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - FONTE 29 - C/C 27.293-0. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13.												
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$		TOTAL		
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			373,24		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO					
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social					
Fornecedor												
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI												
19.793.789/0001-03												

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA						Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	125.498,37	-74.501,63		
RECEITA PATRIMONIAL	1.286,29	1.286,29	1.506,37	220,08		
Valores Mobiliários	1.286,29	1.286,29	1.506,37	220,08		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.141,12	196.141,12	123.992,00	-72.149,12		
Transferências da União e de suas Entidades	1.286,29	1.286,29	0,00	-1.286,29		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	194.854,83	194.854,83	123.992,00	-70.862,83		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.572,59	2.572,59	0,00	-2.572,59		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286,30	1.286,30	0,00	-1.286,30		
Demais Receitas Correntes	1.286,29	1.286,29	0,00	-1.286,29		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	200.000,00	200.000,00	125.498,37	-74.501,63		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	200.000,00	200.000,00	125.498,37	-74.501,63		
DEFICIT (IV)	-	-	4.197,61	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	200.000,00	200.000,00	129.695,98	-70.304,02		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	196.406,10	194.456,10	124.355,98	118.739,31	118.739,31	70.100,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545,00	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.861,10	193.911,10	124.355,98	118.739,31	118.739,31	69.555,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.593,90	5.543,90	5.340,00	5.340,00	5.340,00	203,90
INVESTIMENTOS	3.593,90	5.543,90	5.340,00	5.340,00	5.340,00	203,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	200.000,00	200.000,00	129.695,98	124.079,31	124.079,31	70.304,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	200.000,00	200.000,00	129.695,98	124.079,31	124.079,31	70.304,02
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	200.000,00	200.000,00	129.695,98	124.079,31	124.079,31	70.304,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 12 - O Balanço Orçamentário: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, apresenta uma Previsão Inicial e Atualizada de R\$ 200.000,00, demonstrando que durante o exercício de 2018 foram arrecadadas Receitas Correntes de R\$ 125.498,37, sendo de receita patrimonial R\$ 1.506,37 + R\$ 123.992,00 de transferências correntes do Estado/FIS. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS apresenta uma Dotação Inicial e Atualizada de R\$ 200.000,00, no exercício de 2018 foram empenhadas de despesas orçamentárias de valor de R\$ 129.695,98, sendo liquidadas e pagas R\$ 124.079,31, ficando um Déficit de R\$ 4.197,61, conforme valores registrados no Anexo 1 do Balanço Geral do Exercício/2018

Batayporã, 08/03/2019

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:35E76EDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA				EXERCÍCIO: 2018	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				DATA DE EMISSÃO: 08/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	125.498,37	148.318,39	Despesa Orçamentária (VII)	129.695,98	123.782,60
Ordinária	125.498,37	148.318,39	Ordinária	129.695,98	123.782,60
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	12.000,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.750,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	1.750,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	476,50	715,20
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.093,17	715,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	476,50	715,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	476,50	715,20	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	45.003,04	55.583,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.616,67	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	45.003,04	55.583,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	55.583,98	29.298,19			
BANCOS C/ VINCULADAS	55.583,98	29.298,19			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	187.175,52	180.081,78	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	187.175,52	180.081,78

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 13 - Balanço Financeiro. O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidência as entradas e saídas de numerários do Órgão Público/Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das contas bancárias. INGRESSOS: Receita Orçamentária (I) de R\$ 125.498,37, é transferências do Estado/FIS R\$ 123.992,00 + R\$ 1.506,37 de receita patrimonial. Recebimentos Extraorçamentários (IV) de R\$ 6.093,17, é R\$ 476,50 retenções de INSS e ISS + R\$ 5.616,67 de inscrição de RP não processados, do Anexo 17. Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V) de R\$ 55.583,98 é saldo do Exercício Anterior. Conforme registrado no Balancete financeiro de dezembro de 2017. DISPÊNDIOS: Despesa Orçamentária (VII) de R\$ 129.695,98, corresponde a despesas empenhadas no Exercício de 2018, de acordo com os Anexos 11 e 12 do Balanço Geral de 2018. Transferência Financeiras Concedidas (VIII) de R\$ 12.000,00; é transferência Financeira Feita a Prefeitura no ANEXO 15. Pagamentos Extraorçamentários (X) de 476,50 é recolhimentos INSS e ISS, do Anexo 17. Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI) de R\$ 45.003,04 é Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte, conforme registrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

Batayporã, 08/03/2019

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:75CE625B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAL DE BATAYPORA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	45.003,04	55.583,98			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.003,04	55.583,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	208.323,07	202.983,07	RESULTADOS ACUMULADOS	253.326,11	258.567,05
IMOBILIZADO	208.323,07	202.983,07	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-5.240,94	26.285,79
TOTAL	253.326,11	258.567,05	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	258.567,05	232.281,26
ATIVO FINANCEIRO	45.003,04	55.583,98	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	253.326,11	258.567,05
ATIVO PERMANENTE	208.323,07	202.983,07	TOTAL	253.326,11	258.567,05

			PASSIVO FINANCEIRO	5.616,67	0,00
			PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				247.709,44	258.567,05
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		129.062,00	129.062,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
TOTAL		129.062,00	129.062,00	TOTAL	
				53.200,97	49.764,00
				53.200,97	49.764,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA		39.386,37		55.583,98	
VINCULADA		0,00		0,00	
TOTAL		39.386,37		55.583,98	

Notas:
 NOTA EXPLICATIVA: Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público/Privado por meio de contas representativas do Patrimônio, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. O Ativo Circulante no valor de R\$ 45.003,04 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro, extratos bancários e conciliações bancárias referente ao mês de dezembro/2018. O Ativo não Circulante R\$ 208.323,07 está constituído pelo saldo dos Bens Móveis e Imóveis do exercício anterior na quantia de R\$ 202.983,07 mais as aquisições do exercício atual de R\$ 5.340,00 demonstrado nas Variações Patrimoniais. O Patrimônio Líquido representados pelos resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 258.567,05 menos o valor negativo do resultado do exercício de (R\$ 5.240,94) apurados nas Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado do Patrimônio Líquido de R\$ 253.326,11.

Batayporã, 11/03/2019

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
 Suellen C. Vieira Diniz Aragão
 Código Identificador:ADBF0AAB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 - Registro de Preços
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. **MAURO NOGUEIRA DA ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº. 130/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº. 72/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de materiais de higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE COM ABAS.	Intimus	Pct	250	R\$ 15,30	R\$ 3.825,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (50G).	York	Pct	36	R\$ 3,60	R\$ 129,60
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.	Bic	Cartela	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
4	CHINELO DE DEDO (INFANTIL).	Ipanema	Par	25	R\$ 25,20	R\$ 630,00
5	CHINELO DE DEDO (INFANTO-JUVENIL).	Ipanema	Par	25	R\$ 21,40	R\$ 535,00
6	CHINELO DE DEDO Nº 33/34.	Ipanema	Par	25	R\$ 22,40	R\$ 560,00
7	CHINELO DE DEDO Nº 35/36	Ipanema	Par	25	R\$ 22,40	R\$ 560,00
8	CHINELO DE DEDO Nº 37/38.	Ipanema	Par	25	R\$ 22,40	R\$ 560,00
9	CHINELO DE DEDO Nº 39/40.	Ipanema	Par	25	R\$ 22,40	R\$ 560,00
10	CHINELO DE DEDO Nº 41/42	Ipanema	Par	25	R\$ 22,40	R\$ 560,00

11	CONDICIONADOR P/ CABELO.	Biohair	Frasco	250	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
12	CREME DENTAL 90G (ADULTO).	Bianco	Un	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
13	CREME DENTAL 90G (INFANTIL).	Dentil	Un	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
14	CURATIVO AUTO-ADESIVO.	Johnson	Cx	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
15	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (FEMININO).	Nívea	Frasco	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
16	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (MASCULINO).	Nívea	Frasco	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
17	ESCOVA DENTAL (USO ADULTO).	Bipofine	Un	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
18	ESCOVA DENTAL (USO INFANTIL).	Dentilplus	Un	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
19	ESCOVA P/ CABELOS (ADULTO).	Condor	Un	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
20	ESCOVA P/ CABELOS (INFANTIL).	Condor	Un	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
21	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PÉ.	Incavas	Un	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG.	Bigrogers	Pct	500	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
23	HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150UNID).	Isbaby	Cx	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
24	KIT CORTADOR DE UNHA (INOX).	Trin	Kit	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
25	PENTE FINO (INOX).	Supermedy	Un	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
26	PENTE FINO (PLÁSTICO).	Lellis	Un	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
27	PENTE P/ CABELOS (ADULTO).	Lellis	Un	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
28	REMOVEDOR DE ESMALTE.	Farmax	Frasco	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
29	SABONETE EM BARRA 90G (ADULTO).	Sensus	Un	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
30	SABONETE EM BARRA 90G (INFANTIL).	Baby 123	Un	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
31	SHAMPOO P/ CABELO (ADULTO).	Biohair	Frasco	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
32	SHAMPOO P/ CABELO (INFANTIL).	Glamorosa	Frasco	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E3C9ACC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 741.753 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 698.569.311-34, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jôquei Club, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração

inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 23/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal (is) de **Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

- 5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
 5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
 5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
 5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
 6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
 6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:**
 a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
 7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISICÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
 7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
 7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
 7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
 8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
 8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
 8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
 8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
 8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
 8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
 9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
 9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
 9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
 9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA	KPS	UN	3600	R\$ 228,50	R\$ 822.600,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4DC7BDA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010/2019

EDITAL N.º 010/2019**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.**

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1 O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 10 de fevereiro de 2019, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Resultado dos Recursos encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

CARGO: 2001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, 2002 - GARI, 2003 - MERENDEIRA, 2004 - MOTORISTA CNH C, 2005 - MOTORISTA CNH D, 2006 - OPERADOR DE MÁQUINAS, 2007 - TRATORISTA, 2008 - VIGIA, 2009 - ZELADOR									
1 - D	2 - C	3 - A	4 - E	5 - C	6 - B	7 - A	8 - D	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - E	14 - E	15 - B	16 - D	17 - C	18 - E	19 - A	20 - C

21 - D	22 - C	23 - D	24 - B	25 - E	26 - B	27 - A	28 - A	29 - D	30 - E
31 - C	32 - A	33 - D	34 - C	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - E	40 - D

CARGO: 3001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

1 - C	2 - B	3 - D	4 - E	5 - A	6 - D	7 - C	8 - A	9 - B	10 - B
11 - A	12 - E	13 - D	14 - B	15 - E	16 - E	17 - E	18 - B	19 - E	20 - B
21 - D	22 - E	23 - C	24 - A	25 - D	26 - D	27 - B	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - A	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A

* QUESTÃO 39 - ALTERADA POR INCORREÇÃO

CARGO: 3002 - CUIDADOR

1 - C	2 - B	3 - D	4 - E	5 - A	6 - B	7 - D	8 - C	9 - A	10 - A
11 - B	12 - B	13 - C	14 - D	15 - A	16 - E	17 - C	18 - B	19 - B	20 - D
21 - D	22 - B	23 - D	24 - C	25 - A	26 - E	27 - E	28 - D	29 - E	30 - A
31 - D	32 - B	33 - B	34 - C	35 - A	36 - B	37 - A	38 - E	39 - A	40 - C

CARGO: 4001 - AGENTE ADMINISTRATIVO, 4002 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1 - E	2 - C	3 - D	4 - B	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - D	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - B	22 - D	23 - E	24 - E	25 - C	26 - B	27 - B	28 - A	29 - B	30 - D
31 - *	32 - C	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - *	40 - C

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 4003 - FISCAL DE POSTURA

1 - E	2 - C	3 - D	4 - B	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - D	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - D	22 - B	23 - E	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - *	40 - C

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 4004 - GUARDA VIDAS

1 - E	2 - C	3 - D	4 - B	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - D	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - D	22 - C	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - A
31 - B	32 - A	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - *	40 - C

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 4005 - ORIENTADOR SOCIAL

1 - E	2 - C	3 - D	4 - B	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - D	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - A	22 - C	23 - D	24 - C	25 - A	26 - B	27 - B	28 - A	29 - A	30 - E
31 - A	32 - C	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - *	40 - C

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 4006 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - E	2 - C	3 - D	4 - B	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - C	10 - A
11 - D	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - D	22 - B	23 - A	24 - C	25 - B	26 - E	27 - A	28 - C	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A

CARGO: 5001 - ADVOGADO

1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - C	16 - C	17 - C	18 - A	19 - C	20 - B
21 - E	22 - A	23 - E	24 - C	25 - E	26 - *	27 - A	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - B	33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 5002 - ASSISTENTE SOCIAL

1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - D	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - D
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - E	27 - B	28 - C	29 - B	30 - E
31 - A	32 - B	33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 5003 - CONTADOR

1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - E	16 - B	17 - B	18 - D	19 - C	20 - B
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - C	26 - B	27 - A	28 - D	29 - A	30 - C
31 - A	32 - B	33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 5004 - ENFERMEIRO PADRÃO, 5005 - ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)

1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - B	18 - D	19 - C	20 - E
21 - C	22 - B	23 - D	24 - D	25 - C	26 - D	27 - B	28 - C	29 - C	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 5006 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - C	16 - E	17 - D	18 - A	19 - B	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - E	26 - C	27 - B	28 - C	29 - C	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D

* QUESTÃO ANULADA

CARGO: 5007 - FISIOTERAPEUTA									
1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - A	16 - B	17 - D	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - A	25 - D	26 - E	27 - B	28 - C	29 - C	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D
* QUESTÃO ANULADA									

CARGO: 5008 - PSICÓLOGO									
1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - A	16 - D	17 - E	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - A	23 - B	24 - D	25 - C	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - B	33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E
* QUESTÃO ANULADA									

CARGO: 5009 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - E	16 - D	17 - D	18 - B	19 - B	20 - E
21 - B	22 - A	23 - E	24 - D	25 - A	26 - C	27 - B	28 - C	29 - C	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D
* QUESTÃO ANULADA									

CARGO: 5010 - PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO									
1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - C	16 - E	17 - A	18 - D	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - A	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A
* QUESTÃO ANULADA									

CARGO: 5011 - PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - A	16 - E	17 - C	18 - B	19 - A	20 - C
21 - D	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - C	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - E	38 - B	39 - C	40 - D
* QUESTÃO ANULADA									

CARGO: 5012 - PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO									
1 - *	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - D	16 - E	17 - B	18 - B	19 - B	20 - B
21 - B	22 - E	23 - B	24 - A	25 - A	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - A	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A
* QUESTÃO ANULADA									

ADVOGADO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
426866	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	27	-	27
430121	FELIPE FREITAS FONTOURA	8	-	8
427040	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	1,5,26,28	1,26	5,28
437111	JOSÉ PAULO BORGES DE ASSIS	40	-	40
428620	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	1,11,23,29	1	11,23,29

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
430214	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	16,31	31	16
428492	FABIANA MENEZES DE BARROS	5,19,39	39	5,19
432517	JHONATAN CAMARA GOMES	39	39	-
432974	MARYNNA KAREN MIRANDA SIMÕES	2,20,39	39	2,20
438080	RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA	5,39	39	5
427154	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	37,39,40	39	37,40

ASSISTENTE SOCIAL				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
430574	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	37	-	37

CONTADOR				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
426654	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO	1,8	1	8

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
428754	EWERTON DE SOUZA BARCELA	1,11,24,29	1	11,24,29
426713	INGRID SUELLENGARCIA ROCHA	1,16,24	1	16,24
427405	SIMONE MARIA NETO	1,16,29	1	16,29

FISIOTERAPEUTA				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
436628	FERNANDO SANTOS MALHEIRO	1	1	-

OPERADOR DE MÁQUINAS				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
435688	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	10	-	10

PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES

436471	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO	5	-	5
436749	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	5	-	5
427145	FLAVIA DE LIMA VALENTE	25	-	25
436241	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	5	-	5
436437	RENATA GONÇALVES PENIDO	1,6,25,29	1	6,25,29

PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
429994	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	5	-	5

VIGIA				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
427563	ROBERTO LIMA MOREIRA FILHO	1	-	1

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C0B477A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2019

EDITAL N.º 011/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

1.1. O Resultado das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

LEGENDAS:

LP - Língua Portuguesa

MT - Matemática

CE - Conhecimentos Específicos

CP - Conhecimentos Pedagógicos

Ap. - Aprovado

Rep. - Reprovado

Aus. - Ausente

Elim. - Eliminado

CARGO:2001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS								
N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-	
435890	ADRIANA SANTOS RUFINO	45	85	-	-	130	AP.	
437497	ADRIANE CACHO FERREIRA BARBOSA	75	75	-	-	150	AP.	
437024	ALDAIR CARMEM DE SOUZA	15	20	-	-	35	REP.	
437932	ALEXANDRINA NUNES CRISTALDO	55	50	-	-	105	AP.	
437147	ALINE APARECIDA SOARES RITER	80	45	-	-	125	AP.	
437834	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	85	65	-	-	150	AP.	
436411	ANA FÁTIMA PRIETO DIAS	85	80	-	-	165	AP.	
436452	ANA MARIA MONTEIRO	-	-	-	-	-	AUS.	
434393	ANALICE DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.	
431733	ANDRÉA MACHADO VARGAS	75	45	-	-	120	AP.	
430759	ANDREIA MEIRA SIMAO	75	75	-	-	150	AP.	
437584	ANDRESSA GOMES SANCHES	70	75	-	-	145	AP.	
438178	ANTOLIANA LOPES	55	40	-	-	95	REP.	
433154	ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAVALO	55	70	-	-	125	AP.	
437217	ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA	60	50	-	-	110	AP.	
428109	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	55	75	-	-	130	AP.	
437205	APARECIDA DA SILVA MENDES	65	50	-	-	115	AP.	
438392	APARECIDA ZANUNCIO	30	30	-	-	60	REP.	
428234	ARICÉLIA MARTINS	45	45	-	-	90	REP.	
438625	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	50	85	-	-	135	AP.	
437467	BRUNA CAETANO MATOS PEREIRA	55	55	-	-	110	AP.	
428358	CARINA DOS REIS ARAUJO	15	10	-	-	25	REP.	
435817	CÉLIA GUILHERMINA AGUILAR MUSSINI	35	80	-	-	115	AP.	
433839	CLAUDIA MARTINS	45	35	-	-	80	REP.	
436341	CLAUDIA MORENO MORALES	50	20	-	-	70	REP.	
430544	CLAUDINEIA DE CASTRO CORDEIRO	60	65	-	-	125	AP.	
431943	CLEIDE MARIA DE FREITAS GARCEZ	75	80	-	-	155	AP.	
436233	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO BRUM	85	75	-	-	160	AP.	
438420	CLEONICE APARECIDA DA COSTA LIMA	45	40	-	-	85	REP.	
437107	CLEONILDE DA SILVA MIRANDOLA	70	30	-	-	100	AP.	
438455	CLOTILDE AVALO PRIETO	-	-	-	-	-	AUS.	
437020	DANIEL HERCULANO DO COUTO	70	80	-	-	150	AP.	
430343	DANIELI CARVALHO MARTINS	60	55	-	-	115	AP.	

432762	DANIELLE SOUZA FRANCHINI	80	75	-	-	155	AP.
430537	DARA MARTINEZ DE CASTRO	75	60	-	-	135	AP.
427737	DEILDA SOUZA DE MATOS	50	45	-	-	95	REP.
436605	DEIZE PATRICIA DE BRITO	90	90	-	-	180	AP.
435639	DENISE SARAH DE ANDRADE FARIAS	40	45	-	-	85	REP.
430078	DENISIA DA SILVA LIMA	80	40	-	-	120	AP.
433721	DIEYNE PACHECO PIRES	60	75	-	-	135	AP.
437707	DILVA ALVES VARGAS	85	95	-	-	180	AP.
438258	DIONISIA APARECIDA BENITES TINASSO	45	50	-	-	95	REP.
437561	DOMINGA DE SANTA ANA	70	45	-	-	115	AP.
437824	DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA	65	90	-	-	155	AP.
437148	EDINEIA AIVI SOARES	95	80	-	-	175	AP.
437520	EDNALVA GOMES	40	30	-	-	70	REP.
437379	ELBA REGINA PEREIRA NUNES	60	70	-	-	130	AP.
435712	ELENIR ANTONIO DA SILVA	70	60	-	-	130	AP.
431515	ELEONORA CORRÊA DUARTE HERMOSILHA ORTEGA	60	65	-	-	125	AP.
436687	ELIODORA VILALBA	45	30	-	-	75	REP.
438413	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	35	15	-	-	50	REP.
437268	ELISANGELA DE AGUIAR MIRANDA	80	80	-	-	160	AP.
429625	ELIZA DE SOUZA LOUVEIRA	45	65	-	-	110	AP.
438637	ELLISON CLEMER SANTOS GONÇALVES	75	45	-	-	120	AP.
437275	ELOI FERREIRA	45	40	-	-	85	REP.
432868	ELOIDES VILALBA NUNES	55	30	-	-	85	REP.
438510	ELOISA MARIA DA SILVA	70	85	-	-	155	AP.
431303	ELOY CRISTINA DE OLIVEIRA DAVALO	40	40	-	-	80	REP.
432235	ELY DIANA CENTURIÃO OJEDA	50	35	-	-	85	REP.
429508	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	30	5	-	-	35	REP.
429487	FABIELI OLIVEIRA PEREIRA	55	25	-	-	80	REP.
437110	FERNANDA DA ROSA RIBEIRO	40	35	-	-	75	REP.
430066	FERNANDA FREITAS	80	80	-	-	160	AP.
432876	FERNANDO JOSE MAYER	50	45	-	-	95	REP.
428941	FRANCIELLE DA SILVA MELO	40	20	-	-	60	REP.
437009	GEOVANA JOSEFA GONCALVES BARBOSA	80	85	-	-	165	AP.
437759	GILCIMERY APARECIDA ZBOROWSKI	60	65	-	-	125	AP.
427573	GILMAR VINICIUS ALMEIDA PEREIRA	45	40	-	-	85	REP.
427738	GLAUCINEIA LEITE BARBOZA	75	100	-	-	175	AP.
438456	GRACIELLE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436653	GUILHERME DE OLIVEIRA ARGUELHO PERES	-	-	-	-	-	AUS.
427609	HALLAN SERGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES	55	55	-	-	110	AP.
428392	HERICA ROSA RUFINO	40	30	-	-	70	REP.
437728	INES REGINA DE MATOS	65	40	-	-	105	AP.
437247	IRENE FERNANDESDE OLIVEIRA	30	15	-	-	45	REP.
429120	ISMAEL LIMA DA SILVA	35	55	-	-	90	REP.
429399	JANAINA DE ARAUJO LOPES	45	20	-	-	65	REP.
431709	JANAINA SUZELE AGUIAR	35	65	-	-	100	AP.
438238	JESSICA ALVES FERREIRA	40	20	-	-	60	REP.
427105	JESSICA DE CARVALHO	55	60	-	-	115	AP.
432679	JOCIANE FARIAS ARAMBURU	90	65	-	-	155	AP.
437019	JORGE LUIZ OELAR LEGUIZAMON	85	90	-	-	175	AP.
433744	JOSENICE FERNANDES BALBUENA	40	25	-	-	65	REP.
432625	JOSIANE ALVES SIRQUEIRA	65	75	-	-	140	AP.
427325	JOSIANE CRISTINA ZAMPIERI	55	80	-	-	135	AP.
437047	JOYCE ROCHA SOUTO	65	75	-	-	140	AP.
437263	JUCILENE DE JESUS NASCIMENTO	50	30	-	-	80	REP.
433776	JULIA JACQUES DE MATOS FERREIRA	75	75	-	-	150	AP.
433163	JULIANA BORGES	25	35	-	-	60	REP.
433347	JULIENE APARECIDA GOULART JACQUES LOBO	55	30	-	-	85	REP.
430322	JUSSARA OCAMPOS NUNES	45	5	-	-	50	REP.
434104	KAREN MARIANA DE SOUZA	75	35	-	-	110	AP.
438200	KAREN ROBERTA DA COSTA OLAGAS	45	35	-	-	80	REP.
437306	KARINA LEANDRO GONCALVES	65	50	-	-	115	AP.
437788	KEILA APARECIDA DE SOUZA GOMES	25	55	-	-	80	REP.
436760	KEITSILAINE OLIVEIRA DA SILVA	60	50	-	-	110	AP.
427211	LAIS GOMES MARTINS	50	30	-	-	80	REP.
438320	LAIS TUANI MIOTTO DE OLIVEIRA	95	95	-	-	190	AP.
438010	LARISSA DA ROSA DE OLIVEIRA	65	80	-	-	145	AP.
436604	LARISSA DA SILVA BRITO	70	95	-	-	165	AP.
436057	LAURA DURÉ BRITES	55	70	-	-	125	AP.
434917	LAURIE NOVAIS AJALA	60	35	-	-	95	REP.
428873	LEIDA CARDOSO	-	-	-	-	-	AUS.
433746	LEILA RAMIRES	70	40	-	-	110	AP.
433187	LEILZA CARLA APARECIDA DO VALLE	-	-	-	-	-	AUS.
437015	LEONILDE FERREIRA DA SILVA	70	45	-	-	115	AP.
433433	LEONORA JAQUELINE PAREDES	55	65	-	-	120	AP.
435710	LIDIANE FIGUEDO RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
427335	LUCIA ROLON BENITES	70	80	-	-	150	AP.
436680	LUCIMAR RIBEIRO	0	30	-	-	30	REP.
438136	LUCIMARA DE SOUZA LIMA	30	20	-	-	50	REP.
431912	LUCINEIA CORREA DE CARVALHO	35	40	-	-	75	REP.
433702	LYGIA PERES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
431793	MAIKELI DA SILVA MENDES	65	70	-	-	135	AP.
437941	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA	25	35	-	-	60	REP.
437894	MARCIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	45	65	-	-	110	AP.
432696	MÁRCIA REGINA DA SILVA	10	15	-	-	25	REP.
438434	MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA	30	35	-	-	65	REP.
436590	MARIA FATIMA CABRAL VALIENTE DE ASSIS	-	-	-	-	-	AUS.
427692	MARIA HELENA ENCIZO GRACIA	85	70	-	-	155	AP.
436375	MARIA INES PILENGHI DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436228	MARIA JOSE OLMEDO MULLER	50	40	-	-	90	REP.

437166	MARIA ROSA DOS SANTOS ORTIZ	55	60	-	-	115	AP.
429315	MARIA SALVADORA CRISTALDO	25	40	-	-	65	REP.
437795	MARIELA ESCOBAR SANABRIA	55	45	-	-	100	AP.
434427	MARILENA ASSIS OLMEDO	65	35	-	-	100	AP.
427109	MARINALVA DOS SANTOS	20	5	-	-	25	REP.
436179	MARIZA FERREIRA DA SILVA	75	85	-	-	160	AP.
435681	MARLUCE AIVI SOARES	80	60	-	-	140	AP.
437423	MAYARA CRISTINA DE LIMA	60	60	-	-	120	AP.
433978	MILENA DA SILVA FERREIRA	40	65	-	-	105	AP.
434595	MÔNICA MARES DE ALMEIDA	45	20	-	-	65	REP.
437003	MONIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	35	35	-	-	70	REP.
438084	MYCHELY ANDRADE BAES	40	30	-	-	70	REP.
430104	NEIDE GUIMARÃES VEIGAZ	15	0	-	-	15	REP.
436918	NEUSVANDA SOUZA SILVA DO NASCIMENTO	30	35	-	-	65	REP.
429260	ORDILEISE DE ALMEIDA	40	40	-	-	80	REP.
427562	PATRICIA ROLAO DIAS	40	35	-	-	75	REP.
437825	PEDRO PAULO VEIGA	-	-	-	-	-	AUS.
428946	PRISCILA CAMARA GOMES	85	90	-	-	175	AP.
431808	RAFAELI DA SILVA MENDES	55	35	-	-	90	REP.
436989	RAIZA DA SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
435703	RAMÃO ASSIS	0	0	-	-	0	REP.
430161	RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA	35	25	-	-	60	REP.
429888	RENATA ALMEIDA NUNES	85	50	-	-	135	AP.
436487	ROSANA SANTOS DE BRITO	50	60	-	-	110	AP.
429874	ROSANGELA SILVA DA CRUZ	50	50	-	-	100	AP.
435180	ROSELI REVERDITO DE ANDRADE	65	40	-	-	105	AP.
429691	ROSELIA APARECIDA ARECO	60	85	-	-	145	AP.
430583	SANTA INÊS PADILHA	60	80	-	-	140	AP.
437826	SEBASTIANA DE CAMPOS LEITE	35	10	-	-	45	REP.
437762	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	75	65	-	-	140	AP.
438231	SUZANA SOUZA DA SILVA	35	35	-	-	70	REP.
426656	TAINARA ROMANOSQUI MELO BARBOSA	55	40	-	-	95	REP.
437943	TAÍS ANTONIA GOMES LEITE	85	85	-	-	170	AP.
437563	TAISLAINE LIMA CARDENA	65	75	-	-	140	AP.
428830	THAIS OLIVEIRA BONFANTE	35	35	-	-	70	REP.
428017	VAGNER DA CONCEIÇÃO	10	65	-	-	75	REP.
432512	VALDINEI LEITE GODOI	25	35	-	-	60	REP.
437174	VALDIRENE GOMES DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
437807	VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO	55	55	-	-	110	AP.
437923	VALQUIRIA CARVALHO SANTOS	25	15	-	-	40	REP.
436444	VALQUIRIA GIL JACQUES SCHIAVO	40	55	-	-	95	REP.
437243	VANDEILZA MODESTO DE ARAÚJO	50	75	-	-	125	AP.
437300	VANESSA ALEGRE TENÓRIO	80	90	-	-	170	AP.
437258	VITOR CHIMELLO	60	80	-	-	140	AP.
430771	YASMIN DALTINA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
431498	ZILDA MARTINS LOPES NUNES	55	40	-	-	95	REP.
CARGO:2002 - GARI							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
428551	EVA MAGALHÃES CARVALHO	65	90	-	-	155	AP.
432358	GREGORIO MOREO SANTA CRUZ	5	5	-	-	10	REP.
437030	LEONARDO RUIZ PRATES	15	25	-	-	40	REP.
426901	LUCAS CHAPARRO FRANCO	25	25	-	-	50	REP.
436234	MARCOS MARTINEZ	10	45	-	-	55	REP.
435082	MARIO ALVESARANHA	55	80	-	-	135	AP.
427934	NEIDE SODRE DA HORA	20	10	-	-	30	REP.
431807	PAULO GOMES DOS SANTOS	55	70	-	-	125	AP.
429433	PEDRO DOS SANTOS DORCELINO	0	0	-	-	0	REP.
436173	SONIELSON ROMEIRO GOMES	60	65	-	-	125	AP.
437155	TÁRSIO ANANIAS DA SILVA	65	45	-	-	110	AP.
432105	VERA LUCIA SODRÉ DA HORA	0	0	-	-	0	REP.
CARGO:2003 - MERENDEIRA							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
429392	AGUSTINHA BALBUENA ESQUIVEL	70	80	-	-	150	AP.
437190	ALESSANDRA ANALETO ABILIO	65	40	-	-	105	AP.
436762	ALESSANDRA ESTABOLES DA SILVA	70	45	-	-	115	AP.
432973	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	75	55	-	-	130	AP.
430077	ALINE DE OLIVEIRA LESCANO	85	80	-	-	165	AP.
438096	ALINE PIRES MORINIGO FARIAS	40	40	-	-	80	REP.
428013	AMANDA BENITES DE LIMA	80	85	-	-	165	AP.
429921	AMÉLIA CAPITANI	-	-	-	-	-	AUS.
428993	ANA PAULA DA SILVA	55	65	-	-	120	AP.
436264	ANA RITA SAMANIEGO DE SOUZA	90	55	-	-	145	AP.
427529	ANALU AKERLEY DA COSTA	65	25	-	-	90	REP.
436193	ANDRESSA MONTEIRO TAVARES	30	50	-	-	80	REP.
437776	ANNY DUTRA FERRAZ	85	70	-	-	155	AP.
438132	ANTONIA DE ALMEIDA	45	45	-	-	90	REP.
438190	APARECIDA LIMA	30	10	-	-	40	REP.
437006	BERNADETE FERNANDES BEZERRA	35	5	-	-	40	REP.
432210	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
434631	CAMILLA DA SILVA DE OLIVEIRA	55	80	-	-	135	AP.
428963	CASTORINA MARINHO GUEDES	30	25	-	-	55	REP.
430184	CATARINA ORUÊ MENDES VIEIRA	50	70	-	-	120	AP.
436961	CELEIDA LIMA ROJAS	50	45	-	-	95	REP.
430642	CINTIA ADRIANE PEREIRA SIQUEIRA	85	45	-	-	130	AP.
429952	CIRLENE CARSO LA CACERES	35	20	-	-	55	REP.
437991	CLARICE GARCIA VAREIRO	50	55	-	-	105	AP.
434303	CLARILENE FRAJANO PINTO	65	70	-	-	135	AP.
438212	CLARINDA BOGADOFERNANDES	55	50	-	-	105	AP.
436114	CLAUDIA FRANCO DE ASSIS	45	35	-	-	80	REP.

435829	CLAUDISTÂNIA DE OLIVEIRA VIEIRA WEIS	65	50	-	-	115	AP.
428187	CLEIA SIMONE PORTILHO	40	30	-	-	70	REP.
437151	CLEUSA FIALHO DA SILVA	60	50	-	-	110	AP.
432538	CRISTIANA CORDEIRO DOS SANTOS	50	20	-	-	70	REP.
437169	CRISTIANE AVALO PRIETO	55	40	-	-	95	REP.
429558	CRISTIANE DE FATIMA SILVA	50	35	-	-	85	REP.
436615	CRISTIANE FIRMO DA SILVA	45	20	-	-	65	REP.
430763	CRISTIANE MARCELINO LUZ	50	25	-	-	75	REP.
437910	DAIANA MAGALHÃES DA SILVA	65	80	-	-	145	AP.
438502	DAIARA DE BARROS CÂNDIDO	60	65	-	-	125	AP.
427454	DALZIZA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	90	75	-	-	165	AP.
428900	DEBORA APARECIDA TEODORO PIRES	75	45	-	-	120	AP.
428859	DÉBORA CRISTALDO ALVES	65	75	-	-	140	AP.
438103	DEBORA DOS SANTOS SILVA	35	50	-	-	85	REP.
436338	DEVANIR CUNHA DE SOUZA	25	45	-	-	70	REP.
427142	DIANDRA GOMES DE SOUZA	60	35	-	-	95	REP.
437065	DIOMAR DA COSTA SILVA	40	45	-	-	85	REP.
435767	DORLEIA SANTANA DA ROSA	40	55	-	-	95	REP.
437591	DULCE ASSUNÇÃO FRANCO ALEGRE	75	90	-	-	165	AP.
429554	DULCIA GOIS	30	10	-	-	40	REP.
430292	ELCY DE MELO	25	50	-	-	75	REP.
428822	ELENIR MÜLLER	55	65	-	-	120	AP.
427224	ELIANE QUINTANA ROJAS	35	40	-	-	75	REP.
436859	ELISANGELA APARECIDA LEMES FELICIANO	55	70	-	-	125	AP.
437062	ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	45	25	-	-	70	REP.
427030	ELIZABETH BAZAN VALENTE	85	90	-	-	175	AP.
428741	ELOISA MONTEIRO FRANCO	90	30	-	-	120	AP.
435908	ELZA MARIA FERREIRA	30	30	-	-	60	REP.
428223	ELZA RODRIGUES VARANDA	40	35	-	-	75	REP.
431506	EMANUELA BORGES FERRARI ARRUDA	60	85	-	-	145	AP.
428792	ENEDINA AJALA HERTER	65	45	-	-	110	AP.
428268	ENIR ROCHA FERREIRA DE FARIAS	25	15	-	-	40	REP.
435022	ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65	25	-	-	90	REP.
427757	ERMELINDA NOGUEIRA FERNANDES	85	85	-	-	170	AP.
426962	ERONILDA APARECIDA PAREDES DE CARVALHO	65	75	-	-	140	AP.
431723	EVA MARIA ESPINDOLA	30	50	-	-	80	REP.
428263	EVANDA CRISTINA GONÇALVES NANTES	55	45	-	-	100	AP.
438077	FABIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO	75	45	-	-	120	AP.
438108	FABIO JUNIOR DEFENDI DE ASSIS	60	60	-	-	120	AP.
437313	FÁTIMA JARA SANCHES	85	30	-	-	115	AP.
437416	FERNANDA LUCIA DE PAULA	25	30	-	-	55	REP.
429610	FERNANDA MATOS DA SILVA	60	40	-	-	100	AP.
438545	FRANCIELY RODRIGUES LOUREIRO OJEDA	60	25	-	-	85	REP.
426759	GEILIANE OLIVEIRA DUARTE NEGRELI	90	80	-	-	170	AP.
426734	GEISE SANCHES FERNANDES	60	90	-	-	150	AP.
430050	GEIZILAINE DIAS	30	45	-	-	75	REP.
436647	HELOISA HELENA DE SOUZA PAREDES	95	60	-	-	155	AP.
437699	IARA VAZ DA SILVA	15	20	-	-	35	REP.
429340	INGRIDY FERNANDES ESCOBAR	60	15	-	-	75	REP.
433875	IVANETE LOPES	35	20	-	-	55	REP.
436470	IVONE FERNANDES	40	25	-	-	65	REP.
432123	IVONE ORTEGA GOMES	50	35	-	-	85	REP.
430072	JACQUELINE LEANDRO DA SILVA	60	45	-	-	105	AP.
430795	JANAINA SEGU FRICH FLORENCIO	80	65	-	-	145	AP.
430280	JAQUELINE CLEMENTINO CAMPOS	35	30	-	-	65	REP.
435812	JESSICA MARTINS LEITE	60	50	-	-	110	AP.
437330	JOANA VIANA RIBEIRO	60	45	-	-	105	AP.
438663	JOSANY AITHANA SANCHES FLORES	60	30	-	-	90	REP.
437793	JOVENIR SA SILVA SANTOS	65	75	-	-	140	AP.
434729	JUCELIA SILVA DE ALMEIDA FLORES	40	30	-	-	70	REP.
432698	JULIETE SOUZA DE ALMEIDA	60	70	-	-	130	AP.
429943	JUSSARA ROCHA TEIXEIRA	80	30	-	-	110	AP.
430108	KATIA REGINA VELASQUEZ ALVES	60	75	-	-	135	AP.
429497	LAIS AMANDA CARVALHO BENITES	85	85	-	-	170	AP.
437473	LARESKA SAIURE CASTILHO FERREIRA	55	85	-	-	140	AP.
437678	LAUDINEIA ESPINOSA BARCELOS	50	40	-	-	90	REP.
437188	LENIR QUINTANA	55	20	-	-	75	REP.
435187	LEVINA OLIVEIRA NETO	25	20	-	-	45	REP.
428953	LIBENIR NUNES DOS SANTOS	50	40	-	-	90	REP.
432106	LILIAN BELGARA DA SILVA	85	65	-	-	150	AP.
437636	LUCIANA DE ALMEIDA ATAIDES	40	25	-	-	65	REP.
430777	LUCIANA HELENA DA SILVA	80	85	-	-	165	AP.
438299	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	45	30	-	-	75	REP.
437903	LUCIENE CONCEIÇÃO FÉLIX FERREIRA	65	60	-	-	125	AP.
436705	LUCIENE ROCHA DE LIMA	40	55	-	-	95	REP.
428763	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	45	65	-	-	110	AP.
433578	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	25	55	-	-	80	REP.
432697	LUISA APARECIDA RAMOS MULLER	70	40	-	-	110	AP.
438653	LUZINETE DOS SANTOS ESPINDOLA	45	40	-	-	85	REP.
438236	MARALICE DE MORAIS ORUÉ	60	75	-	-	135	AP.
435933	MARCIA MARIA MARTINS MACHADO	80	80	-	-	160	AP.
433645	MARCIA REJANE PEREIRA LISBOA DE MOARES	-	-	-	-	-	AUS.
436735	MARCILEI GARCETE DE ALBUQUERQUE	55	20	-	-	75	REP.
437988	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	40	30	-	-	70	REP.
429785	MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	35	25	-	-	60	REP.
430790	MARIA DE FÁTIMA ARANDA	60	70	-	-	130	AP.
434987	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GONCALVES	25	15	-	-	40	REP.
429065	MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	55	50	-	-	105	AP.
434017	MARIA DOLORES DOS SANTOS CORDEIRO	25	70	-	-	95	REP.

432184	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA VILLAS	30	30	-	-	60	REP.
432932	MARIA EDUVIRGES ARGUELHO	50	30	-	-	80	REP.
430286	MARIA ESTELA DE ALMEIDA	25	15	-	-	40	REP.
428959	MARIA JOSE ALVES	15	20	-	-	35	REP.
436436	MARIA JUSTINO DA SILVA	45	30	-	-	75	REP.
437476	MARIA NEUZA ROCHA	40	30	-	-	70	REP.
431284	MARIA NICE AVALOS JARA	40	45	-	-	85	REP.
437730	MARIA SELVA JARA	85	60	-	-	145	AP.
437536	MARIANA AIVI TRELHA	60	80	-	-	140	AP.
437498	MARINA AQUINO CAMPOS	95	75	-	-	170	AP.
428777	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	-	-	-	-	-	AUS.
430141	MARINALVA MARTINA DE OLIVEIRA	95	50	-	-	145	AP.
432638	MARINES MARTINA DE OLIVEIRA	75	70	-	-	145	AP.
435781	MARLEI APARECIDA DOS SANTOS ROSA	-	-	-	-	-	AUS.
434226	MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA	25	25	-	-	50	REP.
438144	MARLENE VADORA MACIEL	65	40	-	-	105	AP.
428899	MARLI PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436391	MARLI RODRIGUES VILHALVA	55	60	-	-	115	AP.
438209	MARLI SOUZA DE OLIVEIRA	50	70	-	-	120	AP.
438056	MEIRES CARDOSO DE MATOS	90	40	-	-	130	AP.
428196	MERLI SANDRA ARAUJO MATEUS	-	-	-	-	-	AUS.
438075	MICAELA RODRIGUES DOS SANTOS	50	30	-	-	80	REP.
437279	MIRIELLE VASCONCELOS	80	75	-	-	155	AP.
429966	NADIELI XAVIER DA COSTA ALVES	40	35	-	-	75	REP.
430821	NEUZA APARECIDA LIMA DA CRUZ	30	35	-	-	65	REP.
430167	NILZETE DE OLIVEIRA MARINHO	35	5	-	-	40	REP.
429366	ODETE DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	35	30	-	-	65	REP.
437551	PATRICIA VACCARI ALVARENGA	90	95	-	-	185	AP.
438133	PAULA FERNANDA BARROS TRUBILIANO	95	85	-	-	180	AP.
432903	QUELLEM SILVEIRA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	AUS.
434320	RAMONA ALZIRA TEIXEIRA	40	40	-	-	80	REP.
427607	RAMONA APARECIDA MACIEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	40	20	-	-	60	REP.
430756	RAQUEL DA SILVA FIALHO	65	55	-	-	120	AP.
435067	REBECA VILLA	40	45	-	-	85	REP.
436834	ROBERTA JORGE DE OLIVEIRA	50	30	-	-	80	REP.
438130	ROSA DOMINGOS DA COSTA	30	30	-	-	60	REP.
436483	ROSALINA DA SILVA	20	35	-	-	55	REP.
432650	ROSANA CELESTINO VILASBOAS	60	85	-	-	145	AP.
437427	ROSANE DE PAULA MAGALHÃES	75	45	-	-	120	AP.
435724	ROSÂNGELA ARGUELLO DE CASTRO	40	55	-	-	95	REP.
430622	ROSANGELA HILÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	55	55	-	-	110	AP.
438043	ROSANI DE SOUZA	15	5	-	-	20	REP.
426809	ROSELI INÁCIA ROCHA PEREIRA	55	50	-	-	105	AP.
436568	ROSEMEIRE RICALDES ROCHA	80	60	-	-	140	AP.
437365	ROSENICE SENHEM LISIK	80	70	-	-	150	AP.
436421	ROSILENE CALISTO ALENCAR	65	45	-	-	110	AP.
427179	ROSILENE FABER DE LIMA	30	40	-	-	70	REP.
438167	ROSIMEIRE DA SILVA ALVES	60	80	-	-	140	AP.
436247	ROSIMEIRE ROCHA ANALETO	70	55	-	-	125	AP.
428245	ROSINETE DOS SANTOS SILVA	40	10	-	-	50	REP.
432329	RUTE VERGINIO DE MATOS	30	15	-	-	45	REP.
437684	SANDRA MARA RIBEIRO VENEGA	50	60	-	-	110	AP.
436381	SANDRA MEDINA LOPES	25	25	-	-	50	REP.
427988	SANTINA ROSA PIAZZON NEVES	40	55	-	-	95	REP.
438218	SARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	30	15	-	-	45	REP.
436497	SARA OLIVEIRA DA SILVA	70	30	-	-	100	AP.
438247	SEBASTIANA VAZ DA SILVA	45	50	-	-	95	REP.
434935	SILVANA SOARES LIMA	70	70	-	-	140	AP.
437503	SILVIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	70	40	-	-	110	AP.
426746	SIMONE LEITE PIAZZON	75	75	-	-	150	AP.
437552	SIMONE SHIBATA PEREIRA	80	70	-	-	150	AP.
428193	SUEILA GAUNA MENDONCA	80	85	-	-	165	AP.
437773	SUZANA DE FATIMA BERTOLINI	80	70	-	-	150	AP.
437367	TÂNIA REGINA FRAJADO PINTO	70	80	-	-	150	AP.
431948	TATIANE NAVARENSKI DE SOUZA	85	65	-	-	150	AP.
436133	TEREZA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	30	30	-	-	60	REP.
437294	THAIS DE ALMEIDA MAMORÉ	75	95	-	-	170	AP.
437929	VALDIRENE APARECIDA SANTOS DE MATOS	60	40	-	-	100	AP.
437647	VANDERLEIA SILVA	65	20	-	-	85	REP.
432767	VANDERLEIA VARGAS RIBEIRO	50	15	-	-	65	REP.
431350	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	65	80	-	-	145	AP.
429987	VANIA ARAUJO DA SILVA	40	50	-	-	90	REP.
437531	VANUSA BARROS TUMELERO	90	55	-	-	145	AP.
430197	WILIEN ALVES DOS SANTOS	40	55	-	-	95	REP.
427588	ZARIF TEIXEIRA DE MOURA	75	85	-	-	160	AP.
432522	ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	70	85	-	-	155	AP.
430086	ZIMA DA SILVA RODRIGUES	90	85	-	-	175	AP.
CARGO:2004 - MOTORISTA CNH C							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
437813	ADALBERTO GOMES DA MOTA	50	55	-	-	105	AP.
428788	ADAUTO GERONIMO DA SILVA	50	45	-	-	95	REP.
430187	ALEX RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
429045	ALMIRO ARAUJO DOS SANTOS	60	70	-	-	130	AP.
432515	AVANIR LARA DOS SANTOS	60	75	-	-	135	AP.
428180	CONSTÂNCIO BALBUENA FILHO	55	65	-	-	120	AP.
427352	DANIEL LEITE MACIEL	-	-	-	-	-	AUS.
438659	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA	75	90	-	-	165	AP.
437779	DOUGLAS KURZ SCHEER	50	80	-	-	130	AP.
437179	EDINALDO GREGORIO DIAS	50	65	-	-	115	AP.

433068	FLAVIO GILBERTO PEDERIVA DOS SANTOS	65	40	-	-	105	AP.
437872	GILMAR XAVIER DOS SANTOS	20	50	-	-	70	REP.
432694	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	95	95	-	-	190	AP.
427123	JOAO BATISTA FALCAO PONTES	55	60	-	-	115	AP.
438358	JOAO LUIZ BUENO	85	75	-	-	160	AP.
429905	LUCAS NASCIMENTO ANASTACIO	25	20	-	-	45	REP.
430431	NELSON VIEIRA DOS SANTOS	55	80	-	-	135	AP.
437987	ORLANDO JACQUES TEIXEIRA	60	65	-	-	125	AP.
436602	OSVALDO BRUM DE ALMEIDA	50	30	-	-	80	REP.
434547	PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO	40	65	-	-	105	AP.
437609	RAFAEL DIAS BRAGA	70	60	-	-	130	AP.
433342	VALBER DOGLAS BORDION DOS SANTOS	65	65	-	-	130	AP.
435899	WAGNER ROSA DA SILVA	55	85	-	-	140	AP.
438309	WALDECIR DOS SANTOS TRINDADE	-	-	-	-	-	AUS.
429613	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	65	90	-	-	155	AP.
CARGO:2005 - MOTORISTA CNH D							
N. INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
428955	ACILDINEI KAYSER	40	75	-	-	115	AP.
431012	ADESILVIO DE CARVALHOSSIQUEIRA	85	85	-	-	170	AP.
429638	ADROALDO ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA	45	80	-	-	125	AP.
437501	ALCINEI SOUZA DA SILVA	65	45	-	-	110	AP.
437255	ALDONEY GOMES RODRIGUES	70	85	-	-	155	AP.
430762	ALESSANDRO DA SILVA CALDEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438129	ALEX BATISTA CÂNEPA	-	-	-	-	-	AUS.
435150	ALEXANDRE DE MOURA SENATORE	60	60	-	-	120	AP.
426780	ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO	40	40	-	-	80	REP.
430315	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SARMENTO	95	75	-	-	170	AP.
438112	ALMIR PINTO DE OLIVEIRA	80	75	-	-	155	AP.
437099	ANA CRISTINA ACOSTA CHAVES	50	35	-	-	85	REP.
428384	ANDERSON RAMAO SOUZA AVALO	-	-	-	-	-	AUS.
432798	ANDRÉ LUIS CHAVES	90	85	-	-	175	AP.
436782	ANDRE LUIZ DA CRUZ DO AMARAL	65	60	-	-	125	AP.
427015	APARECIDO NOGUEIRA FERNANDES	35	95	-	-	130	AP.
427332	BRAQUEINO BARBOSA DE ARAUJO	40	80	-	-	120	AP.
432961	CACEMIRO AREVALO RODRIGUES	50	70	-	-	120	AP.
438505	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	75	85	-	-	160	AP.
438400	CARLOS ALTINO SILVA OLIVEIRA	40	60	-	-	100	AP.
437676	CARLOS NEY CARDOSO MORALES	40	75	-	-	115	AP.
435443	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	85	100	-	-	185	AP.
435869	CHARLES TEZE RUSSELL VILLAR	45	50	-	-	95	REP.
437866	CICERO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO	50	45	-	-	95	REP.
429478	CLAUDEMIR NUNES MEDEIROS	50	75	-	-	125	AP.
432672	CLODAIR JOSÉ DA SILVA MIRANDOLA	25	40	-	-	65	REP.
427981	DANIEL LIMA NETO	40	25	-	-	65	REP.
428703	DANILO BRADOWICHS MONTENEGRO FILHO	55	80	-	-	135	AP.
436277	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
429236	DEJAIR ALMEIDA PAZ COELHO	55	55	-	-	110	AP.
438031	EDEMILSON JARA RIBEIRO	75	100	-	-	175	AP.
427229	EDIGLEOCO ANDRE FARIA	55	40	-	-	95	REP.
433537	EDINALDO TEIXEIRA MORAES	-	-	-	-	-	AUS.
434147	EDNEI APARECIDO FERREIRA	55	75	-	-	130	AP.
438162	ELGIO MACIEL	75	100	-	-	175	AP.
430504	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	90	70	-	-	160	AP.
438644	EVAIR SILVA DE SOUZA	35	60	-	-	95	REP.
435623	EVERTON DO NASCIMENTO RIBAS	45	75	-	-	120	AP.
430747	FABIANO DE SOUZA PEREIRA	60	35	-	-	95	REP.
426882	FELIPE TIAGO MALLMANN	80	90	-	-	170	AP.
435937	FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO	45	40	-	-	85	REP.
428700	FERNANDO SAMANIEGO BELMIRO	70	85	-	-	155	AP.
437664	FRANCO ANDREI DO NASCIMENTO FILHO	-	-	-	-	-	AUS.
435849	FRANSERGIO DA SILVA FERRO	80	85	-	-	165	AP.
427681	GILMAR TAVARES MACIEL	-	-	-	-	-	ELIM.
432689	GILSON TRINDADE RIBEIRO	30	85	-	-	115	AP.
431679	GLAUCIO CARDOSO MORALES	25	75	-	-	100	AP.
438085	GUILHERME SPILMANN DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
438230	HEMERSON CATINHAS PIRES	40	80	-	-	120	AP.
426928	IDOLENCIO MACHADO XER	20	60	-	-	80	REP.
438433	IRINEU GONZALEZ	85	70	-	-	155	AP.
438461	ISAIAS DE ARAUJO TOMAZ	85	70	-	-	155	AP.
438087	IVAN ROGERIO GONÇALVES	80	80	-	-	160	AP.
433691	JANDER VARGAS ROCHA	70	45	-	-	115	AP.
428437	JEAN DEIVINT CUNHA ANDRADE	75	90	-	-	165	AP.
427878	JOÃO CLÁUDIO CARDOSO	35	55	-	-	90	REP.
436054	JOÃO UBALDO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
427828	JOECIR PADILHA DE ALMEIDA	70	80	-	-	150	AP.
428418	JOMAR GOMES MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
436134	JOMIL VINICIUS DE ALBUQUERQUE	60	90	-	-	150	AP.
431100	JONAS BOEIRA MARQUES	65	85	-	-	150	AP.
427953	JONAS NOGUEIRA DA COSTA	40	40	-	-	80	REP.
426893	JONIEL FERREIRA DE SOUZA	70	45	-	-	115	AP.
431366	JOSÉ GERVALDO MENESES BARROS	25	5	-	-	30	REP.
437207	JOSÉ MARCELINO ALVES ROCHA	85	65	-	-	150	AP.
437404	JOSÉ MARCOS GAMA ROBERTO	60	75	-	-	135	AP.
434449	JOSE VALDOMIRO FARIA FLORES	50	80	-	-	130	AP.
438001	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	80	100	-	-	180	AP.
437914	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436184	KURLAN LEITE ACOSTA	35	65	-	-	100	AP.
430803	LEANDRO MARQUES FLORENCIO	55	85	-	-	140	AP.
428311	LORENÇO DAVALO	40	10	-	-	50	REP.

427119	LUIS HENRIQUE MEDEIROS	25	50	-	-	75	REP.
436670	LUIZ ADILSON CAVALHEIRO FILHO	60	80	-	-	140	AP.
435782	LUIZ ALBERTO PAREDES	75	85	-	-	160	AP.
436092	LUIZ CARLOS XAVIER ROBALDO	50	85	-	-	135	AP.
436899	MAICLEISON VARGAS PIAS	35	75	-	-	110	AP.
427630	MARCELO AUGUSTO APARECIDO GELLER	70	100	-	-	170	AP.
436284	MARCELO DOS SANTOS	25	65	-	-	90	REP.
436978	MARCELO LOPES CRISTALDO	70	75	-	-	145	AP.
436771	MARCELO MARIM MEDINA	40	55	-	-	95	REP.
437186	MARCIO DE SOUZA MARTINS DA SILVA	70	95	-	-	165	AP.
436658	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	80	95	-	-	175	AP.
426791	MARCOS ANTONIO CUNHA ANDRADE	90	85	-	-	175	AP.
437533	MARCOS DA CRUZ PASOLD	90	95	-	-	185	AP.
438408	MARINELSON CANDIDO DA SILVA	55	65	-	-	120	AP.
438525	MARIO MARCIO BARBOSA XAVIER	35	60	-	-	95	REP.
435981	MAYCON DE CASTRO GONCALVES	75	80	-	-	155	AP.
430510	MOIZES TEIXEIRA	90	90	-	-	180	AP.
438171	NATIA RAQUEL MALDONADO OJEDA	70	55	-	-	125	AP.
436984	NILMA DE JESUS MARTINS	35	35	-	-	70	REP.
426798	NILSON JOSE SOUSA AMLEIDA	55	60	-	-	115	AP.
428134	NILSON ROGÉRIO DA SILVA	30	35	-	-	65	REP.
437299	NIVALDO LEITE BRITES	-	-	-	-	-	AUS.
437289	ODAIR JOSÉ CARDOSO MAGALHÃES	70	90	-	-	160	AP.
436801	OZIEL DA CRUZ BISPO	55	50	-	-	105	AP.
437608	PAULINHO OZÓRIO RODRIGUES	35	65	-	-	100	AP.
426916	PAULO PEREIRA DE VASCONCELOS	30	45	-	-	75	REP.
429970	PEDRO DUARTE	45	55	-	-	100	AP.
426709	RAMÃO SOUZA MARTINS	80	90	-	-	170	AP.
427641	REGINALDO CAETANO PACHECO	20	25	-	-	45	REP.
433610	RENNÉ RENAN VALERIANO DA SILVA	70	60	-	-	130	AP.
437377	ROBERT CENTURIAO NOIA	70	90	-	-	160	AP.
427995	ROBERTO SEBASTIÃO DA SILVA	60	15	-	-	75	REP.
436922	RODRIGO MOREIRA COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
432465	ROGER DA SILVA FIALHO	85	80	-	-	165	AP.
438160	ROMELSON GONÇALVEZ	70	80	-	-	150	AP.
435533	RONALDO WIDER MACHADO	65	95	-	-	160	AP.
428279	RONER DE OLIVEIRA	55	75	-	-	130	AP.
427456	RONI WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA	50	55	-	-	105	AP.
437223	ROSIMEIRE DE BARROS	-	-	-	-	-	AUS.
436635	SAVIO CAMPINA DA SILVA	40	30	-	-	70	REP.
437848	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	50	75	-	-	125	AP.
428785	SILAS MACHADO ALMIRÃO	65	85	-	-	150	AP.
438327	THIAGO DOS SANTOS BARRETO	55	65	-	-	120	AP.
430638	THIAGO VICTALINO H. A. CAMARGO	45	30	-	-	75	REP.
437651	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	35	40	-	-	75	REP.
438030	UANDERSON TAVARES SANTIAGO CADENA	-	-	-	-	-	AUS.
437597	VALDINEI DOS SANTOS TRINDADE	65	80	-	-	145	AP.
427774	VALDIVINO VIEIRA ALVES	45	30	-	-	75	REP.
436816	WALDEIR LOPES DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
438189	WELINGTON MAGNO LOPES	40	60	-	-	100	AP.
434213	WESLEY MIGUEL SANOMIA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:2006 - OPERADOR DE MÁQUINAS

N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
436506	ADAIL SILVEIRA MARQUES	55	40	-	-	95	REP.
435875	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO	90	95	-	-	185	AP.
438493	ANDERSON CARLOS DA COSTA	35	50	-	-	85	REP.
427207	CICERO VICENTE DA SILVA	25	55	-	-	80	REP.
427743	CLEITON VOLPATTO GONÇALVES	50	80	-	-	130	AP.
438227	DONIZETE ZANUNCIO	55	45	-	-	100	AP.
433222	EDELVANO DA ROSA	40	60	-	-	100	AP.
436162	EDSON DE SOUZA CANDELARIO	70	80	-	-	150	AP.
428546	ELVIO APARECIDO DIAS AIVI	65	90	-	-	155	AP.
436045	ELVIO LUIZ DA ROSA	15	50	-	-	65	REP.
430362	EVERSON MARTINS BORTOLON	20	45	-	-	65	REP.
427236	EVERTON CABRAL QUINTANA	80	75	-	-	155	AP.
435210	FERNANDO SÉRGIO FEITOSA	-	-	-	-	-	AUS.
429015	FRANCISCO CARVALHO NETO	50	55	-	-	105	AP.
438201	IVON LAUTHER DEL NEGRI	100	95	-	-	195	AP.
433641	IZAQUEU DOS SANTOS SOUZA	65	35	-	-	100	AP.
437262	JAKSON VIEGAS DA SILVA	45	60	-	-	105	AP.
430565	JEFERSON FABER DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
427025	JOILSON CASANOVA AJALA	60	40	-	-	100	AP.
432824	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	5	0	-	-	5	REP.
428883	JOSÉ APARECIDO FRANCO GODOY	25	35	-	-	60	REP.
435702	LAUSEIR RODRIGUES PEREIRA	15	30	-	-	45	REP.
435688	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	60	40	-	-	100	AP.
438111	LUCAS ANTONIO CRUZ LOPES	90	80	-	-	170	AP.
437849	LUIS ESTEVAO RODRIGUES COELHO	50	85	-	-	135	AP.
437585	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	65	70	-	-	135	AP.
436529	LUIZ CARLOS GARCETE	25	15	-	-	40	REP.
429681	LUIZ HENRIQUE XAVIER	55	30	-	-	85	REP.
428915	MARCELO WILSON DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
428868	MARCOS GIMENES	70	65	-	-	135	AP.
435266	MARCOS MEIRA SIMÃO	35	75	-	-	110	AP.
430150	MATHEUS LUCAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
429382	RAIMUNDO CACERES	25	15	-	-	40	REP.
431940	RAMAO MARTINS	30	40	-	-	70	REP.
429849	RIVALDO CACHO	35	35	-	-	70	REP.
436430	RONI PETERSON DE BRITO LARSON	90	80	-	-	170	AP.

428166	ULYSSES AREVALO LINO	100	100	-	-	200	AP.
428951	VALDENISIO ALVES	65	70	-	-	135	AP.
438463	VALDINEI ALBERTO MIRANDOLA	55	55	-	-	110	AP.
430581	VANDERSON GAUNA NUNES	45	15	-	-	60	REP.
CARGO:2008 - VIGIA							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
430157	ABRAÃO SOARES DE FARIAS	-	-	-	-	-	AUS.
434515	ADÃO DA CUNHA TEIXEIRA JUNIOR	55	85	-	-	140	AP.
432121	ADELONSO FERREIRA DE LIMA	30	40	-	-	70	REP.
436137	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
434552	ADEMIR ANTUNIS DO ROSARIO	65	95	-	-	160	AP.
427257	ADNAN INFRAN KHALAF	60	90	-	-	150	AP.
428140	ADRIANO ALVES DE ARAÚJO	95	95	-	-	190	AP.
437196	ADRIANO CARVALHO CARDOSO	35	70	-	-	105	AP.
436197	AGUSTIM CRISTALDO	20	20	-	-	40	REP.
427998	AIRTON DE OLIVEIRA	40	65	-	-	105	AP.
429510	AIRTON RODRIGUES BELTRAO	20	60	-	-	80	REP.
430591	ALAN KRISTHIAN FREITAS FALCÃO	40	35	-	-	75	REP.
426947	ALAOR AGUILAR MELGAREJO	70	80	-	-	150	AP.
437661	ALBERTO JUNIOR PELLIN	60	85	-	-	145	AP.
435994	ALDO BALERINI	50	80	-	-	130	AP.
428378	ALDORI SILVA DE AGUIAR	35	45	-	-	80	REP.
432765	ALEFFER VARGAS OLIVEIRA	50	80	-	-	130	AP.
438529	ALESSANDRA FREI SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
437732	ALESSANDRO MENEZES FAQUIM	75	95	-	-	170	AP.
430810	ALEX ALVES JARA	75	60	-	-	135	AP.
428299	ALEX APARECIDO CAVALHEIRO LEITE	-	-	-	-	-	AUS.
438102	ALEX AVALO	75	70	-	-	145	AP.
436414	ALEX RODRIGUES DA SILVA	45	80	-	-	125	AP.
437471	ALEX SANDER DIAS LODI	80	70	-	-	150	AP.
429201	ALEX SANDRO OLIVEIRA COSTA	45	85	-	-	130	AP.
432774	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	75	80	-	-	155	AP.
433458	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	50	60	-	-	110	AP.
436537	ALEXANDRE KIOSHI UEHARA DOS SANTOS	65	90	-	-	155	AP.
436946	ALEXISANDRO MENDONÇA CARDENA	60	65	-	-	125	AP.
438235	ALFREDO GONZALES RIVAROLA	35	80	-	-	115	AP.
431132	ALISSON ROCHA RIBEIRO	25	60	-	-	85	REP.
427794	ALONSO FERREIRA	55	75	-	-	130	AP.
437803	ALVANEIS ROCHA LOPES	60	75	-	-	135	AP.
428499	ALZILENE LUZIA LEITE GRASSI	-	-	-	-	-	AUS.
431920	ANA CAROLINA DURE	80	20	-	-	100	AP.
436317	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	65	50	-	-	115	AP.
438389	ANDERSON DOS SANTOS	50	60	-	-	110	AP.
436501	ANDERSON DOS SANTOS CZIEWIAKON	65	55	-	-	120	AP.
428870	ANDERSON PEREIRA MILAGRE	-	-	-	-	-	AUS.
430082	ANDRÉ DE OLIVEIRA DAVALO	35	30	-	-	65	REP.
430393	ANDREI MORAIS DA SILVA	35	70	-	-	105	AP.
438670	ANDREYS NASCIMENTO DA SILVA	35	40	-	-	75	REP.
426983	ANISIO LUCIANO RODRIGUES	85	85	-	-	170	AP.
430156	ANTHONYEZER FELIX DE FARIAS	65	65	-	-	130	AP.
426915	ANTONIO APARECIDO AQUINO DOS SANTOS	40	20	-	-	60	REP.
429757	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA COSTA	45	65	-	-	110	AP.
428240	ANTONIO CARLOS BENITES MONTANHA	35	35	-	-	70	REP.
432196	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	55	65	-	-	120	AP.
433617	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FAUSTINO	15	15	-	-	30	REP.
437961	ANTONIO RICARDO DA SILVA	70	70	-	-	140	AP.
432653	ARISTIDE MARECO	60	60	-	-	120	AP.
427860	ARMINDO JOSE OLIVEIRA SPIELMANN	55	70	-	-	125	AP.
437629	ARNALDO ANDRÉ FLEITAS	80	70	-	-	150	AP.
437797	ARNALDO DA CRUZ OZORIO	-	-	-	-	-	AUS.
430633	ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS	55	20	-	-	75	REP.
436138	AROLDI CLEITON COSTA	75	85	-	-	160	AP.
437080	ARRESONAELOVELAR ROLÃO	50	50	-	-	100	AP.
437104	ARTHUR HIROSHI HARA	90	95	-	-	185	AP.
436332	ARTIELE CESAR COSTA	20	20	-	-	40	REP.
432624	BRUNO ALVES DA SILVA	65	100	-	-	165	AP.
427594	CARLOS MAGNO DOS SANTOS VAES	70	70	-	-	140	AP.
437355	CARLOS ROBERTO AGUILERA BORGES	80	95	-	-	175	AP.
437000	CAROLINE DE SOUZA MACIEL	65	80	-	-	145	AP.
427098	CÉLIO PEREIRA DA SILVA	90	75	-	-	165	AP.
427462	CHARLYS MIGUEL SILVA THOMÉ	-	-	-	-	-	AUS.
430458	CINTIA REGINA BERSI	-	-	-	-	-	AUS.
436503	CLAUDÉLINO ESTEFERSON VARGAS RODRIGUES	60	75	-	-	135	AP.
438402	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
433685	CLAUDINEIA RODRIGUES DE PAULA	50	30	-	-	80	REP.
437907	CLEBERSON DA SILVA PENHA	50	85	-	-	135	AP.
436239	CLEMENTE CABREIRA	55	70	-	-	125	AP.
438025	CLENILTON AVILA BALTA	60	35	-	-	95	REP.
429226	CLEVERSON ALMEIDA DOS SANTOS	25	15	-	-	40	REP.
437538	CONCEIÇÃO VOGADO ALVES PISSURNO	55	55	-	-	110	AP.
432021	COSME DOS SANTOS	30	30	-	-	60	REP.
427324	CRISTIANO DE AGUIAR DA SILVA	40	60	-	-	100	AP.
427793	CRISTIANO DE SOUZA MOURA	40	30	-	-	70	REP.
437862	DANIEL BERNARDO DE ALMEIDA	70	80	-	-	150	AP.
432193	DANIEL DA ROCHA LOPES	55	60	-	-	115	AP.
436765	DANIELE DE SOUZA TIBURCIO	40	40	-	-	80	REP.
437984	DANILO PENTEADO CONFESSOR	100	95	-	-	195	AP.
429084	DANIZETE LUCAS EVANGELISTA	20	30	-	-	50	REP.
435138	DAVID ROLON DE SOUZA BORGES	80	95	-	-	175	AP.

435010	DEMIVALDO MACHADO	25	40	-	-	65	REP.
436281	DIACUY DE FARIA LACERDA NEVES	55	45	-	-	100	AP.
428894	DIEGO MARTINES DA SILVA	40	15	-	-	55	REP.
430491	DIOGO GONÇALVES DA SILVA	45	75	-	-	120	AP.
429550	DOUGLAS PAES NOLASCO	35	40	-	-	75	REP.
436667	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	80	80	-	-	160	AP.
437967	EDER JESUS VARGAS	45	25	-	-	70	REP.
437933	EDER MORAES NICOLAU	40	10	-	-	50	REP.
433091	EDER VIEIRA DA SILVA	45	55	-	-	100	AP.
437139	EDGAR LEGUIZAMON	75	45	-	-	120	AP.
437876	EDILSON SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
433906	EDIONE BENITES LEITE	-	-	-	-	-	AUS.
428550	EDIPO FELIX PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
437919	EDISON ADORNO MACIEL	35	50	-	-	85	REP.
433356	EDMAR ALVES JARDIM	35	35	-	-	70	REP.
430474	EDNILSON MAIDANA NUNES	60	95	-	-	155	AP.
436440	EDSON GREGORIO DIAS	40	25	-	-	65	REP.
436039	EDSON SEBASTIÃO SANTOS	70	70	-	-	140	AP.
437452	EGLÉS AGUILAR MELGAREJO	85	80	-	-	165	AP.
437071	EGNER DIAS AIVI	90	60	-	-	150	AP.
433255	ELEDIR LARA DUARTE	35	15	-	-	50	REP.
427487	ELIANDRO ALVES DOS SANTOS	50	80	-	-	130	AP.
436898	ELIELTON DIAS AIVI	80	85	-	-	165	AP.
437934	ELIEZER DE REZENDE PIRES	80	90	-	-	170	AP.
438138	ELIO LENCINA	60	45	-	-	105	AP.
428254	ELTON MAGALHAES DA SILVA	75	55	-	-	130	AP.
437837	EMERSON DAVALOS BAES	60	50	-	-	110	AP.
434385	EMERSON DE SOUZA DIAS	60	65	-	-	125	AP.
438196	EMERSON LOPES VILHALVA	25	20	-	-	45	REP.
437477	EMERSON ROBERTO SOUZA DA SILVA	35	55	-	-	90	REP.
432171	EMERSON RODINEI AMORIM ALVES	50	35	-	-	85	REP.
428399	ENDY FERNANDES PEREIRA	30	80	-	-	110	AP.
427932	ENILSON VARGAS ORTEGA	85	85	-	-	170	AP.
429445	ERENILTO DO COUTO VARGAS	50	80	-	-	130	AP.
431818	ERICA DOS SANTOS AVILA	55	40	-	-	95	REP.
435841	ERICK LOPES AREVALO	65	80	-	-	145	AP.
434380	ESDRAS FARIA MOLOSSI	60	100	-	-	160	AP.
430472	EUCIENE FELÍCIO CALVES	55	70	-	-	125	AP.
436641	EVANDRO DE SOUZA BISPO	50	40	-	-	90	REP.
437500	EVANDRO JUNIOR LEANDRO	60	80	-	-	140	AP.
434096	EVERALDO COSTA MENDONÇA	65	85	-	-	150	AP.
437724	EVONEI DOS SANTOS CARVALHO	75	75	-	-	150	AP.
436220	FABIANO JUSTINO DA SILVA	75	90	-	-	165	AP.
438089	FABIO FANTIN	75	75	-	-	150	AP.
430321	FABIO FREITAS FALCÃO	55	70	-	-	125	AP.
435794	FABIO GOMES TELES	45	75	-	-	120	AP.
433097	FAGNER ROCHA SILVA	20	20	-	-	40	REP.
427552	FLÁVIO AUGUSTO LOUBET MARQUES	70	50	-	-	120	AP.
430319	FLAVIO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
438149	FLAVIO HENRIQUE GAUNA	70	90	-	-	160	AP.
435873	FLÁVIO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	95	90	-	-	185	AP.
429453	FRANCISCO PIRES DOS SANTOS	30	25	-	-	55	REP.
437578	FRANÇOIS DA ORA LARREA D HARCOURT	95	70	-	-	165	AP.
427423	FRANK WILLIAM GOMES MINELLA	55	90	-	-	145	AP.
436462	GABRIEL LUCAS TEIXEIRA JUSTINO	45	45	-	-	90	REP.
437785	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	90	100	-	-	190	AP.
434356	GELSON SANCHES DOS SANTOS	45	80	-	-	125	AP.
434593	GENIVALDO ALVES BARROS	40	30	-	-	70	REP.
433505	GENTIL ALVES DA SILVA	25	55	-	-	80	REP.
428656	GERALDO FERREIRA GUIMARAES NETO	65	90	-	-	155	AP.
436551	GERSON VALVERDE DE CASTRO	35	10	-	-	45	REP.
429618	GILCILEI SOUZA DOS SANTOS	50	85	-	-	135	AP.
437038	GILMAR ALVARENGA TORRES	50	65	-	-	115	AP.
437356	GILMAR BERNARDO	35	90	-	-	125	AP.
431662	GILMAR JORGE DA SILVA	35	30	-	-	65	REP.
430289	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	80	75	-	-	155	AP.
437053	GILSON ANTONIO DA SILVA	85	80	-	-	165	AP.
431321	GILSON CORREIA	50	65	-	-	115	AP.
436352	GLEDISON NUNES DE ALENCAR	25	60	-	-	85	REP.
427957	GLEYSON RICARDO DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
437494	GRAZIELI CANDIA DOS SANTOS	60	60	-	-	120	AP.
430540	GUILHERME RODOVALHO GONTIJO	85	80	-	-	165	AP.
430997	HÉLIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	30	65	-	-	95	REP.
437841	HELTON LUIS VALÉRIO VASQUES	10	25	-	-	35	REP.
430047	HÉRICK MATHEUS RODRIGUES RAMIRES	60	65	-	-	125	AP.
437775	HERLON SILVA BAZAN	-	-	-	-	-	AUS.
433631	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	95	85	-	-	180	AP.
437083	IDELCIO CHAVES ACOSTA	80	60	-	-	140	AP.
427033	ISAC VERON	70	90	-	-	160	AP.
437794	ITANIEL DA COSTA LEITE	55	75	-	-	130	AP.
434028	IVAN BARBOSA DE SOUSA	75	45	-	-	120	AP.
437029	JACNELSON AQUINO ROSA	100	100	-	-	200	AP.
436612	JADILSON PERALTA	25	35	-	-	60	REP.
427651	JAGLES VIEIRA DA SILVA	40	85	-	-	125	AP.
438213	JAILSON ABÍLIO DA ROCHA	70	95	-	-	165	AP.
437465	JAQUELINE AFONSO FLORES	50	70	-	-	120	AP.
434414	JAQUES DOUGLAS PENHA BRUNET	45	40	-	-	85	REP.
437445	JEAN CAVALHEIRO DE ALMEIDA	35	60	-	-	95	REP.
433712	JEAN PATRICK OLIVEIRA PRADO	90	70	-	-	160	AP.

430039	JEFERSON DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
428838	JEFERSON GONZALES	45	15	-	-	60	REP.
437310	JEFERSON SANCHES ROCHA	65	90	-	-	155	AP.
432766	JEFFERSON CRISTALDO DE ALMEIDA	35	80	-	-	115	AP.
427549	JEFFERSON DOS SANTOS MOURA	-	-	-	-	-	AUS.
438053	JEREMIAS DOS SANTOS MENDES	45	50	-	-	95	REP.
437963	JOABE BATISTA PRATES	45	40	-	-	85	REP.
434238	JOACIR GOMES	60	60	-	-	120	AP.
429593	JOÃO BATISTA CEBALHO BENITES	70	65	-	-	135	AP.
438445	JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
428032	JOÃO BATISTA PIAZZON	0	0	-	-	0	REP.
435190	JOÃO FERREIRA NETO	25	55	-	-	80	REP.
433652	JOÃO MARCELO COSTA DOS SANTOS	85	70	-	-	155	AP.
438563	JOAO PEDRO SANTOS SOUZA	50	65	-	-	115	AP.
437128	JOÃO RICARDO VIEIRA MILTON	35	70	-	-	105	AP.
435363	JOÃO ROBERTO URBANO AMARILHA	45	95	-	-	140	AP.
428352	JOÃO VIEIRA E SILVA FILHO	-	-	-	-	-	AUS.
437587	JOAO VITOR GRUBERT VASQUES	45	35	-	-	80	REP.
435799	JOB DE OLIVEIRA CEZAR	80	95	-	-	175	AP.
432178	JOCELI VARGAS	25	30	-	-	55	REP.
438575	JOELITON MAIDANA DE BARROS	70	100	-	-	170	AP.
437469	JOELSON DE SOUZA BALBUENA	50	50	-	-	100	AP.
438388	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	90	95	-	-	185	AP.
434428	JOILIA DA SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
427785	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA	90	95	-	-	185	AP.
430215	JOILSON ROMERO	60	90	-	-	150	AP.
429945	JONAS LIMA BEZERRA	60	45	-	-	105	AP.
437197	JONATHAN GAUNA SILVEIRA	85	85	-	-	170	AP.
427679	JOSE ALENCAR DE ALCANTARA	-	-	-	-	-	AUS.
437901	JOSE ALEXANDRE MARTINS	45	75	-	-	120	AP.
432536	JOSE APARECIDO FERREIRA	100	95	-	-	195	AP.
437384	JOSÉ APARECIDO GONCALVES	55	55	-	-	110	AP.
437799	JOSÉ APARECIDO PIAZZON	30	20	-	-	50	REP.
427419	JOSE AUGUSTO DA SILVA RAMOS	30	35	-	-	65	REP.
427697	JOSÉ CARLOS DA ROCHA	40	40	-	-	80	REP.
437181	JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA FILHO	50	65	-	-	115	AP.
434360	JOSE EDMILSON LISBOA DA SILVA	40	60	-	-	100	AP.
428344	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	25	40	-	-	65	REP.
436959	JOSE FERNANDO DESTEFANO	90	75	-	-	165	AP.
438465	JOSE FLAVIO ARCE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
434194	JOSE GOMES DA SILVA	40	50	-	-	90	REP.
427461	JOSÉ JORGE MELO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
428414	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
438172	JOSE LUCAS DOURADOS ALVES	55	75	-	-	130	AP.
427282	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	40	60	-	-	100	AP.
436748	JOSÉ RONEY LOPES	35	40	-	-	75	REP.
438047	JOSE SEBASTIÃO XIMENES JUNIOR	75	80	-	-	155	AP.
437642	JOSÉ SILVA JÚNIOR	50	85	-	-	135	AP.
437819	JOSÉ TEIXEIRA SALES	30	60	-	-	90	REP.
426985	JOSÉ WANDERLEY FERREIRA LOPES	50	70	-	-	120	AP.
437343	JOSIAS CAIMAR BATTAGLIN	95	95	-	-	190	AP.
436894	JOSIMAR DE JESUS NASCIMENTO	95	95	-	-	190	AP.
434545	JOSIMAR VIEIRA BARROS	65	55	-	-	120	AP.
427945	JOSMAR FERNANDES DOS SANTOS	30	20	-	-	50	REP.
436624	JOSUE MARIA DOS REIS	-	-	-	-	-	AUS.
427776	JUCILIANA CAPITANI	-	-	-	-	-	AUS.
437347	JULIANA DUARTE MARTINS SANCHES	75	100	-	-	175	AP.
438004	JULIANO ROCHA VARGAS	-	-	-	-	-	AUS.
437906	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	60	75	-	-	135	AP.
431680	JULIO CEZAR MORAIS DA SILVA	45	35	-	-	80	REP.
437453	JUNIKSON OLIVEIRA DA SILVA	50	55	-	-	105	AP.
430268	JUNIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA	100	95	-	-	195	AP.
432927	JUVENIL CARDOSO RODRIGUES	75	60	-	-	135	AP.
431152	KATIA QUINTANA ROCHA RIBEIRO	50	65	-	-	115	AP.
428480	KENY ACOSTA GARCIA	55	65	-	-	120	AP.
427035	KEOMA BENEVIDES DOS REIS	85	95	-	-	180	AP.
429555	LAUCIDIO DE LIMA GOMES	40	75	-	-	115	AP.
438091	LAUDEMIR LEITE GODOI	95	95	-	-	190	AP.
428088	LAURA DE SOUZA PEREIRA	85	75	-	-	160	AP.
428562	LAURO CEZAR SILVA SANCHES	45	25	-	-	70	REP.
435182	LEANDRO ALVES DE LIMA	25	55	-	-	80	REP.
438579	LEANDRO DIAS	95	90	-	-	185	AP.
430804	LEONARDO BALBUENA ESQUIVEL	70	60	-	-	130	AP.
427808	LEONEL VIEIRA	100	100	-	-	200	AP.
437544	LISANDRO FERNANDES	40	70	-	-	110	AP.
431994	LOURIVAL MATCHUA SOUZA	55	45	-	-	100	AP.
434191	LUAN APARECIDO OTERO DA SILVA	50	60	-	-	110	AP.
434252	LUCAS FERNANDES DA SILVA POVOAS	65	65	-	-	130	AP.
436086	LUCAS ROCHA DE SOUZA	40	65	-	-	105	AP.
428774	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
437854	LUCAS VENEGA RODRIGUES	40	60	-	-	100	AP.
427802	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	80	75	-	-	155	AP.
436402	LUCIANO DA SILVA COELHO	60	55	-	-	115	AP.
432420	LUCIANO MANOEL DA SILVA	50	75	-	-	125	AP.
437035	LUDMYLLA CHIMENES PISSURNO	60	75	-	-	135	AP.
437508	LUIS FELIPE FLEITAS AYALA	20	40	-	-	60	REP.
436469	LUÍS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA	85	95	-	-	180	AP.
433961	LUÍS MARQUES FERREIRA	0	0	-	-	0	REP.
433750	LUIZ ANTONIO DA SILVA BRAGA	35	70	-	-	105	AP.

438165	LUIZ BATISTA DA SILVA	70	40	-	-	110	AP.
437665	LUIZ GUILHERME VALENSUELA RICALDES	55	45	-	-	100	AP.
432769	LUIZ HENRIQUE FREITAS	60	100	-	-	160	AP.
431953	LUIZ HENRIQUE VAREIRO RODRIGUES	65	90	-	-	155	AP.
433653	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	100	90	-	-	190	AP.
436447	LUIZ SANCHES DA SILVEIRA	45	45	-	-	90	REP.
436498	MAGDIEL SANTANA DA ROSA	30	30	-	-	60	REP.
437821	MAGNO DE ASSIS ALFONSO	-	-	-	-	-	AUS.
430559	MAILSON DUARTE DE AMORIM	25	25	-	-	50	REP.
437727	MAILTON SOARES DE AZEVEDO	85	90	-	-	175	AP.
434677	MAIQUEL ZANATTA PERIN	50	75	-	-	125	AP.
437308	MANOEL JOSE DE ALMEIDA	65	40	-	-	105	AP.
436289	MARCELO DA SILVA	40	60	-	-	100	AP.
438147	MARCELO DOS SANTOS SILVÉRIO	40	70	-	-	110	AP.
428068	MARCELO FIRMO DA SILVA	65	55	-	-	120	AP.
437913	MARCELO SOUZA DE JESUS	30	45	-	-	75	REP.
432513	MARCILIO SILVA DOS SANTOS	20	20	-	-	40	REP.
432852	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	65	95	-	-	160	AP.
432608	MARCIO HENRIQUE ZANATTA PERIN	35	40	-	-	75	REP.
434618	MARCONDES ANTÃO DA SILVA	30	40	-	-	70	REP.
437892	MARCOS ANTONIO WORMANN VILHALBA	80	100	-	-	180	AP.
427644	MARCOS DE ARAUJO TOMAZ	30	30	-	-	60	REP.
437631	MARCOS ESTANISLAU DIAS SANCHES	85	90	-	-	175	AP.
437421	MARCOS FERNANDO DA SILVA BRITES	65	75	-	-	140	AP.
437780	MARCOS NEI CARDOZO DOS SANTOS	65	95	-	-	160	AP.
428081	MARCOS OLIVEIRA DA PONTE	5	20	-	-	25	REP.
430029	MARCOS SILVA CAMPOS	85	80	-	-	165	AP.
436993	MARCOS VINICIUS LESCANO PINHEIRO	60	80	-	-	140	AP.
436395	MARIA ELICA DOS SANTOS SILVA	60	40	-	-	100	AP.
429395	MARIO JÚNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA	60	90	-	-	150	AP.
435324	MARIO MAIDANA	30	25	-	-	55	REP.
437389	MARIO RAMÃO JARA ALVES	40	75	-	-	115	AP.
437752	MARLINDO SOUZA DE FIGUEIREDO	65	35	-	-	100	AP.
436454	MATHEUS BERNARDO ALMEIDA	60	80	-	-	140	AP.
437899	MATHEUS WANDER HORACIO NUNES	65	70	-	-	135	AP.
437010	MAURICIO DA SILVA LEMOS	-	-	-	-	-	AUS.
430414	MAURO DIAS	45	35	-	-	80	REP.
437031	MAURO PEREIRA SOUZA JUNIOR	60	55	-	-	115	AP.
436976	MAX MARTINS MENDONÇA	45	80	-	-	125	AP.
435124	MAYKON KENNEDY ARRUDA DA CRUZ	55	90	-	-	145	AP.
437603	MÉRSON GHIZONI DA SILVA	45	80	-	-	125	AP.
434208	MICHAEL DOUGLAS VARGAS DE OLIVEIRA	80	85	-	-	165	AP.
437444	MIGUEL GRUBERT VASQUES	65	90	-	-	155	AP.
434146	MOISES TAVARES JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
437228	NATANAEL ARAÚJO DE SOUZA	70	100	-	-	170	AP.
432132	NEIDVAN DE OLIVEIRA GOMES	30	65	-	-	95	REP.
432668	NELSON BESSA NETO	65	95	-	-	160	AP.
437646	NELSON DA SILVA RODRIGUES	80	85	-	-	165	AP.
437449	NILDA DOS SANTOS COELHO	60	80	-	-	140	AP.
428329	NUBIA GABRIELA VIEIRA GRACIANO	-	-	-	-	-	AUS.
437398	ODAIR BISPO DA COSTA	40	65	-	-	105	AP.
436216	ODILON CORONEL	45	35	-	-	80	REP.
437805	ODINEY SILVA PEREIRA	60	85	-	-	145	AP.
436916	ORACYR GALEANO DE ANDREA	35	80	-	-	115	AP.
430783	OSIAS SANTOS OLEGARIO	70	90	-	-	160	AP.
437487	PABLO ROGÉRIO LOUREIRO FLORES	60	90	-	-	150	AP.
427528	PAMELA RITA DE ALMEIDA LOPES	65	100	-	-	165	AP.
437283	PATRICIO PISSURNO	70	85	-	-	155	AP.
430880	PAULO CESAR ROSARIO	40	70	-	-	110	AP.
427753	PAULO RAMOS	35	40	-	-	75	REP.
437589	PAULO SERGIO NEGRELI NOLASCO	70	50	-	-	120	AP.
438068	PRISCILA DE ARRUDA MENGUAL	75	80	-	-	155	AP.
427869	PRISCYLLA RODI RODRIGUES	75	85	-	-	160	AP.
436972	RAFAEL DIAS VARGAS	55	85	-	-	140	AP.
435071	RAMAO AREVALO VALDEZ	95	90	-	-	185	AP.
436108	RAMÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	45	80	-	-	125	AP.
436678	RAMÃO JUDIMAR ANDRE DOS SANTOS	35	35	-	-	70	REP.
437244	RAMÃO VERISSIMO CARLOS	25	15	-	-	40	REP.
438064	RANCE RIVEROS	95	70	-	-	165	AP.
437674	REGINALDO CABRAL ACOSTA	60	80	-	-	140	AP.
428548	REGINALDO MEDEIROS OZORIO	55	60	-	-	115	AP.
435709	REINALDO DA SILVA KOVACS	65	85	-	-	150	AP.
430083	RENATO FERREIRA GASPAR	60	80	-	-	140	AP.
429112	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	80	95	-	-	175	AP.
428975	RHEWBERT HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM	95	85	-	-	180	AP.
437472	RICARDO VIEIRA	60	10	-	-	70	REP.
428439	ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS	75	100	-	-	175	AP.
427563	ROBERTO LIMA MOREIRA FILHO	55	35	-	-	90	REP.
438564	ROBISON RAMIRES	55	70	-	-	125	AP.
437960	ROBSON DA SILVA	80	45	-	-	125	AP.
429659	ROBSON DE MELLO DA COSTA	35	60	-	-	95	REP.
429367	RODRIGO DE SOUZA	55	80	-	-	135	AP.
434122	RODRIGO MARTINS DUARTE	70	90	-	-	160	AP.
435987	RODRIGO OZORIO DE OLIVEIRA	30	60	-	-	90	REP.
438284	RONALDO THOMAZ LESME DE OLIVEIRA	65	75	-	-	140	AP.
436778	RONIELTON MESSIAS DA SILVA RIBEIRO	45	50	-	-	95	REP.
438429	ROSALVO DOMINGOS DA COSTA	65	60	-	-	125	AP.
430643	ROSENIR RIBEIRO DIAS	55	60	-	-	115	AP.
430750	ROSENO SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.

437051	RUSSON CESAR ALVES HAAG	-	-	-	-	-	AUS.
436826	RUTE DOS SANTOS JORGE	85	75	-	-	160	AP.
428270	SALVADOR FLORENCIANO ESCOBAL	80	100	-	-	180	AP.
433696	SAMUEL ANALETO DOS SANTOS	15	15	-	-	30	REP.
436868	SANDRA REGINA CAMPARA	60	80	-	-	140	AP.
436882	SEBASTIÃO SANTOS URBANO AMARILHA	85	65	-	-	150	AP.
437635	SEBASTIÃO TRELHA MORINIGO	0	0	-	-	0	REP.
433508	SIDINEI JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA	40	25	-	-	65	REP.
429664	SIDNEI RIBEIRO ALVES	35	50	-	-	85	REP.
436980	SILVIA ROBERTA INÁCIO OLIVEIRA	50	45	-	-	95	REP.
429527	SIVALDO PEREIRA	40	20	-	-	60	REP.
435714	SONIA APARECIDA PAIM CAVALHEIRO	35	60	-	-	95	REP.
428517	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	-	-	-	-	-	AUS.
438139	SUELI KINCELER CARDOSO LENCINA	95	75	-	-	170	AP.
433589	SUELLEN ALMEIDA GARCIA	85	85	-	-	170	AP.
435558	TALITA VALERIANA PORFIRIO	100	80	-	-	180	AP.
428259	TANIA ANGELA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
435888	TARLLY PIRES QUADRA	60	50	-	-	110	AP.
437996	TATIANE FERNANDES	90	95	-	-	185	AP.
437859	TCHARLES DANTAS MESSA	55	50	-	-	105	AP.
437214	THIAGO CRISTALDO PENHA	65	95	-	-	160	AP.
436977	THIAGO VALU BENEVIDES	95	100	-	-	195	AP.
436071	TIAGO GONZALES DUARTE	80	90	-	-	170	AP.
436969	TIAGO SOARES LINO DA SILVA	55	65	-	-	120	AP.
438572	TONY JAZON PIRES DE REZENDE	-	-	-	-	-	AUS.
437115	VACIL LEITE	40	25	-	-	65	REP.
437327	VALDELINO ROSÁRIO BORGE	55	5	-	-	60	REP.
430327	VALDERCY CAETANO TRINDADE	35	45	-	-	80	REP.
429467	VALDIR AUDICIO DIAS	0	0	-	-	0	REP.
428209	VALDOMIRO LUCIANO	10	30	-	-	40	REP.
427598	VALMIR DE MATOS	50	30	-	-	80	REP.
437708	VALMIR MARQUES DE SOUZA	45	45	-	-	90	REP.
428696	VALNEY DOS SANTOS FURTADO	60	55	-	-	115	AP.
428628	VALTERNAN DUARTE DE ARAÚJO JÚNIOR	65	75	-	-	140	AP.
437878	VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	50	35	-	-	85	REP.
428359	VERGÍLIO DE PAULA DA ROCHA	50	65	-	-	115	AP.
428027	VICTOR FLÁVIO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427567	VILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	50	75	-	-	125	AP.
437446	VILSON TRELHA DOS SANTOS	50	60	-	-	110	AP.
437978	VIRLEI VIEIRA DA COSTA	75	90	-	-	165	AP.
429936	WAGNER ALVES DOS SANTOS	50	55	-	-	105	AP.
437810	WALDANO ALVARES PEREIRA	30	55	-	-	85	REP.
437509	WALDERY APARECIDO VIEIRA XIMENES	95	95	-	-	190	AP.
436298	WASHINGTON LUIZ FORTUNATO RIBEIRO JUNIOR	40	75	-	-	115	AP.
435884	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	65	95	-	-	160	AP.
427866	WELVIS PEREIRA MACIEL	-	-	-	-	-	AUS.
435656	WENDER BARRETO MORINIGO	70	85	-	-	155	AP.
437425	WILLIAN ARURI SANTA CRUZ	75	80	-	-	155	AP.
435695	WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA	70	80	-	-	150	AP.
436671	WILLIAN JOSÉ AIRES DA SILVA	75	75	-	-	150	AP.
438673	ZACARIAS DE ARAUJO PEREIRA	50	75	-	-	125	AP.
CARGO:2009 - ZELADOR							
N. INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
438319	ACELINO CRISTALDO	60	80	-	-	140	AP.
436783	ADRIANO DE LIMA	55	65	-	-	120	AP.
432770	AGEU OLIVEIRA DA SILVA	70	60	-	-	130	AP.
437250	ALEXANDRE JESUS DO NASCIMENTO	65	60	-	-	125	AP.
438003	ANDRE DE LIMA	65	65	-	-	130	AP.
427829	ANDREIA GOMES	60	80	-	-	140	AP.
433734	ANDREIA GONZALES BAPTISTA	95	95	-	-	190	AP.
433949	ARIBIO FRANCA AVELAR	40	30	-	-	70	REP.
429225	CARLOS CACERES	0	0	-	-	0	REP.
436621	CAROLINA SODRE DA HORA MARTINS	70	80	-	-	150	AP.
430226	CLAUDIANE GUERINI	65	70	-	-	135	AP.
429867	CLEUNILSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	45	85	-	-	130	AP.
436596	DANIELI DE AVELAR SANTOS	85	80	-	-	165	AP.
437093	EDIANY SANTOS DE SOUZA	45	65	-	-	110	AP.
438444	EDILEIA SANCHES ROCHA	80	85	-	-	165	AP.
429292	ELIANA PACHECO DIAS	-	-	-	-	-	AUS.
437493	EZEQUIEL DOS SANTOS JORGE	65	65	-	-	130	AP.
427498	FÁTIMA FERREIRA	70	50	-	-	120	AP.
427836	FLAVIO NOGUEIRA FERNANDES	55	90	-	-	145	AP.
435803	GLAUCIELE ALVES FERREIRA	70	90	-	-	160	AP.
426669	HÉLIO CANDELÁRIO SAMANIEGO	75	75	-	-	150	AP.
429844	JANES RODRIGUES	50	65	-	-	115	AP.
429566	JEAN FERNANDES PÓVOAS	40	40	-	-	80	REP.
430282	JEAN ROBERTO TAVARES MOREIRA	65	90	-	-	155	AP.
430705	JOEL DE SOUZA SOARES	50	50	-	-	100	AP.
437232	JORGE BASTOS DE MORAIS	55	40	-	-	95	REP.
432530	JOSÉ ARNALDO RAMOS	35	25	-	-	60	REP.
438668	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	75	80	-	-	155	AP.
433940	KATIELLY GONCALVES SANTOS	90	80	-	-	170	AP.
427578	KELE ALMEIDA DOS SANTOS	35	30	-	-	65	REP.
432939	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	100	95	-	-	195	AP.
428527	LUANA APARECIDA OTERO BRITES	60	85	-	-	145	AP.
437165	LUCIANA CRISTINA VECCHIA HAILER	75	65	-	-	140	AP.
428102	LUIZA MEIRE RAMOS	80	85	-	-	165	AP.
437681	MARCIO RAMIRES MEDINA	65	55	-	-	120	AP.
432657	MARIA ANGELA OLIVEIRA DE ARAUJO GOMEZ	55	50	-	-	105	AP.

430232	MARTA BARRETO VIANA	30	20	-	-	50	REP.
438048	MAYRA FOGAÇA DOS SANTOS	85	100	-	-	185	AP.
437482	NATALIA CRISTINA RODRIGUES	35	65	-	-	100	AP.
437590	NATALINA BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
436351	NAUALY XIMENES RODRIGUES	55	20	-	-	75	REP.
428519	NUBIA DE ALMEIDA COUTO	-	-	-	-	-	AUS.
438540	OLGA CRISTALDO GRITE	55	65	-	-	120	AP.
427471	PATRICIA SCHNEIDER GRAEFF	70	80	-	-	150	AP.
430134	RAMÃO VALMIR NOLASCO	30	25	-	-	55	REP.
428864	REGINA FERREIRA MARQUES	45	80	-	-	125	AP.
432504	RONISON DIAS DE SOUZA	45	40	-	-	85	REP.
432700	ROSANGELA ALVES MARTINS	45	50	-	-	95	REP.
426805	SABRINA DUARTE LEITE	35	50	-	-	85	REP.
438255	SIMONE SOUZA PEREIRA	80	40	-	-	120	AP.
437150	SOELIMAR JOSE PERIM	35	35	-	-	70	REP.
429616	SUELI ANTONIO DE LIMA	50	35	-	-	85	REP.
432143	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	65	75	-	-	140	AP.
428783	THANIA CORDEIRO DIAS	65	85	-	-	150	AP.
426961	VILMAR MAURER	20	15	-	-	35	REP.
CARGO:3001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD							
N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
432516	AMANDA ESTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS	45	20	40	-	105	AP.
430679	CÉLIA GUILHERMINA AGUILAR MUSSINI	20	25	25	-	70	REP.
427413	DANIELA MARINHO GERALDO DA SILVA	35	20	45	-	100	AP.
435240	DANIELLE EVARISTO CRISPIM PEREIRA	35	5	10	-	50	REP.
427261	ELAINE MACIEL RAMOS	25	5	30	-	60	REP.
438496	JOZIELLY SANCHES ROCHA	25	5	20	-	50	REP.
432347	KATIA DA SILVA BORGES	35	10	40	-	85	REP.
433260	LAURA FERNANDES FERREIRA	20	15	45	-	80	REP.
432835	LEILZA CARLA APARECIDA DO VALLE	-	-	-	-	-	AUS.
437537	LUCINDA DA CONCEIÇÃO CORREIA	30	10	50	-	90	REP.
438142	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
437410	MARIZETE ARCE CARDOSO	25	10	25	-	60	REP.
427495	MIRIAN DA COSTA FLORES	20	10	25	-	55	REP.
428668	NILDA VALDEZ MARTINEZ	50	20	40	-	110	AP.
437004	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	20	15	20	-	55	REP.
438193	ROSINEIDE DE CARVALHO SANCHES	40	20	30	-	90	REP.
CARGO:3002 - CUIDADOR							
N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
436791	ANDREIA ADRIANA DA CRUZ DOAMARAL	75	5	-	-	80	REP.
435678	ANDREIA MOLINO DA SILVA	55	15	-	-	70	REP.
429767	CHARLYS MIGUEL SILVA THOMÉ	-	-	-	-	-	AUS.
437265	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	45	30	-	-	75	REP.
432669	GIANE CABRAL DE ASSIS	50	15	-	-	65	REP.
432667	GILZA CABRAL DE ASSIS	50	10	-	-	60	REP.
430996	HELLEN CRISTINA DA SILVA	80	20	-	-	100	AP.
436097	JÓSI TRINDADE DE OLIVEIRA	75	25	-	-	100	AP.
438642	JOSIANE CARDOSO MULLER	70	40	-	-	110	AP.
433295	JUCINEIA NUNES ORTEGA AJALA	60	30	-	-	90	REP.
429383	KALINA TEODORO SANT ANNA	60	20	-	-	80	REP.
436362	MARIA CÉLIA VIEIRA	60	35	-	-	95	REP.
432514	MARLEI DE MELO ROCHA SILVA	40	20	-	-	60	REP.
437548	MILLENE VALINI DE OLIVEIRA	45	25	-	-	70	REP.
430594	NEIDE AFONSO DOMINGOS	30	25	-	-	55	REP.
428554	ROSANGELA ALVES ASAPENKO	50	20	-	-	70	REP.
430802	ROSELI BEZERRA RAMOS	35	25	-	-	60	REP.
438101	TEÓDULA GIMENEZ	80	40	-	-	120	AP.
436104	VANESSA ANASTACIO MARCELINO	65	15	-	-	80	REP.
436505	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA MARQUES	70	25	-	-	95	REP.
CARGO:4001 - AGENTE ADMINISTRATIVO							
N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
432607	ADALGISA COELHO	15	15	60	-	90	REP.
428269	ADINAEI DE MORAES VICTORIO	20	5	55	-	80	REP.
427382	ADRIANA LEITE CLETO	30	5	55	-	90	REP.
437863	ADRIANE ANDRADE DA SILVA	30	15	80	-	125	AP.
427662	ALDINAR FERNANDES DUTRA	25	15	60	-	100	AP.
437094	ALESANDRA DE MOURA	15	10	55	-	80	REP.
438667	ALESSANDRA HELENA DE LISBOA BOTELHO	25	15	75	-	115	AP.
429332	ALEXSANDROA ARCE DURAND	-	-	-	-	-	AUS.
429907	ALMERINDA MEDEIROS OZORIO	15	10	50	-	75	REP.
429430	ALYENNE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436546	AMANDA BENITES DEDE	20	10	60	-	90	REP.
428278	ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
429058	ANA FLAVIA XAVIER BATTAGLIN	20	10	45	-	75	REP.
438581	ANA LARISSA DOS SANTOS SOUZA	20	15	65	-	100	AP.
434043	ANA LUCIA GONZAGA PEREIRA ABREU	10	10	35	-	55	REP.
426921	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	40	5	80	-	125	AP.
429929	ANDERSON GIMENEZ	-	-	-	-	-	AUS.
437527	ANDRÉ LUIZ PEREIRA MOURA	-	-	-	-	-	AUS.
434798	ANTÔNIA REGINEIA FERNANDES LIMA	15	10	55	-	80	REP.
438310	ANTÔNIO DE PAULA ROCHA	20	0	60	-	80	REP.
429418	APARECIDA DE SOUZA AIVI	5	10	60	-	75	REP.
437513	APARECIDA TRELHA DE SOUZA	20	15	55	-	90	REP.
437950	ARIANA MOREIRA COSTA	20	10	65	-	95	REP.
437354	ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES	40	25	65	-	130	AP.
436495	BEATRIZ MARTINS SILVA	0	25	55	-	80	REP.
427415	BENTO GABRIEL VARGAS PIAS	20	10	45	-	75	REP.
433047	BRENDA FLAVIA DE SOUZA SOARES	15	15	70	-	100	AP.
432856	BRUNA DE SOUZA XIMENES	25	25	95	-	145	AP.

428413	BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	15	45	-	65	REP.
432200	CAMILA BRUNING DE MELO	15	5	65	-	85	REP.
436999	CAROLINE DE SOUZA MACIEL	30	25	60	-	115	AP.
428208	DAIANE DOS SANTOS COELHO	15	5	70	-	90	REP.
437962	DAIANE ORTEGA ARGUELO	25	5	50	-	80	REP.
427761	DANIELA FERNANDES DUTRA	20	25	65	-	110	AP.
437860	DANIELI DE AVELAR SANTOS	30	25	65	-	120	AP.
430014	DAUDELINO AGUIRRE	0	20	40	-	60	REP.
430865	DAYANE SANTOS MAYER	25	15	60	-	100	AP.
437193	DIEGO CAPITULINO PEREIRA AMORIM	15	20	65	-	100	AP.
435272	DIELLE CRIS CARDOSO XIMENES	15	10	45	-	70	REP.
437142	DOMINIQUE ROCHA DE LIMA	0	5	70	-	75	REP.
436811	EDILENE PINHEIRO TRINDADE	15	5	60	-	80	REP.
438468	EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS	20	10	65	-	95	REP.
438338	ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE	30	10	45	-	85	REP.
438175	EMILLY MAYARA MACIEL GIL	20	15	55	-	90	REP.
438062	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	15	5	80	-	100	AP.
431426	EVERTON CARLOS DA SILVA	5	10	60	-	75	REP.
429862	FELIPE BARRIOS JUNIOR	30	20	75	-	125	AP.
426785	FERNANDA CEZAR DE ALMEIDA	25	25	80	-	130	AP.
438121	FERNANDO DE ALMEIDA LOUVEIRA	20	15	80	-	115	AP.
432542	FERNANDO MATEUS CINTRA	30	20	60	-	110	AP.
436149	FILIPE FURTADO VALENTE	30	10	65	-	105	AP.
437550	FLAVIA BECKER LESCOANO BALTA	5	25	60	-	90	REP.
436238	FREDERICO NUNES MORALES	45	20	50	-	115	AP.
428895	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA	5	10	60	-	75	REP.
438000	GEISIELA PORTILHO	5	25	50	-	80	REP.
438215	GESIANE CAVALCANTE DA SILVA	10	5	45	-	60	REP.
428771	GLEICE DA SILVA SANTOS	30	20	65	-	115	AP.
437050	GRAZIELI DOS REIS CARVALHO	30	0	45	-	75	REP.
430320	GUSTAVO SERRA LEGUIZAMON	25	10	70	-	105	AP.
428984	HALLAN SERGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES	15	5	35	-	55	REP.
428970	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	20	10	40	-	70	REP.
433630	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	15	15	75	-	105	AP.
438555	IRIS APARECIDA CABRAL. AFONSO	10	15	50	-	75	REP.
437977	ISABELA CRISTINA DE PAULA	20	10	65	-	95	REP.
436236	JACNELSON AQUINO ROSA	15	15	90	-	120	AP.
436408	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	0	10	55	-	65	REP.
426783	JANAINA QUINTÃO	15	10	70	-	95	REP.
437867	JANIO ANTONIO CHAMORRO	25	5	60	-	90	REP.
426879	JEANE DE SOUZA OLIVEIRA	20	10	65	-	95	REP.
438624	JOSÉ EDUARDO XAVIER BATTAGLIN	40	25	90	-	155	AP.
438352	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	15	5	55	-	75	REP.
431936	JOSIANE SOARES VIEIRA	10	10	70	-	90	REP.
437282	JUCIRENE FERNANDES VELASQUES LOPES	15	25	75	-	115	AP.
436953	JULIETE PEREIRA DA SILVA	10	15	35	-	60	REP.
437309	JUVENAL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	30	15	65	-	110	AP.
432526	KATIELLY GONCALVES SANTOS	35	20	80	-	135	AP.
436093	KEILA LEIDEANE LOUVEIRA PISSURNO	15	15	60	-	90	REP.
436530	KLISMAN REMANOSQUE	10	5	50	-	65	REP.
429427	LAIS AVELINE DOS SANTOS GODOY	10	20	50	-	80	REP.
430697	LAÍS FERNANDA COUTO LARA SILVA	20	20	65	-	105	AP.
438041	LAURA CRISTALDO DA SILVA	20	5	35	-	60	REP.
437069	LENIR TEREZINHA XAVIER BRAGA	15	10	55	-	80	REP.
436773	LEONARDO ALMEIDA MARTINS	20	5	75	-	100	AP.
432006	LETÍCIA OLIVEIRA MARIA	35	10	55	-	100	AP.
436827	LIRIAN YASSASHI KAWASOKO	-	-	-	-	-	AUS.
429414	LUANA XAVIER JAQUES	10	5	65	-	80	REP.
428403	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
435146	LUCÉLIA CANTERO	25	20	65	-	110	AP.
427633	LUDMILA BEATRIZ GÓNGORA DARZI	-	-	-	-	-	AUS.
436867	LUIZ FAOUZE VITAL SASSINE	30	15	65	-	110	AP.
438425	LUIZ FELIPE MONACO ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
436627	MARIA DE NAZARÉ ROCHA CARVALHO	25	10	45	-	80	REP.
437014	MARIA LUCIA PIRES	20	10	60	-	90	REP.
428697	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	-	-	-	-	-	AUS.
431063	MARISA VIVAN	0	15	55	-	70	REP.
429314	MAYARA NEGRINI CASANOVA	25	5	65	-	95	REP.
436884	MAYARA VILALBA DE SOUZA	10	15	50	-	75	REP.
437448	MICHELE CRISTINA MENDES SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
428968	MICHELLE MARINHO GUEDES	20	15	80	-	115	AP.
437460	MICHELLI NAMIKO MATSUMOTO SANCHES	25	20	40	-	85	REP.
427349	MIELI KIMBERLYN DE ARAUJO LEITE NASCIMENTO	20	10	70	-	100	AP.
427144	NATHÁLIA DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
428871	NATIELE AGUIRRE ORMEDO MILAGRE	-	-	-	-	-	AUS.
437576	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	30	15	80	-	125	AP.
437713	NEALE CABREIRA DE JESUS	20	5	60	-	85	REP.
436283	ODAIR FRANÇA MACHADO	20	5	55	-	80	REP.
437702	ODAIR JOSE PEREIRA	20	5	65	-	90	REP.
435459	OTAVIO MORAES MOTA	-	-	-	-	-	AUS.
430317	PAMELA DAMARIS GABILON ARCE	10	0	50	-	60	REP.
	PAOLA MARIANE TRINDADE DA CONCEIÇÃO						
428907	PADILHA	20	5	65	-	90	REP.
430527	PATRICIA MOREIRA ARTEMAN	15	30	70	-	115	AP.
427223	PATRICIA SANTOS DOS REIS	-	-	-	-	-	AUS.
437549	PATRICIA VACCARI ALVARENGA	35	20	55	-	110	AP.
427765	PETERSON ANTERO ROXO	30	15	80	-	125	AP.
437811	POLIANNA MARIA DE LIMA MARQUES	10	5	55	-	70	REP.
430494	RAFAEL DA SILVA ABREU	15	20	80	-	115	AP.

438300	RAFAEL VICENTIN LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
429147	REBECA MAURICIO LOBATO	35	20	95	-	150	AP.
429284	REGGES P DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
437694	REGIANE CARDENA SIQUEIRA	30	0	70	-	100	REP.
437673	REGINALDO CABRAL ACOSTA	10	10	55	-	75	REP.
433643	RENATA QUITANA DAVALO	-	-	-	-	-	AUS.
433302	RODOLFO CELSO FRANTZ CARDOSO	5	0	50	-	55	REP.
436992	RONILTON RODRIGUES VILHALVA	30	10	50	-	90	REP.
428986	RONY CLEITON GREFE ROMEIRO	10	5	75	-	90	REP.
428241	ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	30	10	65	-	105	AP.
431891	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	15	10	55	-	80	REP.
427831	ROSINEIDE AGUILERA DOS SANTOS	10	15	85	-	110	AP.
436141	SAMARA TUMELERO ZAUZA	15	15	60	-	90	REP.
434072	SAMILA DA SILVA CAMPOS	5	10	65	-	80	REP.
429584	SAMUEL JOSE SAVALA PEREIRA	15	10	50	-	75	REP.
428827	SARA RUI GONÇALVES	-	-	-	-	-	AUS.
427531	SARA VITORIA DA SILVA FERNANDES	10	0	55	-	65	REP.
438316	SAYRA XAVIER CARNEIRO CABRAL	20	10	80	-	110	AP.
429347	SILVANA AQUINO CARDOSO	-	-	-	-	-	AUS.
436973	SILVIA ROBERTA INACIO OLIVEIRA	10	15	45	-	70	REP.
437975	SIMONE SILVA TEIXEIRA	25	5	75	-	105	AP.
437360	SMAILE SANTOS KRUKI DE ALMEIDA	45	25	75	-	145	AP.
435792	SUELE ZACARIAS BARBOSA	15	10	60	-	85	REP.
438050	TAINARA RAIANE SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
431536	TAÍSA GONÇALVES DOS SANTOS	15	15	65	-	95	REP.
433752	TALIARA DE ASSIS AMORIM	10	25	55	-	90	REP.
437588	THAÍS DE ALMEIDA	25	25	90	-	140	AP.
435895	THAIS FARIA MOLOSSI	10	15	70	-	95	REP.
438492	THAYNARA NOGUEIRA KAPPAUN	10	5	80	-	95	REP.
429468	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	15	5	40	-	60	REP.
437458	WELINGTON LUIZ PRETTO	20	20	65	-	105	AP.
433919	WESLEY GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:4002 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
433257	SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES	15	10	60	-	85	REP.
437610	ADAILSON DE MORAES GOMES	20	25	70	-	115	AP.
437176	ADAURI DA SILVA JUNIOR	10	15	60	-	85	REP.
431935	ADELIANO PRIMO DE MELO	5	15	70	-	90	REP.
435970	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	30	10	70	-	110	AP.
437955	ADRIANA NAYARA SOARES DOS SANTOS CORREA	15	5	60	-	80	REP.
429571	ADRIANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	30	25	75	-	130	AP.
437716	ADRIANO AJALA	25	10	85	-	120	AP.
432122	ADRIANO BARBOSA FERREIRA DE SOUZA	10	15	75	-	100	AP.
436695	ADRIANO MENDES FERREIRA	10	25	80	-	115	AP.
432794	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX	15	10	70	-	95	REP.
437276	AGENOR CARNEIRO JUNIOR	20	10	75	-	105	AP.
437478	AGENOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SPIELMANN	15	20	70	-	105	AP.
431832	AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR	15	30	65	-	110	AP.
428712	AKEMY APARECIDA LOUVEIRA TODAKA	-	-	-	-	-	AUS.
437750	ALBERTO SOUZA DUARTE	20	20	70	-	110	AP.
426926	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	20	20	70	-	110	AP.
437722	ALESSANDRA DO AMARAL LIMA	25	5	45	-	75	REP.
434769	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	20	15	55	-	90	REP.
437612	ALESSANDRA XIMENES TRELHA	20	15	70	-	105	AP.
430152	ALEX DIAS AQUINO	25	10	50	-	85	REP.
427458	ALEX NOGUEIRA PINHEIRO	25	15	60	-	100	AP.
432822	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	25	15	65	-	105	AP.
438628	ALEXANDRE DA ROCHA VELASQUEZ	15	15	60	-	90	REP.
428320	ALEXANDRO DUARTE	25	35	90	-	150	AP.
427485	ALEXANDRO MOURA ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
436597	ALEXSSANDER HALLISON DE SOUZA	35	30	75	-	140	AP.
429066	ALEXSSANDRO GONÇALVES ROCHA	30	20	75	-	125	AP.
427682	ALICE PILLON RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
427450	ALINE CRISTINA RODRIGUES NUNES DUARTE	30	20	80	-	130	AP.
436686	ALINE CRISTINE FERNANDES RIOS	20	15	85	-	120	AP.
426716	ALINE DOS SANTOS SUTIL PAIVA	10	10	60	-	80	REP.
429336	ALISSON ALVES DA SILVA	30	20	70	-	120	AP.
432393	ALISSON DE SOUZA BRUFATTO	10	20	90	-	120	AP.
437052	ALISSON OLIVEIRA SALES	30	35	75	-	140	AP.
438548	ALLAN DECIAN CARVALHO	25	15	80	-	120	AP.
429119	ALLAN MEDEIROS DA ROCHA DELFINO DA SILVA	25	15	65	-	105	AP.
437905	ALLISSON SANTOS KRUKI DE ALMEIDA	25	20	85	-	130	AP.
438273	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	30	5	70	-	105	AP.
428214	AMANDA CAVALHEIRO LEITE	25	15	75	-	115	AP.
433962	AMANDA ZANUNCIO MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
428282	ANA CAROLINA BELINI JACQUES	20	20	85	-	125	AP.
436478	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FERNANDES	30	10	65	-	105	AP.
427606	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS CASANOVA	10	25	70	-	105	AP.
437515	ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	20	10	50	-	80	REP.
426753	ANA CRISTINA DE LIMA	25	10	70	-	105	AP.
428332	ANA LEOCADIA DE PAULA ALZEMAN DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
428177	ANA PAULA DE SOUZA LARA	-	-	-	-	-	AUS.
438486	ANA PAULA GOMES MAIDANA	15	25	40	-	80	REP.
435667	ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	25	25	70	-	120	AP.
432025	ANDERSON ALVES DA SILVA	15	5	55	-	75	REP.
427124	ANDERSON CAETANO PACHECO	25	20	75	-	120	AP.
427861	ANDERSON CASTILHO CÁRDENA	10	0	65	-	75	REP.
437888	ANDERSON DE MOURA DOS SANTOS	30	10	70	-	110	AP.
430214	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	15	15	80	-	110	AP.

428936	ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA ROSA	30	25	75	-	130	AP.
438244	ANDRÉ LUIZ GOMES FERREIRA	20	15	70	-	105	AP.
429853	ANDRÉA CARDOSO MARTINS	35	5	65	-	105	AP.
429338	ANDREI HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	25	25	75	-	125	AP.
438422	ANDREIA ANDRADE GRANJA	15	5	50	-	70	REP.
432811	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
427949	ANDREIA GONZALES BAPTISTA	15	20	90	-	125	AP.
427443	ANDREIA HELENA CERON PINTO	30	25	70	-	125	AP.
427321	ANDRESSA VARGAS COSSETIM	25	20	85	-	130	AP.
434536	ANDREY RUY SOARES CARVALHO	30	25	75	-	130	AP.
438094	ANDRIO ROBERTO NERI	20	35	80	-	135	AP.
436923	ANGELA CRISTINA TELES VAES	-	-	-	-	-	AUS.
431786	ANGELA MARIA MERCADO ALVES	10	10	60	-	80	REP.
428410	ANGELICA MALDONADO PARAIBA	10	5	55	-	70	REP.
429677	ANNE RAMOS FERNANDES	20	30	70	-	120	AP.
431480	ANTÔNIO JOÃO CALVES RODRIGUES FILHO	15	30	70	-	115	AP.
427304	ARIADINE MALDONADO PARAIBA	15	25	45	-	85	REP.
432092	ARIANE DE OLIVEIRA GODOY	20	10	60	-	90	REP.
435692	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	15	25	75	-	115	AP.
433283	ARIANE GONCALVES PEREZ	15	0	60	-	75	REP.
435004	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS	5	15	40	-	60	REP.
437865	ARIANE SAAVEDRA GOMES	25	5	80	-	110	AP.
430586	ARIANI SAMARA DA CRUZ PAULIN	35	5	50	-	90	REP.
438292	ARIEL CÁCERES	45	25	95	-	165	AP.
434353	ARIELE REGINA DA SILVA LAPA	45	35	80	-	160	AP.
428597	ARIELY DE SOUZA DUTRA	30	5	75	-	110	AP.
427254	ARLEI DA SILVA	20	20	75	-	115	AP.
437523	ARTHUR AUGUSTO MARQUES BARROS	30	20	60	-	110	AP.
436226	ARUÁ MENDONÇA GONZALES	25	15	40	-	80	REP.
435837	AUDILAR ARGUELHO ALCARA	30	20	70	-	120	AP.
431208	BARBARA BORGES FERRARI ARRUDA	40	35	70	-	145	AP.
438507	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS	25	15	45	-	85	REP.
436580	BRUNA DE OLIVEIRA AGUIR	25	25	65	-	115	AP.
438278	BRUNA RAFAELLA LACERDA PAZETTO	20	25	90	-	135	AP.
426797	BRUNA SIMÃO DE LIMA	10	15	70	-	95	REP.
437832	BRUNNA RAFAELLA DE ANDRADE CAMPOS	15	15	70	-	100	AP.
438448	BRUNO CEZAR DA SILVA RAMOS	-	-	-	-	-	AUS.
431243	CAIO AUGUSTO NUNES PERIGRINELLI	20	5	50	-	75	REP.
438681	CAIO TIBÉRIO DE CAMARGO E TIMO	25	10	85	-	120	AP.
428272	CAMILA COSTA DOS SANTOS VASQUES	35	5	65	-	105	AP.
427322	CAMILA DA SILVA MOURA	5	15	70	-	90	REP.
429684	CARIENE GONCALVEZ TURCZINSKI	15	10	60	-	85	REP.
437995	CARLA LUIZA ORTEGA OCAMPOS	20	5	75	-	100	AP.
435752	CARLOS ALBERTO SOLALIENDRES FIALHO	35	15	65	-	115	AP.
434996	CARLOS EDUARDO DE FARIAS	20	10	50	-	80	REP.
429931	CARLOS ROMILSON CACERES GONÇALVES	20	15	60	-	95	REP.
428262	CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCENO	-	-	-	-	-	AUS.
428743	CARLOS TOMOAKI OKABE	25	25	75	-	125	AP.
437273	CARMEN VICTORIA BENITEZ CRUZ	30	15	70	-	115	AP.
427980	CAROLINE FRANÇA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
436250	CAROLINE ROMANI CHIMENES	30	20	80	-	130	AP.
437455	CÉLIA APARECIDA AGUIAR	25	10	75	-	110	AP.
435764	CEMIRA SILVA DE SOUZA MORALES	10	5	50	-	65	REP.
433395	CÉSAR AUGUSTO TREMESCHIN	20	5	75	-	100	AP.
436518	CEZAR AUGUSTO LIMA PERDIGAO	50	20	80	-	150	AP.
435440	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	15	25	70	-	110	AP.
438638	CIBELE ARAUJO FARIAS	20	20	65	-	105	AP.
436857	CINTIA DURÃES PESSÓA MORAES SOARES	25	25	85	-	135	AP.
436799	CINTIA FONSECA CASTANHEIRA	20	20	80	-	120	AP.
437096	CINTIA MARA DE SOUZA	35	15	80	-	130	AP.
436903	CÍNTIA MARA LEVINO DA COSTA	30	5	75	-	110	AP.
426711	CLÁUDIA CABRAL DE MENEZES	15	5	65	-	85	REP.
438509	CLAUDIA MOREIRA	15	5	65	-	85	REP.
435170	CLÁUDIA PAVÃO CHAVES	25	5	80	-	110	AP.
432785	CLEFPERSON FIGUEIREDO DA CRUZ	35	20	60	-	115	AP.
436070	CLEIDE RAMIRES DA CONCEIÇÃO	5	5	70	-	80	REP.
427002	CLEUNEDS DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438071	CLEYTON RENAN COLMAN	30	25	80	-	135	AP.
438099	CORNÉLIA PETRONILHA GORSKI	25	25	75	-	125	AP.
438398	CRISLAINE DANIELE DUARTE DOS SANTOS	30	30	75	-	135	AP.
429999	CRISLAINE MANDACARI	10	20	75	-	105	AP.
428916	CRISNEY KELLY SILVA MENDONÇA	15	5	60	-	80	REP.
435488	CRISTIANE AGOSTINI	5	25	75	-	105	AP.
436866	CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE POSSANI	-	-	-	-	-	AUS.
434040	CRISTIANE ESPINOZA OCAMPOS	15	15	60	-	90	REP.
427518	CRISTIANE TALARICO	-	-	-	-	-	AUS.
437751	CRISTINA SEIBOTH	20	10	70	-	100	AP.
438619	CZAR MATHEUS REIS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
426830	DAIANE BENITES	25	10	75	-	110	AP.
427922	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
428185	DAIANE NATIELI CA TELAM DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
438006	DAIANE YASMIM CHAPARRO GOMES MARQUES	15	15	60	-	90	REP.
437595	DAISE MARILEI DE OLIVEIRA FREITAS	15	5	50	-	70	REP.
436214	DALLA LANA BENITES ROSA	15	20	75	-	110	AP.
436103	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	25	10	55	-	90	REP.
428514	DANIEL CRUZ DA ROCHA	25	5	60	-	90	REP.
435882	DANIELA FREITAS RODRIGUES	5	5	60	-	70	REP.
437806	DANIELE RODRIGUES BENITES	25	15	70	-	110	AP.
437729	DANIELLI IBANHEZ FRANCO	35	15	65	-	115	AP.

438666	DANILO JOSE PAGNUSSAT	10	15	70	-	95	REP.
429493	DAYANA APARECIDA DOS SANTOS	20	0	40	-	60	REP.
431568	DAYANE DE ASSIS OLIVEIRA	20	25	65	-	110	AP.
429271	DAYSANTOS DA SILVA	20	5	80	-	105	AP.
437893	DEBORA APARECIDA DE SOUZA	15	10	65	-	90	REP.
436632	DEBORA SOARES JARDIM	20	10	60	-	90	REP.
428290	DEISI MARA SERPA	30	10	85	-	125	AP.
427350	DENILSON SANTOS DA CRUZ	5	10	75	-	90	REP.
436081	DENISE PAULETTO SPANHOL	20	20	85	-	125	AP.
434134	DENIZE FARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
438265	DERICK WINNER VARGAS BRITZ	20	10	65	-	95	REP.
427277	DHAMARES HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM	35	15	65	-	115	AP.
427801	DIANY SILVA FARIAS	25	20	70	-	115	AP.
431125	DIEGO MARQUES FERREIRA	15	5	55	-	75	REP.
435928	DIENE SILVIA PERIN BRITO	20	5	75	-	100	AP.
436744	DIMES HENDREX PARENTE REZENDE	5	15	75	-	95	REP.
434765	DIOGO ROSA BARRETO	10	15	60	-	85	REP.
436714	DIOMEDES DA SILVA	20	30	85	-	135	AP.
438182	DIONYS GLEISSON BENITES	15	30	65	-	110	AP.
437887	DORVALINA DARKS ALBUQUERQUE LEDESMA	20	20	65	-	105	AP.
432840	DOUGLAS RATERO DE ALMEIDA	10	15	55	-	80	REP.
433866	DOUGLAS VASCO DA SILVA	50	20	80	-	150	AP.
428775	DOUGLAS VILANOVA XAVIER	25	20	80	-	125	AP.
436788	EDENIR CANDIDO DA SILVA	15	25	85	-	125	AP.
437815	EDERSON VIEIRA DOS SANTOS	10	35	75	-	120	AP.
432936	EDEVAILSON AJALA CASANOVA	10	20	55	-	85	REP.
436157	EDILAINE NUNES PEREIRA	20	20	65	-	105	AP.
429516	EDILEIA TUMELERO DE ALMEIDA	10	10	55	-	75	REP.
429770	EDILEUZA DE OLIVEIRA FIRMO DA SILVA	15	10	60	-	85	REP.
437437	EDINALDO MARQUES CASTRO	15	15	80	-	110	AP.
433576	EDNA MEDINA	25	10	65	-	100	AP.
426755	EDNA PEREIRA GARCIA	15	20	70	-	105	AP.
434767	EDUARDO DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
426913	EDUARDO GIL ESPINDOLA	30	15	75	-	120	AP.
427358	ELAINE VALDEZ DAMASCENA	35	25	80	-	140	AP.
437844	ELEN CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	20	30	65	-	115	AP.
436645	ELI JHONATHAN GRANCE JACOMO	30	20	80	-	130	AP.
431609	ELI SANDRO SANCHES CARDSOSO	30	15	85	-	130	AP.
430466	ELIANE BORGES FERRARI ARRUDA	20	25	70	-	115	AP.
437633	ELIETH GIL ESPINDOLA LEITE	20	15	60	-	95	REP.
436633	ELISA DE ALMEIDA XAVIER	15	10	60	-	85	REP.
426851	ELIZA DE SOUZA LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
433084	ELIZEU DA CRUZ RAIMUNDO	30	25	70	-	125	AP.
428844	ELIZIANE CAMARA GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
438090	EMANUELLE BATISTA DE MOURA	20	25	65	-	110	AP.
435996	EMANUELLY CORCETT GOLFO	-	-	-	-	-	AUS.
427177	EMILIN WAZ ORTEGA	15	10	55	-	80	REP.
427984	EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436990	ERASMO SALVETTI	20	30	85	-	135	AP.
436404	ERICK JHONNY GRANCE DA SILVA	15	30	70	-	115	AP.
438561	ERNADES JUNIOR PEREIRA MAYER	15	20	55	-	90	REP.
434229	ERNANI GUIMARÃES ROSA	30	40	90	-	160	AP.
435962	ESTELA MARY VIEIRA XIMENES	10	10	60	-	80	REP.
437272	EVA APARECIDA PERALTA GIL DA SILVA	25	5	65	-	95	REP.
430409	EVA DOS SANTOS BOEIRA	15	10	65	-	90	REP.
437185	EVANI RAMOS MENEZES DA SILVA	35	20	85	-	140	AP.
431065	EVELYN MOTTA FIGUEIREDO	35	30	75	-	140	AP.
429069	EVELYN MOURA ARECO	35	30	75	-	140	AP.
435088	EVERTON ALMEIDA DOS SANTOS	5	10	55	-	70	REP.
437195	EVERTON BARBOZA BATISTA	10	25	75	-	110	AP.
427010	EVILY ESTER DOS SANTOS	35	15	75	-	125	AP.
428492	FABIANA MENEZES DE BARROS	35	25	90	-	150	AP.
432330	FABIANE ALVES BARBOSA	40	15	95	-	150	AP.
438158	FABIANE DUARTE	15	15	60	-	90	REP.
436219	FABIANO JUSTINO DA SILVA	25	15	60	-	100	AP.
429529	FABIO ALVES DE SOUZA	25	15	85	-	125	AP.
437672	FABIO BLAN DE MENEZES	20	10	75	-	105	AP.
433938	FABIO SILVA AQUINO	15	0	60	-	75	REP.
428521	FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
430196	FATIMA CHAPARRO	40	20	85	-	145	AP.
428544	FELIPE HIDEK IDIE	-	-	-	-	-	AUS.
437496	FELIPE NARVAEZ JUNIOR	15	20	55	-	90	REP.
426826	FERNANDA ALMEIDA MARKS	30	25	85	-	140	AP.
427017	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	20	20	70	-	110	AP.
427258	FERNANDA LIMA DA SILVA	15	15	80	-	110	AP.
427915	FERNANDA MOURA FRNANDES	15	20	40	-	75	REP.
429192	FERNANDA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
429469	FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS	25	5	90	-	120	AP.
430597	FERNANDA TEREZA AQUINO DOS SANTOS	20	25	70	-	115	AP.
432963	FERNANDO JUNG DE OLIVEIRA	10	15	60	-	85	REP.
436327	FERNANDO MACHADO PILON	10	10	75	-	95	REP.
437658	FLÁVIA PEREIRA MORAES	30	15	75	-	120	AP.
438118	FLAVIA SILVA DE SOUZA	0	15	60	-	75	REP.
437175	FLÁVIA ZUCON FERREIRA	20	10	60	-	90	REP.
429346	FLAVIO HENRIQUE GAUNA	25	10	80	-	115	AP.
427101	FLÁVIO JUNIOR BENITES	-	-	-	-	-	AUS.
436311	FRANCIELE COENE	15	0	45	-	60	REP.
436313	FRANCIELE VAREIRO RODRIGUES	35	30	75	-	140	AP.
434419	FRANCIELLE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	30	25	70	-	125	AP.

426634	FRANCIELLE WISHAH ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
437827	FRANCISCARLOS ASTURIO FLORES DE DEUS	15	10	70	-	95	REP.
428736	FRANCISCO DE PAULO RAMALHO RODRIGUES	10	15	75	-	100	AP.
438318	GABRIEL DA SILVA BATISTA	-	-	-	-	-	AUS.
438530	GABRIEL ROMERO VAZ	20	15	70	-	105	AP.
428044	GABRIEL VALENTIN DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427445	GABRIELA RENATA GIMENES COUTO	40	15	90	-	145	AP.
436839	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	35	30	65	-	130	AP.
428236	GABRIELE DE CASSIA JARA DIAS DA SILVA	30	25	70	-	125	AP.
438049	GABRIELI ROCHA BARRIOS	25	20	65	-	110	AP.
429180	GABRIELLY MEDINA CAMARGO	40	15	70	-	125	AP.
436287	GABRIELY CHAVES DA SILVA RODRIGUES	20	5	70	-	95	REP.
437783	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	25	30	75	-	130	AP.
438046	GENILSO GAUNA BARBIER	15	5	65	-	85	REP.
428200	GEOVANE KAIAN MARTIM DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
434443	GERALDO DAVID DIAS	10	10	65	-	85	REP.
433766	GERALDO JUNIOR DIAS MELO	20	10	75	-	105	AP.
436369	GEREMIAS SILVA DOS SANTOS	15	15	85	-	115	AP.
437850	GERSON PIMENTA DA SILVA	10	20	80	-	110	AP.
429170	GESSICA SIQUEIRA PEIXOTO	25	20	75	-	120	AP.
437008	GEVERSON CAVALHEIRO DE ALMEIDA	15	5	75	-	95	REP.
438170	GILBERTO GOMES MULLER	25	35	80	-	140	AP.
429107	GILCEMEIRE CANDIDO DE OLIVEIRA	10	15	65	-	90	REP.
438593	GIOVANA SEIZER DA SILVA	20	30	40	-	90	REP.
437909	GISELE FARIAS RIBEIRO	10	5	55	-	70	REP.
435708	GISELE JACQUES FLORES	10	15	65	-	90	REP.
427804	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	-	-	-	-	-	AUS.
435157	GISLAINE MAGALHAES	15	10	45	-	70	REP.
427300	GLAUBERSON RODRIGUES MENDES	20	10	70	-	100	AP.
437242	GLEIDISON RODRIGO COSTA CARDOSO	20	10	60	-	90	REP.
430194	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	15	5	65	-	85	REP.
428280	GREIQUI LUAN ARCANJO DA SILVA	20	15	50	-	85	REP.
437624	GRICELI XIMENES TRELHA	15	15	70	-	100	AP.
429533	GUILHERME LUCENA JACOMELI	25	20	75	-	120	AP.
427814	GUSTAVO HENRIQUE VILALBA	-	-	-	-	-	AUS.
428654	GUSTAVO SILVA MORAES	-	-	-	-	-	AUS.
436664	HEBER HENRIQUE MARTINS	30	20	75	-	125	AP.
431469	HEDIELY TAMARA MEDINA SANTANA CAETANO	35	5	45	-	85	REP.
427881	HELDER GOMES DE HOLANDA	20	20	75	-	115	AP.
436955	HELENA AGUILHEIRA BARBOSA	15	10	80	-	105	AP.
428267	HÉLINA DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
438473	HEMERSON LEITE DA SILVA	20	15	65	-	100	AP.
434279	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	35	25	85	-	145	AP.
437829	HENRI KENNER ESPINDOLA LEITE	25	25	65	-	115	AP.
433878	HENRIQUE AUGUSTO DE PAULA FREITAS	50	15	70	-	135	AP.
426995	HENRIQUE FARIAS LUZ	-	-	-	-	-	AUS.
432690	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	40	20	80	-	140	AP.
434121	HUGO ANDRE DOS SANTOS	15	10	85	-	110	AP.
426895	IARA DOS SANTOS AGUIAR	25	15	70	-	110	AP.
427097	IGOR MATHEUS DA SILVA RECHE	-	-	-	-	-	AUS.
431202	ILARIO ELOISIO GONÇALVES DE SOUZA	35	15	65	-	115	AP.
430744	INGRID VAREIRO MATZEMBACHER	30	25	65	-	120	AP.
430000	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	10	15	55	-	80	REP.
429722	ISADORA RODRIGUES DOURADO FREITAS	15	10	70	-	95	REP.
428593	ISMAEL NUNES	20	25	80	-	125	AP.
426954	IZABELA CARDOZO GOMES	40	15	65	-	120	AP.
429794	IZAEL JARDIM SOUZA	30	15	55	-	100	AP.
429032	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436962	JACQUELINE DUTRA FERRAZ	15	20	65	-	100	AP.
430074	JACQUELINE LEANDRO DA SILVA	15	10	60	-	85	REP.
435898	JAIME MERCADO VARGAS	5	15	75	-	95	REP.
429424	JAIRO DE OLIVEIRA DÁVALO	15	15	75	-	105	AP.
430330	JAMES GOMES SANDIM	25	30	75	-	130	AP.
429859	JANAINA FERREIRA DA SILVA	20	10	70	-	100	AP.
432863	JANDER CLARO DA CRUZ	40	10	80	-	130	AP.
436035	JANEINE ESPINDOLA CABRAL	10	10	45	-	65	REP.
433538	JAQUELINE BARBOSA FERREIRA	40	20	85	-	145	AP.
435426	JAQUELINE CAROLA COPA VILLCA	-	-	-	-	-	AUS.
430095	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	30	5	60	-	95	REP.
437037	JARDEL BARBOSA DA SILVA	25	20	85	-	130	AP.
438125	JAYME FARIAS	30	10	70	-	110	AP.
430580	JEAN SANTOS FURTADO	30	30	75	-	135	AP.
427106	JEFFERSON GALEANO DA SILVA	15	15	55	-	85	REP.
432583	JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA	20	30	85	-	135	AP.
433819	JEFFERSON BENHAME PORTILHO JUNIOR	40	15	80	-	135	AP.
427501	JÉSSICA APARECIDA CINTRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
428162	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	20	10	80	-	110	AP.
427929	JÉSSICA NAYARA DE OLIVEIRA	25	20	70	-	115	AP.
432395	JÉSSICA REGINA DA SILVA FELIX	15	10	85	-	110	AP.
426880	JESSIKA CRISTINA FERNANDES	30	10	70	-	110	AP.
432517	JHONATAN CAMARA GOMES	30	10	95	-	135	AP.
436491	JHONATAN JACQUES MARQUES	15	15	55	-	85	REP.
429111	JOAO FELIPE SOARES	-	-	-	-	-	AUS.
437239	JOÃO PEDRO ANDRADE CARLOS	20	5	55	-	80	REP.
437023	JOÃO VICTOR SOCORRO ROAS	15	10	75	-	100	AP.
429072	JOHNNY ALEXANDRE FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436036	JOICELENE DE SOUZA OLIVEIRA	20	15	60	-	95	REP.
430452	JONAS FELIX ALFONSO	20	15	60	-	95	REP.
438447	JONATHAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.

436476	JONATHAS ANTONIO MONTANIA BARBOSA	15	10	75	-	100	AP.
433687	JORCINEI MORAES DA SILVA	30	20	50	-	100	AP.
428577	JOSE BRUNO SOARES CARNEIRO	15	15	50	-	80	REP.
428466	JOSE CARLOS BATISTA SALGADO	-	-	-	-	-	AUS.
428016	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
430657	JOSÉ FERNANDO MACEDO	15	20	60	-	95	REP.
428823	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
427512	JOSÉ WENDER MACHADO DA SILVA	20	25	65	-	110	AP.
434339	JOSEANE NAZARETH DOS SANTOS	15	15	75	-	105	AP.
427380	JOSELAINÉ PAIVA PEREIRA	20	5	70	-	95	REP.
430877	JOSELENE VIEIRA PINHO	30	25	80	-	135	AP.
436382	JOSIEIRE DE LIMA CHUCARRO	15	20	70	-	105	AP.
436919	JOSIELI SANCHES PAIM	15	5	55	-	75	REP.
437569	JOSUELENE DE BESSA FRANCO	20	35	75	-	130	AP.
430713	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	35	20	70	-	125	AP.
427136	JUCILENE BARBOSA QUARESMA DE OLIVEIRA	10	20	90	-	120	AP.
427422	JUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	5	80	-	105	AP.
428802	JUCINEIDE JESUS NASCIMENTO	5	10	60	-	75	REP.
433352	JULIANA DA ROSA LEMES	30	15	80	-	125	AP.
428930	JULIANA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427505	JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	25	5	65	-	95	REP.
428995	JULIANA GIL FURTADO	10	10	80	-	100	AP.
426897	JULIANA PAUSE DOS SANTOS	25	15	70	-	110	AP.
434038	JULIANA RODRIGUES CASONI	20	20	70	-	110	AP.
436302	JULIANA ROLÃO DE SOUZA	5	10	60	-	75	REP.
436237	JULIANE MACIEL DE ALENCAR	30	20	70	-	120	AP.
435976	JULIANO DA SILVA MARTINS	30	25	70	-	125	AP.
431449	JULIANO DARCI STREGE CASSANELLI	-	-	-	-	-	AUS.
438511	JULIANO TREVISAN FLORENTINO DA SILVA	45	30	80	-	155	AP.
436607	JUSSARA DOS SANTOS NUNES	15	10	80	-	105	AP.
427638	KAMILA AGUIAR DE CASTRO	20	10	55	-	85	REP.
437618	KAMILY NANTES MOREIRA	25	25	90	-	140	AP.
433528	KARINE DOS SANTOS LEITE	25	10	70	-	105	AP.
438104	KARINE PEÇOIS INACIO	10	15	60	-	85	REP.
426751	KARLLA MIRANDA DOS SANTOS	25	15	80	-	120	AP.
427193	KÁSSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	20	25	85	-	130	AP.
436231	KATHERYNNNE MARTINS	10	15	65	-	90	REP.
436321	KATIANA DE SOUZA ADLER RALHO BELINI	15	20	65	-	100	AP.
435866	KATIELE DA SILVA PEREIRA	10	10	60	-	80	REP.
437055	KAUHANA OLIVEIRA KIAN	45	30	70	-	145	AP.
436888	KEILIANE DE MENEZES ARAUJO	15	15	70	-	100	AP.
426889	KEITHIANNY VIEIRA MARTINS	30	20	90	-	140	AP.
435707	KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA VASQUES	25	20	65	-	110	AP.
434295	KELLYCRIS SEREJO MARTINS	25	15	80	-	120	AP.
430806	KETELYN MARY DE OLIVEIRA PEREIRA JASER	5	10	45	-	60	REP.
435132	KETLLEN KARLA MOREIRA DA SILVA	15	15	65	-	95	REP.
438034	KEZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ CADENA	-	-	-	-	-	AUS.
436947	KLERTON KARTYNEY DE SOUZA OLIVEIRA	15	30	75	-	120	AP.
429204	KLISLEY ALVES OJEDA	-	-	-	-	-	AUS.
430700	LAÍS FERNANDA COUTO LARA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436810	LAÍSA FARIAS DE SOUZA	15	15	60	-	90	REP.
427377	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	-	-	-	-	-	AUS.
427919	LARISSA MARINHO MOREIRA	10	40	85	-	135	AP.
426845	LARISSA VALESSI ZAVATIN DOS SANTOS	15	30	50	-	95	REP.
430299	LAURA ARRUDA DA SILVA	20	20	55	-	95	REP.
428934	LEANDRO CEREJO CABALHEIRO DE LIMA	30	25	85	-	140	AP.
435859	LEANDRO PIRES DOMINGUES	35	5	80	-	120	AP.
436113	LEIA MORAES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427067	LEILA DENIZ LOPES CACHO	-	-	-	-	-	AUS.
433980	LETICIA DA SILVA FERREIRA	20	15	70	-	105	AP.
432151	LETICIA DE FATIMA FERNANDES MÜLLER	25	15	70	-	110	AP.
436304	LETÍCIA DORNELES FARIAS	15	20	60	-	95	REP.
429290	LIAMARA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
434319	LIDIANE RAMIRES ANDRIGHETTO	10	10	60	-	80	REP.
437518	LILIANE CASCAES PEREIRA	35	5	75	-	115	AP.
438544	LISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	25	25	80	-	130	AP.
427477	LIVIA CARRIERO	30	25	70	-	125	AP.
427481	LUAN VITOR FABRO CABRERA	30	30	85	-	145	AP.
427702	LUANA BEATRIZ JARA CHAVES	15	35	70	-	120	AP.
436353	LUANA RODRIGUES MARTINS	20	25	85	-	130	AP.
431555	LUANA VILALBA SILVA	20	15	70	-	105	AP.
426776	LUCAS ABILIO CRISTALDO DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
428105	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438028	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG	5	10	60	-	75	REP.
427166	LUCAS EDUARDO CACERES PORTELA MARTINS	20	10	50	-	80	REP.
438304	LUCAS LEANDRO PAES	10	5	50	-	65	REP.
429222	LUCIANA ANDANA BEIRA	10	15	45	-	70	REP.
437256	LUCIANA MIRANDA ECHEVERRIA	5	10	65	-	80	REP.
433459	LUCIANE LIMBERGER	10	15	65	-	90	REP.
436376	LUCIANE PARRA	30	5	75	-	110	AP.
438128	LUCIANO CHRYSYTIAN PAREDES	15	15	75	-	105	AP.
432661	LUCIANO DELGADO LOPES	30	10	65	-	105	AP.
429667	LUCINEIDE DOS SANTOS AVILA	10	10	80	-	100	AP.
438424	LUCIO GABRIEL NASCIMENTO E SA	20	35	80	-	135	AP.
429559	LUIS GERALDO PEREIRA	10	15	75	-	100	AP.
431986	LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS	20	20	70	-	110	AP.
427751	LUIZ FERNANDO SILVA DA CRUZ	25	5	60	-	90	REP.
438206	LUIZ ROMARIO GOMES DA SILVA	25	25	65	-	115	AP.
428098	LUIZA MEIRE RAMOS	30	15	85	-	130	AP.

435759	MAELLEN DE SOUZA	25	10	85	-	120	AP.
438088	MAIARA APARECIDA FLORES BALBUENO	30	30	90	-	150	AP.
433259	MAICON DOS SANTOS MOREIRA	20	20	65	-	105	AP.
437547	MAIKELLI DIANDRA PETRY	10	0	65	-	75	REP.
434681	MAIQUEL ZANATTA PERIN	25	25	75	-	125	AP.
431931	MARCELO DANILO GODOY	50	40	75	-	165	AP.
438022	MARCELO LOPES SANABRIA	25	30	80	-	135	AP.
436725	MARCOS ADRIANO DA SILVA	20	35	70	-	125	AP.
428860	MARCOS GIMENES	10	20	70	-	100	AP.
428670	MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
434817	MARCUS VINICIUS GONÇALVES CAVALHEIRO	20	25	85	-	130	AP.
428614	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
427876	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA	30	20	75	-	125	AP.
437301	MARIA BENVINDA YULE CARDOSO	30	30	80	-	140	AP.
432637	MARIA MADALENA RIBEIRO BARROS	25	0	30	-	55	REP.
436038	MARIANA PEREIRA GOMES	25	10	70	-	105	AP.
438297	MARINETE BRUM LOUVEIRA	15	15	65	-	95	REP.
428637	MARINEZ TEODOZIO	25	20	70	-	115	AP.
427491	MARINICE XIMENES	15	10	40	-	65	REP.
428184	MARINY SILVA SODRE	10	15	60	-	85	REP.
437288	MÁRIO ANTONIO SENTORION	30	25	85	-	140	AP.
437257	MARIO NEY RODRIGUES SALVADOR	35	30	80	-	145	AP.
437277	MARTA BIZO DE ANDRADE	10	20	70	-	100	AP.
434000	MARYANA VICENTE ESPINDULA	20	10	50	-	80	REP.
432974	MARYNNA KAREN MIRANDA SIMÕES	35	30	90	-	155	AP.
433565	MATHEUS DE MOURA CABREIRA	15	25	35	-	75	REP.
437160	MAURICIO BRITES BORTOLINI	15	15	85	-	115	AP.
427669	MAURICIO CELESTINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
437652	MAURO FLAVIO PUCHETA	20	15	65	-	100	AP.
436288	MAYCO ALEXANDRE BENITES SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
437640	MAYSA MOREIRA DA SILVA	15	20	70	-	105	AP.
430117	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	25	10	60	-	95	REP.
432843	MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER	20	30	75	-	125	AP.
433984	MICHELLE ROCHA FREITAS	30	15	75	-	120	AP.
428497	MILENA AQUINO ASSIS	15	20	60	-	95	REP.
434211	MILENA ZARATE JEFFERY	35	35	90	-	160	AP.
429156	MILIEMI MARTINS LOPES	25	5	55	-	85	REP.
435780	MILLENA AIVI ÁVALO	20	0	70	-	90	REP.
427849	MIRELA GOULART CARDOSO	20	10	65	-	95	REP.
426902	MIRIAN DAVALO MARTINS	10	10	50	-	70	REP.
427620	MOISÉS BALTA AIVY	10	20	60	-	90	REP.
426736	MONALIZA OLIVEIRA MACHADO	15	15	70	-	100	AP.
436401	MONALIZZA DINIZ MACIEL DE QUEIRÓZ	30	10	90	-	130	AP.
	NÁDIA LETÍCIA INSABRALDE RODRIGUES						
437252	ANDRADE CARLOS	15	15	55	-	85	REP.
436307	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	30	20	65	-	115	AP.
437619	NATALIA XIMENES TRELHA	20	15	70	-	105	AP.
433601	NAYARA MARIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	25	25	65	-	115	AP.
436025	NAYARA VARGAS DE MATOS FLORES	30	10	45	-	85	REP.
428467	NEIDE BEZERRA DA SERRA	-	-	-	-	-	AUS.
428345	NEIDE CANTERO GONZALEZ	-	-	-	-	-	AUS.
430412	NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA	20	30	85	-	135	AP.
436481	NÉLIDA TAINA RODRIGUES DOS SANTOS	20	5	65	-	90	REP.
433003	NEWTON MOTA BARBOSA	30	10	80	-	120	AP.
428632	NILSA CARVALHO CARDOSO	20	10	80	-	110	AP.
428336	NUBIA GABRIELA VIEIRA GRACIANO	-	-	-	-	-	AUS.
433234	NUNO FILIPE VIANEZ GARCIA DA SILVA	20	20	75	-	115	AP.
434088	ODIRLENE SOARES DE SOUZA	15	15	75	-	105	AP.
428816	OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA	25	25	40	-	90	REP.
435058	OTAVIA AUGUSTA CARDOZO GOMES	25	20	80	-	125	AP.
437447	OTAVIO JOSE CARVALHO JAPERT	10	10	75	-	95	REP.
435696	OZENIR CORREA DOS SANTOS	15	10	50	-	75	REP.
437483	PABLO RAPHAEL XAVIER LANZA LOPES	10	15	50	-	75	REP.
436004	PÂMELA SILVEIRA AIVI	20	20	70	-	110	AP.
435806	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	40	10	85	-	135	AP.
427044	PATRICIA MANFRIM	20	5	75	-	100	AP.
432713	PATRICIA MARTINS RODRIGUES	20	30	65	-	115	AP.
432088	PATRICIA SCHNEIDER GRAEFF	20	15	50	-	85	REP.
429080	PATRICIA SOUZA MACHADO	10	20	75	-	105	AP.
433619	PATRICK ALISSON DUARTE BARREIRO	-	-	-	-	-	AUS.
428539	PATRIKY GAUNA FLORES	25	20	80	-	125	AP.
430147	PAULA CORREA NACHIF DA SILVA	10	5	70	-	85	REP.
437127	PAULO DORSA JÚNIOR	20	5	75	-	100	AP.
430294	PAULO GOMES	5	15	65	-	85	REP.
438610	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES	15	15	65	-	95	REP.
436818	PAULO JOSÉ DE BARROS	-	-	-	-	-	AUS.
436730	PAULO VITOR MARTINS VALENTE	-	-	-	-	-	AUS.
438012	PEDRO DUARTE DE FREITAS	10	15	75	-	100	AP.
429482	PEDRO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	15	20	80	-	115	AP.
438453	PEDRO HENRIQUE VALENSUELA RICALDES	25	30	75	-	130	AP.
436579	PETHERSON CARVALHO FLORENCIANO	10	40	85	-	135	AP.
438506	PRISCILA LOPEZ	-	-	-	-	-	AUS.
432901	QUELLEM SILVEIRA DE MIRANDA	20	15	70	-	105	AP.
436662	RAFAEL GUIMARÃES	10	35	75	-	120	AP.
428157	RAFAELA MARIA CHANFRIN FABRO	20	15	70	-	105	AP.
438498	RAMIRO PALICER DE LIMA	35	25	80	-	140	AP.
438080	RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA	40	35	95	-	170	AP.
437801	RAQUEL COSTA MENDONÇA	5	10	55	-	70	REP.
430688	RAYANE DIAS BRAGA	10	15	70	-	95	REP.

428929	RAYANE DOS SANTOS FREITAS	20	30	75	-	125	AP.
438093	REGIANE ANDRADE SANCHES	20	10	50	-	80	REP.
429388	REINALDO PEREZ	-	-	-	-	-	AUS.
429295	RENAN PACHECO DE ARAUJO	35	20	70	-	125	AP.
438526	RENATA ABRÃO INFRAN	45	20	75	-	140	AP.
429451	RENATA ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
428248	RENATA BARROS DE MELO	-	-	-	-	-	AUS.
434521	RENATA RODRIGUES DA SILVA CANEPA	-	-	-	-	-	AUS.
438591	RENATO BATISTA DE ARAUJO	10	20	30	-	60	REP.
433521	RENÊ JARA ARECO	20	25	80	-	125	AP.
438005	RITA CONCEIÇÃO MACHADO VARGAS COSSETIM	20	0	70	-	90	REP.
429715	RODOLFO FERREIRA DE LIMA	25	15	70	-	110	AP.
432925	ROMUALDO DA SILVA	5	15	70	-	90	REP.
426936	ROOSWELT DOS SANTOS FARIA	20	15	70	-	105	AP.
427389	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	20	5	85	-	110	AP.
431149	ROSANA MARIA KROSTT	20	30	75	-	125	AP.
426970	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	-	-	-	-	-	AUS.
438472	ROSELI MARIA DE CASTRO	-	-	-	-	-	AUS.
434533	ROSENIR PEREIRA	40	25	70	-	135	AP.
435902	ROSILENE DA CRUZ FERNANDES	20	0	50	-	70	REP.
426778	ROSILENE PIRES NUNEZ	-	-	-	-	-	AUS.
436314	ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	20	10	75	-	105	AP.
426877	ROSIVANI AGUIRRE DE ARRUDA	15	20	75	-	110	AP.
437969	ROSVETE SANCHES DA SILVEIRA	25	15	60	-	100	AP.
437183	ROZÁRIO DE PAULA ROCHA	15	15	55	-	85	REP.
438524	ROZIMERE BATISTA RODRIGUES	20	20	60	-	100	AP.
426894	RUTH FERREIRA DE ARAUJO	15	15	75	-	105	AP.
432485	SABRINA FRANCIELI SCHLOSSER DA SILVA	5	5	75	-	85	REP.
426725	SANDRA REGINA LOPES	35	0	65	-	100	REP.
430098	SANDRYANE PLEUTIM AMARILHA	30	15	55	-	100	AP.
438184	SANGELO MOTA DE ANDRADR	25	10	65	-	100	AP.
437654	SARAH MONIQUE VIANEZ GARCIA DA SILVA	20	5	70	-	95	REP.
438598	SCEILA ROSANA SCHMIDT	-	-	-	-	-	ELIM.
437481	SELMA HIROKO YAMADA	15	35	70	-	120	AP.
437057	SELMA SILVA DE ARAUJO	20	5	80	-	105	AP.
438202	SERGIO MOISES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
437158	SHAIA NE MENDONÇA FERREIRA	15	20	55	-	90	REP.
429466	SILVIA MAURA DA SILVA	15	15	70	-	100	AP.
438604	SILVIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	40	5	80	-	125	AP.
433720	SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS	25	30	65	-	120	AP.
436390	SIMONE APARECIDA PEIXOTO DE MENEZES	20	10	70	-	100	AP.
437817	SIMONE FRANCISCA DE SOUZA ASSIS	15	15	60	-	90	REP.
437836	SIMONE TAVARES LESSA FONSECA	30	10	80	-	120	AP.
436575	SONIA REGINA PINTO DA SILVA MOREIRA	15	5	65	-	85	REP.
430165	SOYLANE BATISTA RAIMUNDO DA SILVA	20	15	75	-	110	AP.
428515	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	-	-	-	-	-	AUS.
429514	SUELEN APARECIDA DA SILVA CASANOVA	15	0	70	-	85	REP.
433186	SUÉLEN LEMES DE LIMA	30	20	70	-	120	AP.
430195	SUELI RUIVO	25	15	85	-	125	AP.
428425	SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	15	10	55	-	80	REP.
438615	SUELY BENITES TINASSO	5	5	50	-	60	REP.
427693	SUIANNY LEITE ALENCAR	-	-	-	-	-	AUS.
430687	SUZANA MOREIRA BRITO	20	10	80	-	110	AP.
434944	SUZANA TCHATCHA BORGES	40	30	90	-	160	AP.
433613	SYNARA ANGELICA DE SOUZA LEITE	30	15	60	-	105	AP.
426777	TAIANE DÁVALO MAIDANA	25	15	60	-	100	AP.
428522	TAINARA LOPES DIAS	15	10	85	-	110	AP.
426963	TAINARA SILVEIRA BRAGA	5	10	70	-	85	REP.
426782	TAIS APARECIDA JACQUES DE CASTRO	25	20	65	-	110	AP.
432966	TAISLAINE MARQUES DA ROSA	15	10	45	-	70	REP.
432809	TALISSA BALBUENO LEITE	20	10	70	-	100	AP.
428749	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	-	-	-	-	-	AUS.
427418	TAMYRIS FERREIRA MARTINS	20	15	70	-	105	AP.
438307	TANIA MARA DE HUNGRIA CRUZ CONTI	40	10	60	-	110	AP.
435765	TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS	10	10	60	-	80	REP.
427112	TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL	-	-	-	-	-	AUS.
431256	THAILINE BECKER BENITEZ	15	10	70	-	95	REP.
427886	THAIS BRITES	10	5	55	-	70	REP.
437873	THAÍS RIBEIRO MIRANDA CUNHA	10	10	80	-	100	AP.
428197	THANITY OENNING MULLER	25	10	65	-	100	AP.
438550	THAYNARA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	10	20	75	-	105	AP.
438377	THAYSA LOYO DA SILVA	10	10	75	-	95	REP.
428111	THIAGO AFRANNI DIAS VILLALBA	5	5	65	-	75	REP.
434344	THIAGO DE OLIVEIRA ANGELINO	-	-	-	-	-	AUS.
438634	THIAGO VALU BENEVIDES	35	30	80	-	145	AP.
438381	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA	15	25	75	-	115	AP.
428669	TIELE MAURER	10	15	80	-	105	AP.
429136	TOMAS PATROCINIO	25	5	70	-	100	AP.
436781	UEVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	25	15	80	-	120	AP.
428160	ULYSSES AREVALO LINO	35	30	80	-	145	AP.
431255	VALDEMIR MOREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
430164	VALDENILSON FERNANDES MENDES	35	10	70	-	115	AP.
436340	VALQUER CAETANO DOS REIS SILVA	35	15	70	-	120	AP.
437357	VALQUIRIA CASTILHO CARDENA	20	20	60	-	100	AP.
427611	VALQUIRIA MOREIRA NUNES	25	20	55	-	100	AP.
436869	VANDERSON DOS SANTOS RISTOF	-	-	-	-	-	AUS.
429208	VANDO DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
434209	VANESSA GOMES FREITAS	30	15	80	-	125	AP.
435997	VANESSA PADILHA PICARDO	20	20	60	-	100	AP.

426820	VANIA MARIA PIROLI	40	15	60	-	115	AP.
436979	VICTOR NUNES	20	25	75	-	120	AP.
437625	VILMAR MAGALHÃES NETTO	25	15	50	-	90	REP.
429322	VINICIUS COUTINHO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
433104	VINICIUS GAUNA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
437066	VINICIUS PEREIRA LEMES	35	15	65	-	115	AP.
429674	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	40	30	85	-	155	AP.
428312	WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.
436905	WALKER MACIEL GOMES	25	20	50	-	95	REP.
437656	WALLACE OSORIO SIMOES	20	15	55	-	90	REP.
427154	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	15	15	60	-	90	REP.
437604	WANDA KELY SOARES IAHN	20	10	75	-	105	AP.
437704	WANKILEY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	15	15	80	-	110	AP.
438317	WEBERSON ANSILAGO	-	-	-	-	-	AUS.
437422	WELLINGTON LUIZ DE MARCHI	20	15	70	-	105	AP.
436629	WELLINGTON SANTANA MÜLLER	40	15	65	-	120	AP.
438601	WILLIAN JOSÉ AIRES DA SILVA	10	20	75	-	105	AP.
437119	WILSON MORINIGO	5	15	75	-	95	REP.
438395	WYDGLAN DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	-	AUS.
435931	YANKA PEREIRA DE FARIAS COSTA	20	15	70	-	105	AP.
426933	YURI VINICIUS SOVERNIGO	-	-	-	-	-	AUS.
429289	ZENILDA BISCAIA DOS SANTOS VALDES	-	-	-	-	-	AUS.
430085	ZIMA DA SILVA RODRIGUES	40	15	95	-	150	AP.
CARGO:4003 - FISCAL DE POSTURA							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
437925	ALINE NUNES PRATES	30	10	35	-	75	REP.
438260	AMANDA NUCCI FERNANDES	10	20	45	-	75	REP.
435431	BRUNO HENRIQUE BELTRAMIN DE OLIVEIRA	10	30	50	-	90	REP.
428875	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	15	20	70	-	105	AP.
436280	ELAINE DOS SANTOS SILVA	35	10	45	-	90	REP.
437506	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA	25	20	45	-	90	REP.
436371	JOSE CASTIONI NETO	20	15	40	-	75	REP.
428409	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427430	KAROLINE SOUZA CAVALHEIRO	15	15	50	-	80	REP.
429762	LUANA KAROLINE ALAMAN DA SILVA	25	5	55	-	85	REP.
427208	LUCIANO GONÇALVES DEL PINO	25	20	40	-	85	REP.
437772	MARISA BELGARA CHAPARRO	-	-	-	-	-	AUS.
435430	MARTA GOMES PEDROSA	20	10	45	-	75	REP.
437097	OZEAS LUIZ DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
427525	PAMELA RITA DE ALMEIDA LOPES	25	20	50	-	95	REP.
437939	PAULA FERNANDA BARROS TRUBILLIANO	20	5	70	-	95	REP.
434739	RENAN ARAUJO OKU	35	20	75	-	130	AP.
428442	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	40	10	75	-	125	AP.
428343	SAULO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
435777	TATIANA MARIA MAFALDA	0	20	30	-	50	REP.
437130	TAYNARA DOS SANTOS LIMA	15	15	40	-	70	REP.
431530	WALTER HENRIQUE MEDEIROS DEDE MOLLMANN	20	5	45	-	70	REP.
CARGO:4004 - GUARDA VIDAS							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
438554	ADÃO PEREIRA DOS REIS	-	-	-	-	-	AUS.
434124	AISLAN FELICIO MIRANDA	25	5	45	-	75	REP.
437725	ALESSANDRO MENEZES FAQUIM	15	25	55	-	95	REP.
431440	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	45	40	50	-	135	AP.
429855	DANIEL ANASTACIO	10	10	35	-	55	REP.
438648	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA	20	20	40	-	80	REP.
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	25	30	80	-	135	AP.
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	40	20	55	-	115	AP.
428846	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	15	15	30	-	60	REP.
438560	EDIVALDO FRANCISCO	-	-	-	-	-	AUS.
434145	EDNEI APARECIDO FERREIRA	15	0	40	-	55	REP.
437491	ELENILSON MULLER	15	5	55	-	75	REP.
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	35	15	60	-	110	AP.
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	40	5	55	-	100	AP.
438660	IDEMAR SILVA	30	0	30	-	60	REP.
429647	JAILSON DE OLIVEIRA MARTINS	5	5	50	-	60	REP.
427795	JEFERSON RODRIGUES MENDONÇA	20	10	50	-	80	REP.
426938	JHONATAN ALVES BRITO	10	20	50	-	80	REP.
430502	LAÉRCIO CRISTALDO LOPES	30	5	50	-	85	REP.
437153	ODAIR DE CASTRO	-	-	-	-	-	AUS.
437298	PATRICIO PISSURNO	25	5	40	-	70	REP.
428481	ROGERIO CORREIA FELIX	30	25	60	-	115	AP.
430550	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	10	15	40	-	65	REP.
437290	WILLIAN ARURI SANTA CRUZ	10	20	45	-	75	REP.
CARGO:4005 - ORIENTADOR SOCIAL							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
437643	ADEMAR PEREIRA GALEANO	15	10	35	-	60	REP.
433348	ADRIELI CORONEL SANCHES	20	15	10	-	45	REP.
428739	ADRIELLI SANCHES FLORES	15	10	50	-	75	REP.
437371	ALESSANDRA MONTEIRO COUTO SALES	15	20	70	-	105	AP.
430741	ALISONIA RODRIGUES DA ROCHA	30	10	20	-	60	REP.
429044	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436426	ANA CAROLINA LIMA ROCHA	15	10	45	-	70	REP.
436486	ANA CASSIA DE LIMA FLORENCIANO	25	15	35	-	75	REP.
430102	ANA CLAUDIA OVIEDO SOARES	10	15	35	-	60	REP.
428956	ARAO OLIVEIRA DA SILVA	20	10	25	-	55	REP.
438210	ARLEI FERREIRA RAMOS	-	-	-	-	-	AUS.
430859	CAMILA SOUZA OZÓRIO	20	10	35	-	65	REP.
434492	CELIO DE SOUZA JESUS	5	20	50	-	75	REP.
437504	CINTIA FIRMO DA SILVA	15	15	30	-	60	REP.

428385	CLAUDIO CLARINDO DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
437203	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA	15	10	35	-	60	REP.
437293	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	20	20	30	-	70	REP.
429425	DARA FERREIRA DA SILVA	10	10	25	-	45	REP.
430210	DEBORA DOS SANTOS SILVA	20	10	15	-	45	REP.
437958	DIVINA DE FATIMA SIMOES	-	-	-	-	-	AUS.
429164	EDILENE SANTOS DA CUNHA SILVA	5	15	30	-	50	REP.
438570	ELISÂNGELA DO PRADO EVANGELISTA	15	5	20	-	40	REP.
427610	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	20	10	40	-	70	REP.
427426	ERICA SEBEM AJALA	30	10	15	-	55	REP.
427799	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	40	10	65	-	115	AP.
434316	FÁBIO FREITAS FALCÃO	25	5	30	-	60	REP.
438100	FERNANDA PAOLA MENDES DA PAZ	15	10	35	-	60	REP.
435843	FLAVIA DAIANE DA SILVA	30	10	30	-	70	REP.
427754	FRANCIELLI DA SILVA SOARES	15	15	35	-	65	REP.
429018	FRANCISCO CARVALHO NETO	15	20	30	-	65	REP.
433622	GABRIELLE LINS DIAS	15	5	25	-	45	REP.
429701	GABRIELLY LOPES DE SOUZA	5	15	35	-	55	REP.
437375	IASMYM DE ANDRÉA RIBEIRO	20	20	20	-	60	REP.
431262	IRACI APARECIDA DE MATOS	15	20	20	-	55	REP.
430055	JESSICA LEANDRO DA SILVA	10	5	25	-	40	REP.
436649	JOAO CARLOS SANCHES ROCHA	25	15	45	-	85	REP.
427042	JOCIENE SANTANA TEIXEIRA	15	0	15	-	30	REP.
438357	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	5	10	35	-	50	REP.
437177	JOSIANE BARROS TUMELERO	15	5	20	-	40	REP.
428065	KARLEN CRISTINA RIBEIRO TIMM	15	10	40	-	65	REP.
432943	KAROLLINY BARRETOS CHERES	-	-	-	-	-	AUS.
438253	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	15	10	35	-	60	REP.
437511	KELVIN JACQUES VARGAS	30	15	30	-	75	REP.
433774	KIMBERLLY NANTES DA ROSA	20	5	30	-	55	REP.
438543	KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA	20	5	50	-	75	REP.
428760	LARISSA MACIEL OLIVEIRA	20	20	35	-	75	REP.
429305	LAURA DE SOUZA	0	5	25	-	30	REP.
437159	LAURA GLÁUCIA CAMARGO GAMARRA	10	10	30	-	50	REP.
438348	LÉIA APARECIDA GOIS DA SILVA	10	10	45	-	65	REP.
438639	LEIDE CARVALHO MARQUES	10	5	20	-	35	REP.
431724	LUANA PROENÇA XIMENES	5	0	20	-	25	REP.
438547	LUCAS MARTINS DA ROCHA	10	10	25	-	45	REP.
428884	LUCIANA BERBEL RODRIGUES	25	15	55	-	95	REP.
437121	LUCIANA DUTRA	15	15	25	-	55	REP.
430159	LUCIENE TRINDADE BARBOSA	25	0	15	-	40	REP.
434709	LUCILA ALONSO	0	5	25	-	30	REP.
437346	LUIZ HENRIQUE DE FREITAS JACQUES	-	-	-	-	-	AUS.
436874	MARCELO RIBAS DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
429835	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA	15	5	25	-	45	REP.
438169	MARCY ELEN FERREIRA	25	25	25	-	75	REP.
432518	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	20	5	20	-	45	REP.
427879	MARIA AUTA DE SOUZA	20	15	40	-	75	REP.
438569	MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAVES	-	-	-	-	-	AUS.
428707	MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK	10	10	30	-	50	REP.
429244	MARIA EUGÊNIA DA SILVA MAGALHÃES	-	-	-	-	-	AUS.
438270	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE	25	20	35	-	80	REP.
437802	MARILENE RAMONA PADILHA	10	5	25	-	40	REP.
435935	MARINA FREITAS BARBOSA	10	20	35	-	65	REP.
427514	MATHEUS DE CARVALHO HERNANDEZ	-	-	-	-	-	AUS.
437036	NATHALIA ALVES CORRÊA BAPTISTA	5	5	40	-	50	REP.
435145	NAYARA BEZERRA COLUSSO	20	5	40	-	65	REP.
437499	ONILDES DE JESUS	10	10	25	-	45	REP.
429298	PAULA ADRIANA CAMARGO PEIXOTO	5	10	30	-	45	REP.
427494	RAFAELLA DE MEDEIROS	20	10	35	-	65	REP.
436427	REGIANE GARCIA DA CUNHA	40	0	40	-	80	REP.
429815	REGIELLY DORACILDA FRANCO VILLAS	20	5	35	-	60	REP.
427027	REGIS KETY DOS SANTOS CAVALHEIRO	15	10	15	-	40	REP.
436318	RENATA DE SOUZA FIRMO	20	10	25	-	55	REP.
429224	ROCHELE POLIANA DE LIMA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
435940	ROSE DOS REIS ARAUJO	10	10	45	-	65	REP.
428420	ROSELANGE OJEDA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
433555	ROSENILDA MOREIRA ACE	-	-	-	-	-	AUS.
432165	SIMONE SILVA NANTES	10	20	35	-	65	REP.
436887	SONIA CONCEIÇÃO AIVI TEIXEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
428653	TÂNIA APARECIDA ARCE TERRES	30	5	30	-	65	REP.
432676	TATIANA LARROQUE DE FREITAS	30	15	20	-	65	REP.
428917	TCHIEIZER DE ANDRADE BRAGA	5	15	35	-	55	REP.
436048	TEREZA IZILDA VICTORIO MADETTA CASTIONI	25	20	40	-	85	REP.
427755	THAÍS SANTANA DE MORAIS	15	25	35	-	75	REP.
427376	TIELLE WEIS VARGAS	30	20	15	-	65	REP.
430239	VALDETE GOMES DA SILVA RAMOS	25	5	25	-	55	REP.
437307	VANESSA ALEGRE TENÓRIO	25	15	15	-	55	REP.
434106	VÂNIA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	5	15	15	-	35	REP.
437287	VIVIANE SILVA DE PAULA	20	10	40	-	70	REP.
426735	WALQUIRIA DE SOUZA RIBEIRO	5	5	20	-	30	REP.
437871	WANDER LUÍS MUNIZ GALEANO	20	5	35	-	60	REP.
435762	WELLYNGTON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	10	5	35	-	50	REP.
428207	WERYALLINY DE SOUZA FREITAS	20	5	35	-	60	REP.
CARGO:4006 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
436339	ADRIANE MONTEIRO DA SILVA	20	20	30	-	70	REP.
433495	ALEX DE PAULA PERALTA	5	15	40	-	60	REP.
430975	ANDERSON BATISTA ROCHA	20	15	45	-	80	REP.

438291	CIBELE SANCHES ASSIS	20	15	50	-	85	REP.
436331	CIBELLE CABREIRA FERNANDES	15	10	35	-	60	REP.
437126	CRISLAINE CEBALHO BENITES	10	10	40	-	60	REP.
436940	DANIELA BUSANELLO	15	5	45	-	65	REP.
431721	EVA MARIA ESPINDOLA	20	5	35	-	60	REP.
432870	IVANILDE DA SILVA OSSUNA	20	10	45	-	75	REP.
438195	JOÃO SILVA FIRMO	10	15	30	-	55	REP.
429209	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	25	10	30	-	65	REP.
437475	LARISSA GRABNER ROCHA	5	5	40	-	50	REP.
427634	LEANDRO BORGES BAES	25	20	35	-	80	REP.
427930	LILIANE RIBEIRO FERREZIN	20	15	50	-	85	REP.
438553	LUCILENE PISSURNO	25	10	50	-	85	REP.
428985	MARISTELA FERREIRA	25	25	50	-	100	AP.
431889	RAMÃO VARGAS	15	20	40	-	75	REP.
437194	RENATA GONÇALVES FERREIRA	20	10	40	-	70	REP.
431987	ROZALIA BOGADO	-	-	-	-	-	AUS.
437921	VANDA MARQUES CAMARA	30	5	35	-	70	REP.
438026	VILMA FAGUNDES MATOS	15	20	40	-	75	REP.
CARGO:5001 - ADVOGADO							
N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
427564	ALAN CRISTIAN SCARDIN PERIN	-	-	-	-	-	AUS.
432345	ALESSANDRA COSTA MAURO SILVA	30	-	80	-	110	AP.
437091	ALEXANDER PIAS DA SILVA	50	-	90	-	140	AP.
429333	ALEXSANDROA ARCE DURAND	-	-	-	-	-	AUS.
434434	ALTAGNER DA SILVA MARQUES	30	-	90	-	120	AP.
433742	ANA PAULA BARBOSA COLUCCI	40	-	75	-	115	AP.
426917	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
435718	ANDREIA FABIANE SENHEN	-	-	-	-	-	AUS.
436198	ARIANNE GONÇALVES MENDONÇA	-	-	-	-	-	AUS.
436147	ARNALDO ASATO	25	-	50	-	75	REP.
435477	BARBARA SILVA VESSONI	45	-	95	-	140	AP.
432742	BRUNNO DIEGO PERES FORTE	40	-	85	-	125	AP.
430646	CAIO VINICIUS KLEIN DE ALENCAR	35	-	90	-	125	AP.
435814	CAMILA REINOSO LEMOS	25	-	50	-	75	REP.
429163	CLAUDIO MULLER CARDOSO	40	-	50	-	90	REP.
431517	CRISSIE RIBEIRO ARGUELHO	45	-	40	-	85	REP.
430476	DANIELA KLING IRALA	35	-	30	-	65	REP.
431890	DENER DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438683	DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
428877	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	40	-	70	-	110	AP.
436665	DULCINEIA ROCHA TENORIO	20	-	65	-	85	REP.
426866	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	30	-	110	-	140	AP.
430121	FELIPE FREITAS FONTOURA	60	-	105	-	165	AP.
427040	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	60	-	100	-	160	AP.
434478	GASPARINO FAVERO NETO	-	-	-	-	-	AUS.
436125	GIOVANA DE MARCO COUTINHO	25	-	45	-	70	REP.
427888	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	45	-	105	-	150	AP.
433343	HELENA GONZALEZ GAIGA	40	-	105	-	145	AP.
428288	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS	55	-	105	-	160	AP.
428961	JOANNA BATTILANI LOUREIRO	45	-	60	-	105	AP.
433739	JOLIVETE NANTES FONTOURA	35	-	70	-	105	AP.
438622	JOSÉ EDUARDO XAVIER BATTAGLIN	45	-	75	-	120	AP.
437111	JOSÉ PAULO BORGES DE ASSIS	55	-	60	-	115	AP.
428353	JULIA GOMES SALES MENDES	-	-	-	-	-	AUS.
428630	LARISSA MACIEL OLIVEIRA	35	-	55	-	90	REP.
438565	LIGIA GALANDO MONTILHA	25	-	75	-	100	AP.
428342	LUCAS OLIVEIRA MOTTA	-	-	-	-	-	AUS.
430604	LUCAS VINICIUS DE SOUZA SILVA	25	-	70	-	95	REP.
434033	LUCIANO CHACHA DE REZENDE	40	-	85	-	125	AP.
437164	LUDIMILLA RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	-	AUS.
428555	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
437985	MARCIA ANGÉLICA DE JESUS TAVEIRA	40	-	55	-	95	REP.
434142	MARIEL SASADA RONCHESEL	15	-	45	-	60	REP.
433205	MATHEUS ÁLEF SANTANA DE SOUZA	35	-	75	-	110	AP.
428881	MAYARA FRETES COLOMBO	-	-	-	-	-	AUS.
434508	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	55	-	60	-	115	AP.
428790	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	55	-	105	-	160	AP.
428387	MYLENE VILLEGAS DE LIMA	40	-	70	-	110	AP.
429266	NEIVA LETÍCIA MACHADO	-	-	-	-	-	AUS.
427733	OKSANA TAMYRIS CAÇADO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438441	PRISCILA DE QUEIROZ OGAYA	35	-	65	-	100	AP.
434327	REGINA SALABARRIETO	45	-	75	-	120	AP.
427664	ROBSON BENEDITO DANTAS EMERENCIANO	-	-	-	-	-	AUS.
428620	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	30	-	60	-	90	REP.
427362	RODRIGO FALEIROS DE OLIVEIRA	50	-	75	-	125	AP.
428931	RODRIGO MARQUES MIRANDA	60	-	75	-	135	AP.
430529	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	60	-	65	-	125	AP.
438436	SAMARA NIDIANE OLIVEIRA REIS	-	-	-	-	-	AUS.
432039	SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA	60	-	75	-	135	AP.
430287	TÁSSIA JULIANA SILVA ISHY ARAKAKI	50	-	35	-	85	REP.
428150	TATIANE GUEDES DE SOUZA	50	-	90	-	140	AP.
437028	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	35	-	95	-	130	AP.
433039	THAISE ASSUMPÇÃO MATOS	40	-	65	-	105	AP.
429251	TIAGO FERRAZ ROMEO	-	-	-	-	-	AUS.
429206	VANDO DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
431689	WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	45	-	95	-	140	AP.
CARGO:5002 - ASSISTENTE SOCIAL							
N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
434092	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	35	-	80	-	115	AP.

428363	ADRIANA ALVES PEARGENTILE	-	-	-	-	-	AUS.
427534	ADRIANA CANDIA ALMEIDA	25	-	55	-	80	REP.
429171	ADRIANA FLAVIA FELIX SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
437562	ADRIELLY DOS SANTOS PINTO	5	-	50	-	55	REP.
429522	AGNES DE PAULA	35	-	75	-	110	AP.
428228	AGOSTINHA SOLEI DA ROSA	25	-	45	-	70	REP.
426721	ALBA IZABEL FLORES NUNES	-	-	-	-	-	AUS.
429500	ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES	25	-	90	-	115	AP.
428843	ALEXANDRA TATIANE DA SILVA	40	-	60	-	100	AP.
429133	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	45	-	100	-	145	AP.
438150	ALFREDO FAGUNDES NETO	30	-	40	-	70	REP.
435946	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	30	-	90	-	120	AP.
435824	AMANDA MONTEIRO GOMES DA SILVA	50	-	80	-	130	AP.
428753	ANA CAROLINA JARA BITTENCOURT	35	-	75	-	110	AP.
430973	ANA CELIA FAGUNDES RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
431972	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASANOVA WIDER DA SILVA	5	-	40	-	45	REP.
434452	ANA LAURA MOREIRA DE MORAES	40	-	40	-	80	REP.
438079	ANA MARIA DE SOUZA REZENDE	-	-	-	-	-	AUS.
435422	ANA PAULA OLIVEIRA ALVES PIMENTEL	35	-	70	-	105	AP.
438428	ANA PAULA SILVEIRA CORDEIRO	15	-	65	-	80	REP.
428195	ANDREA DA SILVA PEDRA	25	-	75	-	100	AP.
430424	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	25	-	55	-	80	REP.
426887	ANGELA VANESSA EPIFÂNIO	30	-	80	-	110	AP.
432622	ARIANE CORREIA DE SOUZA BEZERRA OLIVEIRA	40	-	60	-	100	AP.
438325	AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO	25	-	50	-	75	REP.
428690	CAMILA GABRIELLE DINIS DE BRITO	40	-	65	-	105	AP.
431575	CAROLINA SILVA CARVALHO	25	-	65	-	90	REP.
429042	CAROLINE ISABEL ROEMER	-	-	-	-	-	AUS.
431263	CELIA KORPAN MOREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436542	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	40	-	70	-	110	AP.
437736	DIESLEY DE CASTRO PERIM	30	-	20	-	50	REP.
438411	EDINA NELVO MACHADO	20	-	75	-	95	REP.
433799	EDNA COSTA NANTES ROCHA	30	-	65	-	95	REP.
436041	EDNA DOS SANTOS ALVAREZ	25	-	65	-	90	REP.
435259	EDNA RODRIGUES PINHEIRO	30	-	65	-	95	REP.
435689	ELAINE CRISTINA DA SILVA	40	-	95	-	135	AP.
438275	ELENIR MAGALHAES	20	-	75	-	95	REP.
432642	ELIANA ALVES DE LIMA	30	-	55	-	85	REP.
437880	ELIANE MARTINS MARQUES	15	-	20	-	35	REP.
435858	ELIETE BARBOSA DUARTE	40	-	70	-	110	AP.
427900	ELIETE GONÇALES DE ARAUJO RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
429456	ELISANDRA RODRIGUES MIRANDA	25	-	55	-	80	REP.
427522	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.
436821	ELIZABETH APARECIDA SILVA	15	-	50	-	65	REP.
437620	ELIZETE MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA	30	-	65	-	95	REP.
435669	ELSA DA SILVA GAUNA	40	-	80	-	120	AP.
427585	ENILDA APARECIDA MACEDO	40	-	75	-	115	AP.
428579	IVALDO KLEBER OLMEDO	30	-	60	-	90	REP.
427031	EVANDRA GOULART JACQUES	25	-	65	-	90	REP.
429962	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	25	-	100	-	125	AP.
427884	FABIANI PATRICIA QUIDA JULIO VARGAS	40	-	55	-	95	REP.
427990	FABIANY SOTANI CAVALHEIRO	45	-	90	-	135	AP.
429436	FERNANDA KELLY MACHADO GOMES	50	-	75	-	125	AP.
437924	FERNANDA MARTINEZ ARCE	35	-	45	-	80	REP.
427955	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	10	-	55	-	65	REP.
429313	FLAVIA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
437634	FRANCIELLEN LEITE DE ANDRADE KUHN	40	-	80	-	120	AP.
429151	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	45	-	65	-	110	AP.
437784	FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM	35	-	95	-	130	AP.
426720	GABRIELA NUNES DA SILVA	25	-	85	-	110	AP.
426955	GISELE SAIFERT DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427130	GLACY MEIRE CASANOVA AJALA	35	-	55	-	90	REP.
427083	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	45	-	75	-	120	AP.
432817	GLEICE LIMA MANCOELHO	20	-	60	-	80	REP.
437902	GLEICE MARA SURUBI NUNES	10	-	30	-	40	REP.
430616	GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES	40	-	55	-	95	REP.
438454	GRASIELE AJALA CAMPOS SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
436473	GUILHERMINA VALENSUELA	40	-	65	-	105	AP.
426906	IRACEMA ALES HALL FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
428465	ISABELA DOS ANJOS MELO	40	-	70	-	110	AP.
435589	IZABEL DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	30	-	55	-	85	REP.
437522	JAMILLE CATHERINE CAMPOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
427107	JANAINA PÂMELA NOBREGA PACHECO	20	-	45	-	65	REP.
427658	JANETE AURORA DE MELO	30	-	65	-	95	REP.
432704	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	30	-	80	-	110	AP.
428341	JAQUELINE DA SILVA SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
428051	JAQUELINE SILVEIRA DA SILVA	35	-	60	-	95	REP.
428169	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	50	-	60	-	110	AP.
427284	JOANA MAIDANA	40	-	35	-	75	REP.
428740	JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA	30	-	80	-	110	AP.
428520	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
437120	JOSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	45	-	50	-	95	REP.
437897	JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI	20	-	65	-	85	REP.
436246	JOSIELE CHINK MOREIRA DE LIMA	20	-	40	-	60	REP.
436820	JOSIMAR BENITES TRINDADE	40	-	30	-	70	REP.
429211	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	40	-	95	-	135	AP.
436177	JULIANA APARECIDA FONSECA	35	-	50	-	85	REP.
428191	JULIANA ROCHA PEQUENO	-	-	-	-	-	AUS.
429173	JULIANA ROMEIRO BONIOTTI	40	-	75	-	115	AP.

428350	JULIANA SOARES MONTENEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
429976	JULIANE ANDRADE BARBOSA	-	-	-	-	-	AUS.
436736	JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	45	-	90	-	135	AP.
428382	KAMILA HIGA PEREIRA	25	-	85	-	110	AP.
432024	KAREN GIANE DA SILVA ZINN	25	-	80	-	105	AP.
435797	KARINE SILVEIRA MEDEIROS	35	-	50	-	85	REP.
438640	KEISIANNY DE MORAES CASTRO	30	-	45	-	75	REP.
431590	KEYLA RODRIGUES DOS SANTOS ESCOBAR	-	-	-	-	-	AUS.
427958	LEIA FIRMO DA SILVA	20	-	80	-	100	AP.
428659	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	45	-	95	-	140	AP.
429232	LÉIA VILALVA DE MORAES	20	-	70	-	90	REP.
429187	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	20	-	70	-	90	REP.
429428	LILIAN DE OLIVEIRA	30	-	70	-	100	AP.
434067	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES	35	-	65	-	100	AP.
430103	LUCIA PORFIRIO DE ANDRADE DA SILVA	40	-	50	-	90	REP.
429248	LUCIANA CARMEN DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
438122	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	10	-	50	-	60	REP.
436453	LUCIENE FERREIRA DA ROCHA	35	-	70	-	105	AP.
436015	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO 45	-	-	100	-	145	AP.
437593	LUCILENE PINTO PROENÇA	25	-	65	-	90	REP.
427883	LUCIMARA OCAMPOS SALINAS	15	-	40	-	55	REP.
435705	LUCIMEIRE SOARES ROCHA FIGUEIREDO	30	-	60	-	90	REP.
437431	LUCINEIDE DE FATIMA BELINTANO	15	-	70	-	85	REP.
432546	LUIZ ABBADIO LIMA CAELAN	35	-	75	-	110	AP.
436569	LUIZ MARIO DE CAMPOS SÁ	30	-	35	-	65	REP.
436153	LUZIA BELCHIOR SOUZA	25	-	65	-	90	REP.
433992	LUZIA LARA GUILHEN	45	-	50	-	95	REP.
435822	MAGALY DA SILVAS GODOY	-	-	-	-	-	AUS.
432606	MAGNA AUXILIADORA MARTINES	25	-	55	-	80	REP.
437741	MAIARA VASQUE DOS SANTOS	30	-	70	-	100	AP.
436761	MARCELI VILALVA DE ARRUDA	30	-	60	-	90	REP.
438116	MARCIA REGINA SANTIAGO	25	-	80	-	105	AP.
428028	MARCONI MARTINS VIANA	-	-	-	-	-	AUS.
437229	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	35	-	80	-	115	AP.
427877	MARIA AUTA DE SOUZA	20	-	70	-	90	REP.
431308	MARIA CLAUDIA CHANFRIN FABRO	35	-	50	-	85	REP.
428161	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	10	-	50	-	60	REP.
429765	MARIA DIVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
437660	MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN	35	-	95	-	130	AP.
434127	MARIA LUCIA DA SILVA	15	-	45	-	60	REP.
437683	MARIA SALET MELO PEREIRA	20	-	55	-	75	REP.
428054	MARIA SOLANGE RAMOS COSTA	20	-	50	-	70	REP.
436050	MARIBEL APARECIDA SCHELL	30	-	90	-	120	AP.
429093	MARILDA CARDOSO DOS SANTOS PIRES	-	-	-	-	-	AUS.
438643	MARILEIA ALVES ESPINOSA	30	-	65	-	95	REP.
436965	MARILETE PALERMO	10	-	20	-	30	REP.
429876	MARILZA KATIA LOURENCO LINS DRUM	15	-	90	-	105	AP.
427273	MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA	10	-	70	-	80	REP.
437336	MAYARA APARECIDA MACIEL GOMES	30	-	80	-	110	AP.
426699	MICAELE DE ANDRADE RODRIGUES DIAS	20	-	55	-	75	REP.
429026	MIRIA ALVES MACEDO	25	-	55	-	80	REP.
429148	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	15	-	75	-	90	REP.
437524	NATAINE MACÉDO DE SOUSA	35	-	85	-	120	AP.
438464	NATALIA DA MATTA SILVA	5	-	50	-	55	REP.
429731	NATHALIA MUNIZ ALVES	40	-	95	-	135	AP.
437136	NAZARETI DE ALMEIDA LOPES LEGUIZAMON	20	-	80	-	100	AP.
437818	NEIRILANE CAMARGO DE SOUZA	20	-	75	-	95	REP.
435673	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	25	-	70	-	95	REP.
438141	ORALDINO CENTURIÃO FERREIRA	20	-	75	-	95	REP.
438367	PÂMELA OLIVEIRA SOUZA	25	-	55	-	80	REP.
438192	PATRICIA KOSSA	45	-	45	-	90	REP.
427912	PAULA ADRIANA CAMARGO PEIXOTO	20	-	80	-	100	AP.
428129	PAULO CEZAR RIBEIRO PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
434069	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436380	PRISCILLA PENHA MARTINS	40	-	65	-	105	AP.
433017	RACHEL DANTAS COSTA	35	-	80	-	115	AP.
430264	RAFAELA MAIA GOMES	20	-	65	-	85	REP.
434842	RAFAELLA MARA FEO CAVALCANTE	30	-	60	-	90	REP.
436828	RAIANNE BENITEZ SILVA	30	-	55	-	85	REP.
438504	RAMIRO PALICER DE LIMA	25	-	80	-	105	AP.
428059	RAYNNE FERREIRA SANTOS	35	-	75	-	110	AP.
429025	RENATA CRISTINA RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
437461	ROSALINA CASANOVA	25	-	35	-	60	REP.
426786	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	10	-	30	-	40	REP.
428600	ROSELAINÉ DA COSTA SILVA ANTUNES	-	-	-	-	-	AUS.
436642	ROSILEIA MOREIRA CEZAR	15	-	55	-	70	REP.
427486	ROSILENE MENDES ORMONDE	20	-	55	-	75	REP.
437580	RUTE BORGES PESSOA DO AMARAL	30	-	50	-	80	REP.
437060	SARA CRISTINA DÁVALOS	25	-	70	-	95	REP.
428261	SELMA DOS SANTOS MOURA	30	-	65	-	95	REP.
429102	SILVANA SOARES AYALA	-	-	-	-	-	AUS.
430733	SIMONE ALVES MACHADO	5	-	60	-	65	REP.
436669	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	30	-	95	-	125	AP.
427096	SOLANGE COSTA LOURINDO	-	-	-	-	-	AUS.
437884	STELA MOREIRA BUENO	-	-	-	-	-	AUS.
430574	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	30	-	95	-	125	AP.
430368	SUELY GERONIMO PEREIRA	25	-	40	-	65	REP.
436195	TALITHA VASCONCELOS CARVALHO ARAUJO	40	-	55	-	95	REP.
436354	TATIANE MARTINS GOMES	35	-	60	-	95	REP.

437297	TAYSE GONÇALVES DOS SANTOS	30	-	55	-	85	REP.
430525	TELMA BENTO STRAVIS	15	-	65	-	80	REP.
432717	TEREZINHA FERREIRA CALADO	-	-	-	-	-	AUS.
429056	THAIS DE BIAZZI OENNING	-	-	-	-	-	AUS.
427805	THAIS DE SOUZA PEREIRA	25	-	65	-	90	REP.
427975	THALISE ANNE AFONSO DE SOUZA	25	-	70	-	95	REP.
436183	VALDIR PEREIRA DA SILVA	40	-	60	-	100	AP.
427176	VANESSA DE OLIVEIRA CIGERZA	25	-	80	-	105	AP.
429350	VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO	25	-	85	-	110	AP.
427668	VERUSKA ALVES AQUINO	15	-	70	-	85	REP.
429938	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	40	-	65	-	105	AP.
435686	WALDEMIR MARQUES DE MORAIS	20	-	65	-	85	REP.
436659	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	25	-	65	-	90	REP.
437663	WELLISON CARLOS DE BRITO SANTOS	20	-	85	-	105	AP.
435760	WILLIAM GONÇALVES	35	-	60	-	95	REP.
CARGO:5003 - CONTADOR							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
426923	ADRIANO AJALA	30	-	55	-	85	REP.
427553	ALEXSSANDER DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
434039	ALINE CORTES DE ABREU	30	-	55	-	85	REP.
437959	ANA IZA TISOTT	25	-	20	-	45	REP.
427688	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	40	-	65	-	105	AP.
426741	CEZAR CARVALHO CACERES	20	-	50	-	70	REP.
437486	CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA	45	-	85	-	130	AP.
437001	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	25	-	80	-	105	AP.
433911	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	50	-	65	-	115	AP.
430515	ELIANE ESPINDOLA SANTOS	35	-	55	-	90	REP.
434608	EUDES PIRES PIGOSSO	30	-	55	-	85	REP.
428518	FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
430578	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	35	-	45	-	80	REP.
427852	GIOVANI BRUNO GOMES MENDES	40	-	45	-	85	REP.
428695	JAILSON ESCOBAR ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
426654	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO	55	-	75	-	130	AP.
435235	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO DE NOVAES	-	-	-	-	-	AUS.
428330	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	25	-	75	-	100	AP.
429114	KENNIA FERNANDES BARBOSA	35	-	65	-	100	AP.
428108	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
435827	LUCINEIDE ORTIZ DO AMARAL	25	-	50	-	75	REP.
437877	MARILENE MEDINA CHAMORRO	35	-	65	-	100	AP.
437514	MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	45	-	70	-	115	AP.
437723	MEILLENE FERNANDES PEDRO	-	-	-	-	-	AUS.
427530	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES	-	-	-	-	-	AUS.
436591	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	40	-	105	-	145	AP.
435676	ROSA COSTA DA ANUNCIACAO	40	-	60	-	100	AP.
438295	SIMONE LAUDIS DOS SANTOS NAGEL	-	-	-	-	-	AUS.
437182	SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS	40	-	65	-	105	AP.
428706	THAIS VITORINO DA SILVA	45	-	75	-	120	AP.
427275	THIAGO DE SOUZA	35	-	50	-	85	REP.
429887	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	50	-	90	-	140	AP.
428664	VANESSA SOUZA DA SILVA	35	-	70	-	105	AP.
CARGO:5004 - ENFERMEIRO PADRÃO							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
438009	ADRIANA LIZ RODA MARECOS	35	-	60	-	95	REP.
436329	ALENILTON PEREIRA DIAS	-	-	-	-	-	AUS.
427744	ALINE CRISTINA LOPES DE SOUSA	40	-	55	-	95	REP.
436230	ALINE PAULA KLEIN	15	-	50	-	65	REP.
429162	AMANDA DE SOUZA VALENTE	20	-	40	-	60	REP.
428809	AMANDA VIEIRA LOPES	45	-	60	-	105	AP.
427448	ANA CAROLINA DA SILVA FELIX BUENO	30	-	50	-	80	REP.
427798	ANA CLAUDIA ALBRECHT FRIOZI	-	-	-	-	-	AUS.
437102	ANDIARA MANCUELHO DAUBIAN	20	-	65	-	85	REP.
433506	ANDREA CRISTINA WEISSHEIMER DE SOUZA	45	-	60	-	105	AP.
426730	BEATRIZ ARAÚJO BEZERRA MENDONÇA	20	-	45	-	65	REP.
431104	BRUNA DOS SANTOS QUINHONES	15	-	50	-	65	REP.
438679	BRUNA PENEDO CAMPOS	10	-	35	-	45	REP.
427703	CÁSSIA DE PAULA PIRES	-	-	-	-	-	AUS.
427095	CÍNTYA PINHEIRO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
428305	CRISTIANE DOS SANTOS	30	-	35	-	65	REP.
437669	DAIANA OLIVEIRA DE CAMARGO	45	-	60	-	105	AP.
427059	DAIANE ALVES FERREIRA	25	-	65	-	90	REP.
428175	DANIEL SOUZA BENITES	-	-	-	-	-	AUS.
437440	DANIELLY MACIEL DE ARAUJO MACHADO	35	-	55	-	90	REP.
437662	DÉBORA PRISCILA GARCIA	30	-	35	-	65	REP.
438390	DEBORA RAMOS DIAS	20	-	65	-	85	REP.
432924	DÉBORA ROCHA LIMA CARLOS	30	-	45	-	75	REP.
427924	DHENIFFER MIRANDOLA BARRETO	35	-	30	-	65	REP.
438519	DIANA SIQUEIRA ARIAS	30	-	45	-	75	REP.
428836	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	35	-	50	-	85	REP.
428210	EDSON TORRES ROLON	-	-	-	-	-	AUS.
430625	EKCLESIANE MARTINEZ GONÇALVES	15	-	50	-	65	REP.
432492	ELIVELTON DA COSTA ROCHA	25	-	45	-	70	REP.
438113	ELIZANGELA RAMOS COSTA	15	-	65	-	80	REP.
427058	EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO MENDES	20	-	65	-	85	REP.
428458	ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
433620	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	35	-	70	-	105	AP.
428926	EVELYN SILVA DE OLIVEIRA	35	-	35	-	70	REP.
428348	FABIANA DE MARCO COUTINHO	35	-	45	-	80	REP.
434170	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	45	-	55	-	100	AP.
433035	FABIELY OLIVEIRA NUNES	30	-	45	-	75	REP.

430563	FABRISA FREITAS DE ARAUJO JACQUES	35	-	65	-	100	AP.
428607	FERNANDA NEVES DA SILVA	25	-	50	-	75	REP.
427253	FRANCELEY DE OLIVEIRA	25	-	30	-	55	REP.
428714	GIUSSELEN LOPES CHECHI	10	-	55	-	65	REP.
429141	HENNDY LARREA	-	-	-	-	-	AUS.
432648	IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ	35	-	70	-	105	AP.
434346	ISABELLA FONSECA MUNHOZ	30	-	40	-	70	REP.
430923	IZANIA VIEIRA FERNANDES DE JESUS	10	-	55	-	65	REP.
432294	JANAINA DE CASTRO BARCELOS	30	-	40	-	70	REP.
428454	JÉSSICA AQUINO ROMERO	-	-	-	-	-	AUS.
427897	JÉSSICA SILVA FERNANDES	35	-	35	-	70	REP.
427317	JOÃO PAULO BELINI JACQUES	15	-	60	-	75	REP.
430674	JOELMA PACHE DE ALMEIDA	25	-	40	-	65	REP.
431086	JONAS BOEIRA MARQUES	30	-	35	-	65	REP.
438245	JOSIANE TEIXEIRA CONCEICAO	30	-	80	-	110	AP.
436180	JULY ANNE DA SILVA BENEVIDES	45	-	65	-	110	AP.
431345	KAREN DALILA DA ROSA LOPES	20	-	55	-	75	REP.
438549	KARINE MACEDO DE OLIVEIRA	30	-	35	-	65	REP.
437054	KAUHANA OLIVEIRA KIAN	55	-	85	-	140	AP.
437392	KELLY MARIANA LEÃO PETRUTECELLI	-	-	-	-	-	AUS.
428357	KELLY URQUIZO TICONA JOEIS	35	-	40	-	75	REP.
428190	LARISSA BEZERRA DE MELLO	-	-	-	-	-	AUS.
430357	LAURO DE AQUINO NETO	-	-	-	-	-	AUS.
438584	LEILA DE MOURA	30	-	65	-	95	REP.
437689	LISANDRA DA SILVA LEITES	20	-	35	-	55	REP.
430455	LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA	35	-	50	-	85	REP.
426670	LUCAS JACQUES SANCHES AQUINO	30	-	55	-	85	REP.
427627	LUCINERI DOS SANTOS	25	-	25	-	50	REP.
428799	MARCELA DOS SANTOS	35	-	45	-	80	REP.
436982	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	55	-	85	-	140	AP.
436770	MARCOS ANDREY DA SILVA ASSUNÇÃO	30	-	45	-	75	REP.
428468	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	35	-	60	-	95	REP.
436458	MARIA EUGÊNIA MARQUES PISSIN	-	-	-	-	-	AUS.
427722	MARIANA CONCEIÇÃO SCHNEIDER SANTOS	20	-	40	-	60	REP.
427575	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	AUS.
428722	MAYARA CONRAD GUEDES	40	-	80	-	120	AP.
428769	MAYARA SOARES CUNHA	20	-	65	-	85	REP.
436181	MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA	20	-	55	-	75	REP.
438233	MICHELLE SCHEIFER DE SOUZA	30	-	65	-	95	REP.
426762	MONALISA PAULA ROQUE MACHADO	15	-	80	-	95	REP.
427985	MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	30	-	40	-	70	REP.
427835	MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	-	-	-	-	-	AUS.
427084	NAGILA DA COSTA ROCHA	25	-	45	-	70	REP.
429661	NAIARA AJALA STRELLO	40	-	75	-	115	AP.
427341	NAIRA DA CRUZ SILVA	35	-	25	-	60	REP.
436638	NATHALIA SILVERIO	35	-	45	-	80	REP.
434085	NAYARA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO	35	-	45	-	80	REP.
437433	NIRACI FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
429391	PAMELA SANTOS ALMAGRO DA SILVA	35	-	75	-	110	AP.
430628	PÂMELA TUANNE DE OLIVEIRA PEREIRA	35	-	50	-	85	REP.
428377	PAULO ADRIANO DA SILVA	55	-	75	-	130	AP.
431502	PAULO EMÍLIO GIMENEZ	15	-	25	-	40	REP.
429054	PRICILA MARTINS ALVES ROSA	15	-	45	-	60	REP.
428512	RAELSSON DA SILVA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
428257	RAPHAELA ENTRINGUER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
436896	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	10	-	60	-	70	REP.
427056	RENATA MACHADO DE MOURA	35	-	40	-	75	REP.
428047	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
436531	SAMARA VILAS-BOAS GRAEFF	50	-	55	-	105	AP.
427544	SILVANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	-	AUS.
435753	SIMONY FERREIRA DURAIS	-	-	-	-	-	AUS.
428869	SIRLEI FRANÇA DOS REIS	-	-	-	-	-	AUS.
432558	SOIMARY DOS SANTOS MENEZES MARQUES	30	-	60	-	90	REP.
429287	SORAYA BARBOSA FERRAZ	20	-	60	-	80	REP.
436560	SUSIMARY CALVANHA MATOS	30	-	75	-	105	AP.
427198	SUZIELY EFONCIO TORRES DOS SANTOS	15	-	25	-	40	REP.
438362	TATIANE FARIAS VISCARDI	25	-	50	-	75	REP.
428882	THABATA DE SOUZA NUNES	25	-	25	-	50	REP.
437369	THAIS MAROCCO ROSA	-	-	-	-	-	AUS.
437879	THAIS MOURA CABREIRA	20	-	35	-	55	REP.
429038	THATYANE VILALVA DE GODOY DUTRA	25	-	50	-	75	REP.
435938	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD ROSA	25	-	55	-	80	REP.
434126	VALÉRIA CRISTINA DELFINO DE ALMEIDA	30	-	80	-	110	AP.
429448	VANESSA CAMILY NUNES DE ARAUJO	15	-	55	-	70	REP.
438065	VICTOR HUGO PADILHA SILVA	40	-	55	-	95	REP.
438355	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	40	-	60	-	100	AP.
CARGO:5005 - ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
427942	ANA PAULA DA SILVA LIMA	30	-	50	-	80	REP.
427455	ANDRÉ MEAURIO NETO	35	-	50	-	85	REP.
438279	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	25	-	80	-	105	AP.
430340	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	55	-	65	-	120	AP.
438294	DÉBORA TRELHA TRINDADE PEREIRA	15	-	60	-	75	REP.
434352	FABIO VERON LARSON DIAS	5	-	30	-	35	REP.
437442	IRINEU ALVES DE LIMA	35	-	55	-	90	REP.
429774	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	40	-	65	-	105	AP.
437886	KATIA AGUILERA AVALOS	30	-	35	-	65	REP.
437856	LUCIANA DA SILVA ALVES	30	-	60	-	90	REP.
429575	LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ	-	-	-	-	-	AUS.

428030	MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA COUTINHO	15	-	50	-	65	REP.
428636	MARCIA CAMPOS BURIN	-	-	-	-	-	AUS.
427344	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	-	-	-	-	-	AUS.
438063	MARIANA BRITES SANTANA	35	-	40	-	75	REP.
435660	MAYARA DE SOUSA DOS SANTOS	15	-	55	-	70	REP.
427687	OLÍVIA PINHEIRO PALMEJANI	-	-	-	-	-	AUS.
438298	TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA	15	-	60	-	75	REP.
427446	THAMIRIS LEAL COIMBRA	-	-	-	-	-	AUS.
428674	VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:5006 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
437271	ADRIANA LUCIA CAMARGO ROMANO DE ANDRADE	30	-	50	-	80	REP.
437861	ADRIANE ANDRADE DA SILVA	45	-	35	-	80	REP.
436492	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	25	-	15	-	40	REP.
427931	ALESSANDRA DE CAMPOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438271	ALEXANDRE SANTOS MAIA	35	-	25	-	60	REP.
426825	ALINE CRUZ SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
436431	ANA ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA MORIS	15	-	15	-	30	REP.
436565	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS SELLES	30	-	40	-	70	REP.
427538	BRENDA MIRANDA NANTES	35	-	25	-	60	REP.
438288	BRUNA DE BARROS PENTEADO	25	-	35	-	60	REP.
431439	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	60	-	60	-	120	AP.
436191	CAROLINE AMARAL LACHI	25	-	40	-	65	REP.
427060	CLEANE MORASSUTI	30	-	20	-	50	REP.
437586	DANIELLY DALMÁS ESTIGARRIBIA	30	-	35	-	65	REP.
427602	DARIANE TIEPPO ROSSI	15	-	20	-	35	REP.
428395	DIELLEN CAROLINA BATISTA GOUVEIA DA SILVA	25	-	15	-	40	REP.
430818	EDILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO	25	-	25	-	50	REP.
433514	ELAINE DE OLIVEIRA ASSIS	35	-	50	-	85	REP.
436755	ELORRAINE LOPES DA SILVA LOUREIRO	20	-	75	-	95	REP.
428754	EWERSON DE SOUZA BARCELA	40	-	50	-	90	REP.
436751	GIOVANA CASTELANI ANDREOTTI	40	-	45	-	85	REP.
436441	GRAZIELE LAURA COSTA BARBOSA MARTINS	50	-	35	-	85	REP.
436587	HIGOR CRISTALDO DA SILVA	20	-	30	-	50	REP.
426713	INGRID SUELLENGARCIA ROCHA	45	-	55	-	100	AP.
438340	JOÃO EDUARDO BORGES DA CRUZ	15	-	35	-	50	REP.
435919	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	-	-	-	-	-	AUS.
430405	KAMILA YOUNNA SASSINE	10	-	15	-	25	REP.
429262	LARA DE LIMA DORNELES	15	-	35	-	50	REP.
438323	LETÍCIA ENGLERTH GORRI	40	-	40	-	80	REP.
429523	LUANA GLEICE ARECO LOPES	20	-	25	-	45	REP.
437098	LUCAS CESAR XAVIER DOS SANTOS BARROS	30	-	60	-	90	REP.
436630	LUCIAN RICARDO DE LARA	30	-	25	-	55	REP.
430974	LUCIANA ANTUNES MARQUES	-	-	-	-	-	AUS.
432236	MATHEUS WILLIAM DE OLIVEIRA	40	-	35	-	75	REP.
427013	NAYRELLE BEZERRA TERHORST LOBO	-	-	-	-	-	AUS.
428484	PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	-	-	-	-	-	AUS.
426667	PAULA CRISTIANE DA SILVA	60	-	65	-	125	AP.
437415	PAULO SERGIO KOTO MURAI	-	-	-	-	-	AUS.
436024	PRISCILA JORGE BISPO	20	-	35	-	55	REP.
434325	RAFAELA MALLMANN DIAS	20	-	15	-	35	REP.
437362	ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
427405	SIMONE MARIA NETO	40	-	50	-	90	REP.
435435	TAINARA DESSBESELL SOUZA	10	-	40	-	50	REP.
429706	TAIRINE SANTIN CAETANO	25	-	35	-	60	REP.
433674	TATIANE MAZINA DO NASCIMENTO	20	-	15	-	35	REP.
430001	THAINA DE BRITO DIAS	-	-	-	-	-	AUS.
437161	VICTOR ANTONIO TEIXEIRA	30	-	40	-	70	REP.
437649	VIRLAINE MORAES GOMES	30	-	30	-	60	REP.
428292	WELTON DOS SANTOS SOUZA	20	-	30	-	50	REP.
CARGO:5007 - FISIOTERAPEUTA							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
433815	AMANDA CORREA DE MORAES	35	-	70	-	105	AP.
437675	AMANDA LEITE PENEDO	30	-	30	-	60	REP.
427364	ANA BEATRIZ LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES	15	-	40	-	55	REP.
432871	ANA ELISA DE BARROS LIMA	30	-	35	-	65	REP.
427345	ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES	30	-	55	-	85	REP.
437554	ANA PAULA ARRUDA DE OLIVEIRA	25	-	40	-	65	REP.
433902	ANA PAULA PADILHA DA SILVA	25	-	35	-	60	REP.
437621	ANDREIA RIBAS DE LIMA	35	-	35	-	70	REP.
433303	ANGELA RODRIGUES EUGENIO FEITOSA	35	-	70	-	105	AP.
428331	ANNA KAROLINE DIAS ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.
428335	ARIANE FACCHIN ALBUQUERQUE	15	-	40	-	55	REP.
437331	BRUNA MONTEIRO FERREIRA	25	-	45	-	70	REP.
427353	BRUNA SANTOS COELHO	25	-	55	-	80	REP.
427654	BRUNNA BERTON	25	-	55	-	80	REP.
430151	CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	25	-	50	-	75	REP.
427150	CAROLINA MARCELINO DE JESUS	-	-	-	-	-	AUS.
427180	CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA	40	-	55	-	95	REP.
436489	CRISTIAN OLIVEIRA DE ABREU	20	-	60	-	80	REP.
436349	DANIEL OLIVEIRA ANJOS	10	-	65	-	75	REP.
436109	DANIELA DOMINGOS ALVES	35	-	35	-	70	REP.
428876	DANIELLE ALMEIDA DE SENA	35	-	35	-	70	REP.
429010	DANIELLE FLORES DA SILVA	20	-	70	-	90	REP.
430708	DANIELLE TROVO CANIZELLA	45	-	35	-	80	REP.
436794	DANTIELE DOS SANTOS DA SILVA	35	-	35	-	70	REP.
428264	DEBORA MIEKO MIZUGUCHI	35	-	30	-	65	REP.
436623	EDNALDO MOREIRA DE SOUZA	45	-	60	-	105	AP.
432378	ELAINE DA SILVA SIMÕES	30	-	85	-	115	AP.

436745	ELAINI CHRISTINA BÍSCARO PEREIRA	20	-	40	-	60	REP.
434131	ÉRICA CASSIANA COSTA	25	-	50	-	75	REP.
429567	ÉRICA LAIZ DAVALOS PEREIRA	10	-	50	-	60	REP.
429880	EVELIN ALVES FLORES DOS SANTOS	45	-	70	-	115	AP.
437326	FABIO CORRÊA GOTTARDI	30	-	60	-	90	REP.
430951	FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	35	-	45	-	80	REP.
436628	FERNANDO SANTOS MALHEIRO	50	-	60	-	110	AP.
429786	FLÁVIA DE FRANCA TEIXEIRA	35	-	50	-	85	REP.
426685	FLÁVIA PONCE GARCIA	25	-	45	-	70	REP.
429471	GABRIELA TORRES ROCHA	50	-	55	-	105	AP.
432551	HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	30	-	40	-	70	REP.
435887	INGRID SANDULA SOUZA RODRIGUES	25	-	30	-	55	REP.
438393	ISABELA MARDEGAN DE ASSUNÇÃO	30	-	60	-	90	REP.
433015	IZADORA FERREIRA FLORIANO	30	-	35	-	65	REP.
437947	JANAINA SALES DA SILVA	20	-	25	-	45	REP.
426930	JAQUELINE DAGOSTIN	30	-	55	-	85	REP.
428286	JESSICA PEREIRA GOMES	40	-	40	-	80	REP.
437690	JESSIKA LEITE PENEDO	15	-	40	-	55	REP.
429285	JONATHAN MUSULIN TORELLI	25	-	50	-	75	REP.
437412	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
435818	JOSIMARA SADHAS SOUZA	20	-	40	-	60	REP.
428591	JULIANA GONÇALVES RAMIRES RODRIGUES	25	-	55	-	80	REP.
426989	JULIE INGRID ASSIS VIANA	20	-	40	-	60	REP.
426814	KAOMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	30	-	55	-	85	REP.
428751	LAYSI ÂNGELA MARTINS CABANHAS	-	-	-	-	-	AUS.
430002	LEANDRO CESAR OLIVEIRA ROSA MEDEIROS	30	-	45	-	75	REP.
426892	LUCIMAR TELLECHER DE AZEVEDO	20	-	50	-	70	REP.
428862	LUIS AUGUSTO MARCATTO BASSAN FILHO	20	-	35	-	55	REP.
429877	MARCIO IAN DE SOUZA PEREIRA	30	-	65	-	95	REP.
428710	MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	40	-	40	-	80	REP.
428848	MAYARA ALMEIDA CANDIDO	40	-	60	-	100	AP.
432194	MAYARA DOS ANJOS FALLEIROS	30	-	40	-	70	REP.
435027	MICHELE GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	35	-	55	-	90	REP.
426996	MICHEL SILVA ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
430137	NIKAELY MATOS DOS SANTOS	15	-	35	-	50	REP.
438386	POLIANY TASSONI GUDOSKI	25	-	35	-	60	REP.
436819	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	20	-	45	-	65	REP.
428078	RAÍRA XIMENES FERRA	25	-	75	-	100	AP.
430468	RAUL REGIS RODRIGUES DOS SANTOS	20	-	55	-	75	REP.
431035	RENATA RAQUEL CORTEZ DE LIMA	20	-	40	-	60	REP.
438677	ROMILDA MARQUES	-	-	-	-	-	AUS.
436555	ROSALINA XIMENES DA SILVA	25	-	40	-	65	REP.
437339	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	45	-	50	-	95	REP.
430217	ROSILENE RODRIGUES MARTINS	25	-	55	-	80	REP.
433467	SAMANTHA DE ALMEIDA LABIGALLINI	35	-	50	-	85	REP.
428213	SIMONY CLAUCIMARA KADERI DOS SANTOS	30	-	75	-	105	AP.
437755	SONIA EGUEZ CAMARGO	-	-	-	-	-	AUS.
438612	TATIANE CARDOSO DE BARROS DE LIRA	-	-	-	-	-	AUS.
432908	THALLITA BORGES PEDROSO	35	-	45	-	80	REP.
427916	THAYANE ASSAD BARROS GARCEZ	10	-	60	-	70	REP.
435975	VANESSA ACOSTA COLEONE	25	-	45	-	70	REP.
438378	VITOR HUGO SANTOS DE ASSUNÇÃO	30	-	70	-	100	AP.
CARGO:5008 - PSICÓLOGO							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
437804	ADINI KEYC MATIAS COSTA	35	-	70	-	105	AP.
432710	ALINE DA SILVA PURIFICAÇÃO	20	-	45	-	65	REP.
428215	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	35	-	60	-	95	REP.
437809	AMANDA RODRIGUES LEITE	25	-	30	-	55	REP.
427356	ANA ALICE BRITES DE BARROS	45	-	85	-	130	AP.
427579	ANA FLÁVIA SILVEIRA SCHIAVO	20	-	65	-	85	REP.
427496	ANDREIA CAROLINE SOUSA CRUZ	20	-	50	-	70	REP.
428757	ANELISE DE SOUZA BARBOSA	40	-	60	-	100	AP.
426981	ARIADNE LISBOA CABREIRA	15	-	50	-	65	REP.
430173	BRENO BELTRAN	15	-	55	-	70	REP.
429551	BRUNA FERREIRA DE BARROS	50	-	50	-	100	AP.
429470	BRUNA KAROLLINE SCHENATTO CUNHA	40	-	60	-	100	AP.
429570	BRUNA SCHERER DA SILVA	40	-	70	-	110	AP.
429113	BRUNO BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
431783	CAMILA CAPRIATA VARGAS	30	-	80	-	110	AP.
437156	CAROLINA CAVALCANTE SILVA	50	-	75	-	125	AP.
436842	ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO	45	-	85	-	130	AP.
429250	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
437822	EMÍLIA BARROS	-	-	-	-	-	AUS.
436146	FABIANA YUKIE MIYAHIRA	35	-	75	-	110	AP.
436920	FABIULA NUNES MACENA	30	-	65	-	95	REP.
429604	FERNANDO JUNQUEIRA PEREIRA	35	-	80	-	115	AP.
429024	FLÁVIA LINO PINHEIRO	15	-	40	-	55	REP.
437915	GEICYANNE SURUBI NUNES	15	-	50	-	65	REP.
435336	GILMARA LETÍCIA PINTO BENITEZ	20	-	60	-	80	REP.
428053	GIOVANA ZUIM DA SILVA	40	-	60	-	100	AP.
428303	GIOVANI MONTEIRO CHAVES	35	-	80	-	115	AP.
437201	GRAZIELA MARQUES ALMEIDA	5	-	50	-	55	REP.
436378	IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA	10	-	50	-	60	REP.
431549	JANAINA RODRIGUES DO VALE	40	-	65	-	105	AP.
433055	JAQUELINE NIENKOTTER MIQUILIN	20	-	65	-	85	REP.
429218	JESSIKA YURI FINAMOR PEREIRA	50	-	50	-	100	AP.
430471	JHON LENNON CALDEIRA DA SILVA	30	-	65	-	95	REP.
426738	JOANNE MAZINA DO NASCIMENTO	30	-	70	-	100	AP.
430542	JORDANA ESCUDERO PASSOS	45	-	70	-	115	AP.

430842	JORGE ROSA INSABRALDE	20	-	60	-	80	REP.
437144	JOSELAINÉ PAIVA TEBICHERANE	-	-	-	-	-	AUS.
437693	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	30	-	70	-	100	AP.
437912	JUCYANDREA MESSIAS GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
432447	JULIANA MARCOLIN FERNANDES	40	-	55	-	95	REP.
436617	KASSIANA DE VASCONCELOS WANDERLEY BUENO	45	-	55	-	100	AP.
429166	LAURA DE ARRUDA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
434047	LEONARDO DA SILVA PINTO RODRIGUES	25	-	65	-	90	REP.
433065	LETÍCIA SOUZA DE ALMEIDA	20	-	50	-	70	REP.
434920	LILIAN CARVALHO GODOY	35	-	65	-	100	AP.
435641	LUDEMILA DOS SANTOS ALMEIDA	40	-	65	-	105	AP.
427147	LUIS FILIPE DE LIMA VILA MAIOR	25	-	75	-	100	AP.
437122	MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	25	-	55	-	80	REP.
436139	MARIA CAROLINE CAVANHA MARTINES	-	-	-	-	-	AUS.
426904	MARIA SALETE DA FONSECA	-	-	-	-	-	AUS.
436836	MARISTELA APARECIDA OWERGOOR	55	-	60	-	115	AP.
429937	MESSIELEN PEREIRA PINTO	30	-	60	-	90	REP.
428645	MILTON PINHEIRO SILVA	25	-	55	-	80	REP.
434465	NATHALIA CERVANTES STEFFEN	45	-	80	-	125	AP.
426712	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	40	-	85	-	125	AP.
432489	PATRICIA CRISTIANE STURM	35	-	55	-	90	REP.
436945	PEDRO MACHADO DE CARVALHO PEREIRA	50	-	90	-	140	AP.
428364	PRISCILA KÉLLY MUNIZ	35	-	50	-	85	REP.
434403	RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM	50	-	75	-	125	AP.
427387	ROBERTINA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	25	-	50	-	75	REP.
427700	SAMARA POSSER	35	-	55	-	90	REP.
437401	SARA ÊMILY OLIVEIRA NARCISO	35	-	60	-	95	REP.
437831	SIMONE TAVARES LESSA FONSECA	30	-	55	-	85	REP.
437089	STEFANY BARBARA DOS SANTOS PEREIRA	20	-	60	-	80	REP.
427608	SUELEN TSCHÁ SANTORO	25	-	90	-	115	AP.
436873	TAINARA DA SILVA NEPOMUCENO CORONEL	35	-	50	-	85	REP.
435338	TAÍS AZAMBUJA ALVES DE LIMA	45	-	85	-	130	AP.
429281	TANIA BIANCA FAGUNDES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
434710	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	40	-	55	-	95	REP.
431958	THAIS DE SOUZA CANTO	35	-	70	-	105	AP.
428640	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	45	-	65	-	110	AP.
428503	VANESSA APARECIDA LOPES LEAL	-	-	-	-	-	AUS.
437100	VINÍCIUS CABRAL GONÇALVES	35	-	85	-	120	AP.
434687	WANESSA DINIZ GUERREIRO	25	-	65	-	90	REP.
436151	WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT	25	-	65	-	90	REP.
438391	WYDGLAN DA SILVA CRUZ	25	-	65	-	90	REP.
432440	YASMIN SUNBALE FERRAZ	55	-	80	-	135	AP.

CARGO:5009 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

N. INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
430116	ANDRE LUIZ DE MATTOS ANCEL	15	-	65	-	80	REP.
427533	CAMILA LOTUFO SEGATI	30	-	65	-	95	REP.
428779	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438399	FABIANE AUXILIADORA FELIX PACHE	40	-	45	-	85	REP.
437998	ISABELLA TURATTI OLIVEIRA	35	-	65	-	100	AP.
427468	JONATHAN BENEDITO BEZERRA	-	-	-	-	-	AUS.
433840	JORGE DAMIÃO GONÇALVES SCARPELLINI	15	-	65	-	80	REP.
437403	JOSYANNE REZEK SILVA	15	-	65	-	80	REP.
435683	LUCINEIDE LIMA DA SILVA	20	-	55	-	75	REP.
437692	MEIRE LANZA	30	-	85	-	115	AP.
428892	ROSEMEIRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	45	-	70	-	115	AP.

CARGO:5010 - PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO

N. INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
437944	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	40	-	50	15	105	AP.
428024	ANDREIA VANSAN VILARIM	30	-	50	25	105	AP.
438035	BIANCA ANDREACCI TREVISAN	30	-	40	20	90	REP.
429802	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA	15	-	30	20	65	REP.
437964	CRISLAYNE RODRIGUES SILVA	30	-	40	15	85	REP.
435911	CRISTIANE SABINO BRAGA	50	-	50	30	130	AP.
437370	EDMAURO SUCKER CAMPOS	30	-	55	30	115	AP.
436077	ELEIDA MARTINS AIVI	20	-	30	25	75	REP.
429817	ELISANGELA CRISTINA NARDEZ	-	-	-	-	-	AUS.
427999	ELIZÂNGELA FATIMA DA SILVA	10	-	45	20	75	REP.
432056	ELIZANGELA GOULART JACQUES	50	-	45	25	120	AP.
428584	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
429319	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	30	-	45	20	95	REP.
438405	GUILHERME SANTOS LEMES	35	-	45	20	100	AP.
434301	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	15	-	60	25	100	AP.
436650	JOAO CARLOS SANCHES ROCHA	40	-	45	25	110	AP.
427435	JONATHAN MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
427047	KALINE ADRYELLI DE JESUS	35	-	55	30	120	AP.
436499	LILIA PEREIRA FALCAO	15	-	20	15	50	REP.
429909	LUANA SERRA LEGUIZAMON	35	-	15	15	65	REP.
435302	LUCIANA DA SILVA ARAUJO	25	-	25	10	60	REP.
438314	LYGIA CRISTINA DA SILVA	40	-	70	20	130	AP.
429730	MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	25	-	40	20	85	REP.
428473	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
427665	MARIA SEBASTIANA ALVES DA SILVA	25	-	50	20	95	REP.
427833	MARTA MARIA SILVA DE SOUZA	30	-	45	15	90	REP.
437908	NADIR SIMPLICIO JUSTINO NODIMATU	-	-	-	-	-	AUS.
436480	PAMELA THAIS MAIA	20	-	45	15	80	REP.
438239	PAULO HENRIQUE COSTA RAMOS	-	-	-	-	-	AUS.
433488	RAQUEL DUARTE DA SILVA	40	-	30	10	80	REP.
435202	RENATO BATISTA GABRIEL	25	-	55	35	115	AP.
434525	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.

438485	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
426946	SIMONE VAZ TELES	25	-	55	20	100	AP.
438531	SUELLEN GOMES VEIGA PORFIRIO	25	-	40	25	90	REP.
430206	TANIA DOS SANTOS	30	-	30	25	85	REP.
CARGO:5011 - PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
436190	ABELINA AGUIAR DE ANDRADE	30	-	25	20	75	REP.
436925	ADALGISA BENITES CARNEIRO	40	-	40	25	105	AP.
432115	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	30	-	55	20	105	AP.
432448	ADRIANA DA SILVA ANTUNES	25	-	40	10	75	REP.
426975	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	35	-	40	15	90	REP.
436766	ADRIANA DE ALMEIDA	20	-	40	25	85	REP.
426666	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	30	-	45	30	105	AP.
436675	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
426907	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	35	-	60	25	120	AP.
437747	AGUSTINHA MAURA EVANGELISTA DE PAULO	25	-	20	15	60	REP.
438036	ALCIENE ARCE ROMERO SPILMANN	35	-	45	15	95	REP.
438263	ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA	30	-	25	5	60	REP.
434080	ALESSANDRA VALERIO VASQUES	20	-	50	20	90	REP.
436592	ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	30	-	50	10	90	REP.
429534	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	15	-	60	15	90	REP.
438533	ALINI FERNANDES MENDONÇA	40	-	30	15	85	REP.
437558	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	35	-	50	15	100	AP.
429040	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
428865	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	20	-	55	25	100	AP.
432793	ANA MARTA AIVI DA SILVA	25	-	50	30	105	AP.
435944	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	35	-	30	20	85	REP.
428076	ANALICE DE PAULA MATIAS	30	-	30	15	75	REP.
433982	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	30	-	55	25	110	AP.
427153	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	25	-	40	20	85	REP.
437012	ANDREA ORTELHADO	10	-	25	10	45	REP.
430844	ANDRÉIA BISPO DE SOUZA	25	-	35	10	70	REP.
435779	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	30	-	40	30	100	AP.
432111	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	30	-	55	20	105	AP.
430512	ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA	30	-	40	25	95	REP.
429159	ÂNGELA CABANAS	35	-	30	10	75	REP.
429578	ANGELA MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	25	-	40	15	80	REP.
433022	ANNA KARLA B. DE OLIVEIRA BARROS	20	-	55	20	95	REP.
434050	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	25	-	65	35	125	AP.
435047	APARECIDA MARIA SANTOS CORRÊA DIAS	30	-	30	20	80	REP.
428812	ARLENE RAMONA MENDONÇA MEDINA	35	-	35	5	75	REP.
437234	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	25	-	25	15	65	REP.
436564	AURENIL VERA DA SILVA	30	-	10	15	55	REP.
427178	BEATRIZ MACHADO MORILHO	-	-	-	-	-	AUS.
436767	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	20	-	30	20	70	REP.
438346	BRUNA MARIA DE SOUZA	40	-	40	20	100	AP.
428122	BRUNA SOUZA NUNES	35	-	45	30	110	AP.
427547	CAMILA BENTEIO ZUEWSKIY	10	-	50	25	85	REP.
431873	CAMILA CARVALHO MEDEIROS	45	-	25	15	85	REP.
432441	CAMILA DE ARRUDA ÁVILA	25	-	45	25	95	REP.
426810	CARINA ALMEIDA DA SILVA	30	-	60	25	115	AP.
427290	CARLA LUIZA ORTEGA OCAMPOS	35	-	25	10	70	REP.
432102	CARMEM NUNES	30	-	35	20	85	REP.
436425	CÁSSIA JULITA DRESCH	25	-	50	35	110	AP.
437697	CASSILEIA BATISTA PRATES	25	-	40	25	90	REP.
438057	CHRISTIANY ALENCAR DANTAS GARCIA	-	-	-	-	-	AUS.
436152	CINTIA PRISCILA LINS DOS SANTOS	30	-	45	20	95	REP.
427238	CIRLETE FLORES VALENSUELA	25	-	35	20	80	REP.
428891	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	25	-	50	35	110	AP.
436573	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA	25	-	35	20	80	REP.
428903	CLEIDE MANDACARI	35	-	45	15	95	REP.
437999	CLOTILDE DUARTE RUIZ	35	-	20	15	70	REP.
428529	CRISTIANE ALVES CARVALHO	25	-	25	10	60	REP.
434538	CRISTIANE MARIM DE ROMA	25	-	35	20	80	REP.
430655	CRISTIANE SANABRIA LOPES	10	-	60	40	110	AP.
436204	CRISTIANI DE OLIVEIRA LIMA	20	-	50	20	90	REP.
427674	CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	40	-	55	30	125	AP.
427906	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
433929	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
435248	DANIELLE EVARISTO CRISPIM PEREIRA	10	-	5	15	30	REP.
437363	DAYANA ANDRADE CHAVEZ	20	-	40	20	80	REP.
437592	DAYANNE RENATA LEITE FERRAZ	40	-	30	20	90	REP.
429713	DAYANNE VARGAS PEREIRA	25	-	55	25	105	AP.
436394	DELANHEVE NUNES GARCETE ROCHA	35	-	45	15	95	REP.
435865	DENICE CARDOZO DA SIVA	20	-	50	25	95	REP.
436878	DENISE MAGALHÃES DA SILVA	30	-	20	20	70	REP.
436709	DEOLINDA DA SILVA CHAPARRO	25	-	20	20	65	REP.
438606	DIONE PACHECO DOS REIS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
437607	DIONETE DE CARVALHO DIAS	15	-	20	20	55	REP.
438204	DIULENE GONÇALVES MARTINS	25	-	25	10	60	REP.
432823	DULCINEIA CARDOZO	15	-	50	30	95	REP.
438069	EDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	35	-	40	20	95	REP.
437705	EDINEIA DA SILVA AIVI PEREIRA	25	-	50	25	100	AP.
428532	EDIR ESCOBAR TOBIAS	15	-	35	20	70	REP.
429008	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	25	-	35	15	75	REP.
438234	EDUARDA ESCOBAR PAVÃO	15	-	35	25	75	REP.
437895	ELAINE CORVALAN	35	-	35	15	85	REP.
433909	ELAINE MOREIRA MACHADO	25	-	40	30	95	REP.
436950	ELENILDE SANTOS DA SILVA	20	-	55	20	95	REP.

436707	ELIANA CARRARA BELIDO	25	-	35	15	75	REP.
427952	ELIANA PEREIRA DA SILVA	30	-	25	15	70	REP.
433694	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	10	-	15	20	45	REP.
436561	ELIANE OLIVEIRA CRUZ	20	-	25	20	65	REP.
436931	ELIENE VILHALBA LUGES	35	-	55	15	105	AP.
426766	ELIETE MONTEIRO GONÇALVES	40	-	25	15	80	REP.
430746	ELIJANE DUARTE	10	-	15	5	30	REP.
432139	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	35	-	35	15	85	REP.
427152	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	35	-	70	25	130	AP.
427612	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	25	-	55	20	100	AP.
437757	ELIZANGELA ORLANDO PEREIRA	20	-	50	15	85	REP.
438290	ELIZANGELA PEREIRA LOPES DURÉ	40	-	55	25	120	AP.
428422	ELZA DE ARAÚJO LEITE	25	-	25	15	65	REP.
430972	EMANUELE MARTINS DECKNIS	35	-	30	20	85	REP.
437061	EVANILDA MENDONÇA XAVIER	25	-	50	25	100	AP.
427788	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	30	-	60	40	130	AP.
427014	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	20	-	30	20	70	REP.
437067	FABIANA DA SILVA CABREIRA DE OLIVEIRA	20	-	50	30	100	AP.
427108	FABIANA MARIANO DA SILVA	25	-	25	5	55	REP.
430111	FABIO PEREIRA SALINAS	35	-	45	20	100	AP.
437212	FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA	15	-	25	15	55	REP.
432883	FABRÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
427249	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTANA	20	-	45	25	90	REP.
437134	FERNANDA KRONBAUER	35	-	35	25	95	REP.
434607	FLAVIA GABRIELE DE ARAUJO LIMA	30	-	45	20	95	REP.
436756	FRANCIELE DOS SANTOS CARNEIRO	30	-	25	15	70	REP.
436312	FRANCIELE VAREIRO RODRIGUES	25	-	45	20	90	REP.
429286	FRANCINEIDE ARAUJO DE BRITO	-	-	-	-	-	AUS.
433649	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	30	-	75	40	145	AP.
429145	GEISA DE CARLI	-	-	-	-	-	AUS.
438266	GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS	30	-	30	20	80	REP.
437109	GEOVANIA PEREIRA DA PAIXÃO	20	-	50	10	80	REP.
437986	GIANI BOGADO JARA	15	-	40	20	75	REP.
426690	GILVANA CARDOSO COSTA	10	-	50	15	75	REP.
431924	GISELE VILALBA LESCANO	35	-	45	20	100	AP.
427817	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	-	-	-	-	-	AUS.
437685	GISLAINE OLAZAR	15	-	30	15	60	REP.
438187	GISLAINE OLIVEIRA TRINDADE	30	-	35	10	75	REP.
433664	GISLEINE SOARES DE SOUZA FERREIRA	10	-	30	25	65	REP.
434009	GLAUCIELY BIM DA COSTA	25	-	30	10	65	REP.
437655	GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA	35	-	45	25	105	AP.
428501	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	25	-	45	25	95	REP.
434967	INES DA SILVA FILHA CAMPOS	20	-	50	30	100	AP.
428036	INES ROSA DOS SANTOS	25	-	35	25	85	REP.
436850	IRENE COELHO COIMBRA	5	-	30	25	60	REP.
428216	IRENE DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
433706	ISOLINA BIASOTTO SALLET	35	-	40	15	90	REP.
429749	IVANETE SOARES DA SILVA	20	-	35	35	90	REP.
427417	IVANI DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
435936	IZABEL ALVES DE MACEDO	25	-	40	15	80	REP.
432182	JACQUELAINE DUTRA RODRIGUES	30	-	35	20	85	REP.
430110	JACQUELINE DA SILVA BRASIL	25	-	60	15	100	AP.
427151	JACQUELINE ESPIRITO SANTO TOLEDO	25	-	50	15	90	REP.
428035	JADIANE MACIEL AJALA	20	-	45	20	85	REP.
438033	JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	20	-	50	25	95	REP.
433120	JANAÍNA CABRAL CASTELLANI GRUBERT	45	-	45	20	110	AP.
430406	JANAINA MACHADO	35	-	65	25	125	AP.
435971	JANETE DOS SANTOS	10	-	25	10	45	REP.
429100	JAQUELINE ARAUJO TOMAZATO	15	-	50	30	95	REP.
436661	JAQUELINE DA SILVA CASTELO	30	-	25	15	70	REP.
427891	JAQUELINE MENEZES ANDRADE	10	-	40	30	80	REP.
426807	JEFFERSON MACHADO ROCHA	5	-	40	15	60	REP.
437108	JEIELE SILVEIRA DA SILVA CAV ALHEIRO	20	-	50	15	85	REP.
426722	JERUZA COENE LEITE	40	-	45	30	115	AP.
430053	JESSICA LEANDRO DA SILVA	30	-	30	15	75	REP.
438029	JHENIFER XAVIER GASPAS	15	-	35	20	70	REP.
435723	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	25	-	60	35	120	AP.
435472	JOCELAINA DE ARAUJO LOPES DA SILVA	30	-	25	15	70	REP.
437637	JORIANE ALMADA DOS SANTOS FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
434530	JOSCILENE PEREIRA SOARES	30	-	30	10	70	REP.
438322	JOSILENE ALEM PALÁCIO	10	-	30	15	55	REP.
437270	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	10	-	35	20	65	REP.
436385	JUCELIA BENITES TRINDADE	45	-	60	20	125	AP.
436168	JULIANA DELALIBERA MARTINS	20	-	45	25	90	REP.
436715	KARLA CRISTINA NERES DE ALMEIDA	25	-	40	25	90	REP.
426752	KARLLA VIVYANNE ALMEIDA DE SOUZA	5	-	25	10	40	REP.
437178	KATIA GUIMARÃES DOS SANTOS	25	-	45	25	95	REP.
430149	KATIA VAZ RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
437719	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	40	-	30	10	80	REP.
429656	KATIÉLY DA SILVA AMORIM	20	-	30	30	80	REP.
437983	KEILA ROSA RUFINO	25	-	50	10	85	REP.
438078	KESSIA MILENE DA SILVA SOUZA	35	-	40	20	95	REP.
433627	KEYTH LOPES FALCAO	20	-	45	15	80	REP.
434468	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	35	-	45	25	105	AP.
438272	<td>20</td> <td>-</td> <td>35</td> <td>15</td> <td>70</td> <td>REP.</td>	20	-	35	15	70	REP.
436764	LEIDE DAIANA SANTOS DIAS	25	-	50	20	95	REP.
428502	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	25	-	30	15	70	REP.
432052	LEÍZALETT TREFZGER SOARES	10	-	35	10	55	REP.
427811	LENIR COELHO MACHADO	20	-	25	20	65	REP.

434071	LENIR DE OLIVEIRA	25	-	35	0	60	REP.
428602	LILIAN REGINA MONGELOS DOS SANTOS	35	-	35	15	85	REP.
429932	LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON	20	-	35	15	70	REP.
438044	LIZIANE DOS SANTOS KERPEL	15	-	50	30	95	REP.
437146	LIZZIANE MARCELLE DIAS PAIM	25	-	50	30	105	AP.
435983	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	35	-	60	30	125	AP.
429037	LUANA SANQUINO DE ANDRADE DIAS	30	-	35	30	95	REP.
438537	LUANARA ARAÚJO BUENO	10	-	50	20	80	REP.
438647	LUCIA PIRES DA SILVA	20	-	35	20	75	REP.
431686	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	10	-	30	0	40	REP.
431855	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	55	-	50	40	145	AP.
437095	LUCIENE JACQUES SANCHES AQUINO	20	-	60	15	95	REP.
431990	LUCIMARA GOIS DA SILVA	30	-	50	20	100	AP.
437789	LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO	25	-	30	15	70	REP.
437489	LUÍZA DE MATOS VERON	25	-	40	15	80	REP.
436387	LUZIA APARECIDA DE BARROS	20	-	45	15	80	REP.
438107	LUZIMAR ALVES CALIXTO	10	-	30	10	50	REP.
436996	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	40	-	10	15	65	REP.
431790	MAIKELI DA SILVA MENDES	20	-	40	15	75	REP.
434390	MAIN KETY MAGAZANI FLEITAS	30	-	30	5	65	REP.
429090	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	25	-	15	20	60	REP.
430238	MARIA ANISIA BENITES ROCHA	20	-	15	10	45	REP.
435921	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	35	-	45	20	100	AP.
437507	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	25	-	45	20	90	REP.
428800	MARIA AUXILIADORA DE JESUS BARBOZA ARAUJO	20	-	45	25	90	REP.
427977	MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO	30	-	20	15	65	REP.
437490	MARIA CARMO DOS SANTOS	30	-	50	35	115	AP.
435845	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	30	-	50	35	115	AP.
437078	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	10	-	40	15	65	REP.
435183	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	20	-	35	20	75	REP.
427896	MARIA DE FATIMA VIDAL SANTANA DE MELO	20	-	60	40	120	AP.
437927	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA	25	-	10	0	35	REP.
437715	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	15	-	50	10	75	REP.
431567	MARIA ELIZABETE RODRIGUES SIMÕES	10	-	35	15	60	REP.
433777	MARIA FABIANA GARCETE CANDIA	30	-	35	15	80	REP.
434804	MARIA NAILÉ DE SOUZA	25	-	60	20	105	AP.
436823	MARIA NAURA DOS SANTOS	25	-	45	15	85	REP.
437917	MARIA ODETE AIVI DA SILVA	35	-	45	20	100	AP.
436074	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCÂNTARA	15	-	20	20	55	REP.
434491	MARIELLI REGENOLD	40	-	35	25	100	AP.
429474	MARILEI PIRES PEREIRA	10	-	40	15	65	REP.
433710	MARILETE PERES DE OLIVEIRA	15	-	30	15	60	REP.
437864	MARILZA PEREIRA DA SILVA	10	-	25	20	55	REP.
431289	MARINA PEREIRA DA SILVA	25	-	30	10	65	REP.
437786	MARINALVA SOARES DA SILVA LINS	35	-	30	10	75	REP.
433109	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	30	-	35	5	70	REP.
429614	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	50	-	65	30	145	AP.
436449	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	50	-	45	25	120	AP.
427278	MARLENES PATINO BAES	25	-	50	20	95	REP.
438243	MARY ANE DE SOUZA	55	-	65	25	145	AP.
436694	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	40	-	55	35	130	AP.
437249	MAYRE TRINDADE P. MORALES	40	-	30	25	95	REP.
436871	MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER	15	-	15	15	45	REP.
434143	MEIREDIANE SALDANHA	35	-	35	20	90	REP.
427385	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	25	-	30	10	65	REP.
436120	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	35	-	40	30	105	AP.
435218	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	20	-	45	25	90	REP.
426744	MIRIAN ELIZABETH GONÇALVES GONZALEZ	20	-	25	20	65	REP.
437763	MONIKE ROMEIRO GONÇALVES COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
437221	NADIA DA SILVA LOZADA	35	-	45	20	100	AP.
426871	NADIANI DOS SANTOS PEREIRA	20	-	35	20	75	REP.
437512	NAIARA RAMOS DA COSTA	20	-	20	5	45	REP.
435468	NATHIELE CRISTINA BONIFACIO ENDRE	25	-	50	25	100	AP.
437459	NEIDE PEREIRA DA SILVA	35	-	30	20	85	REP.
428431	NEUZA AGUILAR DA HORA	25	-	20	20	65	REP.
437539	NEUZA DE FÁTIMA COSTA SOARES	20	-	45	25	90	REP.
429663	NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO	20	-	20	20	60	REP.
437131	NILTON CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	15	-	45	25	85	REP.
437397	NILZA ALVES DE SOUZA	20	-	35	10	65	REP.
433557	NÚBIA BEATRIZ BENITES BENTO	40	-	40	30	110	AP.
429109	PATRICIA DA COSTA SOUZA	10	-	60	35	105	AP.
430253	PATRICIA GRESSLER GROENENDAL DA COSTA	20	-	45	25	90	REP.
429669	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	40	-	35	5	80	REP.
438023	PATRICIA MARQUES MACIEL	25	-	35	25	85	REP.
438019	PAULA ANDREIA BETONI CORREIA	30	-	5	20	55	REP.
436807	PREANICE MARIANO MIRANDA	35	-	45	30	110	AP.
431479	PRISCILA DA SILVA NUNES	40	-	45	15	100	AP.
436900	PRISCILA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	30	-	55	20	105	AP.
427053	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	20	-	60	15	95	REP.
431386	REGINA AJALA PARRA MATOS	30	-	45	20	95	REP.
433756	REGINA PEREIRA	20	-	25	15	60	REP.
436741	RENAN APARECIDO MOTA DA SILVA	40	-	45	15	100	AP.
431655	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	20	-	50	20	90	REP.
428183	RENATA GONÇALVES VIEIRA	30	-	30	30	90	REP.
436742	RENATA PATROCÍNIA CENTURIÃO NOIA	20	-	35	10	65	REP.
437517	RENNAN ANDRADE DOS SANTOS	25	-	65	30	120	AP.
431466	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	25	-	30	15	70	REP.
437303	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	45	-	70	35	150	AP.
436291	ROSA SANCHES	30	-	35	15	80	REP.

431847	ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA	20	-	30	20	70	REP.
437464	ROSANA COUTINHO DA FONSECA TEODORO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
429994	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	25	-	65	15	105	AP.
430024	ROSANE MARÇAL DIAS	25	-	25	15	65	REP.
433764	ROSANGELA DUARTE	35	-	35	20	90	REP.
437734	ROSE DANIEL DA SILVA ADVINCOLA	45	-	35	25	105	AP.
427961	ROSE DOS REIS ARAUJO	25	-	40	25	90	REP.
434690	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	40	-	35	10	85	REP.
438191	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	30	-	30	10	70	REP.
434473	ROSENI FALCÃO DA SILVA	25	-	50	10	85	REP.
428734	ROSIANE CHECHI DUELA	30	-	40	25	95	REP.
429144	ROSIANE DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
435000	ROSILEI BARBOSA FERREIRA	25	-	70	25	120	AP.
438326	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	35	-	40	35	110	AP.
437937	RUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25	-	30	20	75	REP.
438423	RUTE SILVA LEANDRO ESPINOSA	35	-	30	25	90	REP.
429372	SAMIRA MARTINS GARIB	40	-	45	10	95	REP.
436465	SANDRA APARECIDA DA SILVA	20	-	35	20	75	REP.
437928	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	35	-	55	15	105	AP.
430545	SANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	35	-	35	20	90	REP.
431956	SANDRA MARA DELGADO	10	-	40	15	65	REP.
427882	SANDRA SCHERES DA SILVA KOVACS	15	-	15	10	40	REP.
435838	SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA	15	-	40	20	75	REP.
437626	SEBASTIANA DE ALENCAR PEREIRA TOLEDO	20	-	25	5	50	REP.
434614	SIDINEIA ALMEIDA PEREIRA PIGOSSO	20	-	40	10	70	REP.
438556	SILVANA DIAS DALEÃO	40	-	30	15	85	REP.
434699	SILVANA GIL RODRIGUES ARAUJO	25	-	35	30	90	REP.
437874	SILVANA MACHADO DA SILVA	25	-	35	10	70	REP.
436107	SILVANA PEREIRA NANTES	15	-	25	20	60	REP.
428663	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
438251	SILVIA KELLY VELASQUES	-	-	-	-	-	AUS.
432875	SOLANGE AJALA FERREIRA	20	-	35	20	75	REP.
429139	SOLANGE DE CARVALHO MENDES	-	-	-	-	-	AUS.
429768	SOLANIA AIMEE DOMINICIANA AGRELA ZACARONI	40	-	35	20	95	REP.
437443	SONIA APARECIDA DE SOUZA	25	-	40	20	85	REP.
435956	SONIA REGINA DE AGUIAR GALHARDI	40	-	30	20	90	REP.
432747	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VASQUES	-	-	-	-	-	AUS.
437920	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA	30	-	20	10	60	REP.
430293	SUELI BEZERRA RAMOS DA COSTA	30	-	15	20	65	REP.
433642	SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI	30	-	55	10	95	REP.
435536	SUELI SIQUEIRA DA SILVA REZENDE	20	-	35	30	85	REP.
430689	SUZANA MOREIRA BRITO	25	-	45	20	90	REP.
436326	TALINY RODRIGUES PADILHA	30	-	35	10	75	REP.
434382	TANIA APARECIDA PALÁCIO TEODORETO	30	-	35	20	85	REP.
433024	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	35	-	60	30	125	AP.
437074	TATIANE SILVA DE PAULA MORAES	25	-	45	15	85	REP.
427843	TCHAIA SILVA MILAS	25	-	45	5	75	REP.
436320	THAIANY WOLFF PADILHA	5	-	45	10	60	REP.
438483	THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES	5	-	35	5	45	REP.
432164	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	20	-	10	10	40	REP.
438241	VALQUIRIA LESCANO MALDONADO	25	-	50	10	85	REP.
429279	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA COELHO	35	-	30	10	75	REP.
433437	VANESSA RIOS DE LIMA	40	-	30	0	70	REP.
428928	VANILDA BISPO DOMINGO	20	-	40	20	80	REP.
437758	VANUSA RECALDI DA SILVA	25	-	35	20	80	REP.
436446	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	45	-	30	30	105	AP.
435999	VIVIANE MARINHO DA SILVA	35	-	65	30	130	AP.
437026	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	30	-	30	0	60	REP.
433948	WILSIANE DE OLIVEIRA	10	-	15	15	40	REP.
437337	ZILMA GOMES DA SILVA	25	-	25	10	60	REP.
434364	ZILMARA SIMÕES DE LISBOA PEREIRA	25	-	45	20	90	REP.
CARGO:5012 - PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO							
N.INS	NOME	LP	MT	CE	CP	TOTAL	-
428296	ABILIA PERES CHERES	35	-	25	25	85	REP.
426718	ADERLENE DE LIMA	30	-	25	20	75	REP.
436400	ADNILSON MULLER	40	-	50	25	115	AP.
436471	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO	50	-	35	30	115	AP.
432593	ADRIANA GONÇALVES DAMACENO	20	-	30	20	70	REP.
437700	ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMANCIO	40	-	35	30	105	AP.
436203	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	25	-	35	25	85	REP.
434622	ADRIELE BRUNA ACUNHA DE CASTRO RODRIGUES	35	-	35	15	85	REP.
429181	AGNALDO COLMAN PAREDES	-	-	-	-	-	AUS.
438596	AILAN JOSÉ DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
430825	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	15	-	30	20	65	REP.
436939	ALESSANDRA MATOS PORTILHO SOUZA	15	-	45	15	75	REP.
430727	ALINE APARECIDA FERREIRA ZANINI	30	-	30	25	85	REP.
428039	ALMIR CABRAL BARBOSA	20	-	20	10	50	REP.
438354	ALZENI DE ARAUJO SILVA BUENO	10	-	35	20	65	REP.
427826	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	30	-	60	30	120	AP.
427603	ANA ALMEIDA DOS REIS	40	-	55	35	130	AP.
436733	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES	30	-	25	30	85	REP.
438269	ANA CLÁUDIA ARAÚJO MATOS KRUL	20	-	30	20	70	REP.
430025	ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	20	-	55	20	95	REP.
433965	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	25	-	40	20	85	REP.
430712	ANA CRISTINA DOS SANTOS	20	-	60	25	105	AP.
426952	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	30	-	35	10	75	REP.
437027	ANA KERLI PEREIRA AFONSO	30	-	20	15	65	REP.
437541	ANA LÚCIA MAIDANA DE LIMA ARCE	20	-	45	20	85	REP.
438415	ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SA	25	-	15	30	70	REP.

429168	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	40	-	35	30	105	AP.
436720	ANTONIA MARQUES DO ROSÁRIO	15	-	30	20	65	REP.
431111	ANTONIO MIGUEL ARAUJO LIMA	25	-	25	25	75	REP.
427256	ARLEI DA SILVA	40	-	30	30	100	AP.
436439	ASTÚRIO CARDOZO DE ABREU	25	-	45	15	85	REP.
438449	ATENISI PULCHERIO LEITE	30	-	35	20	85	REP.
433351	BENEDITA FERREIRA GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
426731	BIANCA SAMANIEGO SANCHEZ	-	-	-	-	-	AUS.
428911	BRUNA DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
431215	CAMILA ALVES MONTEIRO	20	-	35	15	70	REP.
438633	CAMILLA LUCHNER RODRIGUES	25	-	40	15	80	REP.
428444	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	-	-	-	-	-	AUS.
430373	CÉLIA APARECIDA ZOMERFELD	-	-	-	-	-	AUS.
437639	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	40	-	40	15	95	REP.
430283	CERLI JOUNCK DE SOUZA	25	-	35	25	85	REP.
434684	CLAIR DOS REIS CORRÊA	25	-	20	20	65	REP.
435808	CLÁUDIA ABDENUR MORGADO DE MORAES	25	-	30	15	70	REP.
433669	CLAUDIA LIGIA SIQUEIRA RIBAS SALAZAR	15	-	50	25	90	REP.
436571	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
430091	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	20	-	30	15	65	REP.
432523	CLEUZA FERNANDES PEREIRA	20	-	35	25	80	REP.
431664	CLEZIO AMBROZIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
437073	CLOVIS LADISLAU LOPES	15	-	25	20	60	REP.
438155	CRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	25	-	30	20	75	REP.
426706	CRISTIANO BUENO DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
434988	CRISTINA OLIVEIRA RECALDE	10	-	30	10	50	REP.
429689	DANIELA BISPO DE SOUZA	30	-	40	30	100	AP.
438500	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	25	-	40	25	90	REP.
436435	DAPHINE JERONIMO SACRAMENTO	30	-	30	15	75	REP.
437286	DEBORA FATIMA MEDINA MARTINS GRUBERT	25	-	15	20	60	REP.
436749	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	40	-	40	25	105	AP.
427452	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	20	-	35	15	70	REP.
436442	DIEGO DE SOUSA RODRIGUES	35	-	30	15	80	REP.
435823	DILMA VIEIRA MACHADO	35	-	30	20	85	REP.
430780	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	35	-	45	20	100	AP.
428176	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	35	-	40	25	100	AP.
437456	EDILAINÉ MENEZES DA CUNHA	25	-	20	20	65	REP.
426675	EDLYN SOUZA MARTINEZ	20	-	50	15	85	REP.
429132	EDSON CESAR FERNANDES	25	-	25	15	65	REP.
433913	EDUARDO CARVALHO RIBEIRO	30	-	45	20	95	REP.
430408	EDUARDO RODRIGUES CRUZ	20	-	40	20	80	REP.
427851	ELAINE BEZERRA DA SILVA	20	-	55	20	95	REP.
430008	ELAINE CRISTINA DA SILVA GUERRA	35	-	35	20	90	REP.
427484	ELAINNE FERREIRA	35	-	35	20	90	REP.
435569	ELCISLEY DAVID ALMEIDA RODRIGUES	35	-	45	20	100	AP.
437133	ELEIDA DOS SANTOS	25	-	45	25	95	REP.
435991	ELEN VIVIANE RAMIRES BARCELOS	20	-	35	10	65	REP.
435906	ELIANA GOMES TELES	20	-	25	15	60	REP.
438232	ELIANE ATALAIA SIMÕES SALES	30	-	40	20	90	REP.
436361	ÉLIDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35	-	45	15	95	REP.
430676	ELIENE FLORES	-	-	-	-	-	AUS.
430532	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	25	-	40	30	95	REP.
428356	ELISANGELA CORREA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
433370	ELISANGELA PETILE	20	-	35	20	75	REP.
426910	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	40	-	55	25	120	AP.
436740	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	20	-	35	25	80	REP.
437353	ENISIA DE SOUZA NEVES BERNARDO	30	-	50	15	95	REP.
437400	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	25	-	55	30	110	AP.
428401	ERICA VALENTE DE ARAUJO	25	-	30	15	70	REP.
435828	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	25	-	45	30	100	AP.
430443	EVA APARECIDA ROLÃO DE SOUZA	40	-	30	15	85	REP.
435860	FABIANA APARECIDA RODRIGUES ALBUQUERQUE VILHALBA	30	-	45	20	95	REP.
437396	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA VITOR	15	-	30	10	55	REP.
436787	FABIANA SILVA AQUINO	25	-	40	20	85	REP.
430346	FABIANE PEREIRA DA SILVA	25	-	35	30	90	REP.
432205	FÁTIMA PARREIRA LOPIS	30	-	45	15	90	REP.
427145	FLAVIA DE LIMA VALENTE	35	-	40	25	100	AP.
435813	FLAVIA GABRIELE DE ARAUJO LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
436758	FLAVIO JUNIOR DE SOUZA	30	-	35	15	80	REP.
433905	FRANCSLÉIA DA SILVA INFRAN	25	-	25	30	80	REP.
436674	GÉSSICA DALSSASO DE OLIVEIRA	40	-	25	20	85	REP.
436556	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	15	-	20	20	55	REP.
428992	GIORGIA ALFREDO LIBANORE BRUM	35	-	50	25	110	AP.
429397	GIOVANNA AMORIM MACIEL	40	-	35	20	95	REP.
436700	GISELE VALENÇOELA DE SOUZA	35	-	40	15	90	REP.
436334	GISELLE OLIVEIRA DE MORAIS	30	-	30	25	85	REP.
436053	GLEICE RODRIGUES LOPES	35	-	40	15	90	REP.
429662	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	30	-	55	30	115	AP.
436122	HANS MULLER RIOS DE LIMA	25	-	40	25	90	REP.
427541	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	15	-	10	20	45	REP.
438143	HELENE PRISCILA BARBOSA PREREA	25	-	50	20	95	REP.
428274	HÉLINA DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
434994	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	20	-	45	25	90	REP.
434949	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	25	-	30	15	70	REP.
437081	HERMELINDA MARTINEZ DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	AUS.
437114	HIGO LUIZ BENITES DE LIMA	40	-	20	25	85	REP.
436554	INES ROSANA VICENTE	30	-	35	25	90	REP.
428389	IONE APARECIDA DUARTE	30	-	25	15	70	REP.
436589	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	35	-	50	25	110	AP.

434482	ISAURA SERPA VILALBA	20	-	40	25	85	REP.
427905	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	15	-	25	15	55	REP.
437402	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	20	-	40	10	70	REP.
437853	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	25	-	60	35	120	AP.
438641	IZABEL NUNES RAMIRES	25	-	50	25	100	AP.
428972	JACILENE CHAVES DE MELO	-	-	-	-	-	AUS.
429039	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
438538	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	35	-	45	25	105	AP.
436373	JÉSSICA PIMENTEL LIMA	25	-	35	20	80	REP.
437653	JESSICA SOCORRO WISCH	30	-	30	20	80	REP.
429370	JHENIFER BALTA PEREIRA	30	-	25	25	80	REP.
434695	JOÃO ALVES ROSA	20	-	30	35	85	REP.
433638	JOÃO RICARDO CHIODI	20	-	60	15	95	REP.
431857	JOCINELE LOPES DE VARGAS	25	-	20	10	55	REP.
435715	JOELMA DA ROSA RIBEIRO	30	-	20	10	60	REP.
427248	JONECI RODRIGUES ALVARES ZINI	-	-	-	-	-	AUS.
429280	JOSE REGINALDO SANTOS	30	-	35	20	85	REP.
437686	JOSIANE DA ROSA RIBEIRO	25	-	20	15	60	REP.
437017	JUCIMARY COLMAN	35	-	35	20	90	REP.
429910	JUCINEIA NUNES ORTEGA AJALA	40	-	35	25	100	AP.
436150	JULIANA APARECIDA SCHUINCKI	35	-	30	15	80	REP.
436005	JULIANA JOANA FALCÃO BOTTARO	40	-	20	15	75	REP.
427052	JULIANNA CURAÇA PINTO	-	-	-	-	-	AUS.
434462	JURACI DA SILVA BRUNET	30	-	30	25	85	REP.
429041	JUSSARA MATOSO PANIAGO	35	-	30	25	90	REP.
436241	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	50	-	40	30	120	AP.
437973	KATIUCIA LEITE GOMES	25	-	25	15	65	REP.
429995	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI	30	-	25	25	80	REP.
437087	KEILA PRADO FERNANDES	25	-	45	20	90	REP.
438250	KENNYA RENATA DE MACEDO VASCONCELOS	35	-	50	15	100	AP.
431508	KEZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ CADENA	-	-	-	-	-	AUS.
430135	KEZIA DOS SANTOS	35	-	35	20	90	REP.
435169	KLEUBER COELHO DA COSTA	35	-	40	25	100	AP.
435947	LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	55	-	50	30	135	AP.
429643	LANA MARIA ALVES PEREIRA	25	-	50	20	95	REP.
438515	LARISSA BARBOSA PADILHA	25	-	45	25	95	REP.
435447	LEANDRA GOMES RODRIGUES	25	-	50	20	95	REP.
434322	LEDA DELGADO DE ABREU	30	-	25	10	65	REP.
437525	LEIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES	25	-	35	15	75	REP.
428880	LEILA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	AUS.
426919	LETICIA RAMALHO BATISTA	45	-	35	10	90	REP.
429312	LIAMARA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
434166	LILIAN DE SOUZA RUIZ	45	-	25	20	90	REP.
427586	LILIAN SILVEIRA SCHIAVO	40	-	30	15	85	REP.
431615	LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES	30	-	50	35	115	AP.
434574	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	45	-	40	25	110	AP.
435879	LUCIANE MENDONÇA	20	-	45	15	80	REP.
431013	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	35	-	60	15	110	AP.
436698	LUCIENE DOS SANTOS PAIS	15	-	35	30	80	REP.
432970	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	40	-	30	30	100	AP.
437025	LUZINETE DOS SANTOS COSTA ZANZI	25	-	20	15	60	REP.
428716	MAGALY CORONEL DA SILVA	20	-	30	20	70	REP.
437488	MAIARA MONDINI PASQUETO	40	-	30	20	90	REP.
437922	MAISA CAROLINE NIKI MACHADO FERREIRA	40	-	40	25	105	AP.
437976	MARCIA APARECIDA CORRÊA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
432801	MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	30	-	60	25	115	AP.
438457	MARGARETE NUNES MORALES TINASSO	40	-	30	15	85	REP.
435920	MARIA ANGELICA ALVARES DE QUEIROZ	20	-	35	15	70	REP.
428023	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
436558	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	25	-	55	15	95	REP.
437170	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	45	-	35	25	105	AP.
434439	MARIA CELESTINA DA CUNHA	20	-	35	15	70	REP.
436541	MARIA DA CONCEICAO CAVALHEIRO DE FREITAS	40	-	50	25	115	AP.
429128	MARIA DÉBORAH DE LIMA	25	-	20	20	65	REP.
438632	MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA	35	-	35	20	90	REP.
436526	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	50	-	35	25	110	AP.
434556	MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI	30	-	45	25	100	AP.
438616	MARIA MARTA DA SILVA	15	-	35	15	65	REP.
433148	MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO	25	-	25	20	70	REP.
437791	MARIA ZANETE DE ALMEIDA LEMES	25	-	35	20	80	REP.
428709	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	25	-	45	25	95	REP.
427071	MARILICE VIVAN PILLETTI	30	-	45	25	100	AP.
429890	MARINA LUCCA PENHA VEL	55	-	35	20	110	AP.
430752	MARINALVA DE SOUZA	25	-	50	25	100	AP.
436523	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	25	-	30	25	80	REP.
437838	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	25	-	25	20	70	REP.
437568	MARIZETE BISPO	25	-	30	10	65	REP.
427063	MARIZETE FRANCO	30	-	35	15	80	REP.
427965	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	25	-	40	25	90	REP.
437085	MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	AUS.
431146	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	AUS.
428490	MICHEL MARTINS DOS ANJOS	-	-	-	-	-	AUS.
434018	MIGUEL ANGELO FERNANDEZ CHAVEZ	20	-	50	20	90	REP.
435842	MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO	-	-	-	-	-	AUS.
437329	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	45	-	35	30	110	AP.
436697	MÔNICA SIBELY MARTI	15	-	30	15	60	REP.
430728	NANCY MARIA SOUZA ROSA PEREIRA	35	-	40	15	90	REP.
433914	NATALIA FLORES PINTO GOMES FILHA	-	-	-	-	-	AUS.
436075	NATÁLIE PEREZ FORTUNATO	20	-	40	20	80	REP.

426903	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	35	-	35	30	100	AP.
427840	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	20	-	15	25	60	REP.
426665	NILZA DOS SANTOS CINTRA	20	-	45	30	95	REP.
437534	NILZA LOPES DUARTE FALZETTA	20	-	35	25	80	REP.
438217	ODAIR DA SILVA SOARES	-	-	-	-	-	AUS.
428019	ODETE MONTEIRO MAIDANA	20	-	45	30	95	REP.
428796	ORCILENE AJALA HERTER	20	-	25	10	55	REP.
428221	PAMELLA RAYSSA MAIDANA ARECO	-	-	-	-	-	AUS.
434029	PATRICIA BRUM ALEIXO	30	-	35	20	85	REP.
436829	PATRICIA CANHETE WUZKE	20	-	45	25	90	REP.
427110	PATRICIA KALINE MARTINS	30	-	35	15	80	REP.
438051	PATRICIA LILY ARCE ANGELO	-	-	-	-	-	AUS.
434672	PATRICIA RODRIGUES ROCHA	20	-	50	25	95	REP.
436170	PAULA MARCELA NUNES XAVIER	30	-	40	25	95	REP.
429678	QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA	25	-	40	20	85	REP.
429946	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	20	-	35	15	70	REP.
436059	RAPHAELLA SALGADO THOME	40	-	50	25	115	AP.
436437	RENATA GONÇALVES PENIDO	30	-	40	35	105	AP.
431934	RITA HELENA TAVARES SILVA MARQUES	-	-	-	-	-	AUS.
429130	ROSAINÉ GOMES LOURENÇO	30	-	20	20	70	REP.
437738	ROSANGELA ESPOSITO	15	-	40	10	65	REP.
437316	ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ	15	-	35	10	60	REP.
432176	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	25	-	55	20	100	AP.
437706	ROSILENA LEITE GODOI	25	-	55	15	95	REP.
437768	ROSILENE MORAES GODOY	15	-	25	20	60	REP.
428905	ROSIMARE RAMOS BARRETO	20	-	25	20	65	REP.
432548	ROSINEI PIRES PISSURNO	35	-	35	20	90	REP.
433558	ROZÂNGELA CASTILHO CARDENA	35	-	25	20	80	REP.
437338	RUTH NUNES CABRAL	20	-	50	15	85	REP.
433699	SAMELA NUNES E SOUZA	25	-	35	15	75	REP.
429302	SANDRA CAMARGO GONCALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
438678	SANDRA ESPINDOLA PLEUTIM	15	-	30	25	70	REP.
426681	SANDRA FRANCO MENDES	40	-	35	15	90	REP.
438186	SANGELO MOTA DE ANDRADR	20	-	30	25	75	REP.
437152	SARA MAESANO MANCUELHO	40	-	45	25	110	AP.
436308	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	25	-	45	25	95	REP.
437311	SELMA SILVA DE ARAÚJO	45	-	45	15	105	AP.
432569	SHIRLA PACHE DE ALMEIDA	35	-	25	15	75	REP.
433456	SHIRLLEY SIMONY ARECO RODRIGUES	30	-	40	20	90	REP.
438054	SILMARA PIMENTEL DA CUNHA	25	-	40	20	85	REP.
438334	SILVIA APARECIDA LOURENÇO	-	-	-	-	-	AUS.
426705	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	35	-	40	25	100	AP.
429057	SILVIA VILLELA BORGENS	-	-	-	-	-	AUS.
434138	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO	35	-	25	25	85	REP.
437163	SIMONE GOMES DA MOTA	40	-	40	30	110	AP.
437644	SIRLENE LEDESMA CHAVES	45	-	40	15	100	AP.
427747	SOELI ROSANI VOLPATTO	20	-	30	15	65	REP.
433200	SOLANGE DA SILVA	25	-	25	25	75	REP.
427280	SONIA CRISTINA MATIES BENITES	25	-	30	20	75	REP.
434130	SUANISLEY DOS SANTOS PINTO PEREIRA	20	-	40	25	85	REP.
431456	SUE ELLEN MENDONÇA FERREIRA TORRES	40	-	40	15	95	REP.
428549	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	35	-	45	25	105	AP.
436428	TAHIANA MOUGENOT SA	50	-	40	20	110	AP.
428034	TALITA BARBOSA CAÇÃO	35	-	20	25	80	REP.
437720	TANIA MARIA PELLIN	30	-	35	20	85	REP.
436085	TATHYANE XAVIER DE MORAES	10	-	40	20	70	REP.
427845	TCHAIA SILVA MILAS	-	-	-	-	-	AUS.
438097	TEÓDULA GIMENEZ	15	-	40	20	75	REP.
427601	TERESINHA MÁRCIA LOPES PACHE	15	-	40	25	80	REP.
432391	TEREZA CRISTINA FERREIRA ARCE	-	-	-	-	-	AUS.
433033	THAIARA HELENE LUNA DA COSTA	35	-	45	20	100	AP.
436895	THIAGO BECKMAN PERERIA	15	-	15	25	55	REP.
438383	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA	25	-	40	20	85	REP.
432895	VALDECIR AMORIM	20	-	55	20	95	REP.
428306	VALDILENE MARIA GRASSI	40	-	20	20	80	REP.
432627	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	35	-	25	15	75	REP.
438369	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	45	-	30	25	100	AP.
427003	VANESSA DA SILVA SURUBI	35	-	35	15	85	REP.
437202	VANIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	15	-	30	25	70	REP.
437429	VANILSO SCARDIN	15	-	50	20	85	REP.
438252	VANUCE TAMARA ALVES RODRIGUES PEREIRA	30	-	50	20	100	AP.
427597	VERA LUCIA GONÇALEZ DE OLIVEIRA	30	-	25	15	70	REP.
429199	VERÔNICA BARBOSA ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
433115	VIVIANE CHAGAS ZUCCA	-	-	-	-	-	AUS.
438067	VIVIANE KAROLINE DA SILVA NUNES	35	-	35	20	90	REP.
438110	VIVIANE PORTO RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
436477	VIVIANE SILVEIRA VILALVA	50	-	30	15	95	REP.
433883	WAGNER PEREIRA	35	-	25	20	80	REP.
428704	WALMIR BISPO DE SOUZA	45	-	50	20	115	AP.
429777	WALSIRLEY ROSA GALEANO	25	-	40	20	85	REP.
437753	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	55	-	25	30	110	AP.
432714	ZANIR PIRES EBERHARD	20	-	30	20	70	REP.
436892	ZENIR CRISTALDO MACIEL	20	-	45	15	80	REP.
437614	ZILMA ABREU DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 012/2019

EDITAL N.º 012/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de BONITO/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

1.2 A Prova de Títulos será realizada no Município de Bonito/MS, no **Plenarinho da Prefeitura Municipal de Bonito, localizado na avenida Cel. Pilad Rebuá, 1.780 - centro**, podendo o candidato comparecer das **8h às 11hs do dia 31 de março de 2019**.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR**, respeitados os empates na última posição.

2.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.

2.3. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

2.7. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.8. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.13. Somente será aceita uma procuração por candidato.

2.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.15. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

2.16. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.17. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.18. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.19. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

2.20. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.20.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2014, com carga horária de 40	0,4	0,8

a 59 horas.		
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL		18,0

2.21. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.22. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

2.23. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

2.24. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.25. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

2.26. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

2.27. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

2.28. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

2.29. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.30. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

2.31. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.32. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.33. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

2.34. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

2.35. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.bonito.ms.gov.br>, www.fapex.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal de Bonito

LOCAL: PLENARINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO		
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. PILAD REBUÁ, 1.780 - CENTRO.		
CIDADE: BONITO/MS		
DATA: 31/03/2019		
HORÁRIO: 8H ÀS 11H		
TURMA: 01		
N. INSC	NOME	CARGO
436925	ADALGISA BENITES CARNEIRO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
432115	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436400	ADNILSON MULLER	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
434092	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	ASSISTENTE SOCIAL
426666	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436471	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437700	ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMANCIO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
426907	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437944	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
429522	AGNES DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL
429500	ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
437091	ALEXANDER PIAS DA SILVA	ADVOGADO
429133	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
435946	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
437558	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
433815	AMANDA CORREA DE MORAES	FISIOTERAPEUTA
435824	AMANDA MONTEIRO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
428809	AMANDA VIEIRA LOPES	ENFERMEIRO PADRÃO
427826	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
427356	ANA ALICE BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO
427603	ANA ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
428753	ANA CAROLINA JARA BITTENCOURT	ASSISTENTE SOCIAL
428865	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
430712	ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
432793	ANA MARTA AIVI DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429168	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
433982	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
433506	ANDREA CRISTINA WEISSHEIMER DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO
435779	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
432111	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428024	ANDREIA VANSAN VILARIM	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
438279	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)
433303	ANGELA RODRIGUES EUGENIO FEITOSA	FISIOTERAPEUTA
426887	ANGELA VANESSA EPIFÂNIO	ASSISTENTE SOCIAL
434050	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427256	ARLEI DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
427688	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	CONTADOR

435477	BÁRBARA SILVA VESSONI	ADVOGADO
438346	BRUNA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428122	BRUNA SOUZA NUNES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
426810	CARINA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
431439	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
437156	CAROLINA CAVALCANTE SILVA	PSICÓLOGO
430340	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)
436425	CÁSSIA JULITA DRESCH	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428891	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437486	CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA	CONTADOR
436542	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
435911	CRISTIANE SABINO BRAGA	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
430655	CRISTIANE SANABRIA LOPES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427674	CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437669	DAIANA OLIVEIRA DE CAMARGO	ENFERMEIRO PADRÃO
429689	DANIELA BISPO DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
429713	DAYANNE VARGAS PEREIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436749	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
430780	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
428176	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437001	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	CONTADOR
433911	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	CONTADOR
437705	EDINEIA DA SILVA AIVI PEREIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437370	EDMAURO SUCKER CAMPOS	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
436623	EDNALDO MOREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
435689	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
432378	ELAINE DA SILVA SIMÕES	FISIOTERAPEUTA
435569	ELCISLEY DAVID ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
436931	ELIENE VILHALBA LUGES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
435858	ELIETE BARBOSA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
436842	ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO	PSICÓLOGO
427152	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
432056	ELIZANGELA GOULART JACQUES	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
426910	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
427612	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
438290	ELIZANGELA PEREIRA LOPES DURÉ	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
435669	ELSA DA SILVA GAUNA	ASSISTENTE SOCIAL
427585	ENILDA APARECIDA MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL
437400	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
435828	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437061	EVANILDA MENDONÇA XAVIER	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429962	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
429880	EVELIN ALVES FLORES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
433620	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	ENFERMEIRO PADRÃO
427788	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
426866	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	ADVOGADO
437067	FABIANA DA SILVA CABREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
434170	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO
427990	FABIANO SOTANI CAVALHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
430111	FABIO PEREIRA SALINAS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
430563	FABRISA FREITAS DE ARAUJO JACQUES	ENFERMEIRO PADRÃO
430121	FELIPE FREITAS FONTOURA	ADVOGADO
429436	FERNANDA KELLY MACHADO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
427040	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	ADVOGADO
436628	FERNANDO SANTOS MALHEIRO	FISIOTERAPEUTA
427145	FLAVIA DE LIMA VALENTE	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437634	FRANCIELLEN LEITE DE ANDRADE KUHN	ASSISTENTE SOCIAL
429151	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
437784	FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM	ASSISTENTE SOCIAL
426720	GABRIELA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
429471	GABRIELA TORRES ROCHA	FISIOTERAPEUTA
433649	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428992	GIORGIA ALFREDO LIBANORE BRUM	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
431924	GISELE VILALBA LESCANO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427083	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	ASSISTENTE SOCIAL
437655	GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429662	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
438405	GUILHERME SANTOS LEMES	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
427888	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	ADVOGADO
433343	HELENA GONZALEZ GAIGA	ADVOGADO
432648	IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ	ENFERMEIRO PADRÃO
428288	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS	ADVOGADO
434967	INES DA SILVA FILHA CAMPOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
426713	INGRID SUELLENGARCIA ROCHA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
436589	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
428465	ISABELA DOS ANJOS MELO	ASSISTENTE SOCIAL
437998	ISABELLA TURATTI OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
437853	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
438641	IZABEL NUNES RAMIRES	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
430110	JACQUELINE DA SILVA BRASIL	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
434301	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
433120	JANAINA CABRAL CASTELLANI GRUBERT	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
430406	JANAINA MACHADO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
432704	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	ASSISTENTE SOCIAL
438538	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
426722	JERUZA COENE LEITE	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428169	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
426654	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO	CONTADOR
435723	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

428961	JOANNA BATTILANI LOUREIRO	ADVOGADO
428740	JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
436650	JOAO CARLOS SANCHES ROCHA	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
LOCAL: PLENARINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO		
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. PILAD REBUÁ, 1.780 - CENTRO.		
CIDADE: BONITO/MS		
DATA: 31/03/2019		
HORÁRIO: 8H ÀS 11H		
TURMA: 02		
N. INSC	NOME	CARGO
438245	JOSIANE TEIXEIRA CONCEICAO	ENFERMEIRO PADRÃO
429211	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	ASSISTENTE SOCIAL
436385	JUCELIA BENITES TRINDADE	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429774	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)
429910	JUCINEIA NUNES ORTEGA AJALA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
429173	JULIANA ROMEIRO BONIOTTI	ASSISTENTE SOCIAL
436180	JULY ANNE DA SILVA BENEVIDES	ENFERMEIRO PADRÃO
436736	JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
427047	KALINE ADRYELLI DE JESUS	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
428382	KAMILA HIGA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
436241	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437054	KAUHANA OLIVEIRA KIAN	ENFERMEIRO PADRÃO
438250	KENNYA RENATA DE MACEDO VASCONCELOS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
435169	KLEUBER COELHO DA COSTA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
435947	LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
434468	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428659	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
431615	LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
434574	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437146	LIZZIANE MARCELLE DIAS PAIM	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
435983	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
431855	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
431013	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
436015	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	ASSISTENTE SOCIAL
431990	LUCIMARA GOIS DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
432970	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
432546	LUIZ ABBADIO LIMA CAELAN	ASSISTENTE SOCIAL
438314	LYGIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
437922	MAISA CAROLINE NIKI MACHADO FERREIRA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
432801	MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
436982	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	ENFERMEIRO PADRÃO
437229	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	ASSISTENTE SOCIAL
435921	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437170	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437490	MARIA CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
435845	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436541	MARIA DA CONCEICAO CAVALHEIRO DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
427896	MARIA DE FATIMA VIDAL SANTANA DE MELO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437660	MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN	ASSISTENTE SOCIAL
436526	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
434556	MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
434804	MARIA NAILÉ DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437917	MARIA ODETE AIVI DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436050	MARIBEL APARECIDA SCHELL	ASSISTENTE SOCIAL
434491	MARIELLI REGENOLD	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427071	MARILICE VIVAN PILLETTI	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
429890	MARINA LUCCA PENHAVEL	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
430752	MARINALVA DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
429614	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436449	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437514	MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	CONTADOR
438243	MARY ANE DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436694	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428848	MAYARA ALMEIDA CANDIDO	FISIOTERAPEUTA
437336	MAYARA APARECIDA MACIEL GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
428722	MAYARA CONRAD GUEDES	ENFERMEIRO PADRÃO
437692	MEIRE LANZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
428790	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO
436120	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437329	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437221	NADIA DA SILVA LOZADA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429661	NAIARA AJALA STRELLO	ENFERMEIRO PADRÃO
437524	NATAINE MACÉDO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
434465	NATHALIA CERVANTES STEFFEN	PSICÓLOGO
429731	NATHALIA MUNIZ ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
435468	NATHIELE CRISTINA BONIFACIO ENDRE	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
426903	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
433557	NÚBIA BEATRIZ BENITES BENTO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429391	PAMELA SANTOS ALMAGRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO
426712	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	PSICÓLOGO
429109	PATRICIA DA COSTA SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
426667	PAULA CRISTIANE DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
428377	PAULO ADRIANO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO
436591	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	CONTADOR
436945	PEDRO MACHADO DE CARVALHO PEREIRA	PSICÓLOGO
436807	PREANICE MARIANO MIRANDA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
431479	PRISCILA DA SILVA NUNES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436900	PRISCILA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
433017	RACHEL DANTAS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL

434403	RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM	PSICÓLOGO
428078	RAIRA XIMENES FERRA	FISIOTERAPEUTA
436059	RAPHAELLA SALGADO THOME	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
428059	RAYNNE FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
436741	RENAN APARECIDO MOTA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436437	RENATA GONÇALVES PENIDO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
435202	RENATO BATISTA GABRIEL	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
437517	RENNAN ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437303	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429994	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437734	ROSE DANIEL DA SILVA ADVÍNCOLA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428892	ROSEMEIRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
432176	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
435000	ROSILEI BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
438326	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
436531	SAMARA VILAS-BÓAS GRAEFF	ENFERMEIRO PADRÃO
437928	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437152	SARA MAESANO MANCUELHO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437311	SELMA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
426705	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437163	SIMONE GOMES DA MOTA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
426946	SIMONE VAZ TELES	PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO
428213	SIMONY CLAUCIMARA KADERI DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
437644	SIRLENE LEDESMA CHAVES	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
436669	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL
428549	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
430574	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL
437182	SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS	CONTADOR
436560	SUSIMARY CALVANHA MATOS	ENFERMEIRO PADRÃO
436428	TAHIANA MOUGENOT SA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
435338	TAÍS AZAMBUJA ALVES DE LIMA	PSICÓLOGO
433024	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428150	TATIANE GUEDES DE SOUZA	ADVOGADO
433033	THAIARA HELISE LUNA DA COSTA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
428706	THAÍS VITORINO DA SILVA	CONTADOR
429887	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	CONTADOR
434126	VALÉRIA CRISTINA DELFINO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PADRÃO
438369	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
429350	VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL
428664	VANESSA SOUZA DA SILVA	CONTADOR
438252	VANUCE TAMARA ALVES RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
437100	VINÍCIUS CABRAL GONÇALVES	PSICÓLOGO
438378	VITOR HUGO SANTOS DE ASSUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA
436446	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
435999	VIVIANE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
431689	WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
428704	WALMIR BISPO DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
438355	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO PADRÃO
432440	YASMIN SUNBALE FERRAZ	PSICÓLOGO
437753	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F6345B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMDCA - ANEXO 12

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	2.569,21	2.569,21
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	152,08	152,08
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	152,08	152,08
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00

23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.417,13	2.417,13
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.417,13	2.417,13
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	2.569,21	2.569,21
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	2.569,21	2.569,21
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.445,24	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	5.014,45	5.014,45
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.000,00	5.014,45	5.014,45	5.014,45	5.014,45	0,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	6.000,00	5.014,45	5.014,45	5.014,45	5.014,45	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	7.000,00	5.014,45	5.014,45	5.014,45	5.014,45	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	7.000,00	5.014,45	5.014,45	5.014,45	5.014,45	0,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.000,00	5.014,45	5.014,45	5.014,45	5.014,45	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4B288F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMDCA - ANEXO 13

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução- nº 88, de 03/10/2018				RS 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)		0,00	2.569,21	3.037,36
2	00	Recursos Ordinários	0,00	2.569,21	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	3.037,36
39	51	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	0,00
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	0,00
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	0,00
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00	2.872,55
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	0,00
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	2.872,55
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	5.564,52	2.527,16
69	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	5.564,52	2.527,16
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	8.133,73	8.437,07
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
72	Despesas Orçamentárias (VI)		0,00	5.014,45	0,00
73	00	Recursos Ordinários	0,00	5.014,45	0,00
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00	0,00
127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00	0,00
128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	0,00
131	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00
134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	0,00	0,00

135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	3.119,28	5.564,52
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.119,28	5.564,52
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	8.133,73	5.564,52

Nº	FONTE DE RECURSOS	2018			2017			
		Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	2.569,21	0,00	2.569,21	0,00	0,00	0,00
145	150000	150000	0,00	0,00	0,00	3.037,36	0,00	3.037,36

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6F60BF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMDCA - ANEXO 14

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				RS 1.00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	3.119,28	5.564,52
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.119,28	5.564,52
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	3.119,28	5.564,52
15	Ativo Não Circulante	0,00	18.705,50	18.705,50
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado	0,00	18.705,50	18.705,50
35	Bens Móveis	0,00	18.705,50	18.705,50
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	18.705,50	18.705,50
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	21.824,78	24.270,02
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00

53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido		0,00	21.824,78	24.270,02
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados		0,00	21.824,78	24.270,02
69	Resultado do exercício		0,00	(2.445,24)	3.037,36
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	24.270,02	21.232,66
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido		0,00	21.824,78	24.270,02
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO		0,00	21.824,78	24.270,02
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
75	ATIVO (I)		0,00	21.824,78	0,00
76	Ativo Financeiro		0,00	3.119,28	0,00
77	Ativo Permanente		0,00	18.705,50	0,00
78	Total do Ativo		0,00	21.824,78	0,00
79	PASSIVO (II)		0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo		0,00	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	21.824,78	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2018	2017
96	150061	150061	0,00	0,00	0,00
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2018	2017
97	100000	100000	0,00	3.119,28	5.564,52
98	150000	150000	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	3.119,28	5.564,52

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CFC8DE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMDCA - ANEXO 15

Balço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R\$ 1,00	
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017	
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.569,21	164,81	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
3	Impostos	0	0,00	0,00	
4	Taxas	0	0,00	0,00	
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
6	Contribuições	0	0,00	0,00	
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00	
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00	
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00	
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00	
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00	
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00	
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00	
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00	
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	152,08	164,81	
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00	
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00	
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00	

20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	152,08	164,81
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.417,13	0,00
39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.417,13	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	2.569,21	164,81
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	5.014,45	0,00
45	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
46	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
47	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	5.014,45	0,00
58	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
59	Serviços	0	5.014,45	0,00
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	Tributárias	0	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	5.014,45	0,00
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	(2.445,24)	164,81

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E07E74FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMDCA - ANEXO 17

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						RS 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C8990C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMDCA - ANEXO 18

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018					RS 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017	
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00	
2	Ingressos	0	2.569,21	3.037,36	
3	Receitas derivadas e originárias	0	152,08	3.037,36	
4	Transferências correntes recebidas	0	0,00	0,00	
5	Outros ingressos operacionais	0	2.417,13	0,00	
6	Desembolsos	0	5.014,45	0,00	
7	Pessoal e demais despesas	0	5.014,45	0,00	
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00	
9	Transferências concedidas	0	0,00	0,00	
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	0,00	
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	(2.445,24)	3.037,36	
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00	
13	Ingressos	0	0,00	0,00	
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00	
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00	
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00	
17	Desembolsos	0	0,00	0,00	
18	Aquisição de ativos não circulante	0	0,00	0,00	
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00	
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00	
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	0,00	0,00	
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00	
23	Ingressos	0	0,00	0,00	
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00	
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00	
26	Transferências de capital recebidas	0	0,00	0,00	
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00	
28	Desembolsos	0	0,00	0,00	
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00	
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00	
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00	
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	(2.445,24)	3.037,36	
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	5.564,52	0,00	
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.119,28	5.564,52	

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	152,08	164,81
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.417,13	2.872,55
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.569,21	3.037,36
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	5.014,45	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.014,45	0,00
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6A13AF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUMTUR - ANEXO 12

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					RS 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.473.100,00	2.473.100,00	2.444.295,45	(28.804,55)
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.420.000,00	2.420.000,00	2.405.668,96	(14.331,04)
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	2.420.000,00	2.420.000,00	2.405.668,96	(14.331,04)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL		53.100,00	53.100,00	38.626,49	(14.473,51)
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários		53.100,00	53.100,00	38.626,49	(14.473,51)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.473.100,00	2.473.100,00	2.444.295,45	(28.804,55)
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.473.100,00	2.473.100,00	2.444.295,45	(28.804,55)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.473.100,00	2.473.100,00	2.444.295,45	(28.804,55)
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.968.100,00	1.859.328,41	1.743.857,81	1.656.096,21	1.656.096,21	115.470,60
80	Pessoal e Encargos Sociais	225.000,00	207.121,05	189.359,15	189.359,15	189.359,15	17.761,90
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.743.100,00	1.652.207,36	1.554.498,66	1.466.737,06	1.466.737,06	97.708,70
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	505.000,00	227.060,55	223.052,05	223.052,05	223.052,05	4.008,50
84	Investimentos	505.000,00	227.060,55	223.052,05	223.052,05	223.052,05	4.008,50
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.473.100,00	2.086.388,96	1.966.909,86	1.879.148,26	1.879.148,26	119.479,10
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.473.100,00	2.086.388,96	1.966.909,86	1.879.148,26	1.879.148,26	119.479,10
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	477.385,59	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.473.100,00	2.086.388,96	2.444.295,45	1.879.148,26	1.879.148,26	119.479,10
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	98.490,00	98.490,00	98.490,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	98.490,00	98.490,00	98.490,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	98.490,00	98.490,00	98.490,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E28F0990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BG 2018 - FUMTUR - ANEXO 13

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO				
Anexo 13 - Balanco Financeiro				
Janeiro até Dezembro - Anual/2018				
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018			RS 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	2.444.295,45	2.262.732,25
2	00 Recursos Ordinários	0,00	2.444.119,59	2.262.426,37
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	175,86	305,88
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00

36	47	Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
58		Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	304.070,95	307.863,06
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	87.761,60	98.490,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	216.309,35	209.373,06
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	932.702,99	115.281,57
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	932.702,99	115.281,57
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	3.681.069,39	2.685.876,88
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1.966.909,86	1.560.560,83
73	00	Recursos Ordinários	0,00	1.966.909,86	1.560.560,83
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

122	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	1.036.826,78	43.400,00
127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
128	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	1.036.826,78	43.400,00
131	Outras Transferências Financeiras	0,00	1.036.826,78	43.400,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	305.775,32	149.213,06
135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	26.840,00
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	98.490,00	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	207.285,32	122.373,06
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	371.557,43	932.702,99
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	371.557,43	932.702,99
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	3.681.069,39	2.685.876,88

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	2.444.119,59	0,00	2.444.119,59	2.262.426,37	0,00	2.262.426,37
145	127000	127000	175,86	0,00	175,86	305,88	0,00	305,88

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador: B56F794C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUMTUR - ANEXO 14

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018		RS 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	
1	Ativo Circulante	0,00	371.557,43
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	371.557,43
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	371.557,43
15	Ativo Não Circulante	0,00	1.030.945,13
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
34	Imobilizado	0,00	1.030.945,13
35	Bens Móveis	0,00	701.567,71
36	Bens Imóveis	0,00	329.377,42
37	Intangível	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	1.030.945,13
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	1.402.502,56

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	104.024,03	95.000,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	104.024,03	95.000,00
51	Total do Passivo Circulante	0,00	104.024,03	95.000,00
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido	0,00	1.298.478,53	1.645.596,07
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados	0,00	1.298.478,53	1.645.596,07
69	Resultado do exercício	0,00	(347.117,54)	814.631,93
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	1.645.596,07	867.678,18
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(36.714,04)
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido	0,00	1.298.478,53	1.645.596,07
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	1.402.502,56	1.740.596,07

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	1.402.502,56	1.740.596,07
76	Ativo Financeiro	0,00	371.557,43	932.702,99
77	Ativo Permanente	0,00	1.030.945,13	807.893,08
78	Total do Ativo	0,00	1.402.502,56	1.740.596,07
79	PASSIVO (II)	0,00	104.024,03	193.490,00
80	Passivo Financeiro	0,00	104.024,03	193.490,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0,00	104.024,03	193.490,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	1.298.478,53	1.547.106,07

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00	
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00	
89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00	
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00	
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	2.042.057,86	
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00	
95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	2.042.057,86	
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	000000	000000	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
97	100000	100000	0,00	475.541,46	897.791,18
98	127000	127000	0,00	40,00	34.911,81
Total			0,00	475.581,46	932.702,99

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D4C95CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUMTUR - ANEXO 15

Balço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018		RS 1,00		
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.444.295,45	2.262.732,25
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	2.405.668,96	2.238.952,11
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	2.405.668,96	2.238.952,11
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00

6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	38.626,49	23.780,14
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	38.626,49	23.780,14
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	2.444.295,45	2.262.732,25
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	2.791.412,99	1.448.100,32
45	Pessoal e Encargos	0	189.359,15	91.869,15
46	Remuneração a Pessoal	0	157.597,98	70.997,00
47	Encargos Patronais	0	31.761,17	20.872,15
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.547.746,52	1.312.831,17
58	Uso de Material de Consumo	0	151.714,61	218.681,31
59	Serviços	0	1.396.031,91	1.094.149,86
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.039.808,56	43.400,00
68	Transferências Intragovernamentais	0	1.036.826,78	43.400,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	2.981,78	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	Tributárias	0	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	14.498,76	0,00
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00

94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	14.498,76	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.791.412,99	1.448.100,32
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	(347.117,54)	814.631,93

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3F4FC5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUMTUR - ANEXO 17

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	98.490,00	87.761,60	98.490,00	0,00	87.761,60
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	87.761,60	0,00	0,00	87.761,60
10	Restos a Pagar em 2017	98.490,00	0,00	98.490,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	98.490,00	87.761,60	98.490,00	0,00	87.761,60
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	95.000,00	216.309,35	207.285,32	0,00	104.024,03
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	193.490,00	304.070,95	305.775,32	0,00	191.785,63

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BF8DEFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUMTUR - ANEXO 18

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 07/03/2019 19:14 -				
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	2.444.295,45	2.472.105,31
3	Receitas derivadas e originárias	0	2.444.295,45	2.262.732,25
4	Transferências correntes recebidas	0	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0	0,00	209.373,06
6	Desembolsos	0	1.754.586,21	1.634.027,42
7	Pessoal e demais despesas	0	1.744.585,87	1.455.269,05
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	10.000,34	56.385,31
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	122.373,06
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	689.709,24	838.077,89
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	223.052,05	20.656,47
18	Aquisição de ativos não circulante	0	223.052,05	20.656,47
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00

21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	(223.052,05)	(20.656,47)
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	Ingressos	0	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	466.657,19	817.421,42
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	932.702,99	115.281,57
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	371.557,43	932.702,99
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
36	Receita Tributária		2.405.668,96	2.238.952,11
37	Receita de Contribuições		0,00	0,00
38	Receita Patrimonial		0,00	0,00
39	Receita Agropecuária		0,00	0,00
40	Receita Industrial		0,00	0,00
41	Receita de Serviços		0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		38.626,49	23.780,14
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias		2.444.295,45	2.262.732,25

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
46	Intergovernamentais		0,00	0,00
47	da União		0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
49	de Municípios		0,00	0,00
50	Intragovernamentais		0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	56.385,31
54	Intergovernamentais		0,00	0,00
55	a União		0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
57	a Municípios		0,00	0,00
58	Intragovernamentais		10.000,34	43.400,00
59	Outras transferências concedidas		0,00	12.985,31
60	Total das Transferências Concedidas		10.000,34	56.385,31
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2018	2017
61	Legislativa		0,00	0,00
62	Judiciária		0,00	0,00
63	Essencial a Justiça		0,00	0,00
64	Administração		0,00	0,00
65	Defesa Nacional		0,00	0,00
66	Segurança Pública		0,00	0,00
67	Relações Exteriores		0,00	0,00
68	Assistência Social		0,00	0,00
69	Previdência social		0,00	0,00
70	Saúde		0,00	0,00
71	Trabalho		0,00	0,00
72	Educação		0,00	0,00
73	Cultura		0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
75	Urbanismo		0,00	0,00
76	Habitação		0,00	0,00
77	Saneamento		0,00	0,00
78	Gestão Ambiental		0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
80	Agricultura		0,00	0,00
81	Organização Agrária		0,00	0,00
82	Indústria		0,00	0,00
83	Comércio e Serviços		1.744.585,87	1.455.269,05
84	Comunicações		0,00	0,00
85	Energia		0,00	0,00
86	Transporte		0,00	0,00
87	Desporto e Lazer		0,00	0,00
88	Encargos Especiais		0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.744.585,87	1.455.269,05
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FDCB8B0C

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					RS 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	424.800,00	424.800,00	265.405,90	(159.394,10)
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.084,15	1.084,15
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.084,15	1.084,15
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	424.800,00	424.800,00	264.321,75	(160.478,25)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	424.800,00	424.800,00	264.321,75	(160.478,25)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	424.800,00	424.800,00	265.405,90	(159.394,10)
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	424.800,00	424.800,00	265.405,90	(159.394,10)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	43.101,03	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	424.800,00	424.800,00	308.506,93	(116.293,07)
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	414.800,00	308.506,93	308.506,93	308.506,93	308.506,93	0,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	414.800,00	308.506,93	308.506,93	308.506,93	308.506,93	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	424.800,00	308.506,93	308.506,93	308.506,93	308.506,93	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	424.800,00	308.506,93	308.506,93	308.506,93	308.506,93	0,00
97	SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	424.800,00	308.506,93	308.506,93	308.506,93	308.506,93	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F7746E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMIS - ANEXO 13

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO				
Anexo 13 - Balanço Financeiro				
Janeiro até Dezembro - Anual/2018				
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018			RS 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	265.405,90	281.559,66
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00

26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	265.405,90	281.559,66
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.301,82	40.000,00
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	1.301,82	0,00
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	40.000,00
58	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	40.000,00
59	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	1.564,06	1.649,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.564,06	1.649,00
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	43.287,49	30.779,34
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	43.287,49	30.779,34
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	311.559,27	353.988,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	308.506,93	309.051,51
73	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIAO	0,00	0,00	0,00
83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00

109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	308.506,93	309.051,51
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	1.564,06	0,00
135		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.564,06	0,00
138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1.488,28	43.287,49
141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.488,28	43.287,49
142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	311.559,27	352.339,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	181000	181000	265.405,90	0,00	265.405,90	281.559,66	0,00	281.559,66

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CAD9237C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMIS - ANEXO 14

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					RS 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
1	Ativo Circulante	0,00	1.488,28	43.287,49	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.488,28	43.287,49	
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	1.488,28	43.287,49	
15	Ativo Não Circulante	0,00	77.141,22	77.141,22	
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00

32	Propriedades para Investimento		0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado		0,00	77.141,22	77.141,22
35	Bens Móveis		0,00	77.141,22	77.141,22
36	Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
37	Intangível		0,00	0,00	0,00
38	Softwares		0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante		0,00	77.141,22	77.141,22
42	TOTAL DO ATIVO		0,00	78.629,50	120.428,71
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
43	Passivo Circulante		0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
51	Total do Passivo Circulante		0,00	0,00	0,00
52	Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido		0,00	78.629,50	120.428,71
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados		0,00	78.629,50	120.428,71
69	Resultado do exercício		0,00	(41.799,21)	12.508,15
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	120.428,71	107.920,56
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido		0,00	78.629,50	120.428,71
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO		0,00	78.629,50	120.428,71
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
75	ATIVO (I)		0,00	78.629,50	120.428,71
76	Ativo Financeiro		0,00	1.488,28	43.287,49
77	Ativo Permanente		0,00	77.141,22	77.141,22
78	Total do Ativo		0,00	78.629,50	120.428,71
79	PASSIVO (II)		0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo		0,00	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	78.629,50	120.428,71
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	270.150,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	270.150,00
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	180503	180503	0,00	0,00	0,00
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
97	126000	126000	0,00	0,00	43.287,49
98	100000	100000	0,00	0,00	0,00
99	181000	181000	0,00	24.687,28	0,00
Total			0,00	24.687,28	43.287,49

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:52140556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMIS - ANEXO 15

Balanco Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				RS 1,00	
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017	
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	266.707,72	321.559,66	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
3	Impostos	0	0,00	0,00	
4	Taxas	0	0,00	0,00	
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
6	Contribuições	0	0,00	0,00	
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00	
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00	
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00	
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00	
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00	
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00	
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00	
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00	
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.084,15	4.015,70	
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00	
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00	
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00	
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.084,15	4.015,70	
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00	
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	265.623,57	317.543,96	
23	Transferências Intragovernamentais	0	1.301,82	40.000,00	
24	Transferências Intergovernamentais	0	264.321,75	277.543,96	
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00	
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00	
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00	
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00	
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00	
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00	
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00	
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00	
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00	
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00	
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00	
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00	
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00	
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00	
39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00	
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00	
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00	
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00	
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	266.707,72	321.559,66	
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	308.506,93	309.051,51	
45	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00	
46	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00	
47	Encargos Patronais	0	0,00	0,00	
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00	
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00	
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017	
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00	
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00	
52	Pensões	0	0,00	0,00	
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00	
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00	
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00	
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00	
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	244.521,18	309.051,51	
58	Uso de Material de Consumo	0	220.972,00	268.394,98	
59	Serviços	0	23.549,18	40.656,53	
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00	
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00	
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00	
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00	
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00	
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00	
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00	
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00	
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00	
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00	
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00	
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00	
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00	
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00	
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00	
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00	
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00	
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00	
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00	
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00	
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00	
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00	
82	Tributárias	0	0,00	0,00	
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
84	Contribuições	0	0,00	0,00	
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00	
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00	

87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	63.985,75	0,00
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	63.985,75	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	308.506,93	309.051,51
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	(41.799,21)	12.508,15

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:76FA5722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMIS - ANEXO 17

Balço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						RS 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.564,06	1.564,06	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.564,06	1.564,06	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:17B1C46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMMA - ANEXO 12

Balço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO					
Anexo 12 - Balço Orçamentário					
Janeiro até Dezembro - Anual/2018					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					RS 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	427,94	427,94
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	427,94	427,94
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	427,94	427,94
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00

16	Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	
19	RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
20	RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
21	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
31	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
33	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	
34	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	
44	Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	
45	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	
46	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	
47	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)	
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	427,94	427,94	
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
66	Operações de Crédito Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Operações de Crédito Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	427,94	427,94	
73	DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	1.426.598,53	0,00	
74	TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	1.427.026,47	1.427.026,47	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00	
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.911.000,00	1.369.955,16	1.222.874,30	1.222.874,30	1.222.874,30	147.080,86
80	Pessoal e Encargos Sociais	255.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.656.000,00	1.337.455,16	1.190.374,30	1.190.374,30	1.190.374,30	147.080,86
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	285.000,00	212.367,32	204.152,17	204.152,17	204.152,17	8.215,15
84	Investimentos	285.000,00	212.367,32	204.152,17	204.152,17	204.152,17	8.215,15
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.196.000,00	1.582.322,48	1.427.026,47	1.427.026,47	1.427.026,47	155.296,01
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.196.000,00	1.582.322,48	1.427.026,47	1.427.026,47	1.427.026,47	155.296,01
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.196.000,00	1.582.322,48	1.427.026,47	1.427.026,47	1.427.026,47	155.296,01
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b -	

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				c - e)	
100	DESPESES CORRENTES	15.353,20	1.166,50	1.166,50	1.166,50	15.353,20	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	15.353,20	1.166,50	1.166,50	1.166,50	15.353,20	0,00
104	DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	15.353,20	1.166,50	1.166,50	1.166,50	15.353,20	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
109	DESPESES CORRENTES	20.470,91	0,00	0,00	20.470,91	0,00	
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Outras Despesas Correntes	20.470,91	0,00	0,00	20.470,91	0,00	
113	DESPESES DE CAPITAL	0,00	113.288,00	113.288,00	0,00	0,00	
114	Investimentos	0,00	113.288,00	113.288,00	0,00	0,00	
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	TOTAL	20.470,91	113.288,00	113.288,00	20.470,91	0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F045C133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMMA - ANEXO 13

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R\$ 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	427,94	13.824,03	
2	00 Recursos Ordinários	0,00	427,94	0,00	
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0,00	0,00	0,00	
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	13.824,03	
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
43	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00	
47	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	

48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.426.658,90	1.213.700,00
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	1.426.658,90	1.213.700,00
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	38.078,04	225.552,73
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	1.166,50
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	113.288,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	38.078,04	18.711,71
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	92.386,52
67	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	117.507,80	45.277,12
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	117.507,80	45.277,12
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.582.672,68	1.498.353,88
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1.427.026,47	1.248.480,27
73	00 Recursos Ordinários	0,00	1.364.661,28	1.248.480,27
74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Roteio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	62.365,19	0,00
114	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00

131	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	152.532,54	39.979,29
135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	113.288,00	21.000,00
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	1.166,50	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	38.078,04	18.979,29
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	3.113,67	117.507,80
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.113,67	117.507,80
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.582.672,68	1.405.967,36

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	427,94	0,00	427,94	0,00	0,00	0,00
145	151000	151000	0,00	0,00	0,00	13.824,03	0,00	13.824,03

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7BB183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMMA - ANEXO 14

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018		RS 1,00		
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.447.557,75	1.214.924,03
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	427,94	1.224,03
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	427,94	1.224,03
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.426.658,90	1.213.700,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	1.426.658,90	1.213.700,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	20.470,91	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	20.470,91	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.447.557,75	1.214.924,03
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.224.040,80	805.829,69
45	Pessoal e Encargos	0	32.500,00	0,00
46	Remuneração a Pessoal	0	32.500,00	0,00
47	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00

51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.164.240,56	805.829,69
58	Uso de Material de Consumo	0	144.616,11	78.669,30
59	Serviços	0	1.019.624,45	727.160,39
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	27.300,24	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	27.300,24	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	Tributárias	0	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.224.040,80	805.829,69
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	223.516,95	409.094,34

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:375BA89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMMA - ANEXO 15

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018				RS 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.447.557,75	1.214.924,03
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	427,94	1.224,03
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	427,94	1.224,03
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.426.658,90	1.213.700,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	1.426.658,90	1.213.700,00

24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	20.470,91	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	20.470,91	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.447.557,75	1.214.924,03
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.224.040,80	805.829,69
45	Pessoal e Encargos	0	32.500,00	0,00
46	Remuneração a Pessoal	0	32.500,00	0,00
47	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.164.240,56	805.829,69
58	Uso de Material de Consumo	0	144.616,11	78.669,30
59	Serviços	0	1.019.624,45	727.160,39
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	27.300,24	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	27.300,24	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	Tributárias	0	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.224.040,80	805.829,69
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	223.516,95	409.094,34

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3F841FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMMA - ANEXO 17

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						RS 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	133.758,91	0,00	113.288,00	20.470,91	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	113.288,00	0,00	113.288,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	20.470,91	0,00	0,00	20.470,91	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	16.519,70	0,00	1.166,50	15.353,20	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	1.166,50	0,00	1.166,50	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	15.353,20	0,00	0,00	15.353,20	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	150.278,61	0,00	114.454,50	35.824,11	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	38.078,04	38.078,04	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	150.278,61	38.078,04	152.532,54	35.824,11	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2987FB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMMA - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO				
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa				
Janeiro até Dezembro - Anual/2018				
Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				RS 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.465.164,88	1.246.235,74
3	Receitas derivadas e originárias	0	427,94	13.824,03
4	Transferências correntes recebidas	0	1.426.658,90	1.213.700,00
5	Outros ingressos operacionais	0	38.078,04	18.711,71
6	Desembolsos	0	1.262.118,84	938.195,50
7	Pessoal e demais despesas	0	1.224.040,80	919.216,21
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	38.078,04	18.979,29
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	203.046,04	308.040,24
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	317.440,17	235.809,56
18	Aquisição de ativos não circulante	0	317.440,17	235.809,56
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	(317.440,17)	(235.809,56)
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	Ingressos	0	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	(114.394,13)	72.230,68
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	117.507,80	45.277,12
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.113,67	117.507,80
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
36	Receita Tributária		0,00	0,00
37	Receita de Contribuições		0,00	0,00
38	Receita Patrimonial		0,00	0,00
39	Receita Agropecuária		0,00	0,00
40	Receita Industrial		0,00	0,00

41	Receita de Serviços		0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		427,94	1.224,03
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	12.600,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias		427,94	13.824,03
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018		2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	1.213.700,00
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018		2017
46	Intergovernamentais		0,00	0,00
47	da União		0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
49	de Municípios		0,00	0,00
50	Intragovernamentais		1.426.658,90	1.213.700,00
51	Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas		1.426.658,90	1.213.700,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
54	Intergovernamentais		0,00	0,00
55	a União		0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
57	a Municípios		0,00	0,00
58	Intragovernamentais		0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas		0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018		2017
61	Legislativa		0,00	0,00
62	Judiciária		0,00	0,00
63	Essencial a Justiça		0,00	0,00
64	Administração		0,00	0,00
65	Defesa Nacional		0,00	0,00
66	Segurança Pública		0,00	0,00
67	Relações Exteriores		0,00	0,00
68	Assistência Social		0,00	0,00
69	Previdência social		0,00	0,00
70	Saúde		0,00	0,00
71	Trabalho		0,00	0,00
72	Educação		0,00	0,00
73	Cultura		0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
75	Urbanismo		0,00	0,00
76	Habitação		0,00	0,00
77	Saneamento		0,00	0,00
78	Gestão Ambiental		1.224.040,80	919.216,21
79	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
80	Agricultura		0,00	0,00
81	Organização Agrária		0,00	0,00
82	Indústria		0,00	0,00
83	Comércio e Serviços		0,00	0,00
84	Comunicações		0,00	0,00
85	Energia		0,00	0,00
86	Transporte		0,00	0,00
87	Desporto e Lazer		0,00	0,00
88	Encargos Especiais		0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.224.040,80	919.216,21
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018		2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:77BCC12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMS - ANEXO 12

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Janeiro até Dezembro - Anual/2018				
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.				
				07/03/2019 19:43 - R\$ 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c) Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.915.900,00	4.915.900,00	4.586.458,02 (329.441,98)
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00 (0,00)
3	Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00 0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00 0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00 (0,00)
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00 0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00 0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00 0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	106.200,00	106.200,00	22.282,87 (83.917,13)
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00 0,00
13	Valores Mobiliários	106.200,00	106.200,00	22.282,87 (83.917,13)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00 0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00 0,00

16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.809.700,00	4.809.700,00	4.564.175,15	(245.524,85)
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.431.700,00	2.431.700,00	2.842.054,54	410.354,54
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.378.000,00	2.378.000,00	1.722.120,61	(655.879,39)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	226.300,00	226.300,00	125.654,23	(100.645,77)
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	226.300,00	226.300,00	125.654,23	(100.645,77)
51	Transferências da União e de suas Entidades	185.900,00	185.900,00	125.654,23	(60.245,77)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.400,00	40.400,00	0,00	(40.400,00)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.142.200,00	5.142.200,00	4.712.112,25	(430.087,75)
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.142.200,00	5.142.200,00	4.712.112,25	(430.087,75)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	14.409.178,11	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5.142.200,00	5.142.200,00	19.121.290,36	13.979.090,36
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	489.510,12	0,00	(489.510,12)
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	489.510,12	0,00	(489.510,12)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.899.437,33	18.821.157,35	18.584.105,41	18.507.894,57	18.222.951,78	237.051,94
80	Pessoal e Encargos Sociais	5.743.033,60	7.683.193,66	7.613.292,78	7.613.292,78	7.613.292,78	69.900,88
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	10.156.403,73	11.137.963,69	10.970.812,63	10.894.601,79	10.609.659,00	167.151,06
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	386.802,67	245.436,83	537.184,95	537.184,95	533.884,95	(291.748,12)
84	Investimentos	386.802,67	245.436,83	537.184,95	537.184,95	533.884,95	(291.748,12)
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.286.240,00	19.066.594,18	19.121.290,36	19.045.079,52	18.756.836,73	(54.696,18)
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.286.240,00	19.066.594,18	19.121.290,36	19.045.079,52	18.756.836,73	(54.696,18)
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	16.286.240,00	19.066.594,18	19.121.290,36	19.045.079,52	18.756.836,73	(54.696,18)
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.941,64	15.864,30	15.864,30	77,34	0,00
105	Investimentos	0,00	15.941,64	15.864,30	15.864,30	77,34	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	15.941,64	15.864,30	15.864,30	77,34	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Outras Despesas Correntes	0,00	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	TOTAL	0,00	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EE553695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMS - ANEXO 14

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018		R\$ 1,00		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	1.413.567,44	1.198.984,02
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.397.236,94	1.198.984,02
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	16.330,50	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	1.413.567,44	1.198.984,02
15	Ativo Não Circulante	0,00	5.674.245,76	5.121.196,51
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado	0,00	5.674.245,76	5.121.196,51
35	Bens Móveis	0,00	4.340.710,49	3.803.525,54
36	Bens Imóveis	0,00	1.333.535,27	1.317.670,97
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	5.674.245,76	5.121.196,51
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	7.087.813,20	6.320.180,53
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017

43	Passivo Circulante	0,00	636.752,10	15.280,31
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	288.242,79	14.960,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	348.509,31	320,31
51	Total do Passivo Circulante	0,00	636.752,10	15.280,31
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido	0,00	6.451.061,10	6.304.900,22
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados	0,00	6.451.061,10	6.304.900,22
69	Resultado do exercício	0,00	146.160,88	892.107,99
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	6.304.900,22	5.654.167,26
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(241.375,03)
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido	0,00	6.451.061,10	6.304.900,22
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	7.087.813,20	6.320.180,53

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	7.087.813,20	6.320.180,53
76	Ativo Financeiro	0,00	1.397.236,94	1.198.984,02
77	Ativo Permanente	0,00	5.690.576,26	5.121.196,51
78	Total do Ativo	0,00	7.087.813,20	6.320.180,53
79	PASSIVO (II)	0,00	789.173,78	31.221,95
80	Passivo Financeiro	0,00	789.173,78	31.221,95
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0,00	789.173,78	31.221,95
83	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	6.298.639,42	6.288.958,58

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00	
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00	
89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00	
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	8.016,57	
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	8.332.297,33	
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00	
95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	8.340.313,90	
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	102000	102000	0,00	1.008.853,76	4.200,64

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
97	114010	114010	0,00	0,00	1.446,56
98	123000	123000	0,00	350,06	343,65
99	125008	125008	0,00	0,00	0,00
100	181503	181503	0,00	0,00	278,30
101	114015	114015	0,00	0,00	66.141,21
102	131000	131000	0,00	240.168,42	0,00
103	100000	100000	0,00	0,00	0,00
104	131008	131008	0,00	0,00	0,00
105	114008	114008	0,00	0,00	207.605,90
106	114013	114013	0,00	0,00	8.185,45
107	114014	114014	0,00	23,41	13.646,99
108	125000	125000	0,00	40,43	353,84
109	114000	114000	0,00	725.774,97	867.799,69
110	120000	120000	0,00	0,00	0,00
111	121000	121000	0,00	17.679,74	17.327,78
112	114011	114011	0,00	11.654,01	11.654,01
113	181000	181000	0,00	29.444,24	0,00
Total			0,00	2.033.989,04	1.198.984,02

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:85510A41

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018		R\$ 1,00		
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	18.812.724,95	16.785.216,64
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	22.282,87	80.410,07
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	22.282,87	80.410,07
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	18.790.442,08	16.704.806,57
23	Transferências Intragovernamentais	0	14.100.612,70	12.495.670,41
24	Transferências Intergovernamentais	0	4.689.829,38	4.209.136,16
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	18.812.724,95	16.785.216,64
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	18.666.564,07	16.573.126,53
45	Pessoal e Encargos	0	7.613.292,78	7.720.500,89
46	Remuneração a Pessoal	0	6.576.340,67	6.564.808,10
47	Encargos Patronais	0	827.070,06	985.347,97
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	170.344,82
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	209.882,05	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	342.929,54	3.400.000,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	3.400.000,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	342.929,54	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	6.682.979,07	5.452.625,64
58	Uso de Material de Consumo	0	1.699.946,31	1.630.924,57
59	Serviços	0	4.983.032,76	3.821.701,07
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	4.027.328,99	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	0	175.000,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	3.850.000,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	2.328,99	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00

82	Tributárias		0	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0	0,00	0,00
84	Contribuições		0	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas		0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos		0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados		0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0	33,69	0,00
90	Premiações		0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações		0	0,00	0,00
92	Incentivos		0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas		0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições		0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões		0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0	33,69	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		0	18.666.564,07	16.573.126,53
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		0	146.160,88	212.090,11

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7BABF39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMS - ANEXO 17

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Janeiro até Dezembro - Anual/2018						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						RS 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	14.960,00	288.242,79	14.960,00	0,00	288.242,79
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	288.242,79	0,00	0,00	288.242,79
3	Restos a Pagar em 2017	14.960,00	0,00	14.960,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	15.941,64	76.210,84	15.864,30	77,34	76.210,84
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	76.210,84	0,00	0,00	76.210,84
10	Restos a Pagar em 2017	15.941,64	0,00	15.864,30	77,34	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	30.901,64	364.453,63	30.824,30	77,34	364.453,63
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	320,31	7.586.241,18	7.238.052,18	0,00	348.509,31
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	31.221,95	7.950.694,81	7.268.876,48	77,34	712.962,94

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B9E064A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMS - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018					RS 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017	
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00	
2	Ingressos	0	4.586.458,02	25.319.345,47	
3	Receitas derivadas e originárias	0	22.282,87	80.410,07	
4	Transferências correntes recebidas	0	4.564.175,15	17.384.824,45	
5	Outros ingressos operacionais	0	0,00	7.854.110,95	
6	Desembolsos	0	18.237.911,78	24.662.124,35	
7	Pessoal e demais despesas	0	13.814.530,79	16.114.239,34	
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00	
9	Transferências concedidas	0	4.423.380,99	688.132,79	
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	7.859.752,22	
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	(13.651.453,76)	657.221,12	

12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	549.749,25	487.208,99
18	Aquisição de ativos não circulante	0	549.749,25	487.208,99
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	(549.749,25)	(487.208,99)
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	Ingressos	0	125.654,23	0,00
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0	125.654,23	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	125.654,23	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	(14.075.548,78)	170.012,13
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.198.984,02	1.028.971,89
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.397.236,94	1.198.984,02

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017
Nº			
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	22.282,87	80.410,07
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	22.282,87	80.410,07
Nº			
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	17.384.824,45
46	Intergovernamentais	4.564.175,15	4.209.136,16
47	da União	2.842.054,54	2.454.311,16
48	de Estados e Distrito Federal	1.722.120,61	1.754.825,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	13.175.688,29
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	4.564.175,15	17.384.824,45
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	573.380,99	0,00
59	Outras transferências concedidas	3.850.000,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	4.423.380,99	0,00
Nº			
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	13.814.530,79	12.714.239,34
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.814.530,79	12.714.239,34
Nº			
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.495/2018 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato do Sul nº 2303, 07 de março de 2019, página 77.

Decreto Orçamentário nº 4495 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos ordenadores de despesas através da CI N.º: 1571/2018 SESAU e C.I N.º.051/2018 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento de outros serviços de terceiros e da folha dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017, **DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	16.795,13
	16.795,13
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	209.715,17
	209.715,17
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	6.015,78
	6.015,78
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
9 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.751,78
10 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.520,10
	54.271,88
02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.367,82
	4.367,82
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	337.538,17
31 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.247,97
32 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	82.162,77
	432.948,91
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.066,21
41 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.251,61
	16.317,82
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
42 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	332,22
43 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.811,03
	5.143,25
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
56 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	666,68
	666,68
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	

66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	274.010,13
67 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.307,97
68 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.109,74
	304.427,84
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
85 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	6.818,78
	6.818,78
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
93 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.501,95
94 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.031,96
	4.533,91
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.943,79
	75.943,79
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
103 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	59.552,65
	59.552,65
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	136.059,00
115 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.632,92
116 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.080,02
	139.771,94
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	173.445,16
120 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	31.399,67
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	37.010,00
	241.854,83
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	103.841,78
136 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	34.512,40
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.129,52
	145.483,70
28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
146 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	460,00
148 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	34.382,98
	34.842,98
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	7.408,44
	7.408,44
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	78.832,92
	78.832,92
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	437,89
	437,89
Total Geral de Suplementações ...:	1.846.152,11

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.519,11
	11.519,11
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	11.311,51

	11.311,51
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	3.725,44
	3.725,44
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
3 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	422,70
	422,70
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.786,38
	5.786,38
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.160,10
	33.160,10
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	1.869,79
	1.869,79
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
9 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.196,29
10 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63.696,08
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	10.514,16
	143.406,53
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
19 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.560,00
20 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.500,00
22 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.485,02
	48.545,02
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
28 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.441,78
	23.441,78
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	644,46
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	741,42
	1.385,88
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
30 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.718,84
31 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.540,78
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.421,96
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.971,52
	13.653,10
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.767,15
	10.767,15
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.072,90
35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.570,00
	14.642,90
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	95,08
	95,08
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
37 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.745,60
38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.466,60
	10.212,20
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
41 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	93.793,29
	93.793,29
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	892,59
45 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.203,13
	6.095,72
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
50 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	64,28
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	25,88
	90,16
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.320,10
	5.320,10
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	32,52
	32,52
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
56 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63,42
57 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.837,28
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
	16.900,70
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.159,78
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.336,64
	152.496,42
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.585,53
	11.585,53
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	103,23
70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.087,70
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	713,10
73 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80,00
	9.984,03
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	105.242,93
	105.242,93
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
85 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.804,65
	1.804,65
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
86 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	4.059,63
	4.059,63
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
86 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.085,30
	6.085,30
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
89 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	15.061,44
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.190,30
	16.251,74

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos		
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100 - Recursos Ordinários		1.925,94
95 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
0100 - Recursos Ordinários		2.457,61
96 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0100 - Recursos Ordinários		2.495,00
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100 - Recursos Ordinários		1.000,00
		7.878,55
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
97 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e		10.249,62
		10.249,62
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos		
98 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0100 - Recursos Ordinários		495,00
		495,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
99 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		44.554,55
		44.554,55
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0100 - Recursos Ordinários		1,72
		1,72
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família		
106 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e		74.144,36
		74.144,36
10.303.0005.2039 - Assistência Farmacêutica Especializada		
113 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita		
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e		106.700,65
		106.700,65
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		154,87
115 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		54.000,00
116 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.433,77
		57.588,64
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana		
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100 - Recursos Ordinários		96,61
119 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0100 - Recursos Ordinários		3.995,20
121 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
0100 - Recursos Ordinários		269,81
		4.361,62
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.500,00
		5.500,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana		
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0100 - Recursos Ordinários		17,91
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100 - Recursos Ordinários		37.174,09
		37.192,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
124 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		130.198,63
125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e		37.847,52
126 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.988,67
		182.034,82
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0017.2071 - Manutenção da Banda Municipal		
130 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0100 - Recursos Ordinários		18,00
		18,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento		
137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
0100 - Recursos Ordinários		11,34
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0100 - Recursos Ordinários		917,96

140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	23.313,10
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	46.403,10
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2,00
	70.647,50
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	17.869,33
	17.869,33
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	104,11
	104,11
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.621,12
	3.621,12
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	80,00
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	207,63
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4,00
170 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.213,16
	9.704,79
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	507,83
184 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	1.841,33
	2.349,16
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
191 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	438.984,70
	438.984,70
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	4.543,06
	4.543,06
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
202 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	3.921,42
	3.921,42
Total de Reduções ...:	1.846.152,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÁ/MS, 14 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:47486AF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2018		
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	502.000,00	502.000,00	489.085,32	-12.914,68

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	2.754,65	-2.245,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	2.754,65	-2.245,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	497.000,00	497.000,00	486.330,67	-10.669,33
Transferências da União e de suas Entidades	437.000,00	437.000,00	423.830,67	-13.169,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	62.500,00	2.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	652.000,00	652.000,00	489.085,32	-162.914,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	652.000,00	652.000,00	489.085,32	-162.914,68
DÉFICIT (IV)	51.000,00	152.823,97	122.265,07	-30.558,90
TOTAL (V) = (III+IV)	703.000,00	804.823,97	611.350,39	-193.473,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	501.000,00	614.047,92	571.293,39	557.728,39	554.878,39	42.754,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00	322.001,34	298.637,70	298.637,70	298.637,70	23.363,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000,00	292.046,58	272.655,69	259.090,69	256.240,69	19.390,89
DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00	190.776,05	40.057,00	40.057,00	40.057,00	150.719,05

INVESTIMENTOS	202.000,00	190.776,05	40.057,00	40.057,00	40.057,00	150.719,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	703.000,00	804.823,97	611.350,39	597.785,39	594.935,39	193.473,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI + VII)	703.000,00	804.823,97	611.350,39	597.785,39	594.935,39	193.473,58
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	703.000,00	804.823,97	611.350,39	597.785,39	594.935,39	193.473,58

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal De Assistência Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D138BFED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 10-2019

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
---	-----------------

Decreto Orçamentário nº 10 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	12.341,50
	12.341,50
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
06.001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.244.0700.2053 - Assistência à Programa Sociais do Município	
159 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	27.186,00
	27.186,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.906,33
	8.906,33
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
279 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.484,00
	3.484,00
12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Prê - Escola	
294 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.710,00
	3.710,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.1077 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	9.500,00
	9.500,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
18.541.0800.2073 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
453 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00

	17.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	82.427,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.341,50
	12.341,50
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.484,00
	3.484,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
118 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
06.001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2048 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Direitos Humanos, Assist. Social e	
1H4a2bi-ta3ç.3ã.o90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	27.186,00
	27.186,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.906,33
	8.906,33
05.001 - Departamento de Educação	
12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola	
296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.710,00
	3.710,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
305 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.500,00
	9.500,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
18.541.0800.2073 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	17.000,00
Total de Reduções ...:	82.427,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
Caracol/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador: C622D02C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO FMAS - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.769,02	15.130,77	2.548,10	2.548,10	7.039,29	7.312,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.769,02	15.130,77	2.548,10	2.548,10	7.039,29	7.312,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.769,02	15.130,77	2.548,10	2.548,10	7.039,29	7.312,40

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistência Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:18063A18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Exercício:
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						2018
Mês atual: DEZEMBRO						
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receitas Orçamentárias (I)	489.085,32	506.853,71	Despesas Orçamentárias (VI)	611.350,39	415.583,17	
00 Recursos Ordinários	550,56	0,00	00 Recursos Ordinários	223,47	0,00	
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	425.483,09	444.254,29	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	516.270,39	380.901,36	
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	
42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	
47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	
48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	63.051,67	62.599,42	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	94.856,53	34.681,81	
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.998,50	17.001,38	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	

Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	4.998,50	17.001,38	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	4.998,50	17.001,38	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	84.189,77	62.962,33	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	13.565,00	15.130,77	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	72.090,53	45.954,45
Empenhos do exercício inscritos em RP	2.850,00	3.935,10	Restos a Pagar Processados Pagos	2.846,70	4.592,40
Consignações	66.926,47	43.710,04	Restos a Pagar não Processados Pagos	2.548,10	0,00
Adiantamentos	848,30	186,42	Consignações	65.801,79	41.144,56
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	893,94	217,49
Saldo do Exercício Anterior (IV)	166.877,37	41.597,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.877,37	41.597,57	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	61.710,04	166.877,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	61.710,04	166.877,37
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	745.150,96	628.414,99	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	745.150,96	628.414,99

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal De Assistência Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador: 776A3581

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 14**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2018	
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO						
JANEIRO ADEZEMBRO						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	61.757,59	166.879,28	PASSIVO CIRCULANTE	7.320,26	7.142,68	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.710,04	166.877,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.846,70	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	47,55	1,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.630,10	1.730,50	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.690,16	2.565,48	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.437,33	159.736,60	
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	54.437,33	159.736,60	
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	105.299,27	123.402,69	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.736,60	36.333,91	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO FUSÃO E CISÃO,	0,00	0,00	
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00	
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00	

GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	61.757,59	166.879,28	TOTAL	61.757,59	166.879,28

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/ Contadora CRC

MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:94C74DD6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 14B**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2018	
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS			
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial			
JANEIRO A DEZEMBRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.035,21	-4.873,23
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIA		0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE		0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO		0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC		0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE		0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E		0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE		0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS A		0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS		0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		37.223,89	121.452,18
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD		0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS		0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%		0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%		0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72		0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR		0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO		0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL - LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999		0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A		0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS - DECRETO Nº 13.111, 26/01/2011,		-2.135,60	26.287,02
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN		0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		36.123,50	142.865,97

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal Social

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistência
MS-013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:63751373

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2018	
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS			
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais			
JANEIRO A DEZEMBRO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		495.034,22	523.855,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.754,65	3.775,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.754,65	3.775,80
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		491.329,17	520.079,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.998,50	17.001,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		486.330,67	503.077,91
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		950,40	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		950,40	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		600.333,49	400.452,40
PESSOAL E ENCARGOS		298.637,70	175.552,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		248.734,88	144.915,68
ENCARGOS PATRONAIS		49.902,82	30.637,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	11.167,84
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	11.167,84
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		243.160,11	181.660,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		114.789,24	96.890,89
SERVIÇOS		128.370,87	84.769,97
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.057,00	32.070,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.057,00	24.660,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.410,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.478,68	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	18.478,68	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-105.299,27	123.402,69

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal De Assistência Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:1D2C53E7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 17**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$) (a)+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele- cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.577,20	2.850,00		2.846,70	950,40	3.630,10
Restos a Pagar em 2018	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
Restos a Pagar em 2017	3.935,10	0,00	0,00	2.846,70	950,40	138,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	642,10
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	16.899,79	13.565,00		2.548,10	7.039,29	20.877,40
Restos a Pagar em 2018	0,00	13.565,00	0,00	0,00	0,00	13.565,00
Restos a Pagar em 2017	15.130,77	0,00	0,00	2.548,10	5.270,27	7.312,40
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	1.769,02	0,00	0,00	0,00	1.769,02	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	21.476,99	16.415,00		5.394,80	7.989,69	24.507,50
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.476,99	16.415,00		5.394,80	7.989,69	24.507,50
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
137 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FMAS	0,00	1.131,99	0,00	1.079,70	0,00	52,29
221 - FINANCIAMENTO BRADESCO FMAS	838,58	21.099,13	0,00	20.205,93	0,00	1.731,78
145 - FINANCIAMENTO BRADESCO FUNDEB	0,00	947,91	0,00	947,91	0,00	0,00

151 - FINANCIAMENTO CEF FMAS	0,00	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00
127 - INSS FMAS	1.301,65	24.881,44	0,00	25.178,32	0,00	1.004,77
189 - IRRF FMAS	369,65	3.548,75	0,00	3.918,40	0,00	0,00
197 - ISSQN FMAS	55,60	187,61	0,00	0,00	0,00	243,21
156 - NIPOASSIST FMAS	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00
163 - SINCARD FMAS	0,00	13.989,64	0,00	13.331,53	0,00	658,11
TOTAL	2.565,48	66.926,47		65.801,79		3.690,16
TOTAL PASSIVO	24.042,47	83.341,47	0,00	71.196,59	7.989,69	28.197,66
TOTAL GERAL	24.042,47	TOTAL (b+c)	83.341,47	TOTAL (d+e)	79.186,28	28.197,66
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal De Assistência Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador: 1B72ADA1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 18**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2018	
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-55.197,14	191.084,36
2	Ingressos	559.885,61	564.999,63
3	Receitas derivadas e originárias	2.754,65	3.775,80
4	Transferências correntes recebidas	486.330,67	503.077,91
5	Outros ingressos operacionais	70.800,29	58.145,94
6	Desembolsos	615.082,75	373.915,29
7	Pessoal e demais despesas	555.040,53	333.501,10
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	60.042,22	40.414,19
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	-55.197,14	191.084,36
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-40.057,00	-24.660,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	40.057,00	24.660,00
18	Aquisição de ativos não circulante	40.057,00	24.660,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-40.057,00	-24.660,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-95.254,14	166.424,36
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	166.877,37	41.597,57
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	61.710,04	166.877,37
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.754,65	3.775,80
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	2.754,65	3.775,80
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.754,65	3.775,80
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	557.130,96	561.223,85
46	Intergovernamentais	486.330,67	503.077,91
47	da União	423.830,67	440.478,49
48	de Estados e Distrito Federal	62.500,00	62.599,42
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	4.998,50	17.001,38
51	Outras transferências recebidas	65.801,79	41.144,56
52	Total das Transferências Recebidas	557.130,96	561.223,85

53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		64.195,84	40.414,19
54	Intergovernamentais		0,00	0,00
55	a União		0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
57	a Municípios		0,00	0,00
58	Intragovernamentais		0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas		64.195,84	40.414,19
60	Total das Transferências Concedidas		64.195,84	40.414,19
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2018	2017
61	Legislativa		0,00	0,00
62	Judiciária		0,00	0,00
63	Essencial à Justiça		0,00	0,00
64	Administração		0,00	0,00
65	Defesa Nacional		0,00	0,00
66	Segurança Pública		0,00	0,00
67	Relações Exteriores		0,00	0,00
68	Assistência Social		555.040,53	333.501,10
69	Previdência social		0,00	0,00
70	Saúde		0,00	0,00
71	Trabalho		0,00	0,00
72	Educação		0,00	0,00
73	Cultura		0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
75	Urbanismo		0,00	0,00
76	Habituação		0,00	0,00
77	Saneamento		0,00	0,00
78	Gestão Ambiental		0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
80	Agricultura		0,00	0,00
81	Organização Agrária		0,00	0,00
82	Indústria		0,00	0,00
83	Comércio e Serviços		0,00	0,00
84	Comunicações		0,00	0,00
85	Energia		0,00	0,00
86	Transporte		0,00	0,00
87	Desporto e Lazer		0,00	0,00
88	Encargos Especiais		0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		555.040,53	333.501,10
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:9D3AF9F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 026**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019.**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Recarga de Extintores para atender a Prefeitura Municipal de Caracol- MS, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JAMIR DE SOUZA SILVA-ME	08.892.525/0001-90	R\$ 4.500,00
TOTAL RS		R\$ 4.500,00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação
Valor.....		RS1.800,00
Código	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		RS 1.435,00
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde Para Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde
Valor		RS 1.265,00

FORO: Comarca de Bela Vista-MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente

Caracol - MS, Em 13 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2A548D36

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019 – CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS**

Edital 001/2019 – Credenciamento para Professores Substitutos

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL nº 8.666/93 – Caput do artigo 25

TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CREDENCIAMENTO 001/2019 QUE POSSUI COMO objeto o **CREDENCIAMENTO** para professores substitutos para as vagas remanescentes após a lotação dos demais necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

• A **RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:**

A relação geral dos candidatos INSCRITOS encontra-se no ANEXO I;

• **DO RECURSO:**

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 9.0 do Edital 001/2019.

SANDRA MARIA ROSA DA SILVA

Presidente da Comissão

Portaria 008/2019

DEBORAH MENDES LOPES

Membro

Portaria 008/2019

ANGELA DE SOUSA

Membro

Portaria 008/2019

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

	NOME DO CANDIDATO	PROTOCOLO
01	Ademar Vilhalva	0000496/2019
02	Amaro de Souza	0000526/2019
03	Ana Carolina Pires	0000348/2019
04	Ana Cristina Urbietta	0000438/2019
05	Anderson Lopes	0000530/2019
06	Angela Amelia de Oliveira Santos	0000303/2019
07	Anilce Pereira	0001049/2019

08	Barbara Batista Oliveira	0000481/2019
09	Carlos Samurio	0000502/2019
10	Celia Regina da Silva Rocha	0000697/2019
11	Celso Wirving Fernandes Rodrigues	0000339/2019
12	Clarice Torres	0000523/2019
13	Claudio Romeiro	0000554/2019
14	Cleberon Ramires Cano	0000474/2019
15	Cleide Alves da Silva	0000546/2019
16	Cleonice Toral	0000506/2019
17	Conceição Sanches Gonçalves	0000305/2019
18	Delfina Torales Velasques	0000556/2019
19	Denize Gomes Irineu	0000539/2019
20	Dilce Fátima Minho Benites	0000332/2019
21	Edenilza Tavares Maciel	0000416/2019
22	Ederson Pinheiro Nascimento	0000353/2019
23	Ediludio Pereira Espindola	0000537/2019
24	Edimar Araujo	0000432/2019
25	Elaine Ponciano de Souza Nunes	0000314/2019
26	Eldo Ramires Cano	0000538/2019
27	Eliane Correia dos Santos Cardenas	0000436/2019
28	Eliane do Nascimento Belo	0000333/2019
29	Elizabeth Paredes Martines	0000420/2019
30	Enelso Ximenes	0000505/2019
31	Erasmus de Souza	0000540/2019
32	Felicia Escobar	0000527/2019
33	Flavia Sanches Cardoso	0000301/2019
34	Francieli da Silva de Lima	0000532/2019
35	Francisca Flores	0000299/2019
36	Francislene Azi Roland	0000298/2019
37	Geraldo Domingues	0000480/2019
38	Gildo Martins	0000463/2019
39	Giselle Martins Lescano	0000477/2019
40	Gislaine dos Santos Daleffe	0001032/2019
41	Gislene Aparecida Micuinha Farias	0000300/2019
42	Idamari Lemes Batista	0000467/2019
43	Iolanda da Silva Fukuro	0000398/2019
44	Iridio Irineu	0000472/2019
45	Isabelina Velasques Torales	0000555/2019
46	Isaias Ramires	0000427/2019
47	Jacqueline Veiga Silva	0000462/2019
48	Jaime Irineu	0000454/2019
49	Jairo Gonçalves Silvério	0000557/2019
50	Jandira Meneses de Araujo Moraes	0000666/2019
51	Jaqueline Carla da Silva do Carmo	0000359/2019
52	Jaqueli Teixeira	0000498/2019
53	Jéssica Araujo	0000553/2019
54	Joelma Lopes Farias Oliveira	0000302/2019
55	Josiane Batista Martins	0000497/2019
56	Josiane de Souza Santos	0000304/2019
57	Jussara Gonçalves	0000558/2019
58	Kátia Ayala Mascena	0000336/2019
59	Laide Lopes	0000524/2019
60	Lenir Christofano da Silva	0000399/2019
61	Lidiana da Silva Souza	0000662/2019
62	Loide Irineu	0000559/2019
63	Lucilene de Souza Flor	0000349/2019
64	Lucio Martins	0000455/2019
65	Marciana Lima da Silva	0000361/2019
66	Marciana Minho Aguiar	0000324/2019
67	Marcilene Martins Lescano	0000560/2019
68	Marcos Rocha	0000446/2019
69	Maria Antonia Rodrigues Bertola	0000337/2019
70	Maria Cristiane Flor Pereira	0000341/2019
71	Maria de Lima Rocha	0000544/2019
72	Maria Martines	0000344/2019
73	Maria Nilda Mancoelho dos Santos	0000313/2019
74	Marilene Flores dos Santos	0000636/2019
75	Mariza Batista Flores	0000308/2019
76	Marluce Pereira Lopes	0000464/2019
77	Michel Gomes da Rocha	0000525/2019
78	Nilceia Espindola	0000536/2019
79	Oslaine Claudia de Godoy	0000495/2019
80	Ozana Cordeiro da Cruz	0000307/2019
81	Patricia Jonck Macena	0000739/2019
82	Patricia Samaniego Benites Medina Vasquez	0000437/2019
83	Priscila Beatriz Bratfiche Urbietta	0000545/2019
84	Regiane Alves dos Santos	0000329/2019
85	Renata Flores Francisco	0000268/2019
86	Riberleite Araujo	0000552/2019
87	Rogério Rodrigues Batista	0000465/2019
88	Ronaldo Lopes	0000468/2019
89	Roseany Souza Araujo Ferreira	0000335/2019
90	Roseney Petita Mazoti	0000692/2019
91	Rozielem Sanches Gonçalves	0000306/2019
92	Sandra Garcete Nunhes	0000340/2019
93	Sandra Mara Lima de Souza	0000500/2019
94	Selma Cristina Mendes	0000551/2019
95	Sidamara Lemes Batista	0000466/2019
96	Silvan Gomes de Souza	0000528/2019

97	Silviane dos Santos Martinez	0000317/2019
98	Simone Salina Benitez	0000351/2019
99	Sinara Horst de Oliveira	0000338/2019
100	Solange Martins da Silva	0000417/2019
101	Sonia Gimenes Roman	0000458/2019
102	Sonia Gimenes Roman	0000294/2019
103	Sonia Martines	0000343/2019
104	Sueli de Brito Oliveira	0000327/2019
105	Valéria Vermolle Lazaro	0000334/2019
106	Vandalicia Batista Oliveira	0000503/2019
107	Vanessa Aparecida Neves da Silva	0000534/2019
108	Vanessa Lescano Martins	0000433/2019
109	Vanilda Espindola da Silva	0000353/2019
110	Vera Lúcia Martins Miranda	0000508/2019
111	Vilam Nunes Teixeira Gomes	0000373/2019
112	Vivian Cristina de Oliveira	0000342/2019
113	Viviane Peralta Canhete	0000501/2019
114	Witor Rocha Domingues	0000476/2019

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:328FDD0D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2019 – CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

Edital 002/2019 – Credenciamento para Professores Substitutos

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL nº 8.666/93 – Caput do artigo 25

TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO 001/2019 QUE POSSUI COMO objeto o CREDENCIAMENTO para professores substitutos para as vagas remanescentes e demais necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

• A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

A relação geral dos candidatos HABILITADOS encontra-se no ANEXO I;

• DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 9.0 do Edital 001/2019.

SANDRA MARIA ROSA DA SILVA

Presidente da Comissão
Portaria 008/2019

DEBORAH MENDES LOPES

Membro
Portaria 008/2019

ANGELA DE SOUSA

Membro
Portaria 008/2019

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

Educação Infantil		
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)		
Ensino Fundamental (Anos Finais)		
Professor de Atendimento Educacional Especializado.		
•	Silviane dos Santos Martinez	0000317/2019
•	Cleide Alves da Silva	0000546/2019
•	Ana Cristina Urbietta	0000438/2019
•	Vivian Cristina de Oliveira	0000342/2019
•	Selma Cristina Mendes	0000551/2019
•	Jaqueline Carla da Silva do Carmo	0000359/2019
•	Anilce Pereira	0001049/2019
•	Iolanda da Silva Fukuro	0000398/2019
•	Gislene Aparecida Micuinha Farias	0000300/2019
•	Oslaine Claudia de Godoy	0000495/2019
•	Felicia Escobar	0000527/2019
•	Gislaine dos Santos Daleffe	0001032/2019
•	Flavia Sanches Cardoso	0000301/2019
•	Eliane do Nascimento Belo	0000333/2019
•	Lenir Christofano da Silva	0000399/2019
•	Sandra Garcete Nunhes	0000340/2019
•	Joelma Lopes Farias Oliveira	0000302/2019
•	Sandra Mara Lima de Souza	0000500/2019
•	Viviane Peralta Canhete	0000501/2019
•	Eliane Correia dos Santos Cardenas	0000436/2019
•	Ana Carolina Pires	0000348/2019
•	Angela Amelia de Oliveira Santos	0000303/2019
•	Celia Regina da Silva Rocha	0000697/2019
•	Celso Wirving Fernandes Rodrigues	0000339/2019

•	Jacqueline Veiga Silva	0000462/2019
•	Conceição Sanches Gonçalves	0000305/2019
•	Dilce Fátima Minho Benites	0000332/2019
•	Edemilza Tavares Maciel	0000416/2019
•	Ederson Pinheiro Nascimento	0000353/2019
•	Elaine Ponciano de Souza Nunes	0000314/2019
•	Elizabeth Paredes Martines	0000420/2019
•	Sinara Horst de Oliveira	0000338/2019
•	Priscila Beatriz Bratfiche Urbieta	0000545/2019
•	Francieli da Silva de Lima	0000532/2019
•	Sonia Gimenes Roman	0000458/2019
•	Francislene Azi Roland	0000298/2019
•	Francisca Flores	0000299/2019
•	Vilam Nunes Teixeira Gomes	0000373/2019
•	Kátia Ayala Mascena	0000336/2019
•	Josiane de Souza Santos	0000304/2019
•	Maria Cristiane Flor Pereira	0000341/2019
•	Ozana Cordeiro da Cruz	0000307/2019
•	Marciana Minho Aguiar	0000324/2019
•	Lidiana da Silva Souza	0000662/2019
•	Marciana Lima da Silva	0000361/2019
•	Maria Martines	0000344/2019
•	Maria Nilda Mancoelho dos Santos	0000313/2019
•	Marilene Flores dos Santos	0000636/2019
•	Patricia Jonck Macena	0000739/2019
•	Patrícia Samaniego Benites Medina Vasquez	0000437/2019
•	Regiane Alves dos Santos	0000329/2019
•	Renata Flores Francisco	0000268/2019
•	Roseany Souza Araujo Ferreira	0000335/2019
•	Roseney Petita Mazoti	0000692/2019
•	Maria Antonia Rodrigues Bertola	0000337/2019
•	Simone Salina Benitez	0000351/2019
•	Solange Martins da Silva	0000417/2019
•	Rozielem Sanches Gonçalves	0000306/2019
•	Mariana de Lima Rocha	0000544/2019
•	Sonia Martines	0000343/2019
•	Sueli de Brito Oliveira	0000327/2019
•	Valéria Vermolle Lazaro	0000334/2019
•	Vanessa Aparecida Neves da Silva	0000534/2019
•	Vanilda Espindola da Silva	0000353/2019
•	Mariza Batista Flores	0000308/2019
•	Jandira Meneses de Araujo Morais	0000666/2019
•	Vera Lúcia Martins Miranda	0000508/2019

Educação Infantil indígena		
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)		
Ensino Fundamental (Anos Finais)		
•	Marluce Pereira Lopes	0000464/2019
•	Iridio Irineu	0000472/2019
•	Jaime Irineu	0000454/2019
•	Edimar Araujo	0000432/2019
•	Silvan Gomes de Souza	0000528/2019
•	Erasmus de Souza	0000540/2019
•	Gildo Martins	0000463/2019
•	Marcos Rocha	0000446/2019
•	Sidamara Lemes Batista	0000466/2019
•	Josiane Batista Martins	0000497/2019
•	Isaías Ramires	0000427/2019
•	Jaqueli Teixeira	0000498/2019
•	Amaro de Souza Rocha	0000526/2019
•	Anderson Lopes	0000530/2019
•	Barbara Batista Oliveira	0000481/2019
•	Carlos Samurio	0000502/2019
•	Loide Irineu	0000559/2019
•	Clarice Torres	0000523/2019
•	Claudio Romeiro	0000554/2019
•	Cleberon Ramires Cano	0000474/2019
•	Cleonice Toral	0000506/2019
•	Delfina Torales Velasques	0000556/2019
•	Denize Gomes Irineu	0000539/2019
•	Ediludio Pereira Espindola	0000537/2019
•	Witor Rocha Domingues	0000476/2019
•	Eldo Ramires Cano	0000538/2019
•	Enelso Ximenes	0000505/2019
•	Jairo Gonçalves Silvério	0000557/2019
•	Geraldo Domingues	0000480/2019
•	Lucilene de Souza Flor	0000349/2019
•	Giselle Martins Lescano	0000477/2019
•	Idamari Lemes Batista	0000467/2019
•	Ronaldo Lopes	0000468/2019
•	Isabelina Velasques Torales	0000555/2019
•	Holiwer Teixeira Savala	0000499/2019
•	Rogério Rodrigues Batista	0000465/2019
•	Marcilene Martins Lescano	0000560/2019
•	Lucio Martins	0000455/2019
•	Jéssica Araujo	0000553/2019
•	Vandalicia Batista Oliveira	0000503/2019
•	Jussara Gonçalves	0000558/2019
•	Laide Lopes	0000524/2019

•	Riberleite Araujo	0000552/2019
•	Ademar Vilhalva	0000496/2019
•	Michel Gomes da Rocha	0000525/2019
•	Nilceia Espindola	0000536/2019
•	Vanessa Lescano Martins	0000433/2019

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A0DE69AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO			Exercício 2018	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)		2.176.100,00	2.176.100,00	1.880.917,24	-295.182,76
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		2.176.100,00	2.176.100,00	1.880.917,24	-295.182,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	0,00	-	-
Superávit Financeiro		-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.126.100,00	2.076.100,00	1.790.856,23	1.790.856,23	1.790.856,23	285.243,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.711.100,00	1.711.100,00	1.576.192,93	1.576.192,93	1.576.192,93	134.907,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000,00	365.000,00	214.663,30	214.663,30	214.663,30	150.336,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	50.000,00	100.000,00	90.061,01	90.061,01	90.061,01	9.938,99
INVESTIMENTOS	50.000,00	100.000,00	90.061,01	90.061,01	90.061,01	9.938,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.176.100,00	2.176.100,00	1.880.917,24	1.880.917,24	1.880.917,24	295.182,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.176.100,00	2.176.100,00	1.880.917,24	1.880.917,24	1.880.917,24	295.182,76
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.176.100,00	2.176.100,00	1.880.917,24	1.880.917,24	1.880.917,24	295.182,76

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BBC8633F

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Exercício 2018	
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.881.585,34	1.934.825,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.881.585,34	1.934.825,86
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		369.854,22	366.296,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		369.854,22	366.296,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.251.439,56	2.301.122,18

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.880.917,24	1.834.091,22
Ordinária		1.880.917,24	1.834.091,22
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		668,10	100.734,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		668,10	100.734,64
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		369.854,22	366.296,32
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		369.854,22	366.296,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		2.251.439,56	2.301.122,18

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:A382101E

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Exercício 2018	
Balanço Patrimonial			
Período: Dezembro/2018			
a. Quadro Principal			
	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		0,00
Estoques	0,00		0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<i>0,00</i>		<i>0,00</i>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	0,00		0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00		0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00		0,00

Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	215.993,60	126.788,24
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>215.993,60</i>	<i>126.788,24</i>
TOTAL DO ATIVO	215.993,60	126.788,24
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	215.993,60	126.788,24
Superávits ou Déficits do Exercício	89.205,36	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	126.788,24	126.788,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<i>215.993,60</i>	<i>126.788,24</i>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.993,60	126.788,24
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	215.993,60	126.788,24
<i>Total do Ativo</i>	<i>215.993,60</i>	<i>126.788,24</i>
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Saldo Patrimonial (I- II)	215.993,60	126.788,24
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	1.880.917,24	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.880.917,24	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B73B33F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Exercício 2018	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Período: Dezembro/2018	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Modelo: Isolado/Analítico	
		Exercício: 2018	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Contribuições			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	
Venda de Produtos	0,00	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais	1.881.585,34	1.934.825,86	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	
	1.881.585,34	1.934.825,86	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>1.881.585,34</i>	<i>1.934.825,86</i>	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal	1.251.343,88	1.308.305,74	
Encargos Patronais	270.410,10	263.279,32	
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	54.438,95	25.053,87	
	1.576.192,93	1.596.638,93	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de material de consumo	11.612,65	14.124,76	
Serviços	203.050,65	200.015,48	
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	
	214.663,30	214.140,24	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais	668,10	100.734,64	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	

Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		668,10	100.734,64
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		855,65	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		855,65	0,00
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<i>1.792.379,98</i>	<i>1.911.513,81</i>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		89.205,36	23.312,05
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:6CF388D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Exercício 2018	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.881.585,34	1.934.825,86
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.881.585,34	1.934.825,86
Desembolsos		1.791.524,33	1.911.513,81
Pessoal e demais despesas	3FC	1.769.855,59	1.774.512,28
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	21.000,64	36.266,89
Outros desembolsos operacionais		668,10	100.734,64
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>90.061,01</i>	<i>23.312,05</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		90.061,01	23.312,05
Aquisição de ativo não circulante		90.061,01	23.312,05
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>-90.061,01</i>	<i>-23.312,05</i>
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (III)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		21.000,64	36.266,89
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		21.000,64	36.266,89
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.769.855,59	1.774.512,28
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.769.855,59	1.774.512,28
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:E0647395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO-TURISMO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					R\$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00

9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	0,00
73	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00

94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Interesse Social - FNISS	0,00	0,00	0,00
99	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
128	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
131	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	NÃO HÁ REGISTROS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GUIA LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleide a Dias Portillo
Código Identificador:5250D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL-TURISMO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					RS 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
4	Clientes	0,00	0,00	0,00	
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	
6	Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00	
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
12	Estoques	0,00	0,00	0,00	
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	
14	Total do Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00	

15	Ativo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
18	Clientes		0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes		0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
26	Estoques		0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	0,00
28	Investimentos		0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes		0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento		0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado		0,00	0,00	0,00
35	Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
36	Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
37	Intangível		0,00	0,00	0,00
38	Softwares		0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
42	TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
43	Passivo Circulante		0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
51	Total do Passivo Circulante		0,00	0,00	0,00
52	Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados		0,00	0,00	0,00
69	Resultado do exercício		0,00	0,00	0,00
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
75	ATIVO (I)		0,00	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro		0,00	0,00	0,00
77	Ativo Permanente		0,00	0,00	0,00
78	Total do Ativo		0,00	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)		0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo		0,00	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2018	2017
96	100000	100000	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2018	2017
Total			0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GUIA LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:7BDF2FC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 6 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.749,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						402.749,93
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA			
	18		02.122.0300.2003.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	27.500,00	
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	47		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e	33.000,00	
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e	20.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	58		04.122.0802.1044.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	12.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	73		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	50.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	127		04.122.0300.2062.0000	Manutenção das Atividades do FMHS	15.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	50.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	201		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	15.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	207		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	19.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	168		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	12.000,00	
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB			
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	10.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	280		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	11.018,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	288		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	1.918,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

	275		12.361.0802.1029.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	307		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	15.993,93
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	308		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	334		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	336		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	522		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	526		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	570,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	543		08.243.0900.2034.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	9.750,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	552		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	18.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	39		04.123.0802.1015.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	52		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-55.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-53.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	-169.250,00
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	204		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	209		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
	276		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	-6.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	281		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-4.836,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	282		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-7.100,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 19

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
287		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-20.993,93
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
330		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
331		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-10.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
451		10.305.0801.1046.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-25.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	520	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
523		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-570,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				-402.749,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ SILVIA

Superintendente De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE

Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI

Prefeito Municipal

Juti, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sílvia Regina Morassute
Código Identificador:D37602D6

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 7 2019**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.545,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.545,91
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	578	10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da A	4.545,91
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	337		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Ate					-1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	339		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Ate					-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	340		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Ate					-2.545,91
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
Anulação (-)									-4.545,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ

Superintendente De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE

Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI

Prefeito Municipal

Juti, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sílvia Regina Morassute
Código Identificador:6E22AD6D

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 8 2019**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.549,00 distribuídos as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	489		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					11.549,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		11.549,00
Fontes de Recurso		
1	29	11.549,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ

Superintendente De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE

Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI

Prefeito Municipal

Juti, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:BD84C39E

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 9 2019**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUN DE	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	156		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	201		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	207		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	245		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	247		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	63		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais
			3.1.90.11.08	Subsidio Vice-Prefeito
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	64		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais
			3.1.90.11.09	Subsidio Secretário Municipal
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-)				-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ

Superintendente De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTEContadora
592.624.431-53**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI**

Prefeito Municipal

Juti, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:3D5928D8**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - ANEXO 12**

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				Exercício: 2018	
R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)	
Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósito N Identificados		0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00
Integralização de Capital Social		0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado do Banco Central		0,00		0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00		0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.000,00		3.000,00		0,00	-3.000,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00		0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	0,00
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	0,00
Contratual		0,00		0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	0,00
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	0,00
Contratual		0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.000,00		3.000,00		0,00	-3.000,00
DÉFICIT (IV)		15.500,00		15.500,00		0,00	-15.500,00
TOTAL (V) = (III+IV)		18.500,00		18.500,00		0,00	-18.500,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		0,00		0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		0,00		0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)	
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
INVESTIMENTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BAF86DE8**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - ANEXO 12.1**

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO							Exercício: 2018
R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FEEBDD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - ANEXO 12.2

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO					Exercício: 2018
R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:32403B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO					Exercício: 2018	
R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	

29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00		92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00		93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00		94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	
Consignações	0,00	0,00		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	
Adiantamentos	0,00	0,00		Consignações	0,00	0,00	
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
	0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:692F316F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO						Exercício: 2018
R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO						
JANEIRO ADEZEMBRO						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	

ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D0D64E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE TURISMO - ANEXO 14 B

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO			Exercício: 2018	
R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial				
JANEIRO A DEZEMBRO				
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017	
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	0,00	
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00	
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		0,00	0,00	
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00	
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		0,00	0,00	
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIA		0,00	0,00	
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		0,00	0,00	
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE		0,00	0,00	
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		0,00	0,00	
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO		0,00	0,00	
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC		0,00	0,00	
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE		0,00	0,00	
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E		0,00	0,00	
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE		0,00	0,00	
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS A		0,00	0,00	

28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111, 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:04F7B28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA					Exercício: 2018
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)	
Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C8921963

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA						Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS							
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:657DBE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA						Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS							
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8081D042

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA				Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00

03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasso Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RP		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00
Consignações		0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações		0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. de Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4B1D6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA					Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO						
JANEIRO ADEZEMBRO						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	0,00	
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO,	0,00	0,00	
IMOBILIZADO	0,00	0,00	FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00	
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00	
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:761F1B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA		Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial			
JANEIRO A DEZEMBRO			
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017
00 - RECURSOS ORDINARIOS		0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO		0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO		0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC		0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE		0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E		0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE		0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS A		0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS		0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD		0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE		0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS		0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%		0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%		0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72		0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR		0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO		0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL - LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999		0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A		0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,		0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN		0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:07471A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					Exercício: 2018
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)	
Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	213.667,50	209.667,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00	1.301,26	-2.698,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	1.301,26	-2.698,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	212.366,24	212.366,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	212.366,24	212.366,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.000,00	4.000,00	213.667,50	209.667,50
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.000,00	4.000,00	213.667,50	209.667,50
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	4.000,00	4.000,00	213.667,50	209.667,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	213.667,50	213.667,50	213.667,50	-213.667,50
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.000,00	4.000,00	213.667,50	213.667,50	213.667,50	-209.667,50

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:63FC1DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Exercício: 2018			
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:5B2FCC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ANEXO 12.1 -

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Exercício: 2018			
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. do Meio Amb. e Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:802EF92DPREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						Exercício: 2018	
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						Mês	Atual:
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP						DEZEMBRO	
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receitas Orçamentárias (I)	213.667,50	0,00		Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	
00 Recursos Ordinários	1.301,26	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	
42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	
47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	
48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	212.366,24	0,00	51	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	
82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	

Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	213.667,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	213.667,50	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	213.667,50	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	213.667,50	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:D701688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Exercício: 2018		
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	213.667,50	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	213.667,50	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	213.667,50	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	213.667,50	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	213.667,50	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	213.667,50	0,00	TOTAL	213.667,50	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E98E32EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	6.495,70	-13.504,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	3.405,53	-16.594,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	3.405,53	-16.594,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.090,17	3.090,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.090,17	3.090,17
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.000,00	20.000,00	6.495,70	-13.504,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.000,00	20.000,00	6.495,70	-13.504,30
DÉFICIT (IV)	0,00	148.000,00	89.571,74	-58.428,26
TOTAL (V) = (III+IV)	20.000,00	168.000,00	96.067,44	-71.932,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.000,00	139.000,00	96.067,44	95.086,94	94.334,94	42.932,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	139.000,00	96.067,44	95.086,94	94.334,94	42.932,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.000,00	168.000,00	96.067,44	95.086,94	94.334,94	71.932,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.000,00	168.000,00	96.067,44	95.086,94	94.334,94	71.932,56
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.000,00	168.000,00	96.067,44	95.086,94	94.334,94	71.932,56

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. de Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6C66BE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018				
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:48D0D6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Exercício: 2018	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:72C89EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						Exercício: 2018	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							
Mês atual: DEZEMBRO							
Anexo 13 - Balanço Financeiro - DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Receitas Orçamentárias (I)	6.495,70	11.593,40	Despesas Orçamentárias (VI)	96.067,44	2.023,88		
00 Recursos Ordinários	6.495,70	11.593,40	00 Recursos Ordinários	3.976,80	2.023,88		
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00		
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00		
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00		
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00		
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00		
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00		
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00		
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00		
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00		
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00		
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00		
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00		
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00		
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00		
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00		
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00		
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00		
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00		
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00		

26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	92.090,64	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.527,14	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	980,50	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	794,64	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RP	752,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	794,64	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	794,64	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	213.939,72	204.370,20	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	213.939,72	204.370,20	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	126.100,48	213.939,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	126.100,48	213.939,72
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	222.962,56	215.963,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	222.962,56	215.963,60

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:ED02B22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Exercício:
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					2018
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	126.100,48	213.939,72	PASSIVO CIRCULANTE	752,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	126.100,48	213.939,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	552,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	200,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.348,48	213.939,72
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	125.348,48	213.939,72
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-88.591,24	9.569,52
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213.939,72	204.370,20
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	126.100,48	213.939,72	TOTAL	126.100,48	213.939,72

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C77B0A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial			
JANEIRO A DEZEMBRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		55.317,50	52.798,60
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO		0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO		0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC		0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAUDE		0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS A E		0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAUDE		0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS A		0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS		0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD		0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS		0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%		0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%		0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		69.050,48	161.141,12
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72		0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR		0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO		0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL - LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999		0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A		0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS - DECRETO Nº 13.111, 26/01/2011,		0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN		0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		124.367,98	213.939,72

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
 Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F85E143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
APA BAÍA NEGRA - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA		Exercício: 2018		
RUA CORUMBÁ, 28, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	4.972,88	-19.027,12

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	4.972,88	-15.027,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	4.972,88	-15.027,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.000,00	24.000,00	4.972,88	-19.027,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)	24.000,00	24.000,00	4.972,88	-19.027,12
DÉFICIT (IV)	5.000,00	19.000,00	17.852,12	-1.147,88
TOTAL (V) = (III+IV)	29.000,00	43.000,00	22.825,00	-20.175,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	24.000,00	37.000,00	22.825,00	22.513,00	22.513,00	14.175,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	37.000,00	22.825,00	22.513,00	22.513,00	14.175,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

INVESTIMENTOS	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.000,00	43.000,00	22.825,00	22.513,00	22.513,00	20.175,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII)=(VI + VII)	29.000,00	43.000,00	22.825,00	22.513,00	22.513,00	20.175,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.000,00	43.000,00	22.825,00	22.513,00	22.513,00	20.175,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO

Sec. Mun Extra. De Hab. Resp Pela Sec. De Fomento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4170C40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
APA BAÍA NEGRA ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA -				Exercício: 2018			
RUACORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS							
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO

Sec. Mun Extra. De Hab. Resp Pela Sec. De Fomento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:918524DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
APA BAÍA NEGRA - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA				Exercício: 2018			
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS							
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO

Sec. Mun Extra. De Hab. Resp Pela Sec. De Fomento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:06A2CB7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

Retificação de convocação de professor efetivo para segundo período

Solange Dias Prudente Scalabrini, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas artigos 30, § 3º e § 4º da Lei Complementar nº 005/2010-Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

RESOLVE:

Art.1º- Fica retificada a convocação para segundo período, da professora concursada **Francisca Targino da Cruz**, convocada através da Portaria nº 057/2019, conforme tabela em anexo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de março de 2019.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto "P" nº 11/17

ANEXO DA PORTARIA Nº 059/2019

ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 057/2019

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	LOCAL	JUSTIFICATIVA
74-1	Francisca Targino da Cruz	20 H	Ed. Infantil	EM. Santo Antonio	- Substituir pro ^º Luis Alberto dos Santos afastado para tratamento de saúde

LÊ - SE A PARTIR DO DIA 01/03/2019

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSOR CONCURSADA						
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	PERÍODO CONVOCAÇÃO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
74-1	Francisca Targino da Cruz	15 H	Ens. Fund.	18/02/2019 A 28/06/2019	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir pro ^º Luis Alberto dos Santos afastado para tratamento de saúde
		5 H	Ed. Infantil	01/03/2019 A 28/06/2019		

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5FC2C3C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS006/2019 - APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE
TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO SEMAS N. 006/2019

APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 13 de março de 2019

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SEMAS

1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A classe 1 refere-se à implementação de ações, resgate e proteção social, apoio à família e promoção social, qualificação e geração de oportunidades, e criação de condições para autonomia do cidadão.

LEGISLAÇÃO

Incluem-se resoluções, portarias, instruções normativas, ordens de serviço, regulamentos, diretrizes e procedimentos da SEMAS e dos Conselhos.

PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluem-se planos, programas e projetos de ação social da rede socioassistencial, gestão e conselhos

PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA AÇÃO SOCIAL

Incluem-se documentos referentes às parcerias com órgãos das instâncias públicas federal, estadual e municipal e instituições não-governamentais que visem potencializar as ações e os resultados na área social.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Incluem-se cadernos do Cadastro Único para Programas Sociais – CADUnico do governo federal inclusive relatório mensal.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

Incluem-se documentos referentes à concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC ao idoso e Pessoa com Deficiência como relatórios, inclusive de revisões.

Avaliação das condições socioeconômicas dos beneficiários

Inclui-se o registro de controle dos beneficiários (listagem dos beneficiários dos formulários descartados).

Beneficiários de Prestação Continuada

Incluem-se tabelas de dados para avaliação das condições socioeconômicas e declaração sobre a composição do grupo e renda familiar dos beneficiários do BPC.

SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao serviço voluntário na área da assistência social, inclusive relatórios de resultados.

Adesão ao serviço voluntário

Inclui-se o termo de adesão do voluntário.

Estatísticas do serviço voluntário

Incluem-se documentos referentes ao registro das atividades diárias, mensais e trimestrais do serviço voluntário.

DISTRIBUIÇÃO SOCIOGEOGRÁFICA DA POPULAÇÃO

Incluem-se mapas com a distribuição sociogeográfica da população.

Pesquisas censitárias

Incluem-se resultados das pesquisas censitárias georeferenciadas da população.

APOIO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

Incluem-se documentos referentes ao atendimento às crianças de zero a seis anos como plano de ação, programas, projetos e resultados de diagnósticos.

Acompanhamento e supervisão das unidades de atendimento às crianças de 0 à 6 anos

Incluem-se atas de reuniões com as equipes da rede Pública e privada e relatórios de atividades e de supervisão das unidades de atendimento às crianças de 0 à 6 anos.

Organizações da Sociedade Civil Parceiras

Incluem-se documentos referentes às creches conveniadas como relatórios mensais e prestações de contas.

ATENDIMENTO A GRUPOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Incluem-se documentos referentes a ações e serviços que oportunizam o desenvolvimento e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Ações sócio educativas com crianças e adolescentes

Incluem-se documentos referentes a grupos de ação continuada, que buscam desenvolver os vínculos sociais, como projetos, normativas, planos de ação, roteiro de implantação de novos grupos, roteiro de planejamento, formulários de informação, folhas de frequências, fichas de avaliação dos encontros, ficha de avaliação do grupo, sistematização de avaliações individuais, cronogramas, capacitações, cadastramento do trabalho desenvolvido, relatório de atividades e relatório de atendimento, referentes às ações desenvolvidas com os grupos de convivência, inclusive com os grupos de convivência para pessoas idosas.

1.9.1.1 Ações continuadas em grupos na rede socioassistencial pública e privada.

Incluem - se documentos como projetos, relatórios técnicos, folha de frequência com relação nominal e código da família, formulário de informação do grupo, ficha de avaliação individual e do grupo, referentes às ações da rede de atendimento e das atividades complementares de todos os grupos, incluindo o Formando Cidadão e Agente Jovem.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Incluem-se documentos referentes à inclusão e controle dos beneficiários no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI como cadastramento, termo de responsabilidade da família, fichas de acompanhamento de criança/adolescente no programa, ficha de acompanhamento escolar e de controle de frequência.

1.9.1.3 Acompanhamento gerencial

Incluem-se documentos relativos ao acompanhamento gerencial do Programa como relatórios das reuniões/encontros com famílias, relatório de desligamento do programa, relatório da participação das famílias nas ações sócio-educativas e de ampliação e geração de renda e relatórios mensais.

Centros da Juventude

Incluem-se documentos referentes às ações voltadas para a socialização do jovem, inclusive relatórios de supervisão.

Cadastramento dos jovens

Incluem-se o cadastro do jovem nos Centros da Juventude, o termo de responsabilidade e a ficha de acompanhamento.

Projetos executados pelos jovens

Incluem-se projetos executados pelos jovens, inclusive a avaliação.

Capacitação de educadores, facilitadores e estagiários

Incluem-se documentos referentes à capacitação de educadores, facilitadores e estagiários.

Monitoramento e avaliação

Incluem-se entrevistas de avaliação dos participantes e relatórios de avaliação das atividades.

1.9.2 Ações sócio-educativas com famílias

Incluem-se documentos referentes ao grupo de indivíduos e/ou famílias oriundas de programas de transferência de renda ou de outros identificados como público alvo, objetivando o desenvolvimento familiar, inclusive folha de frequência, formulário de informações, formulário de avaliação individual ou coletiva, referentes aos encontros realizados.

Cadastramento do trabalho desenvolvido

Inclui-se o cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade social com registro dos atendimentos e encaminhamentos efetuados.

Atendimento às necessidades emergenciais

Incluem-se registros de concessão de recursos materiais como suplemento alimentar, vale-transporte, fotografias e documentação.

Acompanhamento gerencial

Incluem-se os relatórios mensais qualitativo, quantitativo e descritivo de ações para o desenvolvimento de famílias em situação de risco social.

GRUPOS DE CONVIVÊNCIA

1.10.1 Organização e funcionamento de grupos de convivência

Incluem-se documentos referentes à organização e ao funcionamento de grupos de convivência como ficha de inscrição e controle de frequência e planilha de cursos/atividades.

1.10.2 Entidades parceiras para grupos de convivência,

Incluem-se projetos e prestações de contas.

1.10.3 Serviços de Convivência

Incluem-se documentos referentes à promoção de atividades sócio educativas, culturais, de lazer e recreativas, inclusive relatórios de supervisão e cartilhas. Incluem-se documentos referentes às atividades realizadas nos Centros de Atividades para Idosos tais como projetos, atribuições de cada setor, procedimentos, planejamento das atividades e relatórios anuais.

1.10.4 Organização e funcionamento dos Serviços de Convivência

Incluem-se documentos referentes ao fluxo de funcionamento, como ficha de inscrição, controle de frequência e planilha de cursos/atividades.

1.10.5 Eventos dos Serviços de Convivência

Incluem-se documentos referentes aos eventos de promoção social dos idosos (carnaval, a mais bela idosa, semana do idoso) como projeto, relatórios, letras de música, desenho dos trajés, fotos, fitas-cassete e folder.

1.10.6 Ficha de inscrição

Inclui-se a ficha de inscrição nos eventos.

GRUPOS COMUNITÁRIOS

Incluem-se documentos referentes aos grupos de colaboração local, formados por indivíduos e lideranças de uma determinada área, buscando superar dificuldades e identificar potencialidade local, como planos de ação, roteiro de implantação de novos grupos, roteiro de planejamento, formulários de informação, folhas de frequência, fichas de avaliação dos encontros, fichas de avaliação do grupo, sistematização de avaliações individuais, cronogramas, capacitações, cadastramento do trabalho desenvolvido, referentes às ações de desenvolvimento comunitário.

Ação integrada nas áreas concentradoras de risco social

Incluem-se documentos referentes às ações desenvolvidas nas áreas concentradoras de risco social, em parceria entre comunidade, poder público e organizações da sociedade civil, inclusive identificação, mapeamento das áreas de risco e plano de ação.

Capacitação da comunidade para o trabalho em colaboração

Incluem-se documentos referentes à capacitações oferecidas da comunidade para o trabalho em colaboração.

Cadastramento do trabalho desenvolvido

Incluem-se o cadastro dos atendimentos e encaminhamentos efetuados e recibos de recursos emergenciais.

Acompanhamento gerencial

Incluem-se relatórios mensais qualitativo, quantitativo e descritivo.

Eventos – Grupos Informativos e Comemorativos

Incluem-se documentos referentes a ações que envolvem as famílias referenciadas nos Centros de Referência Social (CRAS) em encontros comemorativos e de informação, promovendo a integração familiar e comunitária, como folha de frequência, formulário de avaliação individual e coletiva, referentes às ações desenvolvidas com estes grupos.

ATENDIMENTO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Incluem-se documentos referentes a ações e serviços para o desenvolvimento da família em situação de vulnerabilidade social, como planos, programas e projetos, inclusive pesquisa de avaliação de resultados.

Apoio à família

Incluem-se documentos referentes ao atendimento a famílias vulnerabilizadas pela pobreza e exclusão social e vitimizadas pela violência urbana, inclusive o plano de ação promocional das famílias, programas, projetos e relatórios de supervisão.

Cadastramento das famílias

Inclui-se o cadastro com os atendimentos e encaminhamentos das famílias.

Parcerias para Apoio à Família

Incluem-se documentos referentes ao estabelecimento de parcerias para funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social – Casas da Família - CRAS, inclusive o termo de cooperação técnica, projetos, relatórios do projeto e prestação de contas.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

São instituições socioassistenciais que prestam atendimento à população através da ação direta, e/ou com o estabelecimento de parcerias para apoio no funcionamento dos CRAS e unidades de atendimento. Incluem-se documentos como relatórios qualitativos, quantitativos e descritivos, de acompanhamento gerencial, monitoramento e avaliação, referentes as ações desenvolvidas com os grupos.

Rede Social Local

Incluem-se documentos referentes ao cadastramento das instituições locais para a composição da Rede Social Local, inclusive quadro com dados da Rede.

Acompanhamento gerencial

Incluem-se relatórios físico-financeiro, descritivo e qualitativo, de acompanhamento das ações sócio educativas, do plano integral de atendimento à família, das ações dos Núcleos Regionais e de entidades que compõem a rede social potencializada.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Incluem-se documentos referentes à concessão de subsídio alimentar aos idosos (cestas básicas) tais como projeto, manual de procedimento, mapa para vale-vovó e cronograma anual de entrega de cestas e relatórios de atividades.

Controle da distribuição e entrega de cestas básicas e outros benefícios

Incluem-se documentos referentes ao planejamento e controle da distribuição e da entrega de cestas básicas tais como cronogramas, relatórios e recibos de entrega.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Incluem-se documentos referentes ao atendimento judiciário gratuito para o público-alvo da assistência social, inclusive o termo de estabelecimento de parcerias e de cooperação técnica e cartilhas.

Inclui-se o relatório de pessoas atendidas e/ou encaminhamentos para a Rede Social Local ou Defensoria Pública.

ATENDIMENTO AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO

Incluem-se documentos referentes às ações de apoio e promoção, incentivo à convivência familiar, autonomia, integração e participação efetiva do idoso na comunidade como planos, programas e projetos.

Idoso vitimizado

Incluem-se documentos referentes ao atendimento ao idoso em situação de risco.

Atendimento emergencial ao idoso

Incluem-se documentos referentes ao atendimento emergencial ao idoso vítima de abandono e maus-tratos, como relatórios e indicadores macro, operacionais e de resultado e relatórios estatísticos do atendimento realizado pela SEMAS.

Situação do idoso vitimizado

Incluem-se documentos referentes às denúncias, pré-diagnóstico da situação da vítima, registro de ocorrência, parecer da visita e acompanhamento do atendimento ao idoso vitimizado.

Avaliação dos serviços prestados ao idoso

Incluem-se documentos referentes à avaliação dos serviços prestados ao idoso tais como avaliação (inclusive após visita), relatórios de avaliação e evolução das instituições feitos pelas regionais.

Supervisão dos serviços prestados

Incluem-se o roteiro de supervisão dos serviços prestados, relatórios de supervisão e solicitações do ministério público para atualização de dados.

ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Incluem-se documentos referentes às ações de apoio e de inclusão da Pessoa com Deficiência – PPD na família e na comunidade como plano de ação, programas, projetos, procedimentos e relatórios, inclusive ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD.

Inclusão e integração da Pessoa com Deficiência

Incluem-se documentos referentes às ações de inclusão e integração da Pessoa Portadora de Deficiência como relatórios, planilhas de acompanhamento e cartilhas.

Reabilitação na comunidade

Incluem-se documentos referentes à inclusão social da Pessoa com Deficiência e de sua família na comunidade como plano de ação, relatório do programa e de supervisão.

Cadastramento das famílias

Incluem-se o cadastro com atendimentos e encaminhamentos da família da Pessoa com Deficiência e planilha de atividades.

Entidades conveniadas para reabilitação de Pessoa com Deficiência

Incluem-se os projetos, e prestações de contas das entidades conveniadas para reabilitação de Pessoa com Deficiência.

Acompanhamento gerencial das entidades conveniadas

Incluem-se entrevistas de avaliação, relatórios mensais de atendimento e de acompanhamento das entidades conveniadas.

Isenção tarifária

Incluem-se documentos referentes à isenção tarifária de Pessoas com Deficiência ou pessoas com patologias crônicas como relatório anual e fichas de encaminhamento.

Cadastramento da população solicitante

Inclui-se o cadastro da população solicitante de isenção tarifária.

Eventos para Pessoas com Deficiência

Incluem-se documentos referentes à promoção de eventos para pessoa com deficiência como projetos, planejamento anual, cronogramas de atividades, divulgação e relatórios, inclusive do Programa Criança Feliz

1.17.9 Inscrição em eventos para Pessoas com Deficiência

Inclui-se a planilha de inscrição da Pessoa com Deficiência nos eventos.

Apoio à rede de atendimento à Pessoa com Deficiência

Incluem-se documentos referentes ao apoio técnico e acompanhamento das ações desenvolvidas pela rede de atendimento à Pessoa com Deficiência como planilhas de atendimento, plano de ação e relatórios de atendimento e de supervisão.

1.18 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Incluem-se documentos referentes à avaliação, ao apoio técnico e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas entidades

1.18.1 Chamamento Público

Incluem-se projetos, pareceres técnicos e prestações de contas das entidades parceiras.

1.18.2 Acompanhamento gerencial

Incluem-se documentos referentes à avaliação dos serviços prestados à Pessoa com Deficiência pelas entidades conveniadas como relatórios de atendimento, acompanhamento e de avaliação.

1.18.3 Cadastro das entidades e/ou Rede Sócio Assistencial

Inclui-se o cadastro das entidades atendidas com recursos FMS e/ou Rede Sócio Assistencial.

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA E VITIMIZADA

Incluem-se documentos referentes ao afastamento da população das ruas e atendimento aos vitimizados e seu acesso à Rede Social, como relatórios e programas.

Atendimento à família de usuários de substâncias psicoativas

Incluem-se documentos referentes ao atendimento às famílias de usuários de substâncias psicoativas como relatórios mensais de acompanhamento, listas de presença dentre outros.

Entidades conveniadas para atendimento aos adolescentes usuários de substâncias psicoativas

Incluem-se documentos referentes às entidades conveniadas ao Programa Cara Limpa como projetos e prestações de contas das entidades conveniadas.

Acolhimento da população de rua

Incluem-se documentos referentes ao atendimento à população de rua, inclusive relatório mensal da Unidade de Acolhimento/ Casa de Passagem.

Relatório Social de usuários da Unidade de Acolhimento/ Casa de Passagem.

Incluem-se relatório social de usuários atendidos pela Casa de Passagem composto por termo de responsabilidade, de recebimento familiar, declaração de recusa de atendimento, de recusa de encaminhamento, guia de encaminhamento, de abrigo, declaração para fins de sepultamento e controle de retirada de pertences.

Atendimento e encaminhamento da população de rua

Incluem-se documentos referentes à entrada de usuários na triagem, encaminhamento de pessoas para Unidades de Saúde ou Hospitais.

Controle estatístico de atendimento da população de rua

Incluem-se documentos referentes ao controle estatístico de solicitações de atendimento, pessoas abordadas e de encaminhamentos mensais.

Relatório de ocorrências

Incluem-se relatórios de ocorrências.

Fluxo de atendimento

Incluem-se documentos de controle diário de frequência nas atividades, bem como a de albergagem para verificação de permanência e adesão serviços oferecidos.

ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO

Incluem-se documentos referentes ao atendimento ao vitimizado em domicílio como solicitação, ficha de registro, relatório circunstanciado e guia de abrigo.

Controle de saída para atendimento em domicílio

Inclui-se a ficha de controle de saída para atendimento ao vitimizado em domicílio.

1.20.2 Relatório Social de crianças, adolescentes e famílias atendidas

Incluem-se relatórios técnicos de orientação, intervenção e encaminhamento de crianças e/ou adolescentes.

1.21 ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO, AO ABUSO SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS

Incluem-se documentos referentes às ações preventivas e de enfrentamento à exploração e ao abuso sexual infanto-juvenil como programas e relatórios.

1.21.1 Proteção especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência

Incluem-se documentos referentes ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de exploração, de abuso sexual e outras formas de violências e de seus familiares ou responsáveis, inclusive relatórios e ações relacionadas.

1.21.2 Relatório Social de crianças e adolescentes atendidos

Inclui-se relatório social das crianças e adolescentes atendidos compostos por fichas de identificação, de psicologia e de pedagogia, visita domiciliar, atendimento aos familiares, serviço social, jurídico, grupos de atendimento psico social, oficinas educativas e outras áreas que se faça necessário.

1.21.3 Abordagem de crianças e adolescentes

Incluem-se o relatório de abordagem, encaminhamentos e notificações de crianças e adolescentes.

1.21.4 Controle do atendimento

Incluem-se documentos referentes ao controle do atendimento de crianças, adolescentes, e de seus familiares ou responsáveis como agendamento de consultas e encaminhamentos de reuniões da equipe do Conselho Tutelar, Entidades e Instituições, Programas e Serviços envolvidos no atendimento.

1.21.5 Abordagem integrada

Incluem-se documentos referentes às abordagens integradas em parceria com Conselho Tutelar, Polícia Militar, Secretaria Municipal do Urbanismo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde, em ruas, praças e casas noturnas.

1.21.6 Encaminhamento de crianças e adolescentes abordados

Incluem-se termos de responsabilidade de encaminhamento de crianças e adolescentes abordados.

1.21.7 Planejamento e execução de abordagens

Incluem-se documentos referentes ao planejamento e execução das abordagens como locais previstos, quadro síntese e cadastro das crianças de abordagens especiais.

1.21.8 Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência

Incluem-se documentos referentes à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência como diretrizes, normas de funcionamento, manual e relatórios.

1.21.9 Controle das notificações

Inclui-se o mapa de controle da notificação obrigatória para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a violência.

1.21.10 Notificação Obrigatória para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente em Situação de Risco para a Violência

Inclui-se a 3ª via da notificação obrigatória Para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente em Situação de Risco para a Violência.

1.22 MEDIDAS PROTETIVAS

Incluem-se programas e relatórios gerenciais referentes ao atendimento a pessoas que se encontram abrigadas em unidades oficiais e conveniadas.

1.22.1 Acolhimento Institucional

Incluem-se documentos referentes às instituições de abrigamento e casa de passagem como regulamento, regimento e livro de ocorrências.

1.22.2 Acolhimento Institucional parceiros

Incluem-se documentos referentes aos abrigos e casas de passagem conveniados como parecer técnico, prestação de contas, relatório técnico mensal, termos de convênio, listagem de entidades parceiras, Rede Sócio Assistencial.

1.22.3 Relatório social de abrigamento em unidades oficiais

Incluem-se relatórios sociais de abrigados compostos por ofício e/ou guia de encaminhamento, listagem de pertences, entrevista social, visita social à família, relatório social com parecer, boletim de frequência à escola e de notas escolares, resultados de exames, receitas médicas, ficha de administração e controle de medicamentos, bem como ofício de evasão, de retorno e de desabrigamento, e demais documentos referentes ao histórico dos abrigados.

1.22.4 Organização e controle de documentos normativos

Incluem-se documentos referentes a normas, procedimentos, protocolos, plano de trabalho, relatórios, cartilhas, reuniões, oficinas, capacitações e folders, que orientam as unidades de abrigo.

1.23 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Incluem-se programas e relatórios gerenciais referentes ao atendimento a pessoas que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

1.23.1 População em conflito com a lei

Incluem-se documentos referentes aos programas desenvolvidos para a população em conflito com a lei cumprindo medida socioeducativa, inclusive relatórios gerenciais.

1.23.2 Relatório social de atendimento à população em conflito com a lei

Incluem-se relatórios sociais de infratores cumprindo medida socioeducativa compostos por cadastro, ofício com a sentença judicial, entrevista, encaminhamento às atividades, avaliação, folha de frequência, informação ao juiz, relatório técnico de acompanhamento, de reinserção social, familiar e comunitária, de ingresso escolar, de atendimento na área de saúde, de qualificação e encaminhamento ao mercado de trabalho, e comunicação do encerramento da medida socioeducativa.

1.23.3 Reuniões de profissionais intersetoriais com pais e adolescentes

Incluem-se documentos referentes às reuniões de profissionais intersetoriais com pais e adolescentes como planejamento, folha de frequência, avaliação dos participantes e relatório.

1.24 ATENDIMENTO À FAMÍLIA PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Incluem-se documentos referentes ao atendimento das famílias que descumprem as condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

1.24.1 Descumprimento do Termo de Responsabilidade da Família

Incluem-se documentos referentes ao descumprimento das condicionalidades das famílias frente ao Programa Bolsa Família e demais intercorrências.

1.24.2 Acompanhamento Gerencial

Incluem-se relatórios, planilhas, reuniões da Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e da Rede Intersetorial.

1.25 CONSELHO TUTELAR

Incluem-se documentos referentes a administração dos Conselhos Tutelares.

1.25.1 Gestão Administrativa dos Conselhos Tutelares

Incluem-se documentos referentes a rotina administrativa, como atos de nomeação, relatórios, cadastros, planilhas, folha de frequência, férias, suspensão tutelar e demais documentos.

1.26 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Incluem-se documentos referentes às ações que estimulam a geração de renda e criação de oportunidade de trabalho para pessoas carentes por meio do desenvolvimento da educação profissional e do apoio gerencial e produtivo ao empreendedor.

1.26.1 Capacitação Profissional

Incluem-se documentos referentes aos cursos profissionalizantes de curta e média duração como programação anual.

1.26.2 Cadastramento das turmas

Incluem-se a relação de alunos concluintes, fichas cadastrais e de avaliação do curso, e listagem de frequência dos alunos.

1.26.3 Capacitação

Incluem-se documentos referentes a cadastros, relatórios e projetos.

1.26.4 Geração de Renda

Incluem-se documentos referentes à Geração de Renda, tais como projetos, memorandos e relatórios.

1.26.5 Cursos e oficinas do Programa de Geração de Renda

Incluem-se os conteúdos oferecidos e a listagem de participantes dos cursos e oficinas do Programa de Inserção Produtiva/Vitrine Social.

1.26.6 Acompanhamento gerencial

Incluem-se os relatórios gerenciais de acompanhamento dos cursos e oficinas do Programa de Inserção Produtiva.

1.27 CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMAS

Incluem-se documentos referentes à inscrição e renovação de registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), e dos demais conselhos.

1.28 DOCUMENTOS OFICIAIS

Incluem-se documentos oficiais como: Ofícios, Comunicações Internas, Despachos.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	SETOR	GERAL	A.I.	A.P		
1 ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	06	-	S	N	
1.1 LEGISLAÇÃO	05	06	-	S	N	
1.2 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	06	-	S	N	
1.3 PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA AÇÃO SOCIAL	05	06	-	S	N	
1.4 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	02	05	50	N	S	
1.5 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC	02	04	-	S	N	
1.5.1 Avaliação das condições socioeconômicas dos beneficiários	02	10	-	N	S	
1.5.1.1 Beneficiários de Prestação Continuada	03	-	-	N	S	
1.6 SERVIÇO VOLUNTÁRIO	02	04	-	S	N	
1.6.1 Adesão ao serviço voluntário	02	20	-	N	S	
1.6.2 Estatísticas do serviço voluntário	01	-	-	N	S	
1.7 DISTRIBUIÇÃO SOCIOGEOGRÁFICA DA POPULAÇÃO	02	04	-	S	N	
1.7.1 Pesquisas censitárias	02	08	-	S	N	
1.8 APOIO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	02	04	-	S	N	
1.8.1 Acompanhamento e supervisão das unidades de atendimento às crianças de 0 a 6 anos	02	04	-	S	N	
1.8.2 Organizações da Sociedade Civil Parceiras	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação da contas
1.9 ATENDIMENTO A GRUPOS	02	04	-	S	N	
1.9.1 Ações sócio educativas com crianças e adolescentes	02	04	-	S	N	
1.9.1.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	02	10	-	N	S	
1.9.1.1.1 Acompanhamento gerencial	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.9.1.2 Centros da Juventude	02	04	-	S	N	
1.9.1.2.1 Cadastramento dos jovens	02	10	-	N	S	
1.9.1.2.2 Projetos executados pelos jovens	02	-	-	N	S	
1.9.1.2.3 Capacitação de educadores, facilitadores e estagiários	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.9.1.2.4 Monitoramento e avaliação	02	-	-	N	S	
1.9.2 Ações sócio educativas com famílias	02	04	-	S	N	
1.9.2.1 Cadastramento do trabalho desenvolvido	02	10	-	N	S	
1.9.2.2 Atendimento às necessidades emergenciais	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.9.2.3 Acompanhamento gerencial	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.10 Grupos de convivência	02	04	-	S	N	
1.10.1 Organização e funcionamento de grupos de convivência	02	-	-	N	S	
1.10.2 Serviços de Convivência	01	05*	-	N	S	Após a aprovação das contas.
1.10.3 Organização e funcionamento dos Serviços de Convivência	02	-	-	N	S	
1.10.4 Eventos dos Serviços de Convivência	02	04	-	S	N	
1.10.5 Ficha de inscrição	01	-	-	N	S	
1.11 Grupos comunitários	02	04	-	S	N	
1.11.1 Ação integrada nas áreas concentradoras de risco social	02	04	-	S	N	
1.11.2 Capacitação da comunidade para o trabalho em colaboração	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.11.3 Cadastramento do trabalho desenvolvido	02	10	-	N	S	
1.11.4 Acompanhamento gerencial	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.11.5 Eventos – Grupos informativos e comemorativos	02	04	-	S	N	
1.12 ATENDIMENTO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	02	04	-	S	N	
1.12.1 Apoio à família	02	04	-	S	N	
1.12.1.1 Cadastramento das famílias	02	10	-	N	S	
1.12.1.2 Parcerias para apoio à família	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.13 Rede socioassistencial	02	04	-	S	N	
1.13.1 Rede Social Local	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.
1.13.2 Acompanhamento gerencial	01	05*	-	N	S	Após aprovação das contas.

ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	SETOR	GERAL	A.I.	A.P		
1.14 Concessão de benefícios eventuais	02	04	-	S	N	
1.14.1 Controle da distribuição e entrega de cestas básicas e outros benefícios	01	05*	-	N	S	*Após aprovação das contas
1.15 ASSISTÊNCIA JURÍDICA	02	04	-	S	N	
ATENDIMENTO AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO	02	04	-	S	N	
1.16.1 Idoso vitimizado	02	04	-	S	N	
1.16.1.1 Atendimento emergencial ao idoso	02	04	-	S	N	
1.16.1.2 Situação do idoso vitimizado	02	10	-	N	S	
1.16.1.3 Avaliação dos serviços prestados ao idoso	02	05*	-	N	S	*Após aprovação das contas
1.16.1.4 Supervisão dos serviços prestados	01	05*	-	N	S	*Após aprovação das contas
ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	02	04	-	S	N	
1.17.1 Inclusão e integração da Pessoa com Deficiência	02	04	-	S	N	
1.17.2 Reabilitação na comunidade	01	05*	-	N	S	*Após aprovação das contas
1.17.3 Cadastramento das famílias	02	10	-	N	S	

1.17.4 Entidades conveniadas para reabilitação de Pessoa com Deficiência	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
--	----	-----	---	---	---	------------------------------

ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	SETOR	GERAL	A.I.	A.P.		
1.17.5 Acompanhamento gerencial das entidades conveniadas	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.17.6 Isenção tarifária	02	04	-	S	N	
1.17.7 Cadastramento da população solicitante	V	06*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.17.8 Eventos para Pessoas com Deficiência	02	04	-	S	N	
1.17.9 Inscrição em eventos para Pessoas com Deficiência	01	-	-	N	S	
1.17.10 Apoio à rede de atendimento à Pessoa com Deficiência	02	04	-	S	N	
1.18 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.18.1 Chamamento Público	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.18.2 Acompanhamento gerencial	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.18.3 Cadastro das entidades /ou Rede Sócio Assistencial	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.19 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA E VITIMIZADA	02	04	-	S	N	

ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	SETOR	GERAL	A.I.	A.P.		
1.19.1 Atendimento à família de usuários de substâncias psicoativas	02	04	-	S	N	
1.19.1.1 Entidades conveniadas para atendimento à família de usuários de substâncias psicoativas	01	05*	-	N	S	*Após aprovação de contas.
1.19.2 Acolhimento da população de rua	02	04	-	S	N	
1.19.2.1 Relatório social de usuários da unidade de acolhimento/casa de passagem	10	15	50	N	S	
1.19.2.2 Atendimento e encaminhamento da população de rua	10	15	50	N	S	
1.19.2.3 Controle estatístico de atendimento da população de rua	01	-	-	N	S	
1.19.2.4 Atendimento às crianças de rua	02	04	-	S	N	
1.19.2.4 Relatório de ocorrências	10	15	50	N	S	
1.19.2.5 Fluxo de atendimento	01	-	-	N	S	
1.20 Atendimento ao vitimizado em domicílio	10	15	50	N	S	
1.20.1 Controle de saída para atendimento em domicílio	01	-	-	N	S	
1.20.2 Relatório social de crianças, adolescentes e famílias atendidas	10	15	50	N	S	
1.21 ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO, AO ABUSO SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS	02	04	-	S	N	
1.21.1 Proteção especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência	02	04	-	S	N	
1.21.2 Relatório Social de crianças e adolescentes atendidos	10	15	50	N	S	
1.21.3 Abordagem de crianças e adolescentes	02	-	-	N	S	
1.21.4 Controle do atendimento	01	-	-	N	S	
1.21.5 Abordagem integrada	02	04	-	S	N	
1.21.6 Encaminhamento de crianças e adolescentes abordados	02	-	-	N	S	
1.21.7 Planejamento e execução de abordagens	01	-	-	N	S	
1.21.8 Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência	V	06	-	S	N	
1.21.9 Controle das notificações	01	05	-	N	S	
1.21.10 Notificação Obrigatória para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente em Situação de Risco para a Violência	01	-	-	N	S	
1.22 MEDIDAS PROTETIVAS	02	04	-	S	N	
1.22.1 Acolhimento Institucional	V	05	95	S	N	
1.22.2 Acolhimento Institucional Parceiros	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.22.3 Relatório social de abrigamento em unidades oficiais	V*	20	50	N	S	*Vigência mais 03 anos

ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	SETOR	GERAL	A.I.	A.P.		
1.22.4 Organização e controle de documentos normativos	V	02	-	S	N	
1.23 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	02	04	-	S	N	
1.23.1 População em conflito com a lei	02	04	-	S	N	
1.23.2 Relatório social de atendimento à população em conflito com a lei	V*	20	50	N	S	*Vigência mais 03 anos
1.23.3 Reuniões de profissionais intersetoriais com pais e adolescentes	01	-	-	N	S	
1.24 ATENDIMENTO À FAMÍLIA PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	02	05	50	N	S	
1.24.1 Descumprimento do termo de responsabilidade da família	02	05	50	N	S	
1.24.2 Acompanhamento Gerencial	02	05	50	N	S	
1.25 CONSELHO TUTELAR	03	03	10	N	S	
1.25.1 Gestão administrativa dos conselhos tutelares	03	03	10	N	S	
1.26 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	02	05	-	S	N	
1.26.1 Capacitação profissional	02	05	-	S	N	
1.26.2 Cadastramento das turmas	02	-	-	N	S	
1.26.3 Capacitação	02	05	-	S	N	
1.26.4 Geração de renda	01	05	-	N	S	
1.26.5 Cursos e oficinas do Programa de Geração de Renda	01	05*	-	N	S	*Após a aprovação das contas
1.26 Acompanhamento Gerencial	02	50		N	S	

ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	SETOR	GERAL	A.I.	A.P.		
1.27 CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SEMAS	02	03	-	N	S	
1.28 DOCUMENTOS OFICIAIS	01	04	-	N	S	

ANEXO III

Modelo I – RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n./.....

Órgão Produtor: (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Gestão, OSC, Habitação, CadÚnico)

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade	Observações Complementares
Total						

Local: _____

Data: / / _____

Assinatura e nome do Secretário**ANEXO IV****Modelo II – EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.//.....****Orgão Produtor: (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Gestão, OSC, Habitação, CadÚnico)**

A Secretária municipal de Assistência Social, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às atividades, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o (a) **(CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Gestão, OSC, Habitação, CadÚnico)**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I – os interessados poderão requerer, à Secretaria Municipal, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com as especificações dos elementos:

Classe;
Subclasse;
Assunto;
Espécie documental;
Datas limites;
Quantidade (n. de caixas ou metros lineares);
Observações complementares.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e nome do Secretário**ANEXO V****Modelo III – TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.//.....**

Aosdias do mês dedo ano de....o(a)....., em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, procedem a eliminação dos documentos abaixo relacionados

Observação: os documentos deverão conter os seguintes elementos:

Classe;
Subclasse;
Assunto;
Espécie documental;
Datas limites;
Quantidade (n. de caixas ou metros lineares);
Observações complementares.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e nome do Secretário

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:736B2174

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 562	GL - Global	Data: 26/02/2019	Página 1 of 1		
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	150	br	AÇO CA50 8MM - 5/16	30,90	4.635,00
55	4	UND	DESEMPENADEIRA 16X28	4,04	16,16
66	18	UND	ENXADA 2 1/2	15,87	285,66
70	35	UND	FECHADURA P/ PORTA	28,86	1.010,10
83	15	UND	GALOCHA	9,89	148,35

92	5	Rol	LONA DUPLA FACE 4X100	390,00	1.950,00
93	5	Rol	LONA DUPLA FACE 8X100	739,00	3.695,00
102	18	UND	MINI DISJUNTOR 2X 20º	22,44	403,92
103	18	un	MINI DISJUNTOR 2X25A	22,44	403,92
104	25	un	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	7,99	199,75
117	12	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	239,95	2.879,40
118	10	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	229,00	2.290,00
128	5	un	REBITADOR PLUS - MANUAL	17,26	86,30
145	5	un	SOQUETE E-27 PORCELANA.	1,36	6,80
155	4000	UND	TIJOLO COMUM 8 FUROS	0,34	1.360,00
172	15	un	TRENA 5M	6,28	94,20
185	10	un	VITROX BASCULANTE (50X50)	84,10	841,00
Valor do Empenho:					20.305,56

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AA4D911D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 543		Data: 21/02/2019			Página 1 of 2
GL - Global					
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	13	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	3,65	47,45
16	200	Pac	Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal, com registro no órgão competente.	5,87	1.174,00
18	32	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,17	37,44
39	10	Cx.	Chá de camomila, cx com 20 sachês de 20gr	8,87	88,70
42	15	Pac	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,73	40,95
44	27	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	1,97	53,19
46	11	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTEM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,63	160,93
48	10	un	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	21,44	214,40
49	10	un	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	21,44	214,40
52	30	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	45,99	1.379,70
53	30	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	45,99	1.379,70
59	7	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	15,97	111,79
60	248	un	Ervilha em conserva, lata peso líquido 280gr peso drenado 200gr	1,67	414,16
63	38	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,76	104,88
64	93	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	171,12
66	73	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,08	224,84
67	290	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,67	774,30
70	40	un	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,17	46,80
73	90	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,75	697,50
75	30	un	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	6,78	203,40
79	80	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contém glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,93	314,40
83	17	Pac	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pet de 500 gramas	6,76	114,92
88	328	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interestericados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Ácido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,57	1.826,96
94	10	Pac	Mussarela pet de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	74,97	749,70
113	10	Pac	Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	48,48	484,80
117	48	Pac	Tempero para alimentos. Pets com 12 sachê	2,48	119,04
Valor do Empenho:					11.149,47

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3C099542

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2019”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2019, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme estabelecem os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007, poderá ser quitado nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:

Em cota única quando quitado até o dia **15 de abril de 2019**:

Com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;

Com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade**.

Em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R\$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos), vencíveis nas seguintes datas:

- 1ª (primeira) parcela até o dia 15 de abril de 2019;
- 2ª (segunda) parcela até o dia 15 de maio de 2019;
- 3ª (terceira) parcela até o dia 14 de junho de 2019;
- 4ª (quarta) parcela até o dia 15 de julho de 2019;
- 5ª (quinta) parcela até o dia 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - O pagamento efetuado após os prazos fixados no artigo anterior sujeitará o contribuinte às seguintes penalidades:

À correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados para a atualização do valor dos créditos tributários;

À multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

À cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

Art. 3º - O IPTU será lançado em reais e obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 052/2017 - Planta Genérica de Valores com os respectivos valores corrigidos pelo Decreto nº 133/2018, em 14 de dezembro de 2018, conforme tabelas no Anexo deste decreto.

Art. 4º - O recolhimento do IPTU do exercício de 2019 não quita os débitos de impostos de exercícios anteriores, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 11 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Anexo do DECRETO Nº 016/2019 de 11 de março de 2019.

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019

Conforme Lei Complementar Municipal nº 052/2017.

Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 04 (quatro) setores de cálculo, cujas características são discriminadas na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL:

SETOR	VALOR DO M² EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2019
01	84,93
02	60,66
03	37,48
04	16,06

* Para efeito de correção dos valores venais de terrenos, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	1,0
2- ARENOSO	0,9
3- ROCHOSO	0,8
4- ALAGADO	0,7

- FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA/DUAS FRENTES	1,0
2- UMA FRENTE	0,9
3- ENCRAVADO	0,8
4- VILA	0,7

- FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- PLANO	1,0
2- ACLIVE	0,9
3- DECLIVE	0,8
4- IRREGULAR	0,7

* Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA PREDIAL:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R\$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA	VALOR DO M² EM R\$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA	VALOR DO M² EM R\$ PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA
FINO	106,99	95,96	84,93
BOM	84,93	75,01	63,97
MÉDIO	63,97	52,94	39,70
POPULAR	43,01	37,13	34,19
MODESTO	22,05	19,86	17,65

* Para efeito de correção dos valores venais de edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	05	1- METÁLICA	16	1- LAJE	10	1- MATERIAL ESPECIAL	10
2- CONJUGADA	03	2- CONCRETO	15	2- TELHA	08	2- TACO	06
3- GEMINADA	01	3- ALVENARIA	10	3- CIMENTO AMIANTO	05	3- LADRILHO/CIMENTO	02
4- SUPERPOSTA	00	4- MADEIRA	05	4- PALHA	00	4- CHÃO BATIDO	00
FORRO		ELEVAÇÕES		REVESTIMENTO INTERNO		REVESTIMENTO EXTERNO	
1- LAJE	06	1- ALVENARIA	06	1- MATERIAL ESPECIAL	10	1- MATERIAL ESPECIAL	10
2- ESTUQUE	04	2- MISTA	05	2- PINTURA	07	2- PINTURA	07
3- MADEIRA	03	3- CONCRETO	04	3- REBOCO	03	3- REBOCO	03
4- SEM FORRO	00	4- MADEIRA	03	4- SEM	00	4- SEM	00
BANHEIRO		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		FOSSA	
1- INTERNO	08	1- EMBUTIDA	07	1- EMBUTIDA	07	1- SÉPTICA	05
2- EXTERNO	04	2- APARENTE	03	2- APARENTE	03	2- NEGRA	02
3- SEM	00	3- SEM	00	3- SEM	00	3- INEXISTENTE	00

- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	BOM
60 - 75	MÉDIO
41 - 59	POPULAR
01 - 40	MODESTO

- FATOR DE DEPRECIACÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	1,00	0,95	0,90	0,85
DE 6 A 10	0,90	0,85	0,80	0,75
DE 11 A 30	0,80	0,75	0,70	0,65
DE 31 EM DIANTE	0,70	0,65	0,60	0,55

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

Conforme Lei Complementar Municipal nº 051/2017.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado	1,0%
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	1,0%
3. Imóvel não edificado	2,0%
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial de 1.000,00 a 3.000,00m².	0,8%
5. Imóvel edificado ou não, com área territorial de 3.000,01 a 5.000,00m².	0,6%
6. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 5.000,01m².	0,4%

Sete Quedas-MS, 11 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C36EF3DE

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO					
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>					
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		18.681.332/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA GALILEIA, 245		CAMPO GRANDE/MS	67 3387 2146		
Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		000481	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
11/03/2019			DISPENSA		Reserva
Local de Entrega :		Aplicação		Documento	
				Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa		Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00171	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
180501 - Outras Transferências do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORÇAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho		Saldo Atual
					11.523,00
Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS PESADAS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	11.523,00	11.523,00
Total					11.523,00
Por Extenso					
*****(onze mil e quinhentos e vinte e tres reais)*****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:77A09184

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS				CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
Rua Rui Barboza, 701					
NOTA DE EMPENHO					
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>					
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93			
Endereço		Cidade	Telefone		
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR		GUAIRA/PR	(44) 3642-9400		
Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS		000508	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
11/03/2019			DISPENSA		Reserva
Local de Entrega :		Aplicação		Documento	
				Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa		Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		00074	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos					
Vinculo					
102000 - Recursos para Saúde					
Crédito					
ORÇAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho		Saldo Atual

					763,32	
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	763,32	763,32	
Total					763,32	
Por Extenso						
*****(setecentos e sessenta e tres reais e trinta e dois centavos) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0782D01D

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
Endereço		Cidade		Telefone		
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR		GUAIRA/PR (44)		3642-9400		
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS			000507	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
11/03/2019			DISPENSA		-/-	
Local de Entrega :		Aplicação			Documento	
		-			Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		00074		10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual
			538,70			
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	538,70	538,70	
Total					538,70	
Por Extenso						
*****(quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:673A96B9

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
Endereço		Cidade		Telefone		
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR		GUAIRA/PR (44)		3642-9400		
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS			000506	1

Data Emissão	de	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
11/03/2019				DISPENSA		-/	
Local de Entrega :				Aplicação		Documento	
				-		Contrato	
Dotação							
Natureza da Despesa				Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo				00070	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos							
Vínculo							
102000 - Recursos para Saúde							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual	
				2.911,27			
Histórico							
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total		
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	2.911,27	2.911,27		
Total					2.911,27		
Por Extenso							
***** (dois mil e novecentos e onze reais e vinte e sete centavos) *****							
Autorização							
PAULO FERREIRA SANTANA				MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Secretario Munic. Saude				Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F8005066

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS							
Rua Rui Barboza, 701						CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO							
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>							
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Credor							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF			Banco	Agência	Conta Bancária
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93					
Endereço		Cidade			Telefone		
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR		GUAIRA/PR			(44) 3642-9400		
Empenho							
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha	
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS			000505	1	
Data Emissão	de	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
11/03/2019				DISPENSA		-/	
Local de Entrega :				Aplicação		Documento	
				-		Contrato	
Dotação							
Natureza da Despesa				Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo				00070	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos							
Vínculo							
102000 - Recursos para Saúde							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual	
				9.130,73			
Histórico							
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total		
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	9.130,73	9.130,73		
Total					9.130,73		
Por Extenso							
***** (nove mil e cento e trinta reais e setenta e tres centavos) *****							
Autorização							
PAULO FERREIRA SANTANA				MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Secretario Munic. Saude				Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:18895A22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 - B. ORÇAMENTÁRIO - FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.000.000,00	31.000.000,00	31.981.864,91	981.864,91
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	30.490,07	-69.509,93
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	30.490,07	-69.509,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.900.000,00	30.900.000,00	31.951.374,84	1.051.374,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.900.000,00	30.900.000,00	31.951.374,84	1.051.374,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	31.981.864,91	981.864,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	31.000.000,00	31.000.000,00	31.981.864,91	981.864,91
DEFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III-IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	31.981.864,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.000.000,00	31.954.000,00	31.653.489,62	31.653.489,62	31.446.497,77	300.510,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000.000,00	31.954.000,00	31.653.489,62	31.653.489,62	31.446.497,77	300.510,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.000.000,00	31.954.000,00	31.653.489,62	31.653.489,62	31.446.497,77	300.510,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.000.000,00	31.954.000,00	31.653.489,62	31.653.489,62	31.446.497,77	300.510,38
SUPERÁVIT (IX)			328.375,29			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	31.000.000,00	31.954.000,00	31.981.864,91	31.653.489,62	31.446.497,77	300.510,38

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.545,99	13.545,99	13.545,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.545,99	13.545,99	13.545,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.545,99	13.545,99	13.545,99	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-
---	-----------	-----------	----------------	-----------------

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.209.405,62	2.200.233,23	0,00	9.172,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.209.405,62	2.200.233,23	0,00	9.172,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.209.405,62	2.200.233,23	0,00	9.172,39

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2E1093BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 13 - B. FINANCEIRO - FUNDEB**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.981.864,91	29.301.557,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	31.653.489,62	29.802.440,86
VINCULADO	31.981.864,91	29.301.557,42	VINCULADO	31.653.489,62	29.802.440,86
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%	10.722.075,85	23.367,88	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%	5.593.661,98	4.509.057,38
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%	21.259.789,06	29.278.189,54	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%	26.059.827,64	25.293.383,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.594.660,95	8.057.328,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.120.225,91	6.310.475,73
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	206.991,85	2.222.951,61	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.213.779,22	317.720,72
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	13.545,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.545,99	13.545,99
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	206.991,85	2.209.405,62	RP PROCESSADOS PAGOS	2.200.233,23	304.174,73
CONSIGNAÇÕES	7.132.605,75	5.644.571,49	CONSIGNAÇÕES	6.651.383,34	5.833.705,11
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	1.388.276,51	1.045.517,76	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	1.299.085,78	1.045.517,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.014.071,30	993.889,70	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	970.458,67	1.009.671,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	809.149,18	457.417,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	809.149,18	537.541,92
PENSAO ALIMENTICIA	6.181,92	4.516,34	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.011,32
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.720.982,21	1.326.007,64	PENSAO ALIMENTICIA	6.181,92	4.617,21
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	532.423,27	436.277,31	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.608.519,68	1.326.007,64
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.661.521,36	1.380.944,89	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	501.897,82	460.384,70
CRÉDITOS À RECEBER	255.063,35	189.805,32	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.456.090,29	1.446.952,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	60.635,85	35.841,62	CRÉDITOS À RECEBER	255.063,35	159.049,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	194.427,50	131.381,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	60.635,85	31.034,01
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	22.582,58	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	194.427,50	127.744,41
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.744.673,52	498.704,27	MATERNIDADE PAGO		
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	271,48
CONTA ÚNICA	1.744.673,52	498.704,27	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	547.483,85	1.744.673,52
TOTAL	41.321.199,38	37.857.590,11	CONTA ÚNICA	547.483,85	1.744.673,52
			TOTAL	41.321.199,38	37.857.590,11

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:5C6E466F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 - B. PATRIMONIAL - FUNDEB**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	547.483,85	1.744.673,52	PASSIVO CIRCULANTE	697.386,65	2.209.405,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	547.483,85	1.744.673,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	216.164,24	2.209.405,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	547.483,85	1.744.673,52	PESSOAL A PAGAR	49.930,95	1.635.786,28
CONTA ÚNICA	F 547.483,85	1.744.673,52	PESSOAL A PAGAR	F 49.930,95	1.635.786,28
TOTAL	547.483,85	1.744.673,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	166.233,29	573.619,34
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F 0,00	330.982,85
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 166.233,29	242.636,49
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	481.222,41	0,00
			VALORES RESTITUIVEIS	481.222,41	0,00
			CONSIGNAÇÕES	F 481.222,41	0,00
			TOTAL PASSIVO	697.386,65	2.209.405,62
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-149.902,80	-464.732,10
			RESULTADOS ACUMULADOS	-149.902,80	-464.732,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-149.902,80	-464.732,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 314.829,30	-494.049,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -464.732,10	29.316,95
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-149.902,80	-464.732,10
			TOTAL	547.483,85	1.744.673,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	547.483,85	1.744.673,52	PASSIVO FINANCEIRO (697.386,65)+ Restos não Processado(0,00)	697.386,65	2.222.951,61
	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-149.902,80	-478.278,09

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:4EDB2930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	30.490,07	64.931,69	PESSOAL E ENCARGOS	31.653.489,62	29.639.888,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.490,07	58.419,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.464.765,06	24.768.371,56
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	6.511,89	ENCARGOS PATRONAIS	4.188.724,56	4.871.517,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.951.374,84	29.243.137,62	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.545,99	162.551,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.951.374,84	0,00	SERVIÇOS	13.545,99	162.551,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	29.243.137,62	TOTAL DAS VARIÇÕES DIMINUTIVAS	31.667.035,61	29.802.440,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	322,50	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	314.829,30	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	322,50			
TOTAL DAS VARIÇÕES AUMENTATIVAS	31.981.864,91	29.308.391,81			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	494.049,05			
TOTAL	31.981.864,91	29.802.440,86	TOTAL	31.981.864,91	29.802.440,86

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		
ANEXO 15 - VARIÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB		
VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00
		0,00

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:3F6C5860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEM. DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro (31/12/2018)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO ROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	2.209.405,62	0,00	2.200.233,23	0,00	0,00	9.172,39
EXERCÍCIO 2018	0,00	206.991,85	0,00	0,00	0,00	206.991,85
Sub-total	2.209.405,62	206.991,85	2.200.233,23	0,00	0,00	216.164,24
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	13.545,99	0,00	13.545,99	0,00	0,00	0,00
Sub-total	13.545,99	0,00	13.545,99	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.661.521,36	1.456.090,29	0,00	0,00	205.431,07
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.014.071,30	970.458,67	0,00	0,00	43.612,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	809.149,18	809.149,18	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.181,92	6.181,92	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	1.388.276,51	1.299.085,78	0,00	0,00	89.190,73
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	532.423,27	501.897,82	0,00	0,00	30.525,45
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.720.982,21	1.608.519,68	0,00	0,00	112.462,53
Sub-total	0,00	7.132.605,75	6.651.383,34	0,00	0,00	481.222,41
TOTAL	2.222.951,61	7.339.597,60	8.865.162,56	0,00	0,00	697.386,65

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓContadora
CRC/MS 7627/O-1**ALICE APARECIDA ROSA GOMES**Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**Prefeito
519.593.991-87Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:3C61FB4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE**
ANEXO 18 - DEM. FLUXO DE CAIXA - FUNDEB

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercício de 2018		Dezembro (31/12/2018)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB				
QUADRO PRINCIPAL				
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			39.360.374,38	35.135.934,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1FC	30.490,07	58.419,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		2FC	31.951.374,84	29.243.137,62
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			7.378.509,47	5.834.376,81
Ingressos Extra-orçamentários			7.378.509,47	5.834.376,81
Transferências Financeiras Recebidas			0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)			40.557.564,05	33.889.964,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		3FC	31.326.975,69	25.665.931,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2FC	2.333.301,30	2.231.278,70
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			6.897.287,06	5.992.755,01
Desembolsos Extra-Orçamentários			6.897.287,06	5.992.755,01
Transferências Financeiras Concedidas			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			-1.197.189,67	1.245.969,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE			0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL			1.744.673,52	498.704,27
(+)-GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			-1.197.189,67	1.245.969,25
(-)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL			547.483,85	1.744.673,52
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC				
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária			0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receita Agropecuária			0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Originárias			0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades			30.490,07	58.419,80
Total das Receitas Derivadas e Originárias			30.490,07	58.419,80
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC				
			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			31.951.374,84	29.243.137,62
Intergovernamentais			0,00	0,00
da União			0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal			0,00	0,00
de Municípios			0,00	0,00
Intragovernamentais			0,00	0,00
Outras Transferências			31.951.374,84	29.243.137,62
Total das Transferências Recebidas			31.951.374,84	29.243.137,62
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			2.333.301,30	2.231.278,70
Intergovernamentais			0,00	0,00
da União			0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal			0,00	0,00

de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.333.301,30	2.231.278,70
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		2.333.301,30	2.231.278,70
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		31.326.975,69	25.665.931,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		31.326.975,69	25.665.931,27
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

Contadora
CRC/MS 7627/O-1

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretaria Municipal Da Educação
445.297.671-91

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E37D091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/MS, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.239.746/0001-80, com estabelecimento na Rua Maracaju, nº 1480, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luís Carlos Marton**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 18.015.670, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 062.134.718-39, a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.997.015/0001-92, com estabelecimento na Rua Bahia, nº 1369, Vila Marman, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Rinaldo Sebastião Amorim**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 584.671, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 518.529.501-53, a empresa **N.M REBELO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.128.521/0001-57, com estabelecimento na Rua José Antônio, nº 179, na cidade de Terra Roxa/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Jonatan Rafael Rebelo**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 737772-0, emitida pela SESP/PR e do CPF n.º 035.382.899-80, a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.729.324/0002-61, com estabelecimento na Avenida V, nº 901-A, Distrito Industrial na cidade Cuiabá/MT, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Diniz Fernando Pereira**, brasileiro, portador(a) do RG n.º W618661J, emitida pela DPMF/MT e do CPF n.º 518.893.748-49, a empresa **FABRICIO DOURADO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.496.063/0001-02, com estabelecimento na Rua Monte Alegre nº 5060, Jardim Ouro Verde, na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Fabricio Dourado da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1205007, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 932.634.491-68, a empresa **NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.287.175/0001-33, com estabelecimento na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 650 S/N, Bairro das Antas, na cidade de Dracena/SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Eduardo Pinheiro**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 23628833IIRGDSP, e do CPF n.º 119.810.718-90, a empresa **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.132.150/0001-66, com estabelecimento na Rua Planalto, nº 2100, Distrito Industrial, na cidade de Três de Maio/RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Leandro Alberto Kerber**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 3039655141 SSP/DI RS, e do CPF n.º 770.863.410-53, a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.682.110/0001-43, com estabelecimento na Rua São Félix, nº 554, Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luís Moreira de Lima** brasileiro, portador(a) do RG n.º 1496032 do CPF n.º 008.290.681-55, a empresa **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.275.465/0001-22, com estabelecimento NA Rua Prof. Max Humpl, nº 1139, Bairro Salto do Norte ,na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Anderson Araújo Bonfim**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 30.262.518-5, e do CPF n.º 222.356.258-27, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **2119/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material permanente e material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste

edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

4.2. Cada aquisição dos produtos deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues até 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos produtos da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
2	VENTILADOR DE TETO- (VT) VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 23,5CM, ALTURA 26CM - CONFORME MANUAL DO FNDE PROINFÂNCIA	UN	400	109,70	43.880,00	VENTISOL
VALOR TOTAL					RS43.880,00	

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
13	PLACA DE TATAME EM EVA- (TA1) – TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A (ETILENO – ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM E.V.A (100%) , ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS 1000MM X 1000MM, ESPESSURA 20MM. CONFORME MANUAL DO FNDE PROINFÂNCIA.	UN	500	24,19	12.095,00	NATALI/TA1 L-2014
17	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL COM BANDEJA REMOVÍVEL, ALTURA 1050MM +/- 50MM, LARGURA 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE 680MM +/- 50MM, PROTEÇÃO LATERAL MÍNIMA DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO. ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, ÂNGULO DO ENCOSTO MÍNIMO 60° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 40MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO RAIO MÍNIMO DE 5MM. CONFORME MANUAL DO FNDE PROINFÂNCIA.	UN	50	240,24	12.012,00	GALZERANO/5016 STANDARD
VALOR TOTAL					RS 24.107,00	

MILANFLEX IND. E COM. DE MOV. E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
7	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) MA-02 MODELO FDE, COR LARANJA- INDICADO PARA USUÁRIO EM CADEIRAS DE RODA	UN	150,	170,00	25.500,00	MILAN/FDE/FNDE
8	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO TAMANHO CJA-01 MODELO FDE, COR LARANJA- INDICADO PARA USUÁRIO COM ESTRUTURA DE 0,93M E 1,16M	CJ	400,	157,00	62.800,00	MILAN/CJA-01/FDE/FNDE
15	BERÇO – (BC1) INFANTIL EM MDP COM GRADES NA COR BRANCA. NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, COMPRIMENTO 1200MM +/- 10MM, LARGURA 670MM +/- 10MM, ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR 900MM SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. DEVERÁ TER SELO DO INMETRO. CONFORME MANUAL DO FNDE PROINFÂNCIA.	CJ	50,	425,00	21.250,00	MILAN/FNDE
VALOR TOTAL					RS 109.550,00	

LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
12	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 6 BOCAS, COM FORNO 87 LITROS APROXIMADAMENTE TAMPA DE AÇO INOX- FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO PARA USO À GÁS GLP, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 30X30, 3 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 SIMPLES 95 MM DE BAIXA PRESSÃO, GAMBIARRA EM AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, DIMENSÕES 80X105X83 APROXIMADAMENTE.	UN	30	1.169,00	35.070,00	CRISTAL AÇO 6 BOCAS
VALOR TOTAL					RS 35.070,00	

N.M. REBELO - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
21	ESTABILIZADOR 1000 VA MONO 115 V.	UN	40,	137,00	5.480,00	TS SHARA 10000 VC POWERST
22	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK DUAL BAND 900 MBPS AC900	UN	20,	200,00	4.000,00	TP LINK ACV1200C50
23	NOBREAK NET WINNER 1300 VA FX - 8 TOMADAS - BIVOLT - AUTOMÁTICO	UN	50,	650,00	32.500,00	SMS NETWINNER 1300VA
24	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP 01 - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, ALTURA DA MESA 76 CM, TAMPO DE MESA RETANGULAR 120 CM X 60 CM, CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 46 CM, ASSENTO DA CADEIRA 40 CM X 43 CM E	UN	50,	272,00	13.600,00	LUNASA SLIM SL15112 + PLAXMETAL ERGOPLAX

ENCOSTO DA CADEIRA 19,8 CM X 39,6 CM. CONFORME MANUAL DO FNDE PROINFÂNCIA.					
VALOR TOTAL					RS 55.580,00

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
1	VENTILADOR DE PAREDE- VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, DIÂMETRO ENTRE 500 E 600 MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO 150MM (TOLERÂNCIA +/- 2,5%, VENTILADOR DE PAREDE, COM HÉLICE COM NO MÍNIMO TRÊS PÁS. BASE DE FIXAÇÃO A PAREDE EM AÇO CARBONO, DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA), ACIONAMENTO DEVERÁ SER TIPO CONTROLE DE PAREDE, VOLTAGEM 110V E 220V CONFORME DEMANDA. CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME MANUAL DO FNDE PROINFÂNCIA.	UN	600,	237,00	142.200,00	VENTISOL FNDE
11	FREEZER 410L HORIZONTAL LINHA BRANCA – CAPACIDADE 410 LITROS, DIMENSÕES: ALTURA 94 CM, LARGURA 65,3 CM, PROFUNDIDADE 133,2. COR BRANCA, VOLTAGEM 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA) – DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO INMETRO	UN	35,	2.435,00	85.225,00	GELOPAR GHBS410
20	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR X86 COM 04 NÚCLEO, 04 THREADS COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,0 GHZ E 6 MB DE CACHE, MEMÓRIA PADRÃO DE 08 GB, DDR4 2400 MHZ, PLACA MÃE COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR OFERTADO COM 02 SLOT DE MEMÓRIA COM EXPANSÃO ATÉ 32 GB COM SLOT DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X 16, 2X SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1, 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA III 7200 RPM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA MONITOR ED DE NO MÍNIMO 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, BRILHO DE 200 CD/M2 CONTRASTE (DINÂMICO) 20.000.000: 1 COM CONECTORES 1X ANALÓGICO (RGB), GABINETE ATX 4 BAIAS COM VENTILADOR 80 CM AUXILIAR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 W.	UN	30,	2.885,00	86.550,00	BRAZILPC/ACER
VALOR TOTAL					RS 313.975,00	

THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
3	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO TAMANHO CJA-06 MODELO FDE, COR AZUL- INDICADO PARA USUÁRIO COM ESTRUTURA DE 1,59 M A 1,88M.	CJ	400,	200,00	80.000,00	NAÇÃO
4	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 MODELO FDE, COR VERDE- INDICADO PARA USUÁRIO COM ESTRUTURA DE 1,46M A 1,76M.	CJ	400,	199,00	79.600,00	NAÇÃO
5	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO TAMANHO CJA-04 MODELO FDE, COR VERMELHO- INDICADO PARA USUÁRIO COM ESTRUTURA DE 1,33M A 1,59M.	CJ	400,	190,00	76.000,00	NAÇÃO
VALOR TOTAL					RS 235.600,00	

NORMELIA LOTTERMANN						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
6	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO TAMANHO CJA-03 MODELO FDE, COR AMARELA- INDICADO PARA USUÁRIO COM ESTRUTURA DE 1,19M A 1,42M.	CJ	400,	186,50	74.600,00	REIFLEX
VALOR TOTAL					RS 74.600,00	

FABRICIO DOURADO DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	MARCA
19	MONITOR 22 POLEGADAS	UN	20,	700,00	14.000,00	AOC
VALOR TOTAL					RS 14.000,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 101/2013, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 19.239.746/0001-80

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

CNPJ 11.997.015/0001-82

N.M REBELO ME

CNPJ 19.128.521/0001-57

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 86.729.324/0002-61

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME

CNPJ 05.496.063/0001-02

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

CNPJ 08.287.175/0001-33

NORMÉLIA LOTTERMANN EPP

CNPJ 20.132.150/0001-66

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 01.682.110/0001-43

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 15.275.465/0001-22

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:61A8A070

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU		Exercício de 2018		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	214.000,00	214.000,00	254.627,62	40.627,62
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00	4.396,87	396,87
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	4.396,87	396,87
Transferências Correntes	210.000,00	210.000,00	250.230,75	40.230,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	250.230,75	40.230,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	214.000,00	214.000,00	254.627,62	40.627,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	214.000,00	214.000,00	254.627,62	40.627,62
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	214.000,00	214.000,00	254.627,62	40.627,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	211.000,00	183.292,00	142.905,45	142.905,45	142.905,45	40.386,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.000,00	183.292,00	142.905,45	142.905,45	142.905,45	40.386,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	214.000,00	183.295,00	142.905,45	142.905,45	142.905,45	40.389,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	214.000,00	183.295,00	142.905,45	142.905,45	142.905,45	40.389,55
SUPERÁVIT (IX)	-	30.705,00	111.722,17	-	-	-81.017,17
TOTAL (X) = (VIII + IX)	214.000,00	214.000,00	254.627,62	142.905,45	142.905,45	-40.627,62

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, teve uma previsão de receita no montante de R\$ 214.000,00 onde foi efetivamente realizada da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 254.627,62

Receita Patrimonial R\$ 4.396,87

Transferências Correntes R\$ 250.230,75

Conforme pode-se verificar no quadro, o FMIS apresentou um excesso de arrecadação, ou seja, a receita arrecadada foi maior do que a receita inicialmente prevista no orçamento. Melhor explicando, foram previstos a arrecadação de R\$ 214.000,00, entretanto, foram arrecadados no decorrer do exercício o montante de R\$ 254.627,62.

As receitas arrecadadas no FMIS, referem-se, na quase totalidade, por recursos provenientes das transferências previstas na lei estadual 2.105 de 30 de maio de 2000, que no decorrer do exercício totalizaram a quantia de R\$ 250.230,75. A outra parte da receita refere-se aos rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos hora depositados em conta específica do referido Fundo.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 214.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$(-30.705,00), que foram transferidos para aporte orçamentário de outras entidades passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 183.295,00 com uma execução de R\$ 142.905,45, sendo o valor efetivamente pago.

As despesas do FMIS foram, em sua totalidade, Despesas Correntes, sendo realizadas basicamente para auxílio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social, através de distribuição de cestas básicas, pagamento de contas das distribuidoras de energia elétrica e água. Tais pagamentos são realizados com base em relatório da Assistente Social, confirmando a vulnerabilidade e para famílias cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do município.

Taquarussu, 28/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E91C98D1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO: 2018		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO: 28/02/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	254.627,62	222.185,61	Despesa Orçamentária (VII)	142.905,45	96.824,33
Ordinária	0,00	403,60	Vinculada	142.905,45	96.824,33
Vinculada	254.627,62	221.782,01	Transferências do Estado - FIS	142.905,45	96.824,33
Transferências do Estado - FIS	254.627,62	221.782,01			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.300,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.300,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.300,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.300,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	143.258,39	17.897,11	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	254.980,56	143.258,39
BANCO C/ MOVIMENTO	143.258,39	17.897,11	BANCO C/ MOVIMENTO	254.980,56	143.258,39
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	399.186,01	240.082,72	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	399.186,01	240.082,72

Notas:

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2018) apresentou aumento de R\$ 111.722,17 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2017, ou seja, passando de R\$ 143.258,39 para R\$ 254.980,56 no final do exercício de 2018.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Have uma arrecadação orçamentária e incluindo as interferências orçamentárias através de receita de rendimentos financeiros, no montante de R\$ 254.627,62 e um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 143.258,39 além de recebimentos extraorçamentários, no montante de R\$ 1.300,00, totalizando um disponível durante o exercício de R\$ 399.186,01.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 142.905,45 com pagamentos no mesmo montante (conforme demonstrado no Balanço Orçamentário), destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 254.980,56 ficando disponível para o exercício seguinte. Melhor entendendo:

Receita orçamentária	R\$ 254.627,62
Transferência Financeira Recebida	R\$ 0,00
Receita Extraorçamentária	R\$ 1.300,00
Saldo do exercício anterior	R\$ 143.258,39
Saldo disponível no exercício de 2018	R\$ 399.186,01
Despesa orçamentária c/ pagamento	R\$ 142.905,45
Despesa extraorçamentária	R\$ 1.300,00
Total de pagamentos no exercício de 2018	R\$ 144.205,45
Saldo disponível durante o exercício de 2018	R\$ 399.186,01
Menos total de pgtos no exercício de 2018	R\$ 144.205,45
Saldo disponível para exercício seguinte	R\$ 254.980,56

Destacamos a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo", no valor de R\$ 1.300,00, que é composto de créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços ao município de Taquarussu oriundos da contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de casas populares às famílias em situação de vulnerabilidade social no ano de 2018. Nota-se também um Saldo disponível para o exercício seguinte elevado, levando em consideração também a disparidade entre receitas e despesas. Entretanto, conforme informações repassadas pelo Secretário de Finanças bem como pela Secretária de Assistência Social, o motivo de saldo elevado é proveniente da formação de caixa financeiro para posterior construção de casas populares às famílias em situação de vulnerabilidade social, em atenção ao estabelecido na Lei Municipal 414/2013 de 16 de outubro de 2013.

Taquarussu, 28/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIADASILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A16A53DF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	254.980,56	143.258,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	254.980,56	143.258,39	RESULTADOS ACUMULADOS	254.980,56	143.258,39
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	111.722,17	125.361,28
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.258,39	17.897,11
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.980,56	143.258,39
TOTAL	254.980,56	143.258,39	TOTAL	254.980,56	143.258,39
ATIVO FINANCEIRO	254.980,56	143.258,39	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				254.980,56	143.258,39
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.226,75	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	35.226,75	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINARIA	553,60	553,60
VINCULADA	254.426,96	142.704,79
81 - Transferências do Estado - FIS	254.426,96	142.704,79
TOTAL	254.980,56	143.258,39

Notas:

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

"Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

"Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

"Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

"Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 254.980,56 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2017 R\$ 143.258,39

Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 111.361,28

Patrimônio líquido exercício de 2018 R\$ 254.980,56

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FMIS são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 28/12/2018 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2018.

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2018
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	143.258,39	254.980,56

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2018 no montante de R\$111.722,17, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, que acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$143.258,39, perfazem um total de R\$ 254.980,56.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2018. Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, o saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Ressaltamos que o FMIS não possui nenhum passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 254.980,56.

Taquarussu, 28/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E5D0423C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU		Exercício de 2018		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.515.000,00	2.515.000,00	2.391.540,72	-123.459,28
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	8.081,68	-6.918,32
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	8.081,68	-6.918,32
Transferências Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	2.383.459,04	-116.540,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	2.383.459,04	-116.540,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.515.000,00	2.515.000,00	2.391.540,72	-123.459,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.515.000,00	2.515.000,00	2.391.540,72	-123.459,28
DEFICIT (IV)	-	102.200,00	44.620,46	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.515.000,00	2.617.200,00	2.436.161,18	-181.038,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	102.200,00	102.200,00	-
Superávit Financeiro	-	102.200,00	102.200,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.513.000,00	2.390.648,00	2.209.611,18	2.209.611,18	2.209.611,18	181.036,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.301.000,00	2.218.866,00	2.067.266,56	2.067.266,56	2.067.266,56	151.599,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000,00	171.782,00	142.344,62	142.344,62	142.344,62	29.437,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	226.552,00	226.550,00	226.550,00	226.550,00	2,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	226.552,00	226.550,00	226.550,00	226.550,00	2,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.515.000,00	2.617.200,00	2.436.161,18	2.436.161,18	2.436.161,18	181.038,82
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + SVIUI)PERAVIT (IX)	2.515.000,00	2.617.200,00	2.436.161,18	2.436.161,18	2.436.161,18	181.038,82
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.515.000,00	2.617.200,00	2.436.161,18	2.436.161,18	2.436.161,18	181.038,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, teve uma previsão de receita no montante de R\$ 2.515.000,00 onde foi efetivamente realizada da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 2.391.540,72

Receita Patrimonial R\$ 8.081,68

Transferências Correntes R\$ 2.383.459,04

As receitas arrecadadas no FUNDEB, na quase totalidade, ou seja, as Transferências Correntes, referem-se à recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal (CF).

A outra parte das receitas arrecadadas no FUNDEB são provenientes de rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos hora depositados em conta específica do referido Fundo.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 2.515.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 102.200,00, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 2.617.200,00 com uma execução de R\$ 2.436.161,18, sendo o valor efetivamente pago.

Os créditos orçamentários de R\$ 102.200,00 são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

As despesas de dívidas em Correntes e de Capital. Nas correntes, em sua maior parte, foram realizadas despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 2.067.266,56 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 142.344,62 perfazem um total de R\$ 2.209.611,18 de despesas correntes. Já as despesas de Capital (aquisição de bens móveis e imóveis) totalizaram o valor de R\$ 226.550,00. Tal despesa de capital foi realizada para a aquisição de um veículo ônibus escolar proveniente de adesão a ata de registro de preço junto ao MEC. Dessa forma a despesa total executada e respectivamente paga atingiram o montante de R\$ 2.436.161,18.

Observa-se que o montante da despesa é maior que a receita realizada, o que poderia configurar um desequilíbrio financeiro. Entretanto deve-se levar em consideração o superávit financeiro originário dos exercícios anteriores, dando aporte financeiro para as despesas realizadas.

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

LUCIANA DE LIMA ALVES

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2C936579

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FUNDEB

EXERCÍCIO: 2018					
FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATA DE EMISSÃO: 01/03/2019		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.391.540,72	2.333.871,04	Despesa Orçamentária (VII)	2.436.161,18	2.284.229,41

Ordinária	2.391.540,72	2.333.871,04	Ordinária	2.436.161,18	2.284.229,41
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	417.355,02	430.997,86	Pagamentos Extraorçamentários (X)	417.355,02	430.997,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	1.496,55	12.185,60	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	1.496,55	12.185,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	415.858,47	418.812,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	415.858,47	418.812,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	102.787,33	53.145,70	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	58.166,87	102.787,33
BANCO C/ MOVIMENTO	102.787,33	53.145,70	BANCO C/ MOVIMENTO	58.166,87	102.787,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.911.683,07	2.818.014,60	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.911.683,07	2.818.014,60

Notas:

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2018) apresentou recuo de R\$44.620,46 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2017. Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação orçamentária e incluindo as interferências orçamentárias através de receita de rendimentos financeiros, no montante de R\$ 2.391.540,72 um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 102.787,33 e recebimentos extraorçamentários no montante de R\$ 417.355,02 totalizando um disponível durante o exercício de R\$ 2.911.683,07.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 2.436.161,18 com pagamentos no mesmo montante, e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 417.355,02, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 58.166,87 ficando disponível para o exercício seguinte depositado em conta corrente específica do FUNDEB. Melhor entendendo:

Receita orçamentária R\$ 2.391.540,72

Receita Extraorçamentária R\$ 417.355,02

Saldo do exercício anterior R\$ 102.787,33

Saldo disponível no exercício de 2018 R\$ 2.911.683,07

Despesa orçamentária c/ pagamento R\$ 2.436.161,18

Despesa extraorçamentária R\$ 417.355,02

Total de pagamentos no exercício de 2018 R\$ 2.853.516,20

Saldo disponível durante o exercício de 2018 R\$ 2.911.683,07

Menos total de pgtos no exercício de 2018 R\$ 2.853.516,20

Saldo disponível para exercício seguinte R\$ 58.166,87

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no montante de R\$ 1.496,55, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família R\$ 194,34 e créditos a receber por reembolso de salário maternidade R\$ 1.302,21, ambos de profissionais da educação lotados no referido Fundo.

A conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" R\$ 415.858,47, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras.

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador: 8417B351

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FUNDEB

FUNDEB- FDO. MAN. DES. ED. B. VAL. PROF. EDUC. TAQUARUSSU			Exercício 2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	58.166,87	102.787,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.166,87	102.787,33	RESULTADOS ACUMULADOS	58.166,87	102.787,33
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-44.620,46	49.641,63
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.787,33	53.145,70
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.166,87	102.787,33
TOTAL	58.166,87	102.787,33	TOTAL	58.166,87	102.787,33
ATIVO FINANCEIRO	58.166,87	102.787,33	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				58.166,87	102.787,33
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	37.405,12	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	37.405,12	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA		58.166,87	102.787,33
VINCULADA		0,00	0,00
TOTAL		58.166,87	102.787,33

Notas:

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por: "Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

"Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

"Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

"Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 58.166,87 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2017 R\$102.787,33

Mais resultado patrimonial do exercício atual	RS -44.620,46		
Patrimônio líquido exercício de 2018	RS58.166,87		
Nota-se que o resultado patrimonial do exercício é de R\$ 44.620,46 negativos. Isso ocorreu tendo em vista o valor aportado para a aquisição de um veículo ônibus escolar com recursos oriundos do FUNDEB. Entretanto todos os bens móveis e imóveis são transferidos para a entidade Prefeitura Municipal, o que ocasiona um valor menor no ativo, considerando que estes bens não compõem mais o imobilizado do fundo e consequentemente tendo saldo negativo no resultado do exercício.			
A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial. Caixa e equivalente de caixa			
As disponibilidades do FUNDEB são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.			
Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 28/12/2018 (último dia útil).			
As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas. As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos até 31/12/2018.			
Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2018.			
Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2018
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	102.787,33	58.166,87
Patrimônio líquido			
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado deficitário do exercício 2018 no montante de R\$(44.620,46), evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 102.787,33, que perfazem um total de R\$ 58.166,87.			
O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2018. Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, o saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.			
Vale ressaltar que o FUNDEB não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 58.166,87, resultantes do saldo do ativo financeiro, menos o passivo financeiro apurados no exercício.			

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CA58D675

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE- FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	415.858,47	415.858,47	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.021.000)	0,00	9.467,76	9.467,76	0,00
CASSEMS - FUNDEB (01.016.000)	0,00	55.215,86	55.215,86	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FUNDEB (01.011.000)	0,00	21.623,18	21.623,18	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB (01.013.000)	0,00	55.393,19	55.393,19	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXAECONÔMICA- FUNDEB (01.012.000)	0,00	43.650,58	43.650,58	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDEB 60% (01.001.001)	0,00	166.658,24	166.658,24	0,00
IRRF FUNDEB (01.003.003)	0,00	37.202,21	37.202,21	0,00
PENSÃO - FUNDEB (01.006.000)	0,00	10.714,67	10.714,67	0,00
SEGURO DE VIDA- FUNDEB (01.010.000)	0,00	1.008,51	1.008,51	0,00
SEGURO DE VIDAICATU - FUNDEB (01.017.000)	0,00	3.446,01	3.446,01	0,00
SIMTED - FUNDEB (01.008.000)	0,00	9.734,22	9.734,22	0,00
SINSPUTAQ - FUNDEB (01.007.000)	0,00	1.744,04	1.744,04	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:				
No referido demonstrativo do FUNDEB não havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar ou Depósitos. No movimento do Exercício ocorreram apenas inscrições em dívida, referente as consignações, no montante de R\$ 415.858,47 e posterior baixa do mesmo valor, desse modo não existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:				
Restos a pagar processados:				RS 0,00
Restos a pagar não processados:				RS 0,00
Depósitos:				RS 0,00
Dessa forma fica evidenciado que não foram transferidos para o exercício seguinte nenhum saldo de restos a pagar bem como de Depósitos (consignações), ocorrendo apenas inscrição e baixa de depósitos, ou seja, retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores vinculados ao FUNDEB.				

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5C48BEE4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC.TAQUARUSSU		Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INGRESSOS	2.391.649,81	2.333.871,04	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	8.081,68	12.709,89	
Remuneração das Disponibilidades	8.081,68	12.709,89	
TRANSFERÊNCIAS	2.383.459,04	2.321.161,15	
Outras transferências correntes recebidas	2.383.459,04	2.321.161,15	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	109,09	0,00	
DESEMBOLSOS	2.209.720,27	2.284.229,41	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.792.256,16	1.853.231,55	
Educação	1.792.256,16	1.853.231,55	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	417.464,11	430.997,86	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	181.929,54	49.641,63	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
DESEMBOLSOS	226.550,00	0,00	
Aquisição de Ativos Não Circulante	226.550,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-226.550,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-44.620,46	49.641,63	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	102.787,33	53.145,70	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	58.166,87	102.787,33	
Notas:			
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.			
O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:			
I - Atividades Operacionais;			
II - Atividades de Investimento;			
III - Atividades de Financiamento.			
As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade. As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.			
As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas. Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:			
Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 2.391.649,81, provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal (CF) e parte de rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos ora depositados em conta específica do referido Fundo. Já os desembolsos somam R\$ 2.209.720,27; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 181.929,54.			
Nas Atividades de Investimento houve um desembolso para a aquisição de ativos (aquisição de Equipamento e Material Permanente) no valor de R\$ 226.550,00. Ressalta-se que esse ativo fora baixado e transferido para a entidade prefeitura por se tratar de ativo não circulante, ou seja, ativo imobilizado.			
Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.			
Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 58.166,87, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais (R\$ 181.929,54), deduzidos o caixa líquido das atividades de investimento (R\$-226.550,00) somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 102.787,33.			

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E62DB75C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU		Exercício de 2018			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			141.000,00	175.496,00	171.647,79	-
TOTAL (V) = (III + IV)			141.000,00	175.496,00	171.647,79	-3.848,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)						
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de CréditosAdicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (F-g)
DESPESAS CORRENTES	140.000,00	175.495,00	171.647,79	170.934,21	170.934,21	3.847,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000,00	110.316,00	110.315,78	110.315,78	110.315,78	0,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	65.179,00	61.332,01	60.618,43	60.618,43	3.846,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	141.000,00	175.496,00	171.647,79	170.934,21	170.934,21	3.848,21
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	141.000,00	175.496,00	171.647,79	170.934,21	170.934,21	3.848,21
SUIUI)PERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	141.000,00	175.496,00	171.647,79	170.934,21	170.934,21	3.848,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL	0,00	700,00	700,00	700,00 0,00		0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, não possui previsão de receita orçamentária, pois recebe apenas transferências financeiras da Prefeitura, dessa forma, podemos demonstrar sua efetividade da seguinte forma:

Transferência Financeira Recebida (Repasso financeiro recebido da Prefeitura Municipal)...R\$ 181.700,00 Conforme verifica-se acima, o FMDCA, não possui receita orçamentária prevista, nem tão pouco houve qualquer ingresso (arrecadação) de receita no decorrer do exercício.

Vale destacar que para o aporte com as despesas do FMDCA, por este não possuir receita própria, as receitas em sua totalidade, foram provenientes de Repasses Financeiros recebidos da Prefeitura Municipal, que no exercício em referência perfazem o montante de R\$ 181.700,00 (conforme demonstrado no Balanço Financeiro).

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 141.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 34.496,00 que foram transferidos de outras entidades para aporte orçamentário no referido Fundo, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 175.496,00 com uma execução de R\$ 170.934,21, sendo o valor efetivamente pago.

As despesas realizadas no FMDCA são em sua totalidade executadas em Despesas Correntes que em sua maioria são para cobrir despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 110.315,78 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 61.332,01 perfazem um total de R\$ 171.647,79 de despesas correntes executadas levando-se em consideração as despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

Observa-se uma diferença entre a despesa empenha e a efetivamente liquidada no valor de R\$ 713,58, referente a inscrição de restos a pagar não processados.

No Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados, observa-se uma movimentação de R\$ 700,00 liquidado e pago no exercício corrente, proveniente da quitação de aluguel do imóvel onde encontra-se instalado o Conselho Tutelar do município.

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/A DOLESC. DE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO:2018		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:07/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	171.647,79	170.700,33
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	171.647,79	170.700,33
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	181.700,00	172.730,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	181.700,00	172.730,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	27.084,38	19.352,32	Pagamentos Extraorçamentários (X)	27.070,80	18.652,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.682,53	248,56	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.682,53	248,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.688,27	18.403,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.688,27	18.403,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	713,58	700,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	700,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.387,61	657,94	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	13.453,40	3.387,61
BANCO C/ MOVIMENTO	3.387,61	657,94	BANCO C/ MOVIMENTO	13.453,40	3.387,61
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	212.171,99	192.740,26	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	212.171,99	192.740,26

Notas:

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2018) apresentou aumento de R\$ 10.065,79 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2017, ou seja, passando de R\$ 3.387,61 para R\$ 13.453,40.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Não houve arrecadação de receitas proveniente de interferências orçamentárias, tendo em vista que o Fundo é mantido apenas por Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 181.700,00, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 3.387,61 e recebimentos extraorçamentários, incluindo a inscrição de restos a pagar, no montante de R\$ 27.084,38 totalizando um disponível durante o exercício de R\$ 212.171,99.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 171.647,79 com pagamentos no montante de R\$ 170.934,21 (conforme demonstrado no Balanço Orçamentário), e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 27.070,80, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 13.453,40 ficando disponível para o exercício seguinte. Melhor entendendo:

Transferência Financeira Recebida R\$ 181.700,00

Receita Extra orçamentária R\$ 27.084,38

Saldo do exercício anterior R\$ 3.387,61

Saldo disponível no exercício de 2018 R\$ 212.171,99

Despesa orçamentária c/ pagamento R\$ 171.647,79

Despesa extraorçamentária R\$ 27.070,80

Total de pagamentos no exercício de 2018 R\$ 198.718,59

Saldo disponível durante o exercício de 2017 R\$ 212.171,99

Menos total de pgtos no exercício de 2017 R\$ 198.718,59

Saldo disponível para exercício seguinte R\$ 13.453,40

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no valor de R\$ 5.682,53, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago a servidores em afastamento.

Já a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 20.688,27, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, retenções a entidades representativas de classe (SINDICATO), dentre outras. Além disso, ainda compõe o valor, os créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços ao município de Taquarussu.

Observa-se nos Pagamentos Extraorçamentários o pagamento de R\$ 700,00 referente à locação de imóvel onde funciona o Conselho Tutelar. Já nos recebimentos extraorçamentários, identificamos o ingresso de R\$ 713,58 em Restos a pagar não processados, que são correspondentes à mesma locação que passa com saldo a pagar para 2019, ou seja, uma expectativa de recebimento de um serviço que ainda não fora concretizado ou realizado.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:449FD797

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMDCA

FUNDOMUN. DIREITOSCRIANCA/ADOLESC. DETAQUARUSSU			Exercício 2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.453,40	3.387,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.453,40	3.387,61	RESULTADOS ACUMULADOS	13.453,40	3.387,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.065,79	2.729,67
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.387,61	657,94
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.453,40	3.387,61
TOTAL	13.453,40	3.387,61	TOTAL	13.453,40	3.387,61
ATIVO FINANCEIRO	13.453,40	3.387,61	PASSIVO FINANCEIRO	713,58	700,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.739,82	2.687,61
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.316,77	700,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	9.316,77	700,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	12.739,82		2.687,61
VINCULADA	0,00		0,00
TOTAL	12.739,82		2.687,61

Notas:

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

"Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

"Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

"Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

"Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 13.453,40 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2017	R\$ 3.387,61
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ 10.065,79
Patrimônio líquido exercício de 2018	R\$ 13.453,40

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FMDCA são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 28/12/2018 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2018.

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2018
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	3.387,61	13.453,40

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2018 no montante de R\$10.065,79, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 3.387,61, que perfazem um total de R\$ 13.453,40.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2018. Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, o saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Vale ressaltar que o FMDCA possui um passivo financeiro de R\$ 713,58, referente à inscrição de Restos a Pagar não Processado, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 12.739,82, resultantes do saldo do ativo financeiro, menos o passivo financeiro apurados no exercício.

Taquarussu, 01/03/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0E7449C0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ANEXO I - RGF 2. SEM/18

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	226.654,84	232.964,75	159.025,93	255.331,82	193.074,82	290.360,47	227.080,36	234.441,26	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	2.909.452,11	0,00
Pessoal Ativo	226.654,84	232.964,75	159.025,93	255.331,82	193.074,82	290.360,47	227.080,36	234.441,26	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	2.909.452,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.746,20	194.704,28	158.198,23	180.243,96	192.247,12	251.701,45	186.900,45	192.869,71	188.289,52	201.764,58	194.486,45	284.154,18	2.412.306,13	0,00
Obrigações Patronais	39.908,64	38.260,47	827,70	75.087,86	827,70	38.659,02	40.179,91	41.571,55	39.496,63	41.095,20	38.433,70	102.797,60	497.145,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.537,00	0,00	0,00	0,00	1.022,04	0,00	1.575,45	2.838,26	1.746,62	218,33	0,00	1.528,29	13.465,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.537,00	0,00	0,00	0,00	1.022,04	0,00	1.575,45	2.838,26	1.746,62	218,33	0,00	1.528,29	13.465,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	222.117,84	232.964,75	159.025,93	255.331,82	192.052,78	290.360,47	225.504,91	231.603,00	226.039,53	242.641,45	232.920,15	385.423,49	2.895.986,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	VALOR	% SOBRE A RCL												

LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.386.747,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	123.386.747,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.895.986,12	2,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.403.204,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.033.044,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.662.884,37	5,40

SAO GABRIEL DO OESTE, 12/03/2019

VALDECIR MALACARNE

Presidente

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES

Vice-Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO

1º Secretário

ROSENILDA PIRES DA SILVA

2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

Contadora CRC/MS 7115/O-3

SUZANA R. S. DE LEON

Dir. de Controladoria

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:D53A9F92